

DIREITOS HUMANOS NO BRASIL 2012

Relatório da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos



Direitos Humanos no Brasil 2012

Relatório da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos

Organização: Tatiana Merlino e Maria Luisa Mendonça

Fotos: João Roberto Ripper

Projeto Gráfico e Diagramação: Krits Estúdio

Assessoria Administrativa: Marta Soares e Claudia Felipe

Assessoria Jurídica: Aton Fon Filho

Colaboração e Fontes de Pesquisa

Associação Brasileira de Saúde Coletiva (Abrasco)

Ação Educativa

ActionAid Brasil

Associação Brasileira de Reforma Agrária (Abra)

Associação Juizes para a Democracia (AJD)

Consulta Popular

Comissão de Direitos Humanos do Sindicato dos Advogados de São Paulo

Comissão Pastoral da Terra (CPT)

Comitê Popular da Copa e das Olimpíadas do Rio de Janeiro

Conselho Indigenista Missionário (Cimi)

Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese)

Fórum Nacional de Reforma Urbana

Fundação Osvaldo Cruz (Fiocruz)

Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo Contemporâneo, do Núcleo de Estudos em Políticas Públicas de Direitos Humanos, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

Grupo de Advogados pela Diversidade Sexual (Gadvs)

Grupo pela Vidda de São Paulo

Instituto Políticas Alternativas para o Cone Sul (Pacs)

Intervezes – Coletivo Brasil de Comunicação Social

Marcha Mundial de Mulheres

Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB)

Movimento dos Atingidos pela Base Espacial de Alcântara (Mabe)

Movimento dos Pequenos Agricultores (MPA)

Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST)

Observatório das Nacionalidades

Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana da Universidade de São Paulo (USP)
Sindicato dos Advogados de São Paulo (Sasp)
Sindicato dos Engenheiros do Paraná
União de Mulheres de São Paulo

Apoio: ActionAid, Christian Aid, Coordenadoria Ecumênica de Serviço (Cese),
Global Exchange, Instituto Rosa Luxemburg

Conselho Deliberativo

João Roberto Ripper
Lúcia Maria Xavier de Castro
Ricardo Gebrim
Ricardo Rezende Figueira
Sandra Praxedes

Conselho Consultivo

Antonio Eleilson Leite
Guilherme Delgado
Jelson Oliveira
João Xerri
José Juliano de Carvalho Filho
Kenarik Boujikian Felipe
Letícia Sabatella
Luiz Bassegio
Mônica Dias Martins
Sueli Bellato
Suzana Angélica Paim Figueiredo
Thomaz Ferreira Jensen

Conselho Fiscal

Guilherme Amorim
Rubens Naves
Sérgio Haddad

Rede Social de Justiça e Direitos Humanos

Rua Heitor Peixoto, 218, Aclimação, São Paulo, SP, Cep: 01543-000
Tel (11) 3271-1237 / Fax (11) 3271-4878
Email: redesocial@social.org.br
www.social.org.br

Índice

Prefácio	9
Introdução	13
Organizações que participaram da elaboração do relatório	17
Cantar um réquiem <i>José Juliano de Carvalho Filho</i>	23
O árduo e longo caminho para o reconhecimento dos direitos de comunidades tradicionais <i>Antonio Canuto</i>	31
A crise econômica mundial e a dívida do agronegócio canavieiro <i>Carlos Vinicius Xavier, Fábio T. Pitta e Maria Luisa Mendonça</i>	37
A lei contra o trabalho escravo: a dignidade em compasso de espera <i>Ricardo Rezende Figueira e Edna Galvão</i>	45
Povos indígenas, justiça e Direitos Humanos em 2012: ser indígena no Brasil é... (Mas poderia ser diferente!) <i>Rosane F. Lacerda</i>	51
Questão indígena: violações, condicionantes... <i>Kenarik Boujikian Felipe e Luiz Henrique Eloy Amado</i>	59
A questão quilombola: marchas e contramarchas ocorridas em 2012 <i>Roberto Rainha e Danilo da Conceição Serejo Lopes</i>	65
Agrotóxicos e agronegócio: arcaico e moderno se fundem no campo brasileiro <i>Larissa Mies Bombardi</i>	75
Agrotóxicos, saúde e Direitos Humanos <i>Fernando Carneiro, Raquel Rigotto, Marcelo Firpo Porto, Nivia Silva, Anelise Rizollo, Lia Augusto Giraldo, Fran Paula, Neice Muller Xavier Faria e Murilo Souza</i>	87

A situação dos trabalhadores da construção civil em hidrelétricas <i>Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB)</i>	93
A luta dos trabalhadores do setor elétrico brasileiro <i>Antonio C. Q. Goulart</i>	99
Rio+20 e economia verde: fracasso ou propostas para um novo padrão de acumulação do capital? <i>Mariana Duque e Marciano Toledo da Silva</i>	107
O setor da mineração e seus impactos socioambientais <i>Ana Saggiaro Garcia, Karina Kato e Miguel Borba de Sá</i>	113
Megaeventos e megaviolações <i>Leandro Uchoas</i>	121
Remoções no Rio de Janeiro: violações dos Direitos Humanos como consequência dos megaeventos <i>Gabriela Ângelo Pinto</i>	125
A denúncia do caso Pinheirinho à Organização dos Estados Americanos <i>Marcio Sotelo Felipe e Giane Ambrósio Alvares</i>	133
O comportamento do mercado de trabalho em 2011 <i>Clemente Ganz Lucio, Joana Cabete Biava, Juliana da Silva Matos Leal e Patrícia Lino Costa</i>	141
A persistência do analfabetismo e a qualidade da educação básica <i>Mariângela Graciano e Sérgio Haddad</i>	153
Ciência para quem? O Banco Mundial e a política científica brasileira <i>Mônica Dias Martins</i>	161
Cotas de sexo nas eleições: avanços e desafios à participação política das mulheres <i>Isadora Brandão Araujo da Silva</i>	169
A Lei Maria da Penha no papel e na vida! <i>Maria Amélia de Almeida Teles</i>	177

A homofobia que nos mata todo dia <i>Eduardo Piza Gomes de Mello</i>	183
Anteprojeto de novo Código Penal: a base de consolidação de uma matriz autoritária <i>Patrick Mariano Gomes</i>	189
Para expressar a liberdade. A luta da sociedade pela regulação democrática das comunicações no Brasil <i>Paulo Victor Melo e Gésio Passos</i>	195
Lei da Anistia e a decisão da Corte Interamericana: balanço e perspectivas <i>Marcio Sotelo Felipe</i>	205
PM paulista tem carta branca para matar <i>Tatiana Merlino</i>	211
Paraguai: democracia inconclusa no país da desigualdade <i>Daniel Cassol</i>	217



Prefácio

“Fica evidente para nós que a própria ação da Justiça Federal gera e aumenta as violências contra nossas vidas, ignorando nossos direitos de sobreviver na margem de um rio e próximo de nosso território tradicional Pyelito Kue/Mbarakay”
(Carta da Comunidade Guarani-Kaiowá do Pyelito)

Eis aí mais um relatório da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos, abrangendo o ano de 2012 e que corresponde ao 13º de edição destes imprescindíveis cadernos. O grande leque de assuntos aqui tratados aponta para a atualidade de cada uma das abordagens e para a urgência de algum encaminhamento concreto em favor da justiça.

Nesse sentido, a preocupação com relação “à luta pelo direito à memória, verdade e justiça no Brasil” expressa bem um dos objetivos do relatório e que hoje coincide com grande parte das buscas por Direito e Justiça.

Com efeito, uma das práticas mais nefastas da ditadura militar, que envolvia agentes da repressão, empresários e boa parte da mídia, consistia na ocultação das ações contra os povos indígenas, os camponeses e os quilombolas. Mais do que isso: mantiveram na invisibilidade, por dezenas de anos, esses povos da terra, como algo a ser neutralizado, esquecido e, finalmente, considerado inexistente. A confirmação disso podemos depreender, entre outros, dos seguintes fatos concretos:

Índios isolados

No ano de 1981, a pedido de missionários indigenistas, estive sobrevoando as bacias dos rios Juruena e Jamachim, na tentativa de localizar algum vestígio de índios isolados, dos quais se tinha frequente notícia e que estavam sujeitos ao desaparecimento por ação dos grandes invasores daquelas terras. A certa altura de um longo percurso, pousamos numa fazenda. O gerente, logo informado do nosso objetivo, disse o seguinte: “Um grupo desses índios esteve aqui faz pouca hora. Mas vou lhes dizer uma coisa: nosso patrão até que é muito bom. Se quisesse, seria fácil para ele acabar com esses poucos índios e estaria com o caminho desimpedido para legalizar essa terra”.

Na realidade, o esconderijo da floresta buscado, como ocultação, por esses povos isolados e acudados é o mesmo esconderijo que oculta o genocídio praticado, em alguns casos, pelos agentes da ditadura e continuado pelos empresários contra esses povos.

Índios Waimiri-Atroari

Egydio Schwade, ao relatar, com precisão histórica, o massacre dos índios Waimiri-Atroari, faz uma grave acusação da política de ocultação dos responsáveis por esse crime. “Uma das estratégias do governo – escreve ele –, seja em tempos de ditadura militar ou de Nova República, para ocultar os assassinos dos Waimiri-Atroari é sustentar em locais estratégicos pessoas que saibam manter ante a opinião pública a aparência da política que está no poder” (*Porantim*, mai. 2012, p. 5-6).

No seu circunstanciado artigo, Schwade não omite nomes como os de Sarney, Romero Jucá e Sebastião Amâncio como responsáveis no caso e que continuam ocupando postos-chave no governo. O primeiro é presidente do Senado, o segundo é senador e o último é coordenador do Programa Waimiri-Atroari. Conclui assim: “O que podemos esperar de uma investigação sobre os acontecimentos que resultaram na morte de mais de dois mil Waimiri-Atroari durante a ditadura militar?”

A esquecida prisão indígena

“Ainda hoje, poucos sabem o que foi o Krenak, ou melhor, o Reformatório Agrícola Indígena Krenak, experimento estatal que, quatro décadas depois, permanece como um dos segredos da atuação da ditadura para ‘manter a ordem’ nas terras indígenas brasileiras” (*Carta Capital*, Resenha semanal, n. 712, 29 ago. 2012).

O Reformatório começou a funcionar em 1969 no município de Resplendor, em Minas Gerais. Segundo o pesquisador José Gabriel Silveira Corrêa, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, autor de um dos poucos estudos sobre a instituição, aconteceu o seguinte: “O Reformatório não teve sua criação publicada em jornais ou veiculada em uma portaria. Seu funcionamento e a própria ‘recuperação’ lá executada passavam pela manutenção do sigilo”.

Os documentos da Funai (Fundação Nacional do Índio) datados de 1968 a 1975 revelam um cenário de graves violações dos direitos humanos. A pedagoga Geralda Chaves Soares, que fora ligada ao Cimi (Conselho Indigenista Missionário), ouviu relatos de torturas típicos dos porões da ditadura, incluindo índios açoitados e arrastados por cavalos (*ibid.*).

Casos de desaparecimentos também são relatados. Krenak não é um fato isolado, embora seja um pouco mais conhecido. Na realidade, o tal Reformatório representa a ponta do *iceberg* de um modelo de vigiar, controlar e castigar imposto às aldeias durante a ditadura. Tudo isso, porém, é guardado disciplinarmente distante da informação e do conhecimento da sociedade civil.

Clamor Guarani-Kaiowá

Causou impacto nos meios de comunicação a palavra da Comunidade Pyelito Kue/Mbarakay, de Iguatemi (MS), de 8 de outubro de 2012. De repente, esses índios há tanto tempo ignorados, ocultados, até tidos como mortos e desaparecidos, embora continuamem-

te mantidos sob a mira das armas dos jagunços dos fazendeiros, da polícia do Estado e das sentenças de despejo do Judiciário, levantaram sua eloquente voz e se fizeram ouvir.

Pascal dizia que “a verdadeira eloquência caçoa da eloquência”. A eloquência da Carta de Pyelito é verdadeira porque argumenta com a vida e com a morte de 50 homens, 50 mulheres e 70 crianças. Não se trata de uma agressão recente sofrida pelos índios e a vinda dos detentores do poder. Trata-se de uma situação cruel, que não é de hoje. É a ação de extrema covardia do poder econômico e do poder público, que agem sabendo que se trata de ação contra grupos muito frágeis, numa correlação de força desigual e, pior ainda, numa ação ocultada de alguma justa reação externa em favor do Direito e da Justiça pelos mais oprimidos, em plano nacional e internacional. “Já sofremos muito e estamos todos massacrados e morrendo de modo acelerado.”

Esse clamor se levantou junto ao cemitério dos antepassados. Por isso deu esse grito: “Pedimos ao governo e Justiça Federal para não decretar a ordem de despejo/expulsão, mas a nossa morte coletiva. Pedimos, de uma vez por todas, para decretar nossa dizimação/extinção total, além de enviar vários tratores para cavar um grande buraco para jogar e enterrar nossos corpos”.

Nossa história está pontilhada de silêncios impostos aos fracos e oprimidos que, a partir de sua situação de sofrimento, buscaram organizadamente uma vida digna, humana e boa. É o caso de Palmares de Zumbi, de Canudos de Antônio Conselheiro, de Trombas e Formoso de José Porfírio de Souza etc. É o caso não só da comunidade Guarani-Kaiowá de Pyelito, mas de todo o povo Guarani-Kaiowá. É o caso dos povos indígenas, dos quilombolas e dos camponeses. É a partir dessa perspectiva que devemos tomar conhecimento e assumir, com ação prática, a dramaticidade do conteúdo todo da publicação *Direitos Humanos no Brasil 2012*.

Dom Tomás Balduino é bispo emérito da Cidade de Goiás e conselheiro permanente da Comissão Pastoral da Terra (CPT)



Introdução

Em 2012, o *Relatório Direitos Humanos no Brasil* chega à sua décima terceira edição. Entre temas dos artigos da edição deste ano, estão questão agrária, trabalho escravo, direitos dos povos indígenas e quilombolas, agrotóxicos, remoções e especulação imobiliária, entre outros.

O economista José Juliano de Carvalho Filho, diretor da Associação Brasileira de Reforma Agrária (Abra), lembra que o número de famílias assentadas durante o primeiro ano do governo de Dilma Rousseff foi menor que os primeiros anos dos mandatos de Lula e Fernando Henrique. “O discurso sobre a importância dos instrumentos relativos à produção nos assentamentos em contraposição (e desqualificação) às desapropriações de terras não apenas se manteve no governo Dilma como agora parece crescer em importância, em detrimento da reforma agrária e da justiça no campo”, analisa.

As conexões entre o agronegócio brasileiro e o sistema financeiro internacional, em crise desde 2008, é o tema do artigo de Carlos Vinicius Xavier, Fábio T. Pitta e Maria Luisa Mendonça – o primeiro mestre e os dois últimos doutorandos em Geografia Humana na Universidade de São Paulo (USP). Segundo eles, “o agronegócio reafirma uma necessidade de atrair recursos do sistema financeiro com o propósito de cobrir antigos créditos”.

A persistência do trabalho escravo no campo brasileiro e a luta institucional para coibi-lo – sempre enfrentando a resistência dos ruralistas – são tratados por Ricardo Rezende Figueira e Edna Galvão, integrantes do Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo Contemporâneo, do Núcleo de Estudos em Políticas Públicas de Direitos Humanos da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). “A privação da liberdade deixou de ser a condição essencial da existência da escravidão. Surgiu agora a noção de ‘jornada exaustiva’ e de ‘trabalho degradante’ como condições de se incorrer no mesmo delito”, explicam.

As violações dos direitos humanos de povos originários e comunidades tradicionais, como indígenas, quilombolas e ribeirinhos, são temas dos artigos de Antonio Canuto, da Coordenação Nacional da Comissão Pastoral da Terra (CPT); Rosane F. Lacerda, mestre e doutoranda em Direito, Estado e Constituição pela Universidade de Brasília (UnB); Kenarik Boujikian Felipe e Luiz Henrique Eloy Amado, respectivamente cofundadora e ex-presidente da Associação Juizes para a Democracia (AJD), e assessor jurídico do Conselho Indigenista Missionário do Mato Grosso do Sul; e Roberto Rainha e Danilo

da Conceição Serejo Lopes, respectivamente pós-graduado em Direitos Humanos pela Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, e bacharel em Direito e militante do Movimento dos Atingidos pela Base Espacial de Alcântara (Mabe). Nesses quatro artigos, a disputa pela terra e a tendência do Judiciário de favorecer os interesses dos poderes político e econômico em detrimento dessas comunidades são o ponto geral comum.

O abusivo uso de agrotóxicos na produção agrícola brasileira – que faz do Brasil o campeão mundial nesse quesito – é tratado em dois textos. Larissa Mies Bombardi, professora do Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana da USP, explica que o aumento expressivo no consumo de defensivos na última década se deu, principalmente, por causa da transformação de alguns alimentos – sobretudo, cana, milho e soja – em combustível e *commodities*. Já Fernando Carneiro, Raquel Rigotto, Marcelo Firpo Porto, Nivia Silva, Anelise Rizollo, Lia Augusto Giraldo, Fran Paula, Neice Muller Xavier Faria e Murilo Souza destacam os casos de intoxicação aguda e contaminação crônica por agrotóxicos que atingem trabalhadores rurais e populações do campo, além do meio ambiente. “Tem sido observada uma iniquidade preocupante na distribuição dos impactos dos agrotóxicos; produz-se uma carga de doenças maior entre populações socialmente mais vulneráveis”, relatam.

O Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) e o eletricitário Antonio C. Q. Goulart, da direção do Sindicato dos Engenheiros do Paraná, abordam em seus artigos as contradições envolvendo o setor elétrico no Brasil e a luta de seus trabalhadores e organizações sociais por melhores condições de trabalho e mudanças no modelo energético.

A integrante do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) Mariana Duque e o membro do Movimento dos Pequenos Agricultores (MPA) Marciano Toledo da Silva fazem um balanço do documento final da Conferência Rio+20, realizada em junho no Rio de Janeiro. “Dois elementos apontam para um acordo fracassado para os países mais pobres na Rio+20: a falta de um compromisso real dos países ricos e maiores consumidores mundiais com o financiamento das ações relacionadas à proteção do meio ambiente e às mudanças nos padrões de produção e consumo; e a falta de reconhecimento de que os grandes problemas atuais da humanidade são consequência da crise econômica, calcada na financeirização da economia mundial e da natureza, e têm como epicentro as economias centrais”, analisam.

A capital fluminense é o tema central do artigo de Gabriela Ângelo Pinto, do Fórum Nacional de Reforma Urbana e do Comitê Popular da Copa e das Olimpíadas do Rio de Janeiro. Seu foco são as tentativas de remoções contra comunidades de baixa renda na cidade por causa das obras de preparação para esses dois megaeventos esportivos. Segundo ela, “as lutas são pelo direito ao território (mais que o direito à habitação *per se*), pois, além de garantir a casa, a luta envolve também as memórias, identificações e afetividades com um lugar e afirmação política do direito à cidade e à participação das decisões na esfera pública”.

Já o jornalista Leandro Uchoas visitou as 12 cidades-sede do mundial de futebol que será realizado em 2014 e constatou que “o Brasil aceitou condicionantes que nos levam a um quadro grave de perda de soberania, violações de direitos sociais e ambientais e flexibilização de nossa democracia”.

O procurador do Estado de São Paulo Marcio Sotelo Felipe e a advogada Giane Ambrósio Álvares escrevem sobre uma grande remoção vinculada à especulação imobiliária que causou comoção no começo de 2012: o caso do Pinheirinho, na cidade paulista de São José dos Campos. Eles detalham o conteúdo da denúncia dessa violação, por parte de entidades brasileiras e de operadores do Direito, à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA).

A desigualdade de renda no Brasil foi tratada por Clemente Ganz Lucio, Joana Cabete Biava, Juliana da Silva Matos Leal e Patrícia Lino Costa, do Dieese. Os resultados da PNAD 2011 apontam que entre 2009 e 2011, o índice de Gini caiu de 0,518 para 0,501 (segundo o indicador, quanto mais próximo de zero menor a desigualdade). Essa redução se deve, entre outros motivos, aos efeitos da ação sindical nas negociações coletivas, que implicou nos reajustes reais anteriormente apontados.

O livro aborda, também, em artigo de Mônica Dias Martins as concepções e práticas disseminadas pelo Banco Mundial, que integram a sistemática de planejamento do CNPq, agência concebida para amparar a autonomia nacional, e são absorvidas pela comunidade acadêmica, zelosa de sua liberdade de expressão. Ainda sobre o direito à educação, o livro apresenta o artigo de Mariângela Graciano e Sérgio Haddad, da Ação Educativa, que trata da persistência do analfabetismo e analisa a necessidade de melhoria da educação básica no Brasil. Segundo os autores, “o analfabetismo é uma violação de normas nacionais e internacionais que asseguram o acesso universal à educação”.

Os seis anos de existência da Lei Maria da Penha e os direitos das mulheres são tema do artigo de Maria Amélia de Almeida Teles, assim como a homofobia, discutida em artigo de Eduardo Piza Gomes de Mello. O projeto de novo Código Penal, a violência policial em São Paulo, mineração, comunicação, o golpe no Paraguai e as interpretações sobre a Lei de Anistia são temas abordados pelos artigos desta edição do relatório. A Rede Social agradece a todos que colaboraram com esta publicação, que é fruto de um amplo processo de articulação da sociedade organizada em defesa dos direitos humanos.



Organizações que participaram da elaboração do relatório

Direitos Humanos no Brasil, nestes 13 anos:

Associação Brasileira de Saúde Coletiva (Abrasco)
 Ação dos Cristãos para a Abolição da Tortura (Acat)
 Ação Educativa
 ActionAid Brasil
 Aliança Estratégica Latino-Americana e Caribenha de Afrodescendentes
 Assessoria do gabinete da vereadora Flávia Pereira (PT-SP)
 Assessoria e Serviços a Projetos em Agricultura Alternativa (AS-PTA)
 Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Transgêneros (ABGLT)
 Associação Brasileira de ONGs (Abong)
 Associação Brasileira de Reforma Agrária (Abra)
 Associação Juízes para a Democracia (AJD)
 Associação Movimento Paulo Jackson Ética, Justiça, Cidadania
 Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas
 Articulação de ONGs de Mulheres Negras Brasileiras
 Associação da Parada do Orgulho GLBT de São Paulo
 Associação em Áreas de Assentamento no Estado do Maranhão (Assema)
 Campanha “Por um Brasil Livre de Transgênicos”
 Cáritas Brasileira
 Central de Movimentos Populares de São Paulo
 Central Única dos Trabalhadores (CUT)
 Centro de Articulação da População Marginalizada (Ceap)
 Centro de Cultura Luís Freire
 Centro de Cultura Negra do Maranhão
 Centro de Direitos Humanos e Educação Popular de Campo Limpo, São Paulo
 Centro de Defesa dos Direitos da Criança do Adolescente Pe. Marcos Passerini
 Centro de Direitos Humanos Evandro Lins e Silva
 Centro de Estudos de Geografia do Trabalho – CEGeT, FCT/Unesp, Presidente Prudente (SP)
 Centro de Estudos de Segurança e Cidadania (Cesec) da Universidade Cândido Mendes
 Centro de Estudos e Ação da Mulher (SER MULHER)
 Centro de Estudos e Ações Solidárias da Maré (Ceasm)
 Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho da Universidade Estadual de
 Campinas
 Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra
 Centro e Atendimento às Vítimas da Violência (CEA-ES)
 Centro pela Justiça e o Direito Internacional (Cejiil)
 Centro pelo Direito à Moradia contra Despejos – Cohre Américas

Centro Santo Dias de Direitos Humanos da Arquidiocese de São Paulo
Comissão de Anistia/Ministério da Justiça
Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa de São Paulo
Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados
Comissão de Direitos Humanos da OAB
Comissão de Direitos Humanos da Seccional Paulista da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)
Comissão de Direitos Humanos do Sindicato dos Advogados de São Paulo
Comissão de Direitos Humanos de Passo Fundo
Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos
Comissão de Relações Étnicas e Raciais da Associação Brasileira de Antropologia
Comissão Organizadora de Acompanhamento para os Julgamentos do Caso do Carandiru
Comissão Pastoral da Terra (CPT)
Comitê Popular da Copa e das Olimpíadas do Rio de Janeiro
Comitê Latino-americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (Cladem Brasil)
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (Condeca-SP)
Conselho Estadual de Direitos Humanos do Espírito Santo
Conselho Federal de Psicologia
Conselho Indigenista Missionário (Cimi)
Consulta Popular
Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (Conaq)
Criola, Organização de Mulheres Negras
Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese)
Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes (Educafro)
Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Fundação Oswaldo Cruz (EPSJV/Fiocruz)
Escritório Nacional Zumbi dos Palmares
Falapreta! Organização de Mulheres Negras
Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (Fase)
Federação dos Trabalhadores da Agricultura (Fetagri) – Pará
FIAN Brasil
FIAN Internacional
Fórum Nacional de Reforma Urbana
Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança
Fundação Heinrich Böll
Fundação Oswaldo Cruz
Fundação Perseu Abramo
Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares (Gajop)
Geledés – Instituto da Mulher Negra

Grito dos Excluídos Continental
Grupo de Advogados pela Diversidade Sexual (Gadvs)
Grupo pela Vidda de São Paulo
Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo Contemporâneo (Gptec/Nepp-DH/UFRJ)
Grupo de Trabalho Cidadania e Territorialização Étnica
Grupo de Trabalho Hegemonias e Emancipações da Clacso
Grupo de Trabalho Interministerial “Mulheres Encarceradas”
Grupo Solidário São Domingos
Grupo Tortura Nunca Mais
Instituto Carioca de Criminologia
Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas
Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc)
Instituto de Políticas Alternativas para o Cone Sul (Pacs)
Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente (Ilanud)
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Ippur-UFRJ)
Instituto de Saúde Coletiva (ISC)
Instituto Polis
Instituto Superior de Estudos da Religião (Iser)
International Rivers Network (IRN)
Intervozes – Coletivo Brasil de Comunicação Social
Ipas Brasil
Jornal Brasil de Fato
Laboratório Interdisciplinar de Pesquisa e Intervenção Social (Lipis – PUC-Rio)
Laboratório de Análises Econômicas, Históricas, Sociais e Estatísticas das Relações Raciais (Laeser), Instituto de Economia (UFRJ)
Marcha Mundial das Mulheres
Movimento das Mulheres Camponesas
Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB)
Movimento dos Atingidos pela Base Espacial de Alcântara
Movimento dos Pequenos Agricultores
Movimento Humanos Direitos (MHuD)
Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu (MIQCB)
Movimento Nacional de Direitos Humanos
Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST)
Movimento Sem Teto do Centro (MSTC)
Núcleo de Estudos da Mulher e das Relações Sociais de Gênero da Universidade de São Paulo (Nemge da USP)

Núcleo de Estudos da Violência (NEV-USP)
Observatório das Nacionalidades
Observatório de Favelas do Rio de Janeiro
Observatório de Remoções
Observatório das Violências Policiais (OVP/PUC-SP)
ODH – Projeto Legal
Organização Civil de Ação Social (Ocas)
Ouvidoria da Polícia do Estado de São Paulo
Pastoral Carcerária Nacional
Pastoral Operária Metropolitana – SP
Plataforma Brasileira de Direitos Humanos Econômicos, Sociais e Culturais (Plataforma DhESC Brasil)
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão
Programa Justiça Econômica – Dívida e Direitos Sociais
Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana da Universidade de São Paulo (USP)
Projeto Brasil Sustentável e Democrático/Fase
Rede Brasil sobre IFMs
Rede de Ação e Pesquisa sobre a Terra
Rede Jubileu Sul
Revista Caros Amigos
Revista Democracia Viva – Ibase
Revista Sem Fronteiras
Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Solidariedade da Prefeitura do Município de São Paulo
Sempreviva Organização Feminista (SOF)
Serviço Pastoral dos Migrantes
Serviço Justiça e Paz (Serpaj) do Paraguai
Sindicato de Trabalhadores Rurais de Alcântara
Sindicato dos Advogados de São Paulo
Sindicato dos Engenheiros do Paraná
Sindicato dos Professores do Ensino Público Estadual de São Paulo (Apeoesp)
Sociedade Maranhense de Direitos Humanos
Themis – Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero
Unafisco Sindical – Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal
União de Mulheres de São Paulo
Universidade Estadual do Ceará (Uece)
Universidade Estadual Paulista (Unesp)
Usina – Assessoria Técnica de Movimentos Populares em Políticas Urbanas e Habitacionais
Via Campesina Brasil





O primeiro ano do mandato de Dilma Rousseff apresentou o pior desempenho desde os tempos de FHC – 21,9 mil famílias assentadas. Esta cifra (primeiro ano de mandato) é inferior aos governos anteriores: FHC (43 mil famílias em 1995) e Lula (36 mil famílias em 2003) Para 2012, as expectativas também não mostram recuperação. O discurso sobre a importância dos instrumentos relativos à produção nos assentamentos em contraposição (e desqualificação) às desapropriações de terras não apenas se manteve no governo Dilma como agora parece crescer em importância, em detrimento da reforma agrária e da justiça no campo.

Cantar um réquiem

*José Juliano de Carvalho Filho**

Réquiem, s. f. (pal. latina que significa descanso). Parte do ofício de defuntos que começa por essa palavra: cantar um réquiem. Música sobre esse ofício: Réquiem de Mozart.¹

Há dois anos, neste mesmo espaço, foram analisados os programas dos dois principais candidatos à presidência da República no artigo “Política Agrária: passado e perspectivas” (Carvalho Filho, 2010, p. 33-40). Na ocasião, foi também apresentado um resumo do que ocorreu no governo Lula.

Quanto aos programas entregues à Justiça eleitoral, o artigo mostrou que houve desrespeito ao Tribunal e aos eleitores. Simplesmente nenhum dos dois principais candidatos apresentou documento que merecesse esse nome (programa). José Serra entregou discursos de campanha e Dilma Rousseff enviou documento interno do PT que continha alguns compromissos a respeito da política agrária, no mesmo dia retirado e substituído por outro repleto de generalidades e nada de compromissos. Mau indício! Os candidatos mostraram o seu desprezo tanto para com a questão agrária como em relação à reforma

* Economista, professor da Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo (FEA-USP) e diretor da Abra (Associação Brasileira de Reforma Agrária). É membro do Conselho Consultivo da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos.

¹ LELLO. *Universal, Dicionário Enciclopédico Luso-Brasileiro*. Porto: Livraria Lello & Irmão. Outros compositores de *requiem*: Verdi, Brahms, Fauré.

agrária. Antecipavam, sem o dizer claramente, que essa questão não seria prioritária, mas apenas suportada.

Quanto às perspectivas para o governo Dilma, a principal conclusão apresentada foi: “na melhor das hipóteses para os trabalhadores e para a nação como um todo, no futuro próximo haverá repetição da política agrária implantada no governo Lula. A outra hipótese implicará ocorrência de forte retrocesso”.

O presente artigo retoma o tema da política agrária, agora com o foco voltado especificamente para o desempenho no governo da presidenta Dilma Rousseff. Procura analisar o período apontando semelhanças com o governo Lula e indícios para o futuro.

A epígrafe no início deste texto antecipa suas conclusões.

O modelo agrário no contexto do modelo de desenvolvimento econômico geral

Para se analisar as políticas agrárias dos governos de Lula e de Dilma, primeiramente é preciso contextualizá-las no modelo de desenvolvimento econômico adotado pelo país. Esse procedimento – chave de leitura – é fundamental para a análise pretendida.

Em pleno século 21, o Brasil voltou a adotar o modelo primário-exportador. Estudos como Maria Aparecida Moraes, Reinaldo Gonçalves e Guilherme Delgado, entre outros, têm sustentado a volta ao passado da política econômica do governo – Brasil colonial com economia primário-exportadora.

Essa opção altamente duvidosa diante do objetivo maior do desenvolvimento socioeconômico tem consequências graves. A volta à economia primário-exportadora com baixa incorporação tecnológica implica maior vulnerabilidade externa, dependência e subordinação. Beneficia os interesses envolvidos no agronegócio, e o governo torna-se refém do grande capital e dos ruralistas. Essa especialização retrógrada² implica também aumentar fortemente a dificuldade de acesso à terra por parte dos mais fracos economicamente e em prejuízo aos direitos humanos. O “modelo de desenvolvimento agrário brasileiro” é subalterno, tanto internamente como em relação ao exterior. O agrário é subordinado pelas políticas econômica e agrícola e, no plano político, isso resulta em duas políticas para o setor rural, executadas por órgãos públicos diferentes e com pesos políticos claramente desiguais. De um lado, os de maior peso: política econômica e política agrícola (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, BNDES, Ministério da Fazenda etc.). De outro, os mais fracos, subalternos e/ou desprestigiados, em especial a política agrária (Ministério do Desenvolvimento Agrário, Incra, Ministério do Desenvolvimento Social etc.).

Trata-se da grande política e da pequena política. No dizer do professor Francisco de Oliveira, “os dominados controlam a pequena política (...) desde que ela não afete os grandes interesses do capital, ou a grande política”. O principal instrumento da política

² “Especialização retrógrada” e “vulnerabilidade externa” são expressões utilizadas pelo professor Reinaldo Gonçalves para caracterizar o atual modelo econômico brasileiro.

agrária – a reforma agrária – não passa de pequena política. Foi e é assim tratada pelos diversos governos. As políticas agrícolas e agrárias são consequentes do modelo econômico primário-exportador adotado desde o início dos anos 1990 (Collor, FHC, Lula e Dilma). O Brasil aceitou submeter-se à nova divisão internacional do trabalho, de cunho neoliberal. Cumpre o papel a ele destinado: exporta produtos primários e recebe as empresas multinacionais que objetivam oligopolizar a produção agrícola. A perda das soberanias alimentar e territorial é evidente consequência dessa opção de política.

Essa infeliz realidade corrobora para manter a atualidade do que afirma o relatório (cassado pelos ruralistas) da CPMI da Terra: “A violência é outra face da questão agrária brasileira. (...) Fruto da concentração fundiária e da inação do poder público. Essa violência se materializa nas reações dos grandes proprietários, milícias armadas e polícias, provocando os assassinatos dos trabalhadores” (Melo, 2006, p. 57).

Essa é a chave de leitura necessária para a análise.

Governos Dilma e Lula: comparações e indícios

O cotejamento entre os dois governos – dois mandatos presidenciais de Lula e dois anos de exercício da presidência de Dilma – não apresenta mudanças importantes e reafirma os indícios de desprezo quanto aos problemas agrários. Trata-se da mesma toada, com algumas variações, que acompanha desempenhos deploráveis. A semelhança é tão grande que permite a este autor praticamente repetir, agora com Dilma, texto escrito em 2010.

O acompanhamento da política agrária dos dois governos do presidente Lula³ e do período da presidenta Dilma Rousseff (até outubro de 2012) mostrou como evidência principal a não mudança, ou seja, a persistente permanência das velhas estruturas político-econômicas do campo brasileiro – com agravamento do conservadorismo. As deploráveis características históricas da estrutura agrária brasileira foram mantidas e aprofundadas no decorrer do tempo (dez anos de administração petista), ano após ano e governo após governo.

Persistiram as desigualdades, as injustiças, a violência e a degradação ambiental. Repetiu-se a concentração de terra e de poder. Essas características da nossa história antes tidas como consequentes do latifúndio colonial hoje são decorrentes da opção governamental pelo modelo do agronegócio que é parte da opção macroeconômica adotada pelos dois governos. As ações de políticas públicas voltadas para a questão agrária chegaram a variar no decorrer do tempo, todavia permaneceram fracas, tímidas e impotentes frente à força política e aos interesses do agronegócio.

Todos reconhecem que os governos de Lula e de Dilma mudaram o trato com os movimentos sociais. A prática da repressão e da criminalização que caracterizou os tem-

³ Este item traz as principais inferências das análises apresentadas em artigos publicados em relatórios de direitos humanos da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos (2003 a 2009).

pos de Fernando Henrique Cardoso – segundo mandato, principalmente – foi substituída pelo diálogo, mas também pelas fortes tentativas de cooptação das organizações dos trabalhadores. Por outro lado, também é justo reconhecer aqui, para o período Lula, a importância da implementação de instrumentos de políticas operados pela Conab (Companhia Nacional de Abastecimento) e adequados para assentados e produtores familiares – lei da merenda escolar, formação de estoques, compra e doação simultânea. Essa modalidade de instrumentos de política pública garante a compra da produção, reduz o risco dos pequenos agricultores e os induz à prática da produção diversificada voltada para os alimentos.

Embora se reconheça a importância desses instrumentos para os dois governos, também fica evidente que, nos dez anos de governo aqui considerados, os principais beneficiários das políticas públicas voltadas para o rural continuaram a ser os poderosos do campo. Durante todo o período, é fácil se verificar que os benefícios mais relevantes decorrentes do apoio decisivo do governo continuaram a ser direcionados aos grandes produtores detentores do poder econômico e político, sejam latifundiários, grandes grupos do capital internacional ou de simbiose de capitais (funditários, financeiros e industriais – nacionais e internacionais). As principais ações governamentais privilegiaram os interesses do chamado agronegócio.

Enquanto isso, os números da reforma agrária continuam vergonhosos e em queda. O primeiro ano do mandato de Dilma Rousseff apresentou o pior desempenho desde os tempos de FHC – 21,9 mil famílias assentadas. Essa cifra (primeiro ano de mandato) é inferior aos governos anteriores: FHC, com 43 mil famílias em 1995; e Lula, com 36 mil famílias em 2003. Para 2012, as expectativas também não mostram recuperação.⁴

Não bastasse esse novo indício negativo, depois de muita disputa interna no PT, da nomeação de dois ministros no Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e outros tantos presidentes do Incra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) em menos de dois anos de mandato, o governo anuncia mudanças na autarquia.

O discurso sobre a importância dos instrumentos relativos à produção nos assentamentos em contraposição (e desqualificação) às desapropriações de terras não apenas se manteve no governo Dilma como agora parece crescer em importância, em detrimento da reforma agrária e da justiça no campo.

⁴ A respeito, o jornal *Brasil de Fato* informa: “O acesso à terra por camponeses no Brasil pouco avançou no primeiro ano do governo de Dilma Rousseff (PT). Dados oficiais do Incra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) revelam que a presidenta conquistou em 2011 a pior marca dos últimos 17 anos, contrariando a expectativa dos movimentos sociais do campo. Não bastasse isso, Dilma está bem atrás do que Fernando Henrique Cardoso (PSDB) e Luiz Inácio Lula da Silva (PT) realizaram no primeiro ano de seus respectivos governos. Em 2011, 22.021 famílias conquistaram lotes em assentamentos, o que representa 51% da marca de FHC em 1995, quando 42.912 foram assentadas. Já em relação ao governo de seu antecessor, Dilma atingiu 61% do resultado de Lula, que em 2003 assentou outras 36.301 famílias. Também para 2012 a expectativa em relações às ações do governo não é animadora. De acordo com a assessoria de comunicação do Incra, não mais que 35 mil famílias devem ser assentadas neste ano. ‘Se isso se confirmar, o Brasil retrocederá aos patamares dos anos de 1994 e 2004’, avalia Bernardo Mançano Fernandes”.

O atual ministro do Desenvolvimento Agrário, Pepe Varga, e o novo presidente do Incra, Carlos Guedes de Guedes, declararam recentemente que o Incra deverá passar por uma nova reestruturação. A mudança mais relevante é que o órgão responsável pela reforma agrária passará a ter como principal prioridade fornecer assistência técnica aos assentamentos, em vez da desapropriação de terras.

Esse é um velho e desgastado discurso. Pura dissimulação. Lembram-se do governo FHC? Foi praticamente a mesma conversa. Em nome dos interesses dos assentados, desqualifica-se a reforma agrária, ou seja, o fundamental acesso à terra. A argumentação tem como base a existência de pobreza por causa da baixa produtividade dos assentamentos. Esse discurso pseudomodernizador e justiceiro é falso. Por que essas autoridades não falam que a reforma agrária implica um conjunto de políticas que inclui desapropriação, produção, saúde e educação? Por que não falam que essas políticas são complementares? Por que não são críticos com respeito aos efeitos fortemente negativos do agronegócio (por exemplo: cana-de-açúcar e eucalipto – leia-se, *papeleiras*)? Por que não propõem políticas de regulação dessas monoculturas, principalmente em áreas em que o governo investiu em projetos de reforma agrária? Se assim o fizessem, não estariam a proteger a eficácia dos gastos públicos e os interesses dos assentados? Ou será que, de fato, defendem os interesses do latifúndio e dos capitais do agronegócio?⁵ É fácil perceber a quem serve esse discurso falso e capenga.

Outra questão que merece destaque é a reforma agrária ao revés (ou antirreforma) que está ocorrendo no país. Nas regiões de ocupação antiga, as monoculturas do agronegócio reconcentram terras. Ao mesmo tempo, nas regiões de fronteira ou de ocupação recente – especificamente na região Norte –, as políticas governamentais, em nome dos posseiros, indígenas, quilombolas e populações ribeirinhas, (também) concentram terras em claro benefício dos grandes grileiros, grande capital fundiário e outras categorias de capital (capital financeiro, por exemplo).

O texto do relatório *Direitos Humanos no Brasil 2010* já alertava para o fato de que as principais ações governamentais para a Amazônia estavam privilegiando grupos de “grileiros/empresários” (ou empresários/grileiros/aventureiros) do chamado agronegócio.

Dois anos depois, essa situação piorou. Em tese de doutoramento (2012) recentemente defendida no Departamento de Geografia da Universidade de São Paulo (USP), Maurício Gonçalves Torres comprova que o Programa Terra Legal continua a cumprir seu objetivo principal de promover a legitimação da grilagem. Além dessa evidência, a tese também mostra que existem outras ações de política que colaboram no mesmo sentido. Demonstra que a reforma agrária na região tem sido utilizada como estratégia de entregar o controle da floresta aos madeireiros, além de gerar falsos números de beneficiários.

⁵ Sobre o assunto, cabe registrar os efusivos elogios recebidos pelo novo presidente do Incra, expressos no editorial do jornal *O Estado de S.Paulo* de 23/10/2012. O “Estadão” é reconhecido como importantíssimo bastião do conservadorismo ideológico paulista (a fina flor da direita).

Para finalizar essa série de indícios, é importante um destaque para o Código Florestal e para a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 215.

Os interessados diretos nas alterações do Código, os chamados ruralistas, movidos por interesses menores e particulares, acionaram seus parlamentares e outras forças reacionárias do Congresso Nacional e criaram a falsa necessidade de reformar a legislação ambiental em questão. Obviamente, os argumentos foram os “mais nobres” possíveis. A tática empregada na discussão, votação e aprovação da nova legislação, inclusive na fase dos possíveis vetos presidenciais, foi a de gerar contínuos constrangimentos com exauros programados para serem retirados, pelo menos em parte, na negociação política que incluiu até ameaças de prejudicar a tão falada governabilidade – em nome da qual muitos desmandos são cometidos e várias coerências são decisivamente maculadas.

Essa modalidade de ação é muito frequente na prática política nacional e (curiosamente) é conhecida por muitos como a tática de colocar um “bode fedorento na sala”. Quando se quer que alguém ou algum governo ceda mais do que já cedeu, coloca-se o dito bode na sala para incomodar a todos. Com o tempo, negocia-se e retira-se o incômodo animal. O governo acaba por ceder um pouco mais ou pode posar (falsamente, no caso) de defensor do meio ambiente e das populações vítimas do avanço do capital no campo. Foi o que, *grosso modo*, ocorreu com o Código. Isso implicará impactos negativos muito importantes para o meio ambiente. Igualmente implicará forte prejuízo para as populações tradicionais (indígenas, quilombolas, ribeirinhos, quebradeiras de coco, entre outras).

O prejuízo para a nação poderá ser minimizado pelos possíveis vetos presidenciais, mas, de qualquer forma, eles ocorrerão. O fato é que, comparando-se o documento atual com o Código anterior, o atual é muito pior, pois permite mais derrubada de reservas, transformação legal (mas falsa) de propriedades enormes em várias propriedades pequenas, consolidação de áreas agrícolas frutos de desmatamentos ilegais, além de outras contravenções do campo, como a anistia a crimes ambientais. São contraventores do campo, não querem recompor área, grilaram e desmataram e querem continuar impunes. Em seu contexto geral, o novo Código aumenta a vulnerabilidade da conservação ambiental brasileira, com claras vantagens aos ruralistas.

Por fim, cabe a referência à PEC 215 ora em tramitação no Congresso Nacional. Aos ruralistas não bastam as áreas “liberadas” pelas alterações (já votadas) do Código Florestal ou pela inação governamental em relação à questão agrária. Acostumaram-se aos recuos efetuados pela administração que veio da esquerda. Agora visam diretamente às áreas indígenas e quilombos.

No dia 26 de março de 2012, foi aprovada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) da Câmara dos Deputados a PEC 215/2000, que tem o objetivo explícito de retirar a autonomia e competência da União na demarcação de terras indígenas, na criação de unidades de conservação e no reconhecimento de áreas remanescentes de quilombolas. Propõe que o Congresso Nacional fique com a incumbência de autorizar

previamente todas as ações de demarcações, exclusivamente de gestão pública, próprias do poder Executivo.

Breve conclusão

A epígrafe deste texto antecipou as conclusões: os vários indícios aqui destacados apontam para a “morte matada” das pretensões de justiça no campo, da reforma agrária e da preservação do meio ambiente. Estão a compor um réquiem vergonhoso, em nada parecido com o maravilhoso *Requiem* de Mozart. Desafortunadamente, o compositor principal é a esquerda vitoriosa em três eleições presidenciais. A direita conservadora e reacionária, da qual fazem parte ruralistas e outros grupos afins, atua como uma espécie de poderoso *ghost writer* com poder de imposição.

O comportamento das forças conservadoras parece indicar que sentem um campo aberto à sua frente, sem obstáculos importantes e sem oponentes que mereçam esse nome. Essa é a razão de se apresentarem de modo cada vez mais ousado.

As evidências deste artigo, somadas ao aflitivo silêncio das organizações de trabalhadores e camponeses, nos trouxe à lembrança preocupação com a qual terminamos o artigo escrito para o relatório *Direitos Humanos no Brasil 2008*. Na ocasião, escrevemos: “Uma das possíveis decorrências da maior vitória da esquerda na história política brasileira – a eleição de Lula – pode vir a ser a fragmentação dos movimentos sociais. Já há fortes indícios. Se isso ocorrer, a maior vitória da esquerda transformar-se-á na maior vitória da direita. Ironia da história!”

Referências bibliográficas

- CARVALHO FILHO, J. J. Política agrária: passado e perspectivas. In: *Direitos humanos no Brasil 2010*. São Paulo: Rede Social de Justiça e Direitos Humanos, 2010, p. 33-40.
- MELO, J. A. T. (org.). *Reforma agrária quando?* CPI mostra as causas da luta pela terra no Brasil. Brasília: Senado Federal, 2006, p. 57.
- TORRES, M. G. *Terra privada, vida devoluta*. Ordenamento fundiário e destinação de terras públicas no oeste do Pará. Tese de Doutorado. São Paulo: Programa de Pós-Graduação Departamento de Geografia, FFLCH-USP, 2012.



Há uma luta declarada, que se expressa em números, contra quem é considerado entrave ao progresso. Isso porque seu projeto de vida não se enquadra nos parâmetros do desenvolvimento capitalista. É preciso deixar o caminho livre para os “promotores do progresso”, para que o mercado capitalista avance. A violência contra esses povos e comunidades assume as mais diferentes formas, tanto legais como ilegais.

O árduo e longo caminho para o reconhecimento dos direitos de comunidades tradicionais

*Antonio Canuto**

A análise dos dados que a Comissão Pastoral da Terra (CPT) tem divulgado a cada ano sobre os conflitos no campo e a violência contra os homens e mulheres que vivem do trabalho da terra demonstra que, a partir de 2008, os grupos sociais que mais têm sofrido ações violentas são os povos originários e as comunidades tradicionais – indígenas, quilombolas, ribeirinhos, extrativistas e outras. Em 2011, dos 805 conflitos por terra, 482 envolveram as populações tradicionais, enquanto os trabalhadores sem-terra estiveram envolvidos em 176 conflitos, os assentados, em 89, os pequenos proprietários, em 22, e os mediadores, em 16.

Já em relação à violência, dos 29 assassinatos, quatro foram de indígenas e três de quilombolas – 24,1% das mortes. Dos ameaçados de morte, 72% eram indígenas, quilombolas, membros de outras comunidades tradicionais ou pessoas que apoiam suas lutas.

Há uma luta declarada, que se expressa em números, contra quem é considerado entrave ao progresso. Isso porque seu projeto de vida não se enquadra nos parâmetros do desenvolvimento capitalista. É preciso deixar o caminho livre para os “promotores do progresso”, para que o mercado capitalista avance.

A violência contra esses povos e comunidades assume as mais diferentes formas, tanto legais como ilegais. As ilegais partem de fazendeiros, empresários rurais, grileiros, madeireiros e mineradoras e se traduzem em expulsões da terra, assassinatos, tentativas de

* Secretário da Coordenação Nacional da CPT.

assassinato, agressões e ameaças de morte. Já as formas ditas legais de violência são as praticadas pelo poder público: as prisões e os despejos judiciais, determinados pelo Judiciário e executados pelo Executivo.

Além disso, há uma série de agressões aos direitos das comunidades originárias e tradicionais que partem do Legislativo. Um sem-número de projetos de lei tenta restringir direitos duramente conquistados. A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 215 quer retirar do poder Executivo a competência de reconhecer e definir territórios indígenas, passando-a para o Senado. Se o reconhecimento pelo Executivo já é muito difícil, como será no Senado, onde estão em disputa interesses diversos, onde a bancada ruralista tem numerosa e poderosa representação e as comunidades indígenas praticamente não são representadas?

Mas a omissão é uma das formas de violência mais comum. Não se resolvem casos que poderiam evitar constrangimentos desnecessários, sofrimentos indizíveis, agressões físicas e morais, insegurança e medo permanentes. Os direitos das comunidades primitivas são tolerados, mas, para que se tornem efetivos, o caminho a percorrer é árduo e longo. O prolongamento indefinido da solução de conflitos parece ser uma estratégia para minar a resistência das comunidades. Quando se julgam processos em que estão em jogo os direitos desses povos, multiplicam-se ao extremo os recursos judiciais, nega-se a autenticidade dos documentos, põem-se sob suspeição os autores de laudos antropológicos e outras ações do gênero. Encontram-se milhares de subterfúgios legais, admitidos pela Justiça, para que os processos, sobretudo os de reconhecimento territorial, não andem. E isso é mais comum do que se pensa.

Salta aos olhos a diferença de tratamento dado aos processos que envolvem o “direito de propriedade”. São de uma agilidade impressionante, e muitas vezes nem se exigem os documentos que comprovem a propriedade legal. Liminares de reintegração de posse são emitidas com extrema facilidade sem que sequer se ouçam os que serão afetados.

A seguir, analisamos alguns casos emblemáticos dos últimos anos que, com clareza meridiana, comprovam o que acima afirmamos.

Área quilombola de Pontes e Salgado (MA)

A área quilombola de Pontes e Salgado, no município de Pirapemas, Maranhão, pertencia legalmente aos quilombolas, pois a eles havia sido doada pela família do escritor maranhense Manuel Viriato Correia Baima Filho. Na década de 1930, migrantes do Piauí fugidos da seca foram acolhidos, mas, aos poucos, estes, apoiados por políticos, foram se apropriando da área e começaram até a exigir parte da produção dos quilombolas.

Em 1982, os quilombolas iniciaram um processo de reação contra essa usurpação. Com isso, a pressão se intensificou, com a proibição de acesso a fontes de água potável, matança de animais, destruição de roças, queima de casas etc. Em 2010, os quilombolas solicitaram ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) a regularização fundiária como área de remanescentes de quilombos e entraram com ação na Comar-

ca de Cantanhede (MA) solicitando o reconhecimento do seu direito de posse. Uma liminar lhes reconheceu esse direito.

Mesmo assim, em 6 de julho de 2011, o novo juiz da Comarca, Frederico Feitosa de Oliveira, despachou em 24 minutos outra liminar, dessa vez favorável ao fazendeiro. A ação foi recebida às 12h 00min 39s. Às 12h 24min 51s já havia um despacho determinando a reintegração de posse.

Quilombo Brejo dos Crioulos (MG)

No fim de setembro de 2011, 200 famílias do Quilombo Brejo dos Crioulos, nos municípios de São João da Ponte, Varzelândia e Verdelândia, em Minas Gerais, acamparam em frente ao Palácio do Planalto, em Brasília, exigindo a desapropriação da área, de ocupação centenária. No dia 28, alguns se acorrentaram a uma placa em frente ao Palácio, gritando que enquanto não tivessem a área continuariam presos à escravidão.

Na área de 17.302 ha vivem 512 famílias quilombolas. Entretanto, nove famílias que se intitulam “proprietárias” se apropriaram de 13.290 ha. Há 12 anos tramitava nos órgãos governamentais o processo de reconhecimento e titulação da área quilombola – mesmo já concluído, não era assinado. Foi preciso essa ação para que no dia seguinte, 29 de setembro, a presidenta Dilma Rousseff assinasse o decreto de desapropriação.

Só faltava a retirada dos fazendeiros, responsabilidade do governo. Um ano depois, os quilombolas ainda permaneciam fora do seu território. Além disso, nesse período os fazendeiros aumentaram a exploração da área, colocando mais animais, desmatando e mantendo jagunços a seu serviço.

Cansadas de esperar, quando redigíamos o presente texto, 350 famílias quilombolas ocuparam, na madrugada de 15 de setembro de 2012, as fazendas do empresário Raul Ardito Lerário, de Pindamonhangaba (SP), que tem três propriedades na área em questão, somando aproximadamente 2.100 ha. Houve confronto com pistoleiros.

Terra Indígena Marãiwatsédé (MT)

A questão da Terra Indígena Marãiwatsédé, dos índios Xavante, nos municípios de São Félix do Araguaia e Alto Boa Vista, no Mato Grosso do Sul, se arrasta há quase 50 anos.

Desde tempos imemoriais, o território era ocupado pelos Xavante. Sua presença é registrada por antropólogos e pesquisadores. Na década de 1950, o livro *A sociedade Xavante*, do pesquisador David Maybury-Lewis, de Harvard, registrou em mapa a Marãiwatsédé e as demais aldeias Xavante. Os primeiros moradores não indígenas da região entraram em conflitos com estes povos indígenas.

Na década de 1960, Ariosto da Riva chegou intitulando-se “proprietário” de uma área de mais de um milhão de hectares, a que deu o nome de Suiá-Missu, por causa do rio que a cortava. Em 1962, a área foi vendida à família Ometto, que levantou a sede da fazenda junto a uma aldeia.

Em junho de 1965, Armando Conde, um dos donos do Banco de Crédito Nacional (BCN) e proprietário de 370 mil ha de terra em Santa Terezinha (MT), esteve em Suiá-Missu. Registrou no livro *A riqueza da vida: memórias de um banqueiro boêmio*: “Fomos para a fazenda Suiá-Missu, do Ometto, para conhecer o projeto *in loco* (...) *A sede da Suiá ainda estava instalada no lugar de uma antiga aldeia xavante* (...). Ficamos um dia na sede da Suiá, onde me distraí com uns indiozinhos xavante” (Conde, 2006, p. 103-104).

Os índios, porém, começaram a representar um incômodo e, em 1966, foram transferidos para a aldeia de São Marcos, mais ao sul, fruto de negociações entre a fazenda, a Fundação Nacional do Índio (Funai) e padres salesianos. A transferência/deportação foi feita em aviões da Força Aérea Brasileira. Foram 286 os índios deportados. Eles nunca esqueceram a Marãiwatsédé e sempre a visitavam, acalentando o sonho de um dia retornar.

Em 1980, a Suiá-Missu foi vendida para a empresa italiana Agip Petrolíque, que 12 anos depois decidiu se desfazer da propriedade. Durante a Conferência Rio-92, o presidente da empresa, Gabriele Cagliari, pressionado por entidades brasileiras e italianas, comprometeu-se a devolver aos Xavante parte do que lhes pertenceu: uma área de 165 mil ha.

Esse anúncio desagradou executivos da subsidiária brasileira, bem como políticos e fazendeiros da região, que desencadearam uma campanha para a ocupação da terra. Políticos e comerciantes se apropriaram de grandes áreas. Para que tivesse um “ar” de destinação social, sem-terra, posseiros e pequenos proprietários foram arrebanhados para ocupar aqueles lotes. Na ocasião, eu trabalhava como pároco de Porto Alegre do Norte (MT) e alertei dezenas de pessoas de que estavam sendo usadas para dar cobertura aos grandes fazendeiros e que poderiam perder o lote, por ser terra indígena. Meus argumentos de pouco valeram.

Em 1993, o ministro da Justiça assinou uma portaria declarando a Terra Indígena Marãiwatsédé de ocupação tradicional indígena. Em 1998, a área, já demarcada, foi homologada por decreto do presidente da República. Em 1995, o Ministério Público Federal (MPF) entrou com uma ação de desintração – retirada dos não indígenas –, acatada em decisão liminar mas suspensa em seguida. Mesmo com a terra homologada, houve a necessidade de decisão da Justiça Federal, em 2000, para garantir o retorno dos Xavante – decisão cassada pelo Tribunal Regional Federal (TRF) da 1ª Região.

Em 2004, cansados de esperar, os Xavante acamparam às margens da BR-158, em condições desumanas, assim ficando por nove meses, até decidirem, após a morte de três crianças, entrar na área. Medidas judiciais determinando a desintração da área e outras de suspensão da sentença foram se sucedendo. Nesse ínterim, as mais estapafúrdias medidas judiciais foram tentadas, como a do não reconhecimento do laudo antropológico e a da ilegalidade da demarcação pela Funai, até a aprovação, em junho de 2011, de uma lei estadual por meio da qual a Assembleia Legislativa autorizava o governo do Estado a oferecer à União uma permuta para a “reinscrição da nação indígena Marãiwatsédé” no Parque Estadual do Araguaia. Xavantes de outras aldeias foram cooptados para dizer que a área não lhes interessava, pois eram índios do Cerrado, e não da mata.

Já em 2012, ante a negativa expressa de índios, Funai e Ministério Público Federal de aceitação da permuta de área, o TRF cassou a liminar que suspendia a desintrusão da área. Em 30 de julho, a Funai e o MPF apresentaram à Justiça Federal o plano de desintrusão, para ser iniciado em outubro. Mas, em 13 de setembro, o juiz federal do TRF mais uma vez determinou a suspensão da desintrusão, alegando que, “na atual situação de exaltação dos ânimos entre os envolvidos, a melhor solução é manter o *status quo*, até a vinda das contestações que poderão trazer maiores esclarecimentos”.



Os casos a seguir mostram a diferença do tratamento dispensado aos “proprietários”.

Sonho Real, Goiânia (GO)

O primeiro caso é o de Goiânia (GO). Uma ocupação urbana iniciada em 10 de maio de 2004, em extensa área desocupada do Parque Oeste Industrial – que recebeu dos sem-teto o significativo nome de Sonho Real –, em pouco tempo abrigava em torno de 4 mil famílias. Rapidamente, os proprietários, contra os quais havia no site do Tribunal de Justiça 52 execuções por não pagamento do IPTU da área entre 1993 e 2001, entraram na Justiça. Em 9 de setembro de 2004, a juíza concedeu liminar de reintegração de posse, dando o prazo de 20 dias para a desocupação. Ao julgar recurso dos ocupantes, o Tribunal de Justiça, por unanimidade, decidiu pela manutenção da reintegração. O máximo que os sem-teto conseguiram foi o adiamento do despejo, que aconteceu no começo de 2005.

De 6 a 15 de fevereiro, a Polícia Militar executou a “Operação inquietação”, realizada entre meia-noite e 6h, com tortura física e psicológica coletiva. A área era cercada por viaturas que impediam a entrada e a saída de pessoas. A energia elétrica foi cortada, sirenes ligadas, disparos de armas de fogo efetuados, bombas de efeito moral arremessadas.

Em 16 de fevereiro, foi desencadeada a “Operação triunfo”, uma operação de guerra com mais de 2 mil soldados. Em uma hora e 45 minutos, cerca de 14 mil pessoas foram despejadas de maneira truculenta, sem nenhum respeito pela dignidade da pessoa humana. Resultado: duas vítimas fatais, 16 feridos a bala (um deles ficou paraplégico) e 800 pessoas detidas. Todas as casas foram demolidas.

Pinheirinho, São José dos Campos (SP)

Outro caso similar é o de Pinheirinho, em São José dos Campos, São Paulo. A área, de mais de um milhão de metros quadrados, era da falida empresa Selecta, do empresário NajiNahas, que já fora preso por evasão de divisas e lavagem de dinheiro. O terreno, que estava abandonado havia mais de dez anos, foi ocupado em 2004 por 1.500 famílias.

De lá para cá, decisões judiciais se sucederam, ora determinando a reintegração de posse, ora a suspensão de sua execução. Criou-se inclusive um conflito entre Justiça federal e estadual, que se prolongou até o dia em que foi executada a desocupação, por ordem

da Justiça estadual, em 22 de janeiro de 2012. Sem atender a inúmeros apelos, nem mesmo de autoridades federais, a Polícia Militar de São Paulo e a Guarda Municipal de São José dos Campos invadiram a área com armas de combate e carros blindados, com utilização de helicópteros e cães. Quase 2 mil homens, com brutalidade, expulsaram os moradores, e todas as casas foram destruídas.

Conclusões

Os casos citados falam por si só da diferença de tratamento tanto do poder Judiciário quanto do Executivo quando os detentores dos direitos são povos originários, comunidades tradicionais ou outras comunidades e grupos que pouco contam no cenário econômico. A “propriedade privada”, na prática, ainda é tida como direito absoluto e se sobrepõe aos mais básicos direitos da pessoa humana, como o direito ao trabalho, à saúde e à moradia. Há uma grande discrepância entre os direitos consagrados pela Constituição Federal e as possibilidades reais de acesso a esses direitos.

Para que os direitos de povos originários, comunidades tradicionais ou populações frágeis sejam reconhecidos, apesar de todas as evidências, exige-se a comprovação minuciosa e detalhada de cada dado apresentado, estando ainda sujeitos a toda forma de contestação possível e imaginável. Para o “direito de propriedade”, documentos claramente viciados são aceitos sem contestação. Muitos despejos são efetuados de áreas griladas ou de outras que não resistem à mínima comprovação legal.

A efetiva imissão na posse do direito, mesmo depois de reconhecido, é retardada a perder de vista quando se trata de comunidades e povos tradicionais ou originários, buscando-se possíveis falhas – na expectativa de que algo novo possibilite seu cancelamento – ou alegando-se dificuldades operacionais. Já as sentenças relativas ao direito de propriedade são executadas rapidamente e com o uso de força, mesmo que afetem crianças, mulheres, idosos, portadores de deficiências, ou que o número de pessoas chegue aos milhares e que não haja a mínima estrutura para garantir os direitos básicos dos desalojados.

Os direitos de povos indígenas, comunidades quilombolas e outras comunidades tradicionais são considerados “exorbitantes” e, por isso, estabelecem-se “limites”. É o que dizem os projetos de lei que tentam restringir direitos ou dificultar-lhes o acesso. É o que no plano do Executivo está fazendo o advogado-geral da União, Luís Inácio Adams, ao baixar a Portaria 303, estendendo a todo o Brasil condicionantes estabelecidas à Terra Indígena Raposa Serra do Sol, em Roraima. Já para a propriedade privada dos latifundiários, não há limite algum.

Referência bibliográfica

CONDE, A. *A riqueza da vida*: memórias de um banqueiro boêmio. Rio de Janeiro/São Paulo: Record, 2006.

A concentração de capitais decorre da crise econômica mundial, em um contexto marcado pelo modo como o capital financeiro gera a ilusão de um movimento autônomo do dinheiro. Como derivação deste “miraculoso” sistema, no qual dinheiro, por si só, pressupõe uma capacidade de gerar mais dinheiro, é que surge a expressão “indústria financeira”. O agronegócio reafirma uma necessidade de atrair recursos do sistema financeiro com o propósito de cobrir antigos créditos.

A crise econômica mundial e a dívida do agronegócio canavieiro*

*Carlos Vinicius Xavier, Fábio T. Pitta e Maria Luisa Mendonça***

Desde 2003, observa-se no campo brasileiro a permanência da expansão do monocultivo de cana para a produção de etanol. Mas, a partir de 2010, apenas a área plantada continuou a crescer, enquanto a produtividade sofreu uma queda significativa. Esse processo está relacionado à crise econômica internacional, à valorização do dólar e à falta de liquidez no mercado financeiro.

A partir de 2008, diversas usinas tomaram empréstimos baratos em dólar, aproveitando a valorização do real, para especular com derivativos cambiais. Com a reversão dessa tendência e a valorização do dólar, muitas usinas quebraram. O setor somou um prejuízo de mais de R\$ 4 bilhões. As empresas deixaram de investir, por exemplo, na renovação de canaviais. Por essa razão, em janeiro de 2012 o governo brasileiro liberou R\$ 4 bilhões somente para o plantio de cana.

O apoio estatal ao agronegócio inclui constante rolagem de bilhões de reais em dívidas, incentivos fiscais, crédito a juros subsidiados e segurança de mercado. Com a crise no setor, o governo Dilma Rousseff anunciou que poderia aumentar a mistura de etanol

* Este artigo é parte de um estudo mais amplo publicado no relatório *A agroindústria canavieira e a crise econômica mundial*, disponível em: <http://www.social.org.br/relatorioagrocombustiveis2012.pdf>.

** Carlos Vinicius Xavier é mestre em Geografia Humana pela FFLCH-USP. Fábio T. Pitta é doutorando em Geografia Humana pela FFLCH-USP. Maria Luisa Mendonça é doutoranda em Geografia Humana pela FFLCH-USP e coordenadora da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos.

na gasolina de 20% para 25%. Outra proposta do governo é conceder total isenção de impostos para a produção de etanol. Além do apoio estatal, o cenário de crise reforça a monopolização através de fusões e aquisições.

A inserção da petrolífera Shell, a partir da fusão com a Cosan, resultou na constituição da empresa Raízen, um dos cinco maiores grupos econômicos do país. Outra petrolífera que atua no setor é a British Petroleum (BP), que adquiriu 50% da Tropical BioEnergia, composta pela LDC Bioenergia e o Grupo Maeda. A Petrobras é também uma das principais empresas do ramo, através da Nova Fronteira Bioenergia, resultante da fusão entre o Grupo São Martinho e a Petrobras Biocombustíveis (PBio).

Entre as *tradings* que entraram no negócio dos agrocombustíveis está a Cargill, que em 2006 adquiriu 64% da Companhia Energética do Vale do Sapucaí. Em meados de 2011, a empresa anunciou a fusão com a Usina São João, com duas unidades em Goiás. A ADM (Archer Daniels Midland) tem atuação no sul de Goiás e no Triângulo Mineiro, depois da aquisição de usinas já instaladas. Essa estratégia também foi adotada pela Sojitz Corporation, que em 2007 adquiriu 33% da ETH, junto ao grupo Odebrecht. A participação da Bunge também ocorre por meio de aquisições de empresas já formadas. Em 2007, adquiriu a Usina Santa Juliana, localizada no Triângulo Mineiro. Em 2008, estabeleceu um negócio com o grupo Tate & Lile, tornando-se um dos maiores exportadores da *commodity* no país.

A atuação dos fundos de investimento ocorre tanto através da aquisição completa de usinas quanto da associação ou fusão. Um exemplo de aquisição completa é a Infinity Bio-energy, composta pelos fundos estadunidenses Kidd & Company, Stark e Och Zitt Management, além do banco Merrill Lynch. Em 2006 e 2007, a empresa efetivou a compra de oito usinas, além do anúncio da construção de outras cinco. As aquisições totalizam R\$ 1 bilhão. Tais empreendimentos apresentam conexão com a captação de 1,5 bilhão de dólares junto à bolsa de recursos para empresas em formação (AIM) em Londres. Em 2006, a CEB (Clean Energy Brazil) obteve R\$ 400 milhões na bolsa de Londres e adquiriu 49% da Usaciga Açúcar, Álcool e Energia Elétrica, no Paraná. Em 2009, formou um *joint venture* com a Unialco S.A., com 33% de participação em duas usinas no Mato Grosso do Sul.

A concentração de capitais decorre da crise econômica mundial, em um contexto marcado pelo modo como o capital financeiro gera a ilusão de um movimento autônomo do dinheiro. Como derivação desse “miraculoso” sistema, no qual dinheiro, por si só, pressupõe uma capacidade de gerar mais dinheiro, surge a expressão “indústria financeira”. O agronegócio reafirma a necessidade de atrair recursos do sistema financeiro com o propósito de cobrir antigos créditos. Trata-se do capital fictício em sentido estrito, ou seja, quando se pagam os créditos insolváveis com novos créditos. Apesar de se tratar de um capital proveniente da ficcionalização da reprodução, em que se cria a ilusão de que o dinheiro pode reproduzir-se independentemente da exploração do trabalho, as empresas tentam mostrar que há de fato valorização.

Ao longo dos anos 1990, os países centrais, antes credores das dívidas externas dos países periféricos, desenvolveram mecanismos de securitização das dívidas. Foram criados novos produtos financeiros denominados “derivativos”. Tais possibilidades expandiram a capacidade de criação de dinheiro por parte do sistema financeiro, assim como aumentaram os endividamentos, que passaram a ocorrer na forma de dívidas internas dos Estados nacionais.

Esse procedimento expandiu a capacidade de os bancos concederem empréstimos muito além dos limites antes permitidos, isso porque os títulos securitizados puderam deixar de ser computados nos balanços financeiros dos bancos.

A crise na Bolsa Nasdaq, em 2001, gerou uma busca por novas modalidades, fazendo com que os títulos da dívida interna dos países periféricos aparecessem como bons negócios. A manutenção dos juros baixos nos Estados Unidos atraiu investidores para os títulos da dívida interna brasileira, com taxas bem maiores. Esse mecanismo, denominado *carry trade*, estimula agentes privados a assumir empréstimos em dólar e aplicar em títulos das dívidas de países que pagam juros mais altos. Com boa capacidade de endividamento, o governo brasileiro ampliou a oferta de crédito subsidiado ao setor privado, principalmente ao agronegócio.

Os mercados de derivativos favorecem a especulação, tanto com *commodities* agrícolas quanto com moedas, nos mercados de futuros. Os preços de certas mercadorias hoje podem expressar simples apostas futuras de especuladores, que os aumentam ou diminuem conforme a melhor possibilidade vislumbrada para seus ganhos. Tais variações impactam, inclusive, as taxas de câmbio e de juros, o que mobiliza investimentos nesses mercados de derivativos, retroalimentando a instabilidade de preços.

Dessa forma, as características das “apostas” do capital financeiro passaram a comportar os ganhos de empresas que anteriormente investiam apenas na produção direta de mercadorias. As chamadas operações de *hedge* (proteção) têm essa característica, já que o mercado de futuro é especulativo por excelência. Portanto, há um entrelaçamento das empresas consideradas “produtivas” com o capital especulativo, já que cumprem ambos os papéis.

O quadro de crise no setor é cíclico, como uma espiral que se desdobra e se aprofunda. A capacidade de uma empresa adquirir novas dívidas está atrelada ao seu tamanho, ou seja, aos valores de seus ativos, o que estimula as fusões e o monopólio. Porém, ao modernizarem o processo de produção, essas empresas substituem força de trabalho por máquinas, inviabilizando ainda mais a acumulação, o que retroalimenta o endividamento e a especulação financeira. O acesso a crédito permitiu uma transformação que aprofundou a diferença entre montantes de capitais imobilizados em maquinário em relação à força de trabalho a ser explorada.

Com a mecanização, aumentaram os casos de superexploração do trabalho, inclusive de pilotos de tratores e colhedeiças. O impacto pode ser notado na diminuição da média dos salários e no aumento da jornada e da quantidade de cana cortada. O modelo baseado

no pagamento por produção, e não por hora, gera uma condição estrutural degradante. Diversos são os casos de mutilação e morte de cortadores nos canaviais por causa do excesso de esforço físico. A diminuição de postos de trabalho significa que apenas os trabalhadores mais produtivos conseguem manter seus empregos. As metas de produtividade chegam a 12 mil kg de cana cortada por dia.

A estratégia do agronegócio para explorar trabalho, expandir seu território e gerar a ilusão do aumento de seus ativos econômicos inclui o avanço sobre comunidades indígenas e camponesas, através do arrendamento ou do sistema de “parceria”. Esse processo está ligado ao movimento do capital financeiro e gera uma bolha especulativa, causando forte aumento no preço da terra. O caso do Mato Grosso do Sul é emblemático.

Atualmente, as usinas no Mato Grosso do Sul utilizam somente mão de obra indígena. Com o avanço da mecanização, estima-se que o corte manual tenha diminuído em 40%. Do total de aproximadamente 10 mil indígenas empregados no corte de cana até 2006, atualmente existem em torno de 6 mil. As denúncias de irregularidades na contratação, alojamento, alimentação, segurança e transporte de trabalhadores migrantes, que vinham do Nordeste, fizeram com que as usinas optassem pelo uso do trabalho indígena local. O aliciamento é feito pelos chamados “cabeçantes” ou “caciques”, que cumprem a função do “gato”, exercem um papel de liderança nas próprias aldeias e recebem uma porcentagem do salário dos cortadores. Os “cabeçantes” cumprem também a função de exigir maiores níveis de produtividade dos cortadores, já que, com o crescente desemprego, apenas os mais produtivos permanecem no trabalho.

Os trabalhadores indígenas iniciaram recentemente sua organização sindical junto à Central Única dos Trabalhadores (CUT). Uma de suas lideranças, o sindicalista indígena Evanildo da Silva, explica que a luta sindical combina o objetivo de “gerar maior proteção, quebrar a submissão e dependência dos trabalhadores ao setor privado e estatal, no sentido de manter a identidade indígena”. O sindicato defende a imediata demarcação das terras e o cumprimento da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que determina a proteção de comunidades tradicionais indígenas e quilombolas.

Evanildo aponta que o trabalho nos canaviais gera doenças e esgotamento físico: “Os trabalhadores se arreventam no corte da cana e sofrem os impactos dos agrotóxicos na saúde e no meio ambiente, que se estendem no longo prazo”. Ele lembra que os indígenas historicamente têm sido explorados nas funções mais pesadas e, inclusive, construíram a infraestrutura do Estado, como as ferrovias.

O sindicalista explica que o preconceito contra povos indígenas varia de acordo com sua conveniência, entre a imagem colonial do “índio preguiçoso” e a ideia, que permeia o discurso atual das empresas, de que seriam mais “aptos” para o trabalho pesado. Uma funcionária da usina Agrisul/CBAA, de Sidrolândia, que não quis se identificar justifica que atualmente a empresa contrata “100% de mão de obra indígena porque eles não têm ambição”. A partir de 2009, com o avanço da mecanização, a exigência de maior produtividade tem causado acidentes frequentes como cortes, fraturas e luxações. O desemprego

gera maior precarização e permite que os trabalhadores aceitem contratos temporários de três meses, o que desobriga as empresas de pagar indenizações ao final da safra.

Na região de Dourados, onde há o maior índice de conflitos por terra no Estado, os indígenas que reocuparam suas áreas tradicionais e demandam a demarcação também têm de se submeter ao trabalho nas usinas. Como as aldeias estão cercadas por monocultivos, que utilizam grande quantidade de insumos químicos, a produção de alimentos fica prejudicada pela contaminação do solo e a grande quantidade de pragas que se proliferam com o desequilíbrio ambiental causado pelas plantações vizinhas. Dessa forma, as empresas garantem disponibilidade de mão de obra nas lavouras de cana, mesmo em condições degradantes.

Reginaldo,¹ que hoje trabalha no posto de saúde local, conta que as empresas descontam o custo com roupa, comida, água e equipamentos, como botas e garrafa térmica, do pagamento dos cortadores. Muitos jovens, menores de idade, forjam documentos e começam a trabalhar ainda na adolescência. As doenças ocupacionais são comuns, como problemas de coluna, nos ombros, braços e mãos, assim como enfermidades nos pulmões e contaminação por tuberculose, causadas pela exposição à poluição nas lavouras e pela insalubridade nos alojamentos das usinas.

Na mesma aldeia, outros indígenas relatam histórias parecidas. João conta que começou a cortar cana aos 16 anos. Saía da aldeia para o alojamento e só tinha folga a cada 45 dias. A jornada de trabalho era das 5h30 às 16h30, e o pagamento por metro cortado era de R\$ 0,10. Com todos os descontos de transporte, comida, remédios e equipamentos, a média do salário mensal não chegava a R\$ 400, sem direito a fundo de garantia, seguro desemprego ou assistência médica. O atraso no pagamento é comum, e geralmente os trabalhadores só recebem depois de entrar em greve. Nas regiões onde as queimadas foram proibidas, o corte da cana “crua” os expõe ao contato com cobras, escorpiões e outros insetos.

A vulnerabilidade dos indígenas, submetidos à discriminação e repressão, facilita para as empresas a prática de burlar problemas no registro e na fiscalização dos trabalhadores. Somente no município de Dourados, o Ministério Público registrou 1.400 reclamações trabalhistas contra usinas. Recentemente, os procuradores moveram ações que demandam o pagamento do tempo que os trabalhadores levam nos itinerários para os canaviais. Apesar da obrigatoriedade jurídica, as empresas não pagam por essas horas que, somente em um desses processos, somam R\$ 350 milhões. Algumas usinas chegaram a propor a troca desse direito por “auxílio funeral”. Outro tipo comum de irregularidade é o desmatamento, que as empresas escondem enterrando as árvores para evitar multas.

Para burlar as dívidas e a situação de inadimplência, muitas usinas adotam outro nome, razão social e registro jurídico, através de fusões com grandes grupos econômicos. A Agrisul/CBAA, por exemplo, declarou falência e conseguiu retomar suas atividades

¹ Os nomes dos entrevistados são fictícios para preservar sua integridade e segurança.

através de um processo de recuperação judicial. Tal *status* autoriza as empresas a rolar suas dívidas e multas por descumprimento de direitos trabalhistas ou ambientais. O atraso no pagamento dos funcionários é frequente, assim como as greves organizadas pelos cortadores para receber salários. Essa estratégia das usinas funciona como cerceamento de liberdade dos trabalhadores, dada a ausência de outra forma de sobrevivência. O monopólio das melhores terras impede que outro modo de produção seja possível como solução para a exploração.

Nos assentamentos e áreas de produção camponesa, a falta de infraestrutura básica, como habitação, água, transporte, energia, crédito e assistência técnica, muitas vezes gera dependência e submissão do trabalho nos canaviais. A população rural não indígena é contratada geralmente para o corte mecanizado, nos tratores e colheitadeiras, no qual se registram longas e extenuantes jornadas de trabalho. A falta de apoio e consequente dificuldade em viabilizar outro tipo de modelo agrícola favorece o arrendamento para plantio e fornecimento de cana para as usinas, que acabam por gerar dívidas para os assentados.

A agroindústria da cana, assim como todo o agronegócio brasileiro, depende da superexploração do trabalho e da terra. A crise do setor é estrutural e se revela na prática constante de contrair dívidas para manter níveis de produtividade compatíveis com o mercado internacional. A expansão territorial dos monocultivos expressa a necessidade de as usinas aumentarem seus ativos para conseguir maiores montantes de empréstimos financeiros, retroalimentando a crise. Portanto, seu principal “produto” é a enorme dívida econômica, social e ambiental.





A privação da liberdade deixou de ser a condição essencial da existência da escravidão. Surgiu agora a noção de “jornada exaustiva” e de “trabalho degradante” como condições de se incorrer no mesmo delito. No caso, ganhou corpo e forma uma ideia mais ampla, a da dignidade humana, como apontou a procuradora e professora Ela Wiecko de Castilho. Para a autora, “antes de ser um crime contra a liberdade individual”, a escravidão “é um crime contra a dignidade humana”. Contra essa percepção presente na PEC do trabalho escravo, a bancada ruralista reage.

A lei contra o trabalho escravo: a dignidade em compasso de espera

*Ricardo Rezende Figueira e Edna Galvão**

Em 1939, foi publicado nos Estados Unidos o romance *As vinhas da ira*, de John Steinbeck, considerado, além de seu valor literário, expressivo documento social de um período daquele país. O livro descreve a impressionante migração de dezenas de milhares de pessoas empobrecidas, expulsas de suas terras, que foram em busca de trabalho na Califórnia após receberem propaganda enganosa de empregadores daquela região. Ali eram maltratadas e descartadas porque, numerosas e desesperadas, estavam aptas a novos aliciamentos.

Como o autor constatou, “a agricultura era uma indústria”, e os senhores concentravam cada vez mais as terras. “Importavam escravos, embora não os chamassem de escravos.” Além da gente do país, os escravizados eram “chineses, japoneses, mexicanos, filipinos” (Steinbeck, 2001, p. 288). Não sabiam, continua o autor, mas copiavam o regime escravocrata da Roma antiga; não chamavam de escravos aqueles que transformavam em escravos pelas relações de trabalho estabelecidas, pela dívida contraída e pela forma degradante e humilhante como os tratavam. Na literatura latino-americana e europeia, o tema aparecerá nos anos seguintes, como se pode constatar em Ferreira de Castro e Jorge

* Ricardo Rezende Figueira e Edna Galvão são do Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo Contemporâneo, do Núcleo de Estudos em Políticas Públicas de Direitos Humanos da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

J. Okubaro, sobre o Brasil; Rosario Castellanos, sobre o México; José Eustasio Rivera, sobre a Colômbia; Mario Vargas Llosa, sobre o Congo Belga, Peru e Brasil; Miguel Souza Tavares, sobre a Ilha de São Tomé.

O problema da nova modalidade de escravidão, todavia, era e é mais que um dado ficcional. Duas décadas antes do livro de Steinbeck, foi publicada no Brasil uma obra póstuma de Euclides da Cunha (1975, p. 28, 51 e 69) na qual o autor constatou que o seringueiro, “na sua tremenda anomalia”, diante da exploração sofrida, da retenção ao trabalho em nome da dívida, das distâncias, trabalhava para ser escravo. Uma escravidão que podia atingir também indígenas (Cunha, 1972, p. 58). Como Euclides da Cunha, em 1908, no México, outro estadunidense, John Kenneth Turner (1998), em um texto contundente, denunciou a escravidão de indígenas no decorrer do governo de Porfirio Díaz. E, em 1976, o antropólogo austríaco Friedrich Katz (1980), especialista na história latino-americana, elaborou um estudo no qual reconheceu, como Turner e citando Turner, a escravidão por dívida de trabalhadores no México, no final do século 19 e início do 20.

Em todos esses casos, estamos diante da escravidão pós-abolição. O crime, contudo, precedeu à abolição no Brasil. Segundo Sidney Chalhoub (2012), 750 mil pessoas foram traficadas da África para o Brasil entre 1831 e 1859, isto é, após ser aprovada no Império brasileiro uma lei que o proibia. Ironicamente, um cônsul britânico, diante do crime, observou: “Esses escravos ilegais estão a todo momento e por toda parte em presença das autoridades brasileiras, mas eles não são vistos”. Era uma afronta à lei brasileira e ao direito internacional.

De 1850 a 1888, milhares de europeus e “amarelos” foram aliciados para fazendas do Sul e do Sudeste brasileiro, em condições humilhantes, e retidos no trabalho em nome de dívidas. Isso se tornou mais claro quando, em 1852, um colono suíço, que se considerava vítima, publicou um livro testemunhal e denunciador das condições a que era submetido, junto aos seus pares, em uma fazenda de um famoso senador abolicionista e liberal (Davatz, 1980).

A escravidão ilegal persistiu como um fenômeno mundial, e a imprensa brasileira, em 2012, noticiou com frequência novos casos considerados, pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e pelo Ministério Público do Trabalho (MPT), violação do artigo 149 do Código Penal Brasileiro, ou seja, “trabalho análogo ao de escravo”; ou simplesmente escravo, como mais comumente se pode ler e ouvir.

No universo diversificado das denúncias foi possível acompanhar, principalmente graças aos depoimentos colhidos pela Comissão Pastoral da Terra (CPT) ou aos artigos publicados pela agência *Repórter Brasil*, histórias como a dos trabalhadores no Maranhão que eram tratados mais mal que os animais do zoológico particular do fazendeiro – por essa razão, um procurador do MPT moveu uma ação civil orçada em R\$ 3 milhões por danos morais coletivos contra o empregador (Zocchio, 28/9/2012).

Uma semana antes, a *Repórter Brasil* havia publicado que uma fazendeira desviava recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e do Seguro Desemprego de

peças que eram mantidas como “escravos” em fazendas de café na Bahia (Zocchio, 21/9/2012). Havia também a notícia sobre a libertação de 56 pessoas no Tocantins, em área de exploração de eucaliptos e carvoaria. O proprietário da empresa denunciada seria “irmão da senadora Kátia Abreu (PSD-TO), liderança ruralista que também é presidente da Confederação de Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA)”. Em todos esses casos, os auditores fiscais e os procuradores do trabalho reconheceram a situação degradante vivida pelas pessoas e a existência do crime definido no mesmo artigo 149 do Código Penal.

Notícias a respeito desse crime apontaram que mesmo adolescentes e crianças não estavam imunes. Manchetes como “Trabalho escravo infantil no Brasil” (Patriota, 25/6/2012) e “Homem é preso após manter adolescente da PB em condições de trabalho escravo” (*Jornal da Paraíba*, 1º/6/2012) puderam ser encontradas em blogs e jornais.

Ora, em 22 de maio de 2012, 124 anos após a Lei Áurea, 62 anos depois da primeira lei abolicionista do período republicano (o artigo 149), a Câmara Federal aprovou com 360 votos favoráveis um Projeto de Emenda Constitucional (PEC 438) que previa o confisco da propriedade onde fosse flagrado o crime análogo ao de trabalho escravo. A votação revelou que 29 parlamentares se manifestaram contra, 25 se abstiveram e 98 não votaram. Os números não revelam as dificuldades de aprovação nos 11 anos de discussões acirradas naquela casa legislativa.

E nem tudo estava resolvido. A PEC precisava retornar ao Senado, onde havia sido aprovada em 1999 como PEC 57A, ou PEC Ademir Andrade, para ser submetida a nova votação, por causa de mudanças realizadas na Câmara. Chegava como substitutivo da antiga PEC sob novas e velhas tensões. As tensões teriam sido adiadas através de um acordo entre líderes partidários da Câmara e do Senado. Estes constituiriam uma comissão mista, composta por cinco parlamentares de cada casa, que elaboraria um projeto de lei para regulamentar a proposta.

O que estava por trás de tudo isso? A bancada ruralista, tendo à frente a senadora Abreu, que considerava que, para ser aprovada a PEC, o artigo 149 precisaria ser revisto. Qual era o problema? A primeira redação, de 1940, declarava crime o “trabalho análogo ao de escravo” e definia a penalidade de quem incorresse no ato. Mas não ia além disso. Não explicitava o que era considerado o crime “análogo ao de escravo”. Mas acabou por ser tipificado em dezembro de 2003. No novo texto, a conjunção alternativa *ou* seria o problema para uns e a solução para outros. Passou-se a considerar “condição análoga à de escravo” submeter alguém a “trabalhos forçados ou a jornada exaustiva”. E a forma, continuou o texto: “quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto”.

Ora, a privação da liberdade deixava de ser a condição essencial da existência do crime. Surgiu agora a noção de “jornada exaustiva” e de “trabalho degradante” como condições de se incorrer no mesmo delito. No caso, ganhou corpo e forma uma ideia mais ampla, a da dignidade humana, como apontava quatro anos antes da mudança legislativa

a procuradora e professora Ela Wiecko de Castilho. Para a autora, “antes de ser um crime contra a liberdade individual”, a escravidão “é um crime contra a dignidade humana. Esse enfoque é mais abrangente porque inclui outras liberdades e direitos do homem. Dignidade abrange tudo, e a escravidão tira tudo” (Castilho, 1999, p. 93).¹ Contra isso, a bancada ruralista reagia.

Quanto ao problema, assim se manifestavam posições divergentes. Organizações como a CPT, a *Repórter Brasil* e o Movimento Humanos Direitos defendiam que não se devia mexer no artigo 149 e tiveram, nesse aspecto, o apoio da Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República. Do outro lado, parlamentares da bancada ruralista – com congressistas de diversos partidos – e até da base aliada do governo federal defendiam a revisão. Por exemplo, o senador Paulo Paim (PT-RS) ressaltava que a PEC deveria ser aprovada rapidamente como estava e que “trabalho escravo se proíbe, não se regulamenta”. Para ele, o assunto havia sido superado porque a definição já existia no Ministério do Trabalho e Emprego.

Contudo, o deputado Leonardo Gadelha (PSC-PB) considerava ser necessária uma definição mais precisa (Haje, 2012). Havia ainda operadores do Direito da Procuradoria do Trabalho e da Justiça do Trabalho que consideravam a conveniência de o artigo ser alterado para superar dúvidas, mas ponderavam que não seria oportuno fazê-lo agora. Havia ainda, no Senado, propostas de mudanças não apenas no artigo 149, mas também na própria PEC. Caso isso se concretizasse, o processo teria de retornar à estaca zero, ao início dos anos 1990, quando as primeiras propostas da emenda começaram a ser elaboradas, pois, além de ser votado e aprovado no Senado, precisaria retornar à Câmara dos Deputados. E, pelos interesses envolvidos e artimanhas possíveis, organizações envolvidas em ações pela erradicação desse crime consideraram que poderia demorar mais 20 anos de discussões até a PEC do trabalho escravo ser aprovada.

Assim, a aprovação na Câmara da PEC do trabalho escravo, considerada uma terceira lei abolicionista do período republicano, foi uma vitória, mas o tema continua objeto de polêmica e não se tem certeza sobre sua aprovação no Senado. Depende muito da mobilização da sociedade e do Estado.

Referências bibliográficas

CASTILHO, E. W. de. Em busca de uma definição jurídico-penal de trabalho escravo. *In: Trabalho Escravo no Brasil Contemporâneo*, Goiânia e São Paulo: CPT e Edições Loyola, 1999, p. 81-100.

¹ Pena: reclusão de dois a oito anos e multa, além da pena correspondente à violência. O novo texto ainda explicitou com detalhes: “§ 1º Nas mesmas penas incorre quem: I - cerceia o uso de qualquer meio de transporte por parte do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho; II - mantém vigilância ostensiva no local de trabalho ou se apodera de documentos ou objetos pessoais do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho. § 2º A pena é aumentada de metade, se o crime é cometido: I - contra criança ou adolescente; II - por motivo de preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem”.

- CHALOUB, S. *A força da escravidão: ilegalidade e costumes no Brasil oitocentista*. São Paulo: Cia. das Letras, 2012.
- CUNHA, E. da. *À margem da história* (1909). São Paulo: Cultrix; Brasília: INL, 1975.
- DAVATS, T. *Memórias de um colono no Brasil: 1850*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1980.
- DRESCHER, S. *Abolição: uma história da escravidão e do antiescravismo*. São Paulo: Editora Unesp, 2011.
- HAJE, L. Parlamentares defendem PEC do Trabalho Escravo e política de cotas para negros. Publicado em 28 mai. 2012. Disponível em: www2.camara.gov.br/agencia/noticias/418480.html. Acesso em 7 out. 2012.
- JORNAL DA PARAÍBA. Homem é preso após manter adolescente da PB em condições de trabalho escravo. 1º jun. 2012. Disponível em: www.interjornal.com.br/noticia/kmf?cod=13576047. Acesso em 3 out. 2012.
- KATZ, F. *La servidumbre agraria em México en la época porfiriana*. México: Ediciones Era, 1980.
- PATRIOTA, G. Trabalho escravo infantil no Brasil. *Folha de São Francisco*, 25 jun. 2012. Disponível em <http://blogfolha.com/?p=55142>. Acesso em 3 out. 2012.
- PYL, B. *et al.* Liberação envolve empresa de irmão da senadora Kátia Abreu. *Repórter Brasil*, 28 ago. 2012.
- STEINBECK, J. *As vinhas da ira*. Rio de Janeiro: Record, 2001.
- TURNER, J. K. *México bárbaro: ensayo sociopolítico*. México: Editorial Época, 1998.
- ZOCCHIO, G. Animais viviam melhor que trabalhadores em fazenda-zoológico no Maranhão. *Repórter Brasil*, 28 set. 2012.
- _____. Fraude mantinha trabalho escravo com desvio de contribuições trabalhistas na Bahia. *Repórter Brasil*, 21 set. 2012.



Enquanto padecem dos males das precárias condições em que vivem, os povos indígenas veem avançar cada vez mais no Congresso Nacional as forças políticas com interesse direto em suas terras e bens. Ao mesmo tempo, são alvo de explícitas demonstrações de desprestígio e de ausência de diálogo por parte do Executivo federal.

Povos indígenas, justiça e Direitos Humanos em 2012: ser indígena no Brasil é... (Mas poderia ser diferente!)

*Rosane F. Lacerda**

Entre os mitos que povoam o imaginário dos brasileiros sobre a população indígena no país, há aquele que diz que ser índio é gozar de inúmeras benesses e privilégios e viver sem qualquer esforço. Uma falsa ideia – muitas vezes incrementada por setores que têm interesse direto no desapossamento de suas terras e bens – que contrasta com a dura realidade cotidiana em que vivem tais povos, no contexto das formas de dominação colonial a que foram e são submetidos.

Num país de profundas desigualdades econômicas e que tem sua história recente marcada por forte apelo desenvolvimentista, esse mito da “vantagem indígena” acaba pesando na tensão entre direitos fundamentais e democracia, pois ajuda a vender o discurso de que os direitos de proteção constitucionalmente reconhecidos à minoria indígena podem ser relativizados ou minimizados em nome dos interesses econômicos da maioria. Nesse contexto, tragédias recentes vividas por tais “minorias” são diminuídas em sua importância, vistas com indiferença ou simplesmente ignoradas. Contribuir com a visibilidade de tal quadro de violações é justamente o propósito do presente trabalho.¹

* Professora assistente do curso de Direito do *campus* Jataí da UFG, mestre e doutoranda em Direito, Estado e Constituição pela Universidade de Brasília (UnB).

¹ Os dados aqui analisados foram pesquisados junto ao Secretariado Nacional do Cimi, entidade que há exatos 40 anos dedica seus esforços à causa dos direitos dos povos indígenas em todo o país.

Viver no esgoto, não ter água para beber, fugir de pistoleiros, morrer antes de um ano de idade...

Dois dos dados mais sintomáticos da vulnerabilidade das comunidades indígenas continuam sendo os de homicídios e mortes decorrentes das más condições de vida. Conforme notícias divulgadas pela imprensa, em 2012, no interior do país, 40 indígenas foram vítimas de *homicídio* até setembro. Novamente o Mato Grosso do Sul (MS) bateu o recorde, com 29 assassinados, a maioria deles da etnia Guarani-Kaiowá. O Maranhão registrou outros três casos, e os Estados de Alagoas, Bahia, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Paraná, Rondônia e Santa Catarina, um caso cada.

Segundo as fontes, os homicídios envolveram, em sua maioria, situações relacionadas a brigas envolvendo o consumo de bebida alcoólica, bem como a prática de latrocínio, isto é, roubo seguido de morte. Como até as pedras sabem, os altíssimos índices de crimes contra a vida que vitimam os Guarani-Kaiowá no Mato Grosso do Sul resultam de um conjunto de fatores ligados ao desrespeito à sua identidade étnico-cultural e à expropriação das suas terras ancestrais pelo avanço da fronteira agrícola e pecuária. O que está em curso naquele Estado é um verdadeiro processo de genocídio, totalmente às claras, fartamente documentado.

No caso das *mortes relacionadas à precariedade das condições de vida*, estas fazem parte da tragédia diária que se abate sobre as comunidades indígenas desde os primeiros contatos com os agentes da colonização europeia. A expansão sobre as terras indígenas das fronteiras econômicas ligadas ao agronegócio e ao extrativismo, bem como a abrupta sedentarização das comunidades e a progressiva degradação ambiental, compõem o quadro de elevados índices de enfermidades, sobretudo de crianças.

Em 2012, chamaram a atenção as *mortes de crianças* de até 1 ano nas aldeias dos povos Madjá e Huni Kuĩ na região do Alto Purus, Estado do Acre. Só entre janeiro e abril foram registrados 13 óbitos, decorrentes da poluição das reservas de água potável que abastecem as aldeias e da falta de acompanhamento e orientação na área de saúde preventiva (Santana, mar. 2012, p. 8-9).

Mortes pelo uso de águas impróprias ao consumo humano também foram registradas entre crianças xavantes da Terra Indígena Marãiwatsédé, no Mato Grosso (Fanzeres, mai. 2012, p. 10). A área para onde os indígenas regressaram após terem sido removidos à força pelos militares, em 1969, encontra-se degradada pela ocupação predatória que sofreu dos invasores e não consegue suprir com água potável, caça e outros recursos as necessidades alimentares básicas da comunidade.

Digna de atenção durante o ano foi também a situação de diversas comunidades Guarani-Ñandeva no Rio Grande do Sul. Acampadas à beira de rodovias após o longo processo de perda de suas terras e agora no aguardo de providências do órgão indigenista oficial, a Fundação Nacional do Índio (Funai), tais comunidades vivem expostas a frio e calor excessivos, vitimadas por constantes atropelamentos, inclusive com mortes, e são alvos fáceis de agressões por tiros vindos das rodovias e daqueles que “passam e jogam sacolas como se fosse um lixo” (Santana, mai. 2012, p. 8-9).

TABELA I:
MORTES DE CRIANÇAS (JANEIRO A AGOSTO DE 2012)

Data do falecimento	Nome	Idade	Aldeia ou T. I.	Povo	UF	Circunstâncias da morte
10/1/2012	Irquilenison Pinheiro Sereno	7 meses	Nova Vida	Huni Kuĩ	AC	Morreu no município de Manoel Urbano com diarreia, febre e tosse.
16/1/2012	Eva Camilo	1 ano	Morada Nova	Huni Kuĩ	AC	Teve febre, vômito e diarreia. Faleceu em apenas um dia, na própria aldeia.
26/1/2012	Uri Pereira	1 ano	São Francisco	Huni Kuĩ	AC	Morreu em Rio Branco depois de duas semanas com diarreia e vômito.
Fim de jan. e início fev./2012	Juliana Kulina	Sem dados	Canamari	Madjá	AC	Morreu em Santa Rosa do Purus com vômito e diarreia.
29/1/2012	Sem dados	Sem dados	Santo Amaro	Madjá	AC	Morreu na aldeia depois de quase um mês doente, com diarreia, febre e vômito.
Fev./2012	Antonia Peres Bordales	7 meses	Nova Mudança	Huni Kuĩ	AC	Diarreia, vômito e febre. Morreu na aldeia.
Início de fev. 2012	Rogério Kulina	4 meses	Emboçu	Madjá	AC	Morreu em Manoel Urbano com febre, vômito e diarreia.
2/2/2012	Nemerson Lopes Augusto	6 meses	Porto Alegre	Huni Kuĩ	AC	Morreu na aldeia com vômito, diarreia e febre.
5/2/2012	Antônio Maeli Pereira Peres	Sem dados	Novo Marinho	Huni Kuĩ	AC	Febre, vômito, diarreia, corpo inchado e manchas roxas. Morreu em poucos dias.
7/2/2012	Rubeni Kulina	6 meses	Boaçú	Madjá	AC	Morreu na aldeia com febre, diarreia e vômito.
15/2/2012	Clícia Huaido	Sem dados	Carolina	Madjá	AC	Morreu na aldeia, mas os pais não souberam dizer o motivo.
10/3/2012	Sem dados	Sem dados	Dois Irmãos	Huni Kuĩ	AC	Morreu em Manoel Urbano com diarreia, vômito e febre.
2/4/2012	Jessica Kulina	1 ano	Boaçú	Madjá	AC	Morreu na aldeia com febre, diarreia e vômito.
2/7/2012	Sem dados	Sem dados	Marãewatsedé	Xavante	MT	Morreu a caminho do hospital de Água Boa, a 300 km da aldeia. Os córregos que abastecem a comunidade encontram-se poluídos.
10/8/2012	Sem dados	9 meses	Arroio Korá	Guarani-Kaiowá	MS	Caiu do colo da mãe que fugia de um ataque com disparos de arma de fogo por parte de seguranças da fazenda onde se localiza o Teko'há.

Fonte: Cimi – *Porantim*

Esse contexto de violações ao direito humano dos povos indígenas a uma boa qualidade de vida e, conseqüentemente, à saúde põe em relevo, além da necessidade de proteção territorial, a urgência da reestruturação da política nacional de atenção à saúde indígena e o papel da Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai), recentemente criada.² Para o médico Paulo Daniel Moraes, representante do Conselho Indigenista Missionário (Cimi) na Comissão Intersetorial de Saúde Indígena (Cisi), os problemas e dificuldades nesse campo são monumentais e envolvem o quadro de recursos humanos herdado da Fundação Nacional de Saúde (Funasa), que “em grande parte não preenche os critérios adequados para o diálogo intercultural e o respeito à autonomia dos povos indígenas” (Moraes, mai. 2012, p. 2).

...ser ignorado pelo governo e perseguido pelo agronegócio...

Enquanto padecem dos males das precárias condições em que vivem, os povos indígenas veem avançar cada vez mais no Congresso Nacional as forças políticas com interesse direto em suas terras e bens. Ao mesmo tempo, são alvo de explícitas demonstrações de desprestígio e de ausência de diálogo por parte do Executivo federal. Até agosto de 2012, segundo dados do Cimi, 342 terras indígenas encontravam-se ainda *sem providências*, ou seja, sem qualquer aceno da Funai no sentido da constituição de Grupo de Trabalho (GT) nos termos do Decreto 1.775/96, que dispõe sobre o procedimento administrativo de demarcação pela União Federal.

Na mesma época, outras 154 terras, já objeto de GT, aguardavam os trabalhos de identificação, em que se verifica a tradicionalidade da ocupação indígena. Tais dados, bem como os conflitos territoriais existentes, demonstram haver ainda um grande passivo do governo federal no que diz respeito à solução do problema e à efetiva garantia dos direitos territoriais dessas comunidades.

TABELA 2:
SITUAÇÃO TOTAL DAS TERRAS INDÍGENAS POR REGIÃO (AGOSTO DE 2012)

	Totais
Registradas	361
Homologadas	37
Declaradas	65
Identificadas	37
A identificar	154
Reservadas	40
Sem providências	342
Com restrição	5
GT constituído no MS como terra indígena	6
Total	1044

Tabela: Cimi – Secretariado Nacional

² A criação da Sesai foi autorizada pela lei n. 12.314/2010 e efetivada pelo Decreto n. 7.530 de 21 de julho de 2011, posteriormente substituído pelo Decreto n. 7.797 de 30 de agosto de 2012.

Em abril, a presidenta Dilma Rousseff gerou preocupação ao ordenar, sem qualquer base no Decreto 1.775/96, a devolução ao Ministério da Justiça de seis terras indígenas demarcadas e prontas para a homologação presidencial, por não terem sido submetidas antes ao gabinete do ministro das Minas e Energia. Em comparação com o governo Lula, o ritmo das demarcações tem sido mais lento, lentidão acompanhada, nesse segundo ano de seu governo, da falta de disposição para o diálogo direto seja com o movimento indígena, seja com os setores de apoio.

A presidenta nunca os recebeu em audiência, tendo estado pessoalmente com algumas lideranças indígenas apenas no Dia Mundial do Meio Ambiente (5 de junho), por ocasião da assinatura do decreto que instituiu a Política Nacional de Gestão Ambiental em Terras Indígenas (PNGATI), momento em que homologou as demarcações de sete terras indígenas.

Se o ritmo das demarcações é lento, o mesmo não ocorre com as investidas das bancadas ruralista e evangélica no Congresso Nacional. Em 21 de março, apesar dos esforços das delegações indígenas em Brasília, elas conseguiram a aprovação, pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara dos Deputados, do relatório do deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR e vice-líder do governo na Câmara) à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) n. 215/2000.

A PEC transfere do Executivo para o Legislativo a aprovação da demarcação das terras indígenas, quilombolas e unidades de conservação ambiental e a ratificação das homologações já efetuadas. A PEC 215 constitui séria ameaça às conquistas constitucionais obtidas em 1988 na proteção aos setores indígena, quilombola e ambiental. Sua eventual aprovação representará a formação no Congresso Nacional de uma forte barreira de contenção às novas demarcações e de uma plataforma de revisão e desfazimento das demarcações já efetuadas.

Com não bastasse, o advogado-geral da União, Luís Inácio Adams, fez baixar, em 16 de julho de 2012, a Portaria n. 303, que estende a todas as terras indígenas as “condicionantes” fixadas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do caso Raposa Serra do Sol, em 2009. A Portaria, entre outras coisas, nega a consulta prévia garantida pela Constituição Federal de 1988 e pela Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) às comunidades indígenas por parte dos órgãos de governo, motivo pelo qual foi logo apelidada de “AI-5 Indígena” (Brasil, 16 jul. 2012).

Imediatamente, a bancada ruralista no Congresso manifestou seu total apoio à medida, mas renomados juristas, como Dalmo Dallari, José Afonso da Silva e o espanhol Bartolomé Clavero, vieram a público repudiar a atitude da Advocacia Geral da União. Em 17 de setembro, diante dos crescentes atos de protesto dos indígenas, que incluíam o fechamento de rodovias, o advogado-geral suspendeu a aplicação da Portaria (Brasil, 17 set. 2012). Ainda assim, as manifestações contrárias vieram da própria Associação Nacional dos Advogados da União (Anauni), que em 19 de setembro emitiu nota pública defendendo a imediata revogação da Portaria, e não sua mera suspensão. Para a Anauni, ela “estaria impondo aos

advogados da União orientação jurídica flagrantemente inconstitucional”, por “restringir, indevidamente, os direitos originários dos povos indígenas sobre as terras que ocupam, reconhecidos pelo artigo 231 da Constituição Federal” (Anauni, 2012).

...aguardar muitos anos para, às vezes, ver a justiça ser feita...

Algumas vezes, contudo, os povos indígenas têm sido surpreendidos com decisões judiciais que dão vazão a seus anseios. Em 2012 destacou-se a decisão do STF nos autos da Ação Cível Originária Declaratória de Nulidade de Títulos (ACO-312), relativa à Terra Indígena Caramuru – Catarina Paraguaçu, do povo Pataxó Hã-Hã-Hãe, no sul da Bahia. Proposta pela Funai em 1982 contra os títulos de arrendamento concedidos a fazendeiros à época do Serviço de Proteção ao Índio (SPI), a ação só foi julgada em 2 de maio – 30 anos depois! Encarnando o provérbio “a justiça tarda, mas não falha”, o STF reconheceu por maioria a nulidade dos títulos, chamando atenção o ministro Celso de Mello para a necessidade de cumprimento da Convenção 169 da OIT, que protege as comunidades indígenas contra desalojamentos involuntários (STF, 2 maio 2012).

Outra decisão importante foi a absolvição do vice-cacique “Zé de Santa”, do povo Xukuru, em júri popular realizado no âmbito da Justiça Federal na cidade de Arcoverde (PE). Acusado de ser o mentor do assassinato, em 2001, de “Chico Quelé”, outra importante liderança do povo Xukuru em Pesqueira, agreste de Pernambuco, o vice-cacique foi absolvido por maioria. Desde o início, as diversas organizações não governamentais de direitos humanos e grupos de pesquisa e extensão universitárias, entre outros, que atuam na região, vinham denunciando o caráter político da acusação, vista como parte de um processo de criminalização das lideranças Xukuru.

Cabe mencionar, por fim, os primeiros passos no sentido de se revelarem os crimes de que foram vítimas os povos indígenas por parte da ditadura militar de 1964. Com a oportunidade aberta pela instauração da Comissão Nacional da Verdade, foi tomando corpo – por indígenas e indigenistas, vítimas ou testemunhas da época – a ideia de investigações tendo como foco as vítimas indígenas da ditadura. Aos poucos, a ideia foi incluída em diversas frentes investigativas sobre aquele período, a exemplo da subcomissão “Memória, Verdade e Justiça”, da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados (que em 9 de maio ouviu o dramático depoimento do ex-missionário do Cimi Egydio Schwade sobre o massacre dos Waimiri Atroari), e da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal sobre Povos Indígenas e Minorias, que, em 7 de agosto, também decidiu investigar o caso.

...mas poderia ser diferente. Conclusão e recomendações

O “ser” aqui apresentado, ao contrário de um essencialismo, representa as consequências de um projeto de domínio colonial ainda presente, mas que pode e deve ser superado. As condições degradantes que têm ceifado as vidas daqueles que seriam o futuro das comunidades indígenas não têm nada de natural, sendo antes a consequência de um

modelo de exploração capitalista e eurocentrado, que se mantém cego e surdo aos apelos dos indígenas pelo respeito aos seus direitos mais elementares. Estes, porém, resistem com seus saberes e práticas milenares.

Como forma de apoio a essa resistência, recomenda-se:

- a) a revogação imediata da Portaria 303/2012 da AGU;
- b) o arquivamento da PEC 215, de autoria do deputado Almir Sá;
- c) a efetiva conclusão dos trabalhos de demarcação das terras indígenas, com a constituição urgente dos GTs de identificação pendentes;
- d) a convocação imediata da 5ª Conferência Nacional de Saúde Indígena, garantindo-se a liberação de recursos em tempo hábil para a realização das etapas locais e distritais;
- e) a garantia de atenção em saúde indígena que efetivamente respeite o diálogo intercultural e o respeito à medicina indígena;
- f) a retomada imediata do diálogo com o movimento indígena por parte da presidenta da República;
- g) a continuidade e o aprofundamento dos trabalhos de investigação dos crimes praticados contra os indígenas pela ditadura militar.

Referências bibliográficas

- ANAUNI. Anauni protesta contra manutenção de Portaria 303 e defende sua imediata revogação. Nota ao público: Portarias AGU N. 303/2012 e 415/2012. Disponível em: <http://www.anauni.org.br/site/?p=2527>.
- BRASIL. Advocacia-Geral da União. Portaria n. 303 de 16 de Julho de 2012. Dispõe sobre as salvaguardas institucionais às terras indígenas conforme entendimento fixado pelo Supremo Tribunal Federal na Petição 3.388 RR.
- BRASIL. Advocacia-Geral da União. Portaria n. 415 de 17 de setembro de 2012.
- FANZERES, A. Bebê xavante morre de desnutrição em Marãiwatsédé. *Porantim*, Brasília, ano XXXV, n. 345, mai. 2012, p. 10.
- MORAES, P. D. Crise exige 5ª Conferência Nacional de Saúde Indígena. *Porantim*, Brasília, ano XXXV, n. 345, mai. 2012, p. 2.
- SANTANA, R. Mortos no paraíso: uma jornada pelo rio Purus adentro (Parte 1). *Porantim*, Brasília, ano XXXIV, n. 343, mar. 2012, p. 8-9.
- _____. À margem: os acampamentos indígenas no Rio Grande do Sul. *Porantim*, Brasília, ano XXXV, n. 345, maio 2012, p. 8-9.
- STF. STF considera nulos títulos de terra localizados em área indígena no sul da Bahia. *Notícias STF*, Brasília, 2 mai. 2012. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=206458>.



Os três poderes do Estado brasileiro são os grandes autores das violações aos direitos indígenas, por ação ou omissão. Não é por outro motivo que a sociedade se mobiliza na campanha “Eu Apoio a Causa Indígena”, para se manifestar frente a esses poderes referindo-se a eixos essenciais de violações de cada um deles, que atingem os povos indígenas de todo o Brasil.

Questão indígena: violações, condicionantes...

*Kenarik Boujikian Felipe e Luiz Henrique Eloy Amado**

As violações de direitos humanos em relação aos povos indígenas têm caráter internacional, pois atingem as comunidades de inúmeros países e fortemente os da América Latina e Caribe.

Os instrumentos normativos internacionais e regionais de direitos humanos – especialmente após a Declaração Universal de Direitos Humanos –, que têm a dignidade humana como referencial ético, não foram suficientes para o resguardo dos direitos relativos aos povos indígenas. Na medida em que tais instrumentos centram sua atenção na perspectiva dos direitos individuais, ficava descoberta a necessidade de proteção sob a ordem coletiva desses povos, afetando sua dignidade como grupo humano com identidade cultural própria.

Diante da constatação desse vazio, foram adotados instrumentos internacionais de caráter coletivo. O primeiro foi o Convênio 107 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), de 1957, revisado pelo Convênio 169 da OIT, de 1989, posto que aquele tinha visão integracionista. Outros exemplos são a Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação Racial e a Declaração das Nações Unidas sobre Direitos dos Povos Indígenas, de 2007.

* Kenarik Boujikian Felipe é desembargadora do Tribunal de Justiça de São Paulo, cofundadora e ex-presidente da Associação Juízes para a Democracia. Luiz Henrique Eloy Amado, terena da aldeia Ipegue, é assessor jurídico do Conselho Indigenista Missionário do Mato Grosso do Sul (Cimi-MS) e mestrando do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Local em contexto de territorialidades.

Sublinhamos os principais direitos e princípios básicos consagrados no convênio 169: princípio da não discriminação; direito dos povos indígenas de posse das terras tradicionalmente ocupadas; direito de que sua cultura, integridade e instituições sejam respeitadas; direito a determinar sua forma de desenvolvimento; direito de participar diretamente da tomada de decisões acerca de políticas e programas de seus interesses e que lhes afetam; e direito a ser consultado sobre medidas legislativas ou administrativas que também possam os afetar.

Na órbita da ONU, vale destacar que, em 2012, o Brasil se submeteu ao processo de Revisão Periódica Universal, e diversas entidades, dentre elas o Conselho Indigenista Missionário (Cimi) e a Associação Juízes para a Democracia (AJD), encaminharam suas reflexões sobre o descumprimento das normas de proteção dos povos indígenas do Brasil. Vários países, como Alemanha, Noruega, Polônia, Marrocos, Peru, Turquia, Vaticano e Tailândia, também apresentaram específicas recomendações ao Brasil no tocante aos povos indígenas.

Em termos regionais, ainda não possuímos tratado específico referente a esses povos (a Declaração Americana sobre os Direitos dos Povos Indígenas está em fase de longa gestação). Mas a Corte Interamericana de Direitos Humanos tem tomado posições protetivas importantes, como no caso Pueblo Indígena Kichwa de Sarayaku *versus* Ecuador, de junho de 2012, oportunidade em que reconheceu as violações do direito de consulta e à identidade cultural, pois se permitiu que uma empresa petrolífera privada realizasse atividades de exploração no território desse povo, no fim dos anos 1990, sem a realização de consulta. Essa decisão é certamente o norteador na luta dos povos indígenas da América Latina e Caribe.

No Direito interno, a Constituição de 1988 é um marco fundamental do direito dos povos indígenas, protagonistas das conquistas nela estabelecidas, com o acolhimento do princípio da diversidade e alteridade, que consagrou o direito congênito às terras tradicionais ocupadas e declarou nulo todo e qualquer negócio jurídico que as tenha por objeto. Mas o que vemos são comunidades expulsas de suas próprias terras e vistas como invasoras de territórios que há muito são habitados por seus ancestrais, ou como uma ameaça à soberania nacional, principalmente em faixa de fronteira, que sempre defenderam.

Diante das inúmeras violações, vejamos o alerta do professor Dalmo Dallari:

O tratamento que vem sendo dado aos índios brasileiros, as agressões às suas pessoas e comunidades, as invasões mais ostensivas e atrevidas de suas terras, as ofensas frequentes, toleradas ou mesmo apoiadas por autoridades públicas, atingindo a dignidade humana do índio e outros de seus direitos fundamentais, tudo isso mostra a necessidade de um despertar de consciências. Do ponto de vista jurídico, é absolutamente necessário que as autoridades competentes para os assuntos relacionados com os direitos dos índios e de suas comunidades exerçam, efetivamente, suas atribuições legais, pois além das ações arbitrárias os índios estão sendo vítimas de omissões das autoridades.¹

¹ Disponível em http://www.causaindigena.org/pdf/Garantia_judicial_dos_direitos_dos_indios.pdf.

O fato é que os três poderes do Estado brasileiro são os grandes autores das violações, por ação ou omissão. Não é por outro motivo que a sociedade se mobiliza na campanha “Eu Apoio a Causa Indígena”, a partir de documento aberto a subscrições (www.causaindigena.org), para se manifestar frente a esses poderes referindo-se a eixos essenciais de violações de cada um deles, que em sua essência estão atrelados ao descumprimento do artigo 67 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, que obriga a União a concluir a demarcação das terras indígenas no prazo de cinco anos – ou seja, 1993.

A campanha quer que a presidenta da República estruture e disponibilize o necessário para que seja resguardada a vida dos indígenas, que se dê garantia de segurança e proteção a eles; que se resguarde a incolumidade das comunidades indígenas em todos os aspectos, especialmente quanto aos direitos econômicos, sociais e culturais; que faça respeitar o caráter sagrado da terra atribuído pelos povos indígenas, providenciando com urgência as demarcações; que escute suas demandas quando da realização de obras públicas; que adote políticas públicas para a emergente regularização de todas as terras indígenas.

No tocante ao Congresso Nacional, alerta para a existência de cláusulas pétreas, que jamais poderão ser modificadas, razão pela qual repudia a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 215, que pretende retirar do Executivo o processo administrativo das demarcações e homologações de terras indígenas, transferindo-o para o Legislativo.

Em relação ao Judiciário, o que se pede é a urgência e a prioridade nos julgamentos, pois a falta de delimitação e demarcação dos territórios tradicionais aguça os conflitos, que se retroalimentam da inoperância desse poder. A garantia de duração razoável do processo, direito humano previsto no artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição, é reforçada no tema das demarcações pelo marco estabelecido para que elas fossem efetuadas.

Cabe ao Judiciário ser o garantidor dos direitos nela assegurados, especialmente quando os demais poderes não cumprem esse papel. O Judiciário deve ser o garantidor da Constituição, da vontade soberana do povo, emanada do processo constituinte. Porém, ser garantidor é muito diverso de atuação, como se fosse legislador – algo que não é permitido por ultrapassar os limites impostos na matéria pela própria Constituição –, o que pôde ser observado no julgamento da Petição 3.388 – Raposa Serra do Sol, oportunidade em que o Judiciário impôs condicionantes para balizar critérios para a demarcação das terras indígenas, exclusivamente em relação àquele processo.

No caso Raposa Serra do Sol, foram estabelecidos, por iniciativa do ministro Menezes Direito, do Superior Tribunal Federal (STF), 19 condicionantes para a demarcação contínua, sendo necessário registrar que algumas decorrem de previsão constitucional e legal, mas outras afrontam os direitos indígenas, destacando algumas neste espaço.

A condicionante número 4 dispõe: “O usufruto dos índios não abrange a garimpagem nem a faiscação, devendo, se for o caso, ser obtida a permissão da lavra garimpeira”. A evidência não está de acordo com a quadra constitucional. Primeiro porque o § 7º

do art. 231 da Constituição Federal estabelece que não se aplicam às terras indígenas as regras que disciplinam a permissão de lavra de garimpo. Em segundo lugar, sendo a terra tradicionalmente de ocupação indígena, o usufruto exclusivo pertence ao índio. Ainda, a lei 7.805/89, que trata do regime de permissão de lavra garimpeira, não se aplica aos índios. Logo, a permissão de lavra garimpeira em terras indígenas deve ser possível desde que exclusivamente em benefício dos índios que tradicionalmente a ocupam, após um licenciamento ambiental e também uma avaliação antropológica, necessitando regulamentação normativa específica.

A condicionante 5, que trata dos atos de relevante interesse da União, dispõe:

O usufruto dos índios não se sobrepõe ao interesse da Política de Defesa Nacional. A instalação de bases, unidades e postos militares e demais intervenções militares, a expansão estratégica da malha viária, a exploração de alternativas energéticas de cunho estratégico e o resguardo das riquezas de cunho estratégico a critério dos órgãos competentes (o Ministério da Defesa, o Conselho de Defesa Nacional) serão implementados independentemente de consulta a comunidades indígenas envolvidas e à Funai.

A de número 7, que igualmente trata dos atos de relevante interesse da União, diz: “O usufruto dos índios não impede a instalação pela União Federal de equipamentos públicos, redes de comunicação, estradas e vias de transporte, além de construções necessárias à prestação de serviços públicos pela União, especialmente os de saúde e de educação”.

Em relação às condicionantes 5 e 7, o art. 231, § 6º, da Constituição estabelece que quaisquer atos de relevante interesse da União poderão restringir a posse, a ocupação e o usufruto exclusivo dos índios sobre as terras que tradicionalmente ocupam, mediante previsão de lei complementar. Dessa forma, políticas que visem o interesse da coletividade poderão ser executadas em terras indígenas, desde que em perfeita harmonia com o direito constitucional dos povos indígenas. A condicionante atropela o direito de participação daqueles que exercem a posse permanente e o usufruto exclusivo das riquezas naturais existentes no solo, nos rios e nos lagos da terra indígena.

O STF, mais uma vez, não faz o juízo de convencionalidade e fere o art. 6º, 1, “a” e 2, da Convenção 169 da OIT, que garante o direito à consulta livre, prévia e informada e real, que o Estado brasileiro insiste em não cumprir, como se constata na realização de diversas obras ao arrepio dessa normativa, negando a autonomia das comunidades indígenas.

A condicionante 11 trata do ingresso, trânsito e permanência de não índios em terras indígenas, dispondo: “Deve ser admitido o ingresso, o trânsito, a permanência de não índios no restante da área da terra indígena, observadas as condições estabelecidas pela Funai”. O ingresso, o trânsito e a permanência de não índios nas terras indígenas devem estar submetidos ao adequado e correto exercício do poder de polícia da União, que o exercerá por meio de seu órgão federal de assistência ao índio. Entretanto, deve-se observar, os índios têm legitimidade para autorizar ou não o ingresso de quem quer que seja em suas terras tradicionais, conforme suas próprias formas de organização social.

A condicionante 17 prescreve que “é vedada a ampliação da terra indígena já demarcada”. A demarcação de terra indígena é um ato declaratório de um direito já existente – o das terras tradicionalmente ocupadas –, e se faz no “bojo de um processo administrativo”, com cumprimento de diversas etapas: identificação e delimitação, demarcação, homologação e regularização fundiária. A terra, objeto de estudo de identificação com o intuito de se averiguar se é ou não de ocupação tradicional, passa pelo estudo histórico e antropológico – as partes têm oportunidade de manifestação e produção de provas; depois é expedida a portaria declaratória, que pode ser levada à apreciação do Judiciário. Posto isso, quando uma terra é demarcada respeitando-se todos os requisitos legais, não há que se falar em ilegalidade, visto que o processo passou pelo trâmite legal. Isso não significa que as demarcações não possam ser corrigidas, especialmente aquelas feitas em forma de ilhas para passarem à forma contínua.

Essa condicionante não pode ser aplicada aos casos das reservas, que são fruto da política indigenista do antigo Serviço de Proteção ao Índio, criadas sem respeito às tradições, traduzindo-se em verdadeiros “confinamentos”. Como exemplo, verifique-se a Terra Indígena Taunay/Ipegue, pois os estudos antropológicos realizados constataram que suas terras são bem maiores do que as atualmente ocupadas por eles, reservas derivadas da política indigenista da época de Rondon.

Por fim, há casos em que a terra foi demarcada conforme prevê a lei, mas, com o passar do tempo, a comunidade foi crescendo, chegando ao ponto de o território ocupado ser insuficiente para a subsistência. Nesse caso, a ampliação do território indígena é necessária, e a União deve providenciá-la com base diversa da demarcação, utilizando o instituto da desapropriação.

Finalmente: as condicionantes, ainda pendentes de recurso, dizem respeito exclusivamente ao caso Raposo Serra do Sol, mas, no âmbito do sistema de Justiça, vale apontar outra violação: trata-se da Portaria 303, da Advocacia Geral da União (órgão que representa a União e que assessora juridicamente o poder Executivo), que quer transportar para todas as demarcações as restrições que o STF impôs. A portaria tem propósitos claros: restringir os direitos constitucionais dos índios, pois afasta expressas determinações constitucionais relativas ao usufruto dos recursos naturais das terras indígenas, em relação à necessidade de consulta a essas populações para aproveitamento de recursos hídricos e para a pesquisa e lavra das riquezas minerais. Ou seja, traz conceito minorante de terras indígenas e, como se não bastasse, quer determinar a retroação para afetar os procedimentos finalizados.

Voltemos agora à Declaração das Nações Unidas já mencionada para registrar o que em seu preâmbulo está inscrito:

Afirmando que todos os povos indígenas são livres e iguais em dignidade e direitos, de acordo com as normas internacionais, e reconhecendo o direito de todos os indivíduos e povos de serem distintos e de se considerarem distintos, e serem respeitados como tais. Considerando que todos os povos contribuem para a diversidade e a riqueza das civilizações e culturas, as quais constituem patrimônio comum da humanidade.

O caminho histórico de 512 anos mostra as grandes dificuldades dos povos indígenas, que só sobreviveram graças à sua resistência, suplantando as pressões dos poderes econômicos, que são cada vez mais fortes e violentos.

O mínimo esperado é que o Estado brasileiro faça valer as leis que o povo elegeu e estabeleceu na Constituição de 1988 e através dos documentos internacionais com os quais se comprometeu. Só assim poderemos afirmar que estamos em um Estado brasileiro para os brasileiros e para a humanidade, e não para os interesses econômicos.

O Estado não tem o direito de estar de outro lado.

Em qualquer que seja a situação ou com quem seja travado o conflito, quer com militares, quer com entes privados ou qualquer outra agência estatal, as comunidades de quilombo continuam à margem de seus direitos em detrimento das forças políticas que incidem sobre cada território, o que só faz protelar no tempo o direito constitucional à titulação, posto que o ano de 2012 termina sem se ter ultrapassando os 10% de comunidades tituladas.

A questão quilombola: marchas e contramarchas ocorridas em 2012

*Roberto Rainha e Danilo da Conceição Serejo Lopes**

Preliminarmente, em brevíssimas palavras, entende-se por comunidades quilombolas os grupos étnicos formados não só por escravizados e insurgentes contra o regime escravocrata que teve fim com a lei de alforria de 13 de maio de 1888, comumente chamada “Lei Áurea”, mas também por aqueles, agora ex-escravizados, que se viram obrigados a formar novos quilombos como estratégia de sobrevivência e resistência ao modelo concentrador não só das terras,¹ mas também de suas riquezas, culturas, entre outros bens, regido pela Lei de Terras n. 601 de 1850 – promulgada para consolidar os latifúndios no poder da oligarquia rural, obstando, assim, o acesso à terra aos ex-escravos e futuros libertos, posto que não tinham como adquiri-la por nenhuma das formas previstas na referida lei.

Tanto antes quanto após a Lei Áurea, o quilombo figurou como espaço para reprodução de um modo de vida livre e também como símbolo de indignação e protesto contra as condições desumanas e degradantes a que estavam submetidos os negros.

* Roberto Rainha é advogado da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos e pós-graduado em Direitos Humanos pela Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo. Danilo da Conceição Serejo Lopes é quilombola de Alcântara (MA), militante do Movimento dos Atingidos pela Base Espacial de Alcântara (Mabe), bacharel em Direito pela Universidade Federal de Goiás e pesquisador do Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia (PNCOSA).

¹ Atualmente, o conceito de quilombola foi ressemantizado e não agrega mais valores que condicionam sua existência a elementos arqueológicos e historiográficos. Elementos culturais como apropriação comum da terra e dos recursos naturais e a construção da identidade do grupo a partir da tomada de consciência e/ou autoafirmação também constituem elementos de identidade do quilombo, dentre outros elementos antrópicos.

A conquista de marcos jurídicos afetos aos quilombos veio somente com a Constituição Federal de 1988, por meio de dispositivos reconhecendo neles fundamental importância para a conformação histórica da sociedade brasileira (artigos 215 e 216), conferindo aos quilombolas o direito à titulação das terras por eles habitadas (art. 68, ADCT). Posteriormente, tiveram na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) estabelecido o critério de autoatribuição enquanto grupo étnico, bem como nova compreensão quanto ao conceito de terra e território², seguida pelo Decreto 4.887/2003, sendo este representativo da esperança de efetivação do direito à titulação de terras instituído pelo art. 68, ADCT.

Todavia, as comunidades quilombolas, após tantos anos de lutas e resistências que lhes trouxeram reconhecimento e visibilidade política, social e legislativa, continuam enfrentando inúmeras dificuldades no processo de concretização de seus direitos, como passamos, doravante, a analisar com foco no ano de 2012.

A Portaria Interministerial n. 35, de 27 de janeiro de 2012

O ano de 2012 iniciou com novidade para os quilombolas, posto que, em ação conjunta, o ministro-chefe da Secretaria Geral da Presidência e o ministro interino das Relações Exteriores baixaram a Portaria n. 35, de 27 de janeiro de 2012, instituindo Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) com escopo de estudar, avaliar e apresentar proposta de regulamentação da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais, no que tange aos procedimentos de consulta prévia.

A edição de referida portaria implica reconhecer que o Estado brasileiro, ao atender uma reivindicação antiga da Coordenação Nacional das Comunidades Negras Rurais (Conaq), de indígenas e demais povos tradicionais – que, ao longo de anos, vinham insistentemente cobrando daquele a iniciativa de um processo de regulamentação do direito de consulta prévia e informada –, vem, também, atender ao que dispõe o artigo 6º da própria Convenção 169, isso com um atraso de mais de nove anos, considerando que ela entrou em vigor para o Brasil em 25 de julho de 2003, nos termos também de seu artigo 38.³

Ressalvada a conhecida expressão “antes tarde do que nunca”, a citada portaria veio significar grande avanço no processo de reconhecimento dos direitos das comunidades tradicionais, em que pese não existir, na composição do referido GTI, assento para representante dos quilombolas, indígenas, ribeirinhos, entre outros grupos tradicionais, o que gerou grande descontentamento entre os povos interessados.

Em decorrência, no que toca aos quilombos, criou-se o Grupo de Trabalho Quilombola, com representação de todas as regiões brasileiras e da Conaq, durante o seminário

² O conceito dos termos terra ou território introduzido pela Convenção 169 da OIT, em seu artigo 13. 1 e 2, compreende não só o espaço em que os povos interessados habitam, mas, sim, todo e qualquer outro espaço que ocupam ou utilizam de alguma maneira, devendo ser considerado, de forma particular, os aspectos coletivos dessa relação.

³ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5051.htm. Acesso em 2 out. 2012.

“A Convenção 169 da OIT: experiências e perspectivas”, realizado em Brasília (DF) entre os dias 6 e 9 de março de 2012, tendo como principal objetivo iniciar a discussão em torno do instrumento jurídico de regulamentação do direito à consulta dos povos e comunidades tradicionais no Brasil.

Ao final do seminário, a Conaq avaliou que a dificuldade de interlocução com os representantes do Estado brasileiro durante a preparação e execução das atividades resultou em prejuízo para a participação maciça dos quilombolas e respectivos assessores técnicos, visto que o Estado brasileiro não viabilizou as condições materiais necessárias para tanto. Embora o seminário tenha sido pensado, definido e organizado pelo Estado brasileiro, não foram obedecidos os requisitos básicos exigidos pela mesma Convenção 169 da OIT.⁴

No STF, o início do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 3.239/2004

No mês de abril de 2012, o fantasma da Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) 3.239, proposta em 2004 pelo partido Democratas (DEM) junto ao Supremo Tribunal Federal (STF) buscando fulminar o Decreto 4.887/2003,⁵ que disciplina o processo de regularização fundiária dos territórios quilombolas, começou a materializar-se com o voto do então ministro relator César Peluso, dando início ao julgamento da ação e atemorizando os quilombos.

O voto de Peluso, mesmo mantendo a validade dos títulos já emitidos, atendeu aos apelos dos ruralistas, pois decidiu pela inconstitucionalidade do Decreto 4.887, simbolizando e sinalizando retrocesso no marco jurídico conquistado a troco de muitas lutas pelas comunidades quilombolas.

O julgamento da Adin 3.239 pelo STF também não observou o direito de consulta das comunidades de quilombo, apesar dos inúmeros requerimentos protocolados junto àquela corte, subscritos por várias entidades de defesa de direitos dos quilombos. O então ministro relator sequer se dignou a convocar audiência pública para que lideranças, entidades representativas e demais autoridades se manifestassem sobre a matéria de histórica relevância.

Referido julgamento encontra-se suspenso por força do pedido de vista formulado pela ministra Rosa Weber, o que não retira a insegurança jurídica a que está submetido o povo quilombola, visto que, caso o voto até então proferido seja seguido pela maioria dos demais ministros do STF, implicará a não titulação de territórios. Isto afetará violentamente a reprodução física, social e cultural dos milhares de quilombos existentes Brasil afora, visto que eles têm na terra o fundamento de existência, de vida.

⁴ Disponível em: <http://6ccr.pgr.mpf.gov.br/destaques-do-site/carta-aberta-da-conaq-sobre-o-processo-de-regulamentacao-da-consulta-previa-e-informada-da-convencao-169-a-vez-e-a-voz-dos-quilombos-para-fazer-valer-nossos-direitos>. Acesso em 2 out. 2012.

⁵ A íntegra do teor do Decreto 4.887/03 está disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4887.htm.

Nos bastidores, um pacote de morte para os quilombolas

Não bastasse o assombroso início do julgamento da Adin 3.239 pelo STF, os quilombolas e entidades parceiras da causa foram tomados de surpresa, ainda em 2012, por mais uma notícia estarrecedora. A Conaq, por meio de carta aberta, veio a público alertar que “a Casa Civil da Presidência da República prepara um novo pacote de decretos federais para declarar de interesse social propriedades privadas que serão desapropriadas para a titulação de territórios quilombolas”.⁶ A notícia haveria de ser comemorada não fosse o fato de que, segundo a mesma carta, os “referidos decretos excluem da declaração de interesse social, previamente e sem consulta às comunidades, propriedades privadas sob as quais o Estado tenha, ou possa ter no futuro, algum interesse”. Em outras palavras, “excluem-se da declaração de interesse social, violando o direito de consulta livre, prévia e informada da Convenção 169 da OIT, todas as áreas em que exista ou possa vir a existir um interesse relacionado com mineração, construção de barragens, obras viárias, de telecomunicações, entre outros megaprojetos”.

Para a Conaq, a proposta de decreto em elaboração pela Casa Civil desconsidera o trabalho realizado pelo próprio Estado, através do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incrá), de delimitação dos territórios quilombolas.

De acordo com a Conaq, tal decreto relativiza o direito constitucional, não é apenas um ato isolado e não afeta apenas as comunidades quilombolas. Faz parte da estratégia do Estado de fragilizar direitos de povos indígenas, comunidades quilombolas e de outros povos tradicionais – como exemplo dessa relativização de direitos, a entidade cita a Portaria 303 da Advocacia Geral da União, que trata da demarcação e uso de terras indígenas.⁷

No campo, mais conflitos

No plano mais localizado, no ano de 2012 registramos alguns conflitos envolvendo território das comunidades de quilombo que são considerados estratégicos para o desenvolvimento econômico e tecnológico, mas que confrontam com os interesses, garantias e direitos fundamentais das comunidades quilombolas. Abaixo, algumas das situações que, de certa forma, refletem os problemas das demais comunidades.

Comunidades Rio dos Macacos (BA) e Alcântara (MA)

Essas duas comunidades trazem consigo a característica peculiar de estarem travando conflito histórico com militares, marcado por agressões físicas e psicológicas que sempre resultaram na negação do direito dos quilombolas ao reconhecimento e à titulação do território étnico.

⁶ Disponível em: <http://racismoambiental.net.br/2012/09/urgente-pela-titulacao-dos-territorios-quilombolas-sem-relativizacao-de-direitos/#more-70609>. Acesso em 3 out. 2012.

⁷ Disponível em: www.agu.gov.br/sistemas/site/PaginasInternas/NormasInternas/AtoDetalhado.aspx?idAto=596939&ID_SITE.

A Comunidade Rio dos Macacos, composta por 46 famílias, tem seu território localizado na cidade de Simões Filho, região metropolitana de Salvador, e está em enfrentamento bastante ríspido com a Marinha do Brasil, que cravou, em território quilombola, a base naval de Aratu.

Em nota circulada e subscrita pela Associação dos Remanescentes de Quilombo Rio dos Macacos, noticiou-se que o governo federal, no início das tensões, exigiu que primeiro a comunidade aceitasse negociar a redução do seu território para que houvesse publicação do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID), ao passo que a comunidade, movimentos e entidades apoiadoras e envolvidas com a demanda quilombola local não aceitaram a proposta, por entenderem que a publicação do RTID é parte do processo de reconhecimento do território quilombola previsto na Instrução Normativa n. 57 do Inkra e não pode ser tratada como moeda de troca para negociação do território reivindicado.

A Marinha, em vez dos 301 ha reivindicados pelos quilombolas e já reconhecidos pelo Inkra, busca a realocação da comunidade para uma área de 23 ha, correspondendo a 0,3 ha por família.

As posturas do governo federal e da Marinha caminham e caminham no sentido de reduzir direitos quilombolas e deixar as famílias da comunidade expostas à tinta da caneta do juiz da 10ª Vara da Justiça Federal da Bahia, de quem, no dia 3 de agosto de 2012, veio sentença determinando que desocupassem o território no prazo de 15 dias, ignorando os mais de 200 anos de cultura tradicional da comunidade, violando direitos étnicos previstos na Constituição Federal e na Convenção 169 da OIT e acirrando o conflito.

No caso das comunidades de Alcântara, há um conflito que se arrasta há mais de 30 anos sem que os governos passados e o de então tenham oferecido uma solução plausível. O processo de regularização do Território Quilombola de Alcântara, que chegou a ter o RTID publicado no Diário Oficial da União em novembro de 2008, foi bruscamente interrompido pelo Ministério da Defesa ao pressionar a AGU a instaurar procedimento de conciliação, uma vez que a área em tela é de interesse para o desenvolvimento do programa aeroespacial brasileiro.

Quilombos Açude (MA) e Santana/São Patrício (MA)

Situação não menos lastimável é enfrentada pelas famílias do quilombo Açude, localizado no município de Serrano (MA), que em 2012 viveram situação de terror imposta pelos latifundiários que se intitulam “proprietários” do território ocupado pelos quilombolas há várias gerações.

A Comissão Pastoral da Terra do Maranhão e o movimento quilombola Moquibom denunciam que, por imposição de fazendeiro local, as famílias do quilombo Açude estão proibidas de fazer melhorias ou construir novas casas, construir locais para culto religioso, coletar frutos em suas áreas de extrativismo e criar animais de pequeno porte, entre outras ilegais restrições.

Situação preocupante também foi a vivenciada pelas 120 famílias do quilombo Santana/São Patrício, localizado no município de Itapecuru (MA). Em 17 de setembro de 2012, elas tiveram parte de suas casas invadidas, destruídas e derrubadas por milícia fortemente armada, comandada por um corretor de imóvel e empresário local. O presidente da Associação do Quilombo Santana/São Patrício, Valdemar de Jesus, de 64 anos, foi ameaçado de morte pelos autores do ataque. Cenário que desperta preocupação, tendo em vista que o processo de titulação do território em questão está parado no Incri há mais de ano.⁸

Quilombos Brejo dos Crioulos (MG)

No Estado de Minas Gerais, verificamos que a situação das comunidades lá situadas não se diferencia das suprarrelatadas. No caso específico das comunidades do território Brejo dos Crioulos, situada nos municípios de São João da Ponte, Varzelândia e Verdelandia – com área que ultrapassa 17 mil ha, onde convivem mais de 500 famílias descendentes dos antigos quilombos –, ainda em 2011, após intensas manifestações dos quilombolas, a presidenta Dilma Rousseff fez publicar o Decreto n. 29, de 30 de setembro, declarando de interesse social, para fins de desapropriação, os imóveis rurais abrangidos por aquele território étnico.

Citado decreto deveria apaziguar a vida dos quilombolas de Brejo dos Crioulos, porém não é o que verificamos, pois em 2012 as famílias lá residentes continuaram sofrendo uma série de ataques por parte dos latifundiários, que detêm 13.290 ha do território abrangido pelo decreto presidencial citado e que, descontentes com a iniciativa governamental, em setembro acionaram seus jagunços para, fortemente armados, aterrorizarem as famílias quilombolas, invadindo suas moradias e espalhando o medo e o desespero entre homens, mulheres, crianças, jovens, adultos e idosos. O objetivo consistia em efetuar disparos fatais.⁹

Na contramão do dispositivo legal, a Convenção n. 169 da OIT, em seu artigo 15, § 1 e 2, impõe que, nos países em que as riquezas minerais pertencerem aos Estados, estes deverão adotar medidas e meios pelos quais consultarão os povos interessados para que não tenham seus direitos culturais e territoriais violados. No caso Brejo dos Crioulos, desconhece-se a adoção de medidas que buscassem consultá-los, demonstrando, dessa forma, mais um desrespeito àquela Convenção, o que também significa insegurança jurídica face aos direitos étnicos tradicionais.

Em qualquer que seja a situação ou com quem seja travado o conflito, quer com militares, quer com entes privados ou qualquer outra agência estatal, as comunidades de quilombo continuam à margem de seus direitos em detrimento das forças políticas que incidem sobre cada território, o que só faz protelar no tempo o direito constitucional à

⁸ Disponível em <http://www.forumcarajas.org.br/> e <http://racismoambiental.net.br/tag/quilombolas/>.

⁹ Informações colhidas pela Comissão de Direitos Humanos da OAB-MG no dia 25/9/2012.

titulação, posto que o ano de 2012 termina sem se ter ultrapassando os 10% de comunidades tituladas.

Do vivenciado pelas comunidades quilombolas em 2012, observa-se que não basta assegurar a elaboração de leis, decretos e similares que protejam as comunidades de quilombo. É preciso ir além e, antes de tudo, fazer luta política, agitar, mobilizar e articular cada quilombo com vistas a tencionar o Estado brasileiro a cumprir o que já está positivado no ordenamento jurídico brasileiro e, assim, fazer que a letra da lei se transforme, efetivamente, em títulos dos territórios para os quilombolas.

Em conclusão, o ano de 2012, no que diz respeito à efetivação dos direitos fundamentais das comunidades quilombolas, foi marcado por marchas e contramarchas que só alimentam as incertezas quanto ao futuro destes grupos constitucionalmente reconhecidos como sujeitos de direitos e garantias fundamentais que não podem ser ignoradas pelo Estado brasileiro.







No mundo todo houve um aumento expressivo no consumo de agrotóxicos na última década, em função, sem dúvida, de dois elementos. O primeiro é a transformação do alimento em combustível – ou seja, alguns dos cultivares que há séculos foram destinados à alimentação humana têm se tornado “massa” para a produção de energia; dentre eles, destacam-se a cana, o milho e a soja. Associada a esse fato está a transformação de alguns desses produtos também em commodities, como é o caso da soja.

Agrotóxicos e agronegócio: arcaico e moderno se fundem no campo brasileiro

*Larissa Mies Bombardi**

O Brasil lidera, desde 2009, o consumo mundial de agrotóxicos e, atualmente, responde – sozinho – pelo consumo de um quinto de todo o agrotóxico produzido no mundo.

Essa dimensão tem levado o país àquilo que poderíamos chamar de uma epidemia silenciosa e violenta envolvendo camponeses, trabalhadores rurais, seus familiares e, também, a população urbana em geral, sobretudo a que habita áreas próximas às grandes produções agrícolas.

O consumo médio de agrotóxicos no Brasil, que era em torno de 7 kg por hectare em 2005, passou a 10,1 kg em 2011, ou seja, um aumento de 43,2% (*Valor Econômico*, 30/7/2012). A envergadura do problema é tal que, segundo o Sinitox (Sistema Nacional de Informações Toxicológicas – FioCruz/Ministério da Saúde), no período entre 1999 e 2009 houve 62 mil intoxicações por agrotóxicos de uso agrícola no país – 5.600 intoxicações por ano, ou 15,5 por dia, ou uma a cada 90 minutos. Nesse mesmo período houve 25 mil tentativas de suicídio com uso de agrotóxico, um dado extremamente alarmante, pois significa que tivemos 2.300 tentativas de suicídio por ano, ou uma média de seis por dia, tendo por “arma” algum tipo de agrotóxico.

* Larissa Mies Bombardi é professora do Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana da Universidade de São Paulo (USP).

Cabe salientar que se calcula que há, no Brasil, uma subnotificação dessas intoxicações da ordem de 1 para 50 – quer dizer, para cada caso de intoxicação notificado, há cerca de 50 não notificados. Além disso, os casos crônicos, ou seja, de doenças crônicas advindas da exposição constante aos agrotóxicos, dificilmente são notificadas (Bochner, 2007).

Uso de agrotóxicos no Brasil

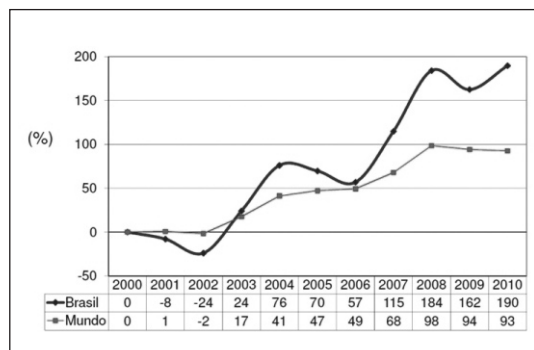
No mundo todo houve um aumento expressivo no consumo de agrotóxicos na última década, em função, sem dúvida, de dois elementos. O primeiro é a transformação do alimento em combustível – ou seja, alguns dos cultivares que há séculos foram destinados à alimentação humana têm se tornado “massa” para a produção de energia; dentre eles, destacam-se a cana, o milho e a soja. Associada a esse fato está a transformação de alguns desses produtos também em *commodities*, como é o caso da soja.

Esses cultivos – dissociados do sentido da alimentação – têm sido feitos através do arcaico binômio “latifúndio-monocultura”. Em relação aos principais cultivos no Brasil – ou seja, os que ocupam maior área plantada –, a soja ocupa cerca de 24 milhões de ha, sendo que sua área plantada teve um aumento de mais de 100% em 20 anos; a cana ocupa cerca de 10 milhões de ha, tendo dobrado sua área plantada em dez anos; e o milho ocupa cerca de 13 milhões de ha.

A expansão desses cultivos – o Brasil é hoje o segundo maior exportador de soja e milho e o maior exportador de açúcar e álcool – é um dos fatores que explicam o aumento no consumo de agrotóxicos no país.

Em relação às vendas de agrotóxicos no mundo e no Brasil, observa-se no gráfico a seguir a escalada vertiginosa que se deu nos últimos anos no nosso país.

**GRÁFICO I:
TAXA DE CRESCIMENTO DAS VENDAS DO MERCADO, 2000-2010
(MUNDO × BRASIL)**



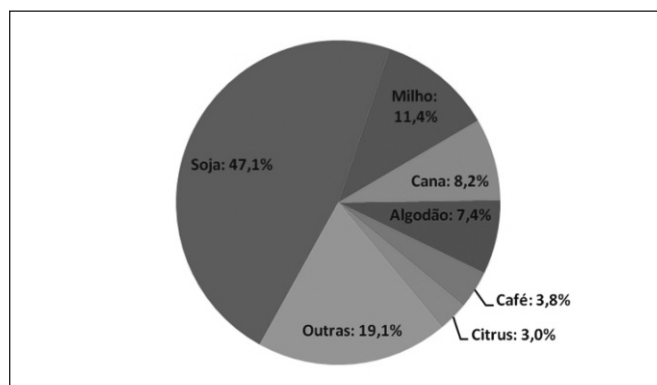
Fonte: Pelaez e outros (2012)

Nota-se um aumento das vendas mundiais de agrotóxicos a partir de 2004 e, no Brasil, um aumento vertiginoso já a partir de 2002-2003, com uma queda em 2005 seguida de um brutal aumento a partir de 2006, com pequena diminuição em 2009.

Enquanto os dados mundiais já apontam um quadro alarmante – aumento de cerca de 50% a 100% nas vendas –, no Brasil esse número beira os quase 200% em um período curtíssimo.

No gráfico 2 a seguir, vê-se a distribuição do uso de agrotóxicos por cultivos:

GRÁFICO 2:
BRASIL: USO DE AGROTÓXICOS POR CULTURA (2009)
(valores referentes às vendas de produtos)



Fonte: Adaptado de: BRASIL, Ministério do Meio Ambiente. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis. *Produtos agrotóxicos e afins comercializados em 2009 no Brasil: uma abordagem ambiental*. Rafaela Maciel Rebelo... [et al.]. Brasília: Ibama, 2010.

Nota-se que a soja, sozinha, responde pelo consumo de quase metade dos agrotóxicos utilizados no Brasil. Em segundo lugar, o milho; em terceiro, a cana-de-açúcar. Esses são notadamente os três produtos que têm maior área plantada ou, em termos de produção, que têm mais toneladas colhidas (MMA, Ibama, 2010).

É notável, portanto, que os produtos expoentes do agronegócio brasileiro sejam os responsáveis, em termos totais, pelo maior consumo de agrotóxicos. Os cultivos de soja, milho e cana, juntos, respondem por praticamente 70% de todo o uso de agrotóxicos no Brasil.

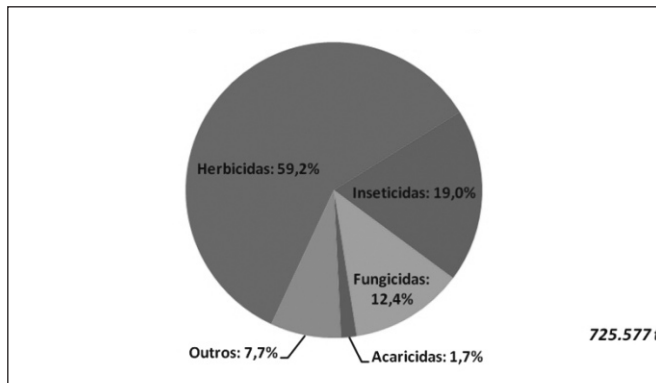
Vê-se, portanto, o binômio arcaísmo e modernidade materializados no campo brasileiro. Arcaísmo, posto que a secular fórmula “latifúndio-monocultura” é justamente a utilizada pelo agronegócio no vultoso aumento da produção de soja e cana, por exemplo. Esse modelo – que levou a safras da ordem de 648.970.000 toneladas de cana

e 59.916.000 toneladas de soja em 2008 – só se reproduz com um “moderno” pacote agroquímico, necessário para as extensas monoculturas.

Tal pacote agroquímico é ofertado por modernas empresas transnacionais que têm se organizado oligopolisticamente (Bombardi, 2011), a tal ponto que 92% dos agrotóxicos comercializados no Brasil em 2010 o foram por empresas de capital estrangeiro: Syngenta (Suíça), Dupont (Estados Unidos), Dow Chemical (Estados Unidos), Bayer (Alemanha), Novartis (Suíça), Basf (Alemanha) e Milenia (Holanda/Israel).

Em relação à distribuição dos tipos de agrotóxicos mais utilizados, vemos no gráfico 3:

GRÁFICO 3:
BRASIL: USO DE AGROTÓXICOS POR TIPO (2009)
(valores referentes ao volume de produtos)



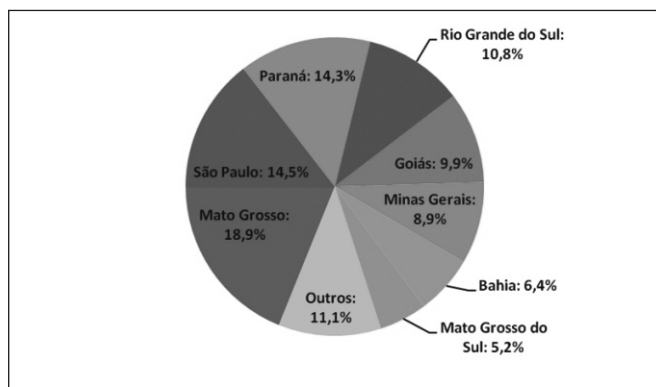
Fonte: Adaptado de: BRASIL, Ministério do Meio Ambiente. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis. *Produtos agrotóxicos e afins comercializados em 2009 no Brasil: uma abordagem ambiental*. Rafaela Maciel Rebelo... [et al.]. Brasília: Ibama, 2010.

Nota-se que os herbicidas respondem por praticamente 60% dos agrotóxicos utilizados no Brasil. Segundo o Ibama (MMA, Ibama, 2010), esse aumento no consumo de agrotóxicos está, sem dúvida, vinculado à chamada “expansão da fronteira agrícola” e ao “plantio direto” nessas terras, o que literalmente tem significado a supressão das matas naturais.

Claro está que o controle químico das chamadas “ervas daninhas” se faz necessário para as monoculturas justamente em função da especificidade da agricultura capitalista: em grande escala e com reduzida utilização de mão de obra. O contrário – aliás – da especificidade da agricultura camponesa: pequena escala e intensa utilização de mão de obra; motivo pelo qual a agricultura capitalista se desenvolve, sobretudo, com base nos produtos não cultivados pelos camponeses e que permitem a extensividade através da utilização do pacote químico da “Revolução Verde”.

O gráfico 4 evidencia a relação entre monocultura e uso intensivo de agrotóxico. O Mato Grosso é atualmente o maior Estado produtor de soja no país. Não por acaso também é o que lidera o consumo de agrotóxicos. Vejamos:

GRÁFICO 4:
BRASIL: USO DE AGROTÓXICOS POR ESTADO (2009)
(valores referentes às vendas de produtos)

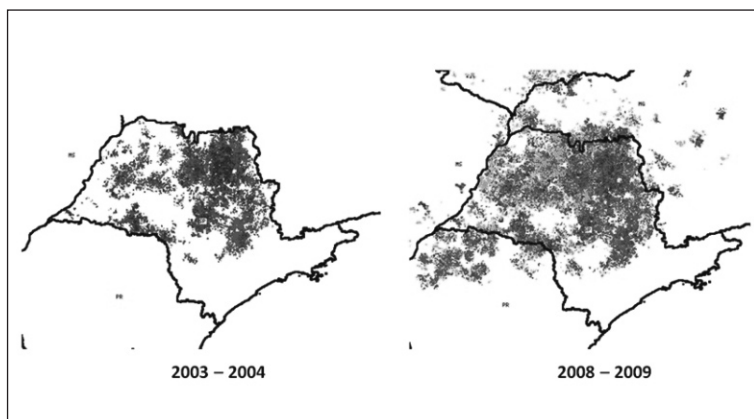


Fonte: Adaptado de: BRASIL, Ministério do Meio Ambiente. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis. *Produtos agrotóxicos e afins comercializados em 2009 no Brasil: uma abordagem ambiental*. Rafaela Maciel Rebelo... [et al.]. Brasília: Ibama, 2010.

Nota-se no gráfico 4 que os Estados em que houve maior venda de agrotóxicos são justamente os conhecidos por serem “celeiros” dos produtos do agronegócio. A análise do caso do Estado de São Paulo, por exemplo, torna extremamente clara a conexão entre o agronegócio e o uso intenso de agrotóxicos. Os mapas apresentados a seguir demonstram a expansão da lavoura de cana no Estado de São Paulo no curto período de cinco anos.

O elemento que se infere prontamente nos mapas é a dimensão da expansão do cultivo da cana no Estado. Se no período 2003/2004 havia uma grande concentração na porção norte, particularmente no eixo Campinas-Ribeirão Preto, já para o período 2008/2009 essa mancha se expandiu para o oeste e o sudoeste, principalmente em municípios nos quais predominava a criação de gado como principal atividade agropecuária.

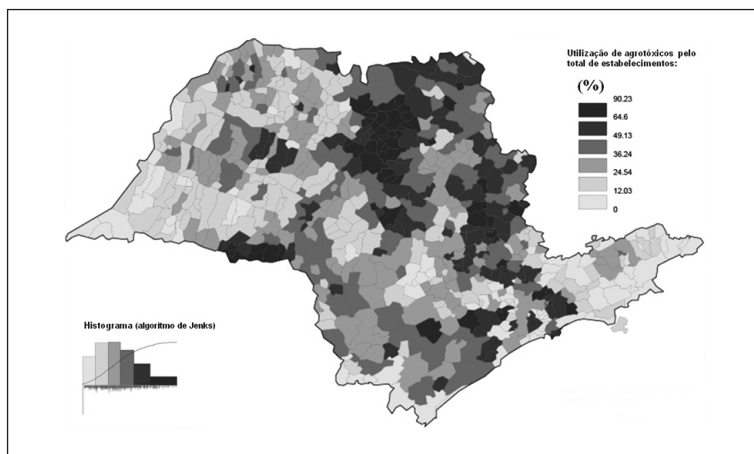
**MAPA 1:
SÃO PAULO: EXPANSÃO DA LAVOURA DE CANA**



Fonte: Projeto Canasat – Inpe/Unica.

No mapa 2, apresentado a seguir, vê-se a utilização de agrotóxicos por municípios em São Paulo, a partir dos dados do Censo de 2006 (IBGE).

**MAPA 2:
SÃO PAULO: UTILIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS POR MUNICÍPIOS (2006)**



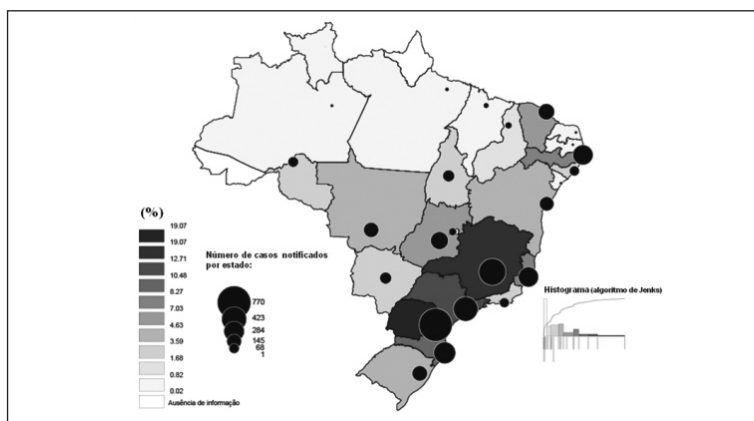
Elaboração: Larissa Mies Bombardi. Fonte: IBGE – 2006. (2012).

Os mapas apresentados tornam explícita a conexão entre agronegócio e uso intensivo de agrotóxicos.

Agrotóxicos e saúde humana

O uso intensivo de agrotóxicos tem sido responsável por milhares de mortes na última década (1.900 casos de morte por intoxicação por agrotóxicos entre 1999 e 2009) e dezenas de milhares de intoxicações no mesmo período (62 mil intoxicações notificadas, segundo o Sinitox). Entretanto, em que pese o fato de a notificação das intoxicações por agrotóxico ao Sinan (Sistema Nacional de Agravos de Notificação) ter passado a ser compulsória desde janeiro de 2011, os números de intoxicações continuam elevados. Para os anos de 2010 e 2011, o Sinan registrou mais de 1.500 casos de intoxicação por agrotóxicos. No mapa 3 é possível visualizar a distribuição do número de intoxicações.

MAPA 3:
BRASIL: INTOXICAÇÃO POR AGROTÓXICO DE USO AGRÍCOLA (2010-2011)



Elaboração: Larissa Mies Bombardi. Fonte: IBGE – 2006. (2012).

Chama a atenção a concentração das intoxicações nos Estados do Centro-Sul, notadamente São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Minas Gerais, que figuram, como apontado, entre os seis em que há mais venda de agrotóxicos. É notável também que as notificações estejam presentes em todos os Estados para os quais há dados disponíveis.

Além do problema da intoxicação pelo contato direto com os agrotóxicos, há outro que diz respeito não só aos camponeses, trabalhadores rurais e seus familiares, mas também à população em geral que consome alimentos “envenenados”.

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) fez em 2010 a coleta de amostras de alimentos para o Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos (Para). O número de amostras insatisfatórias foi superior a 30%. Dentre as irregularidades encontradas estavam a utilização de agrotóxicos proibidos para o cultivo avaliado e resíduos de agrotóxicos superiores ao limite permitido. Os resultados podem ser observados na tabela 1, apresentada a seguir.

**TABELA I:
NÚMERO DE AMOSTRAS ANALISADAS POR CULTURA E RESULTADOS
INSATISFATÓRIOS (PARA, 2010)**

Produto	Nº de amostras analisadas	NA (1)		> LMR (2)		> LMR e NA (3)		Total de Insatisfatórios (1+2+3) No %	
		No	%	No	%	No	%	No	%
Abacaxi	122	20	16.4%	10	8.2%	10	8.2%	40	32.8%
Alface	131	68	51.9%	0	0.0%	3	2.3%	71	54.2%
Arroz	148	11	7.4%	0	0.0%	0	0.0%	11	7.4%
Batata	145	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%
Beterraba	144	44	30.6%	2	1.4%	1	0.7%	47	32.6%
Cebola	131	4	3.1%	0	0.0%	0	0.0%	4	3.1%
Cenoura	141	69	48.9%	0	0.0%	1	0.7%	70	49.6%
Couve	144	35	24.3%	4	2.8%	7	4.9%	46	31.9%
Feijão	153	8	5.2%	2	1.3%	0	0.0%	10	6.5%
Laranja	148	15	10.1%	3	2.0%	0	0.0%	18	12.2%
Maçã	146	8	5.5%	5	3.4%	0	0.0%	13	8.9%
Mamão	148	32	21.6%	10	6.8%	3	2.0%	45	30.4%
Manga	125	5	4.0%	0	0.0%	0	0.0%	5	4.0%
Morango	112	58	51.8%	3	2.7%	10	8.9%	71	63.4%
Pepino	136	76	55.9%	2	1.5%	0	0.0%	78	57.4%
Pimentão	146	124	84.9%	0	0.0%	10	6.8%	134	91.8%
Repolho	127	8	6.3%	0	0.0%	0	0.0%	8	6.3%
Tomate	141	20	14.2%	1	0.7%	2	1.4%	23	16.3%
Total	2488	605	24.3%	42	1.7%	47	1.9%	694	27.9%

(1) amostras que apresentaram somente agrotóxicos não autorizados (NA); (2) amostras somente com agrotóxicos autorizados, mas acima dos limites autorizados (>LMR); (3) amostras com as duas irregularidades (NA e >LMR); (1+2+3) soma de todos os tipos de irregularidades. FONTE: Anvisa, 2011.

Dentre os resíduos de agrotóxicos não permitidos para alguns alimentos estava, por exemplo, o do ingrediente ativo metamidofós, encontrado nas amostras de alface, arroz, beterraba, cenoura, couve, mamão, morango, pepino, pimentão, repolho e tomate. De acordo com a Anvisa (2008), na Nota Técnica do metamidofós, esse ingrediente ativo é

um organofosforado com ação inseticida e acaricida. “Sua modalidade principal de ação nos insetos e nos mamíferos é pela diminuição da atividade da enzima acetilcolinesterase, importante para a função do sistema nervoso. Essa enzima é essencial na transmissão normal de impulsos nervosos.”

Em função dessa característica principal, ou seja, da inibição da enzima responsável pela neurotransmissão, há efeitos severos para a saúde humana, dentre esses:

Os distúrbios neurocomportamentais são os mais frequentemente observados em indivíduos cronicamente intoxicados. (...) Os sintomas do tipo neurocomportamentais em geral são: insônia, sonambulismo, sono excessivo, ansiedade, retardo de reações, dificuldade de concentração (...), labilidade emocional, distúrbios de linguagem, apatia, irritabilidade, alucinações, delírios, tremores, reações esquizofrênicas, (...) neuropatia periférica, parestesias, hiporreflexia, deficiência na coordenação neuromotora e depressão (Anvisa, 2008, p. 18).

Assim como outros 13 ingredientes ativos, o metamidofós estava em fase de reavaliação pela Anvisa, que já determinou sua retirada programada do mercado nacional – ele já foi banido em diversos outros países como China, Paquistão e União Europeia.

No Brasil, a Anvisa é o órgão responsável pela avaliação da toxicidade dos agrotóxicos e seus impactos à saúde humana, emitindo um parecer toxicológico favorável ou desfavorável à concessão do registro pelo Ministério da Agricultura. Entretanto, “uma vez concedido o registro de determinado agrotóxico, este possui validade *ad eternum*, sem previsão de qualquer prazo para renovação ou revalidação do mesmo” (Anvisa, 2008, p. 2-3).

Essa situação é ao mesmo tempo grave e peculiar, uma vez que em outros países a validade tem limite. Nos Estados Unidos, é de 15 anos; na União Europeia, dez anos; no Uruguai, quatro anos; e, no Japão, três anos (Pelaez, 2012). Contudo, de acordo com a Anvisa (2008), a lei n. 7.802/89 e o Decreto n. 4.074/02 preveem a reavaliação toxicológica dos ingredientes ativos quando:

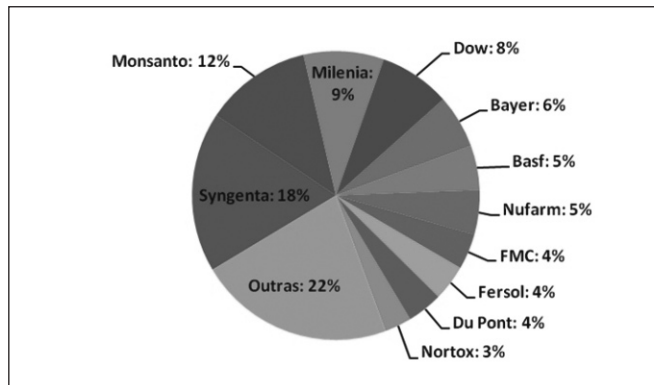
Há alguma alteração de perigo ou risco à saúde humana, em comparação aos avaliados durante a concessão de registro. Essas alterações podem ser detectadas através do avanço dos conhecimentos científicos, alertas em função de observações epidemiológicas que apontem as situações não evidenciadas nos estudos experimentais conduzidos em animais de laboratório, entre outras possibilidades (Anvisa, 2008, p. 3)

Desde 2008 há 14 ingredientes ativos que foram ou estão sendo reavaliados pela Anvisa; destes, quatro já receberam a decisão final e dez estão com processo de avaliação em andamento.

Conclusão

As empresas fabricantes de agrotóxicos têm apresentado uma organização oligopolizada. No Brasil, as dez maiores companhias do setor foram responsáveis por 75% do mercado de venda na última safra, conforme é possível observar no gráfico 5 a seguir.

**GRÁFICO 5:
BRASIL: PARTICIPAÇÃO DAS 10 PRIMEIRAS EMPRESAS NAS VENDAS
DE AGROTÓXICOS (KG) (2010.2011)**



Fonte: Pelaez, 2012.

Observa-se que as seis empresas com maior participação nas vendas de agrotóxicos no Brasil controlam praticamente 60% do mercado. Nota-se também que se trata de empresas transnacionais com capital de origem na Suíça (Syngenta), Estados Unidos (Monsanto e Dow), Alemanha (Bayer e Basf) e Holanda/Israel (Milena).

Notadamente, percebe-se a subordinação da agricultura brasileira ao capital internacional. Arcaico e moderno se fundem: intoxicações, doenças e mortes são o outro lado da moeda dessa “moderna agricultura” que demanda toneladas de agrotóxicos produzidos com tecnologia de ponta pelas maiores transnacionais do setor químico mundial.

Esse modelo oligopolizado também acontece em âmbito mundial: as 13 maiores empresas de agrotóxicos detêm o controle de 83% do mercado mundial do setor (Anvisa, 2012).

É importante registrar que somente a sociedade civil organizada pode alterar esse quadro nefasto à saúde e à sociedade brasileira. Não cabe dúvida de que as reavaliações de agrotóxicos em curso são fruto da atuação dos movimentos sociais em luta pela construção da soberania alimentar.

Referências bibliográficas

ANVISA. *Nota técnica do metamidofós*. 2008. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/a12f9200474592189a97de3fbc4c6735/Nota+t%C3%A9cnica+do+metamidof%C3%B3s.pdf?MOD=AJPERES>. Acesso em 9 set. 2012.

_____. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/wps/content/anvisa+portal/anvisa/sala+de+imprensa/menu+-+noticias+anos/2012+noticias/seminario+volta+a+discutir+mercado+de+agrototoxicos+em+2012>.

- ARAÚJO, A. J. *et. al.* Exposição múltipla a agrotóxicos e efeitos à saúde: estudo transversal em amostra de 102 trabalhadores rurais, Nova Friburgo, RJ. *Ciência e Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, 12 (1) 2007, p. 115-130.
- BOCHNER, R. Sistema Nacional de Informações Tóxico-Farmacológicas – Sinitox e as intoxicações humanas por agrotóxicos no Brasil. *Ciência e Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, 12 (1), 2007, p. 73-89.
- BOMBARDI, L. M. Intoxicação e morte por agrotóxicos no Brasil: a nova versão do capitalismo oligopolizado. *Boletim Dataluta*. Presidente Prudente, Nera – Núcleo de Estudos, Pesquisas e Projetos de Reforma Agrária, set. 2011, p. 1-21.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Fiocruz. Sinitox. Disponível em: http://www.fiocruz.br/sinitox_novo/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?tpl=home. Acesso em 12 jul. 2011.
- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. *Produtos agrotóxicos e afins comercializados em 2009 no Brasil: uma abordagem ambiental*. Brasília: Ibama, 2010.
- GLOBO RURAL. *Anuário do agronegócio 2010*. São Paulo: Globo, 2010. 202 p.
- MEYER, T. F.; RESENDE, I. L. C.; ABREU, J. C. Incidência de suicídios e uso de agrotóxicos por trabalhadores rurais em Luz (MG), Brasil. *Revista Brasileira de Saúde Ocupacional*, São Paulo, 32 (116), 2007, p. 24-30.
- OLIVEIRA, A. U. *A agricultura camponesa no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1991.
- PELAEZ, V. Monitoramento do mercado de agrotóxicos. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/c4bdf280474591ae99b1dd3fbc4c6735/estudo_monitoramento.pdf?MOD=AJPERES. Acesso em: 31 jul. 2011.
- _____. Mercado e regulação de agrotóxicos. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/b064b7804c1890a395ccd5dc39d59d3e/Semin%C3%A1rio+ANVISA+Mercado+e+Regula%C3%A7%C3%A3o+de+Agrot%C3%B3xicos+2012+%5BSomente+leitura%5D.pdf?MOD=AJPERES>. Acesso em 15 set. 2012.
- PIGNATI, W. A.; MACHADO, J. M. H.; CABRAL, J. F. Acidente rural ampliado: o caso das ‘chuvas’ de agrotóxicos sobre a cidade de Lucas do Rio Verde – MT. *Ciência e Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, 12 (1), 2007, p. 105-114.
- PIRES, D. X.; CALDAS, E. D.; RECENA, M. C. Uso de agrotóxicos e suicídios no Mato Grosso do Sul, Brasil. *Caderno de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, 21(2), mar-abr. 2005, p. 598-605.
- ROBIN, M-M. *O mundo segundo a Monsanto*. São Paulo: Radical Livros, 2008.
- THEISEN, G. O mercado de Agroquímicos. Disponível em: http://www.cpact.embrapa.br/eventos/2010/met/palestras/28/281010_PAINEL3_GIOVANI_THEISEN.pdf. Acesso em: 08 dez 2010.



A Rede Brasileira de Justiça Ambiental recebe constantes denúncias de intoxicação aguda e contaminação crônica por agrotóxicos envolvendo trabalhadores rurais, populações do campo vítimas de pulverizações aéreas e desastres ambientais que afetam populações de pescadores e moradores de cidades com rios contaminados. Além do contexto geral de risco, tem sido observada uma iniquidade preocupante na distribuição dos impactos dos agrotóxicos; produz-se uma carga de doenças maior entre populações socialmente mais vulneráveis.

Agrotóxicos, saúde e Direitos Humanos

*Fernando Carneiro, Raquel Rigotto, Marcelo Firpo Porto, Nivia Silva, Anelise Rizzolo, Lia Augusto Giraldo, Fran Paula, Neice Muller Xavier Faria e Murilo Souza**

O desenvolvimento da América Latina, como destaca Eduardo Galeano em *As veias abertas da América Latina*, foi pautado historicamente por um modelo de produção que exigiu grandes deslocamentos populacionais e que foi desarticulador das unidades agrícolas comunitárias. A busca do ouro e da prata foi o motor central da conquista, juntamente com a exploração da cana-de-açúcar e a extração de madeira, sustentáculos da matriz colonizadora. Passados mais de 500 anos desse modelo colonial, subordinado às necessidades estrangeiras e financiado por vários países, nasceu o latifúndio de nossos dias, grande fator que impede o desenvolvimento da América Latina e um dos fatores primordiais da marginalização e pobreza na região (Miranda *et al.*, 2011).

Segundo a FAO (2007), embora o Brasil ainda possua uma área de agricultura menor que Índia, China e EUA, a disponibilidade de áreas preservadas ou de pastagens consi-

* Fernando Carneiro, biólogo, é chefe do Departamento de Saúde Coletiva da Universidade de Brasília (UnB). Raquel Rigotto é médica e professora associada da Universidade Federal do Ceará (UFC). Marcelo Firpo Porto é pesquisador titular da ENSP-CESTEH - Fiocruz. Nivia Silva é engenheira agrônoma e integrante do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). Anelise Rizzolo é nutricionista/sanitarista e professora adjunta do Departamento de Nutrição da UnB. Lia Augusto Giraldo é médica, professora adjunta da UPE e professora permanente do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública da Fiocruz-PE. Fran Paula é engenheira agrônoma e técnica da Fase. Neice Muller Xavier Faria é da UFPEL. Murilo Souza é professor do curso de Geografia da Universidade Estadual de Goiás.

deradas potencialmente aráveis é avaliada como a maior do mundo, sendo por isso um foco das atenções do agronegócio voltado ao comércio global e à produção de *commodities* agrícolas. Com isso, a expansão das monoculturas e do agronegócio de exportação tem sido responsável por inúmeros impactos socioambientais e de saúde pública que causam conflitos ambientais no campo. Dentre os impactos, podemos destacar:

- concentração de terras, renda e poder político dos grandes produtores na disputa de terras e projetos de desenvolvimento junto aos territórios onde vivem e trabalham as populações camponesas, de pequenos agricultores, indígenas, quilombolas, extrativistas, ribeirinhas e tantos outros grupos tradicionais do campo e da floresta;
- violência e impunidade no campo, através de assassinatos de lideranças, exploração do trabalho, incluindo o trabalho escravo, infantil, e mortes por exaustão nos canaviais;
- perda de terra, desemprego no campo e fluxo migratório campo-cidade, favorecendo o caos urbano e das regiões metropolitanas;
- consequências sobre a segurança e soberania alimentares, principalmente quando as mercadorias agrícolas são exportadas para os países mais ricos (caso da soja, básica como ração para a produção de proteína animal) ou estão submetidas a cadeias produtivas que não a de alimentos (caso dos agrocombustíveis, como o etanol, ou da plantação de árvores para o uso em siderúrgicas ou fábricas de celulose);
- problemas associados à contaminação química decorrente do uso intensivo de agroquímicos, em especial os agrotóxicos, uma das marcas da “modernização agrícola” brasileira.

Apesar da concentração fundiária, dados do último Censo Agropecuário do IBGE, realizado em 2006, continuam apontando para a importância dos pequenos estabelecimentos rurais e da agricultura familiar e camponesa, incluindo assentamentos da reforma agrária. Embora a soma das suas áreas represente apenas 30,31% do total, as pequenas unidades (área inferior a 200 ha) responderam por 84,36% das pessoas ocupadas em estabelecimentos agropecuários. Mesmo que isoladamente gerem poucos postos de trabalho, os pequenos estabelecimentos utilizam 12,6 vezes mais trabalhadores por hectare que os médios (área entre 200 e inferior a 2 mil ha) e 45,6 vezes mais que os grandes estabelecimentos (área superior a 2 mil ha), sendo que os produtores e seus parentes representavam 77% (ou 12.801.179) do total de ocupados nos estabelecimentos agropecuários.

Com relação à produção de alimentos e à soberania alimentar, os dados do Censo Agropecuário de 2006 confirmam a enorme importância da agricultura familiar na produção de vários produtos, sendo responsável por 87% da produção nacional de mandioca, 70% de feijão, 46% do milho, 38% do café, 34% do arroz, 58% do leite, 59% do plantel de suínos, 50% das aves, 30% dos bovinos e, ainda, 21% do trigo. Não casualmente, a cultura com menor participação da agricultura familiar foi a soja (16%), cuja produção típica para exportação provém de grandes estabelecimentos.

Uma consequência direta da expansão do agronegócio sob o modelo da chamada “Revolução Verde” nas últimas décadas foi o enorme crescimento do consumo de agrotóxicos no país, com o Estado brasileiro tendo um papel central ao condicionar o crédito rural à compra do agrotóxico, com a instalação de várias empresas multinacionais no final da década de 1970, principalmente nas regiões Sul e Sudeste.

Desde a criação de sua lista de discussão, em 2002, circulam na Rede Brasileira de Justiça Ambiental diversas denúncias de intoxicação aguda e contaminação crônica por agrotóxicos envolvendo trabalhadores rurais, populações do campo vítimas de pulverizações aéreas e desastres ambientais que afetam populações de pescadores e moradores de cidades com rios contaminados. Estes casos estão presentes no Mapa de conflitos, injustiça ambiental e saúde no Brasil, um projeto conjunto entre a Fiocruz e a ONG Fase, disponível no portal www.conflitoambiental.icict.fiocruz.br. São atualmente cerca de 400 conflitos em todo o Brasil, sendo que o agronegócio é o principal setor econômico gerador de conflitos ambientais. Especificamente com relação aos agrotóxicos, existem 54 casos em que a palavra é encontrada. As denúncias também falam da falta de treinamento de profissionais da área da saúde para o diagnóstico de contaminação química, assim como da ausência de informações no Sistema Único de Saúde que possibilitem relacionar os casos de intoxicação em uma mesma região, grupo exposto e período.

Dados históricos recentes

Na essência desse modelo de produção está a padronização da organização da vida no campo e na cidade, ou seja, o que se produz e o que se come. Isso viola o direito de um povo, com base na sua cultura, experiência e conhecimento, definir e/ou realizar sua forma de produção e sua base alimentar segundo o que está estabelecido como segurança alimentar ou nos princípios da soberania alimentar.

Se o direito à alimentação adequada e saudável foi inscrito na Constituição Federal em 2010, são muitos os desafios para garanti-lo. Cultivos de produtos voltados para alimentar o ciclo dos agrocombustíveis, como a soja e a cana, ocupam cada vez mais terras agricultáveis, expandindo-se sobre biomas como o Cerrado e a Amazônia. Enquanto isso, segundo dados do IBGE, de 2002 a 2011 houve redução na produção do que vai à mesa dos brasileiros todos os dias, como arroz e feijão. E os planos do Ministério da Agricultura para 2020 visam aumentar a produção da soja, por exemplo, em 55%, principalmente para biodiesel e ração animal.

Essas *commodities* trazem outros problemas para a população, por seu modelo de produção dependente de transgênicos, agrotóxicos e fertilizantes industrializados. Há três anos consecutivos o Brasil vem recebendo o angustiante título de maior consumidor mundial de agrotóxicos (nos últimos dez anos, o mercado mundial de agrotóxicos cresceu 93%, enquanto o brasileiro cresceu 190%), aplicados em sua maioria nos monocultivos de soja, cana, milho e frutas. Mas também os agricultores camponeses, que produzem cerca de 70% dos alimentos que consumimos, vêm sendo fortemente influenciados pelos mitos difundidos pela Revolu-

ção Verde, de que, por exemplo, não se consegue produzir sem agrotóxicos. As experiências de agroecologia no Brasil e no mundo, entretanto, têm provado o contrário: promovem a produção saudável de alimentos garantindo a soberania e a segurança alimentar dos povos, por meio de um processo solidário, ético e justo de produção e consumo.

Dados da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) mostram que 63% das amostras de frutas, hortaliças e legumes analisadas em 2010 estavam contaminadas por agrotóxicos, sendo que 28% apresentaram ingredientes ativos não autorizados para aquele cultivo e/ou ultrapassaram os limites máximos de resíduos considerados aceitáveis. Conforme analisa o Dossiê de Alerta lançado pela Abrasco recentemente:

Se esses números já delineiam um quadro muito preocupante do ponto de vista da saúde pública, eles podem não estar ainda refletindo adequadamente as dimensões do problema, seja porque há muita ignorância e incerteza científicas embutidas na definição desses limites, seja porque os 37% de amostras sem resíduos referem-se aos ingredientes ativos pesquisados, 235 em 2010 – o que não permite afirmar a ausência dos demais (cerca de 400), inclusive do glifosato, largamente utilizado (40% das vendas) e não pesquisado.

Some-se a isso o fato de que, entre os 50 ingredientes ativos (IA) de agrotóxicos mais utilizados em nossas lavouras, 22 já são proibidos na União Europeia. E ainda a constatação de que ingerimos uma verdadeira salada de ingredientes ativos num simples alimento – a Anvisa encontrou amostras com até 18 IA diferentes. A preocupação é maior porque a maioria do conhecimento científico disponível sobre a toxicidade dessas substâncias se constrói a partir de estudos em animais de laboratório ou *in vitro*, considerando a exposição a apenas um ingrediente ativo de cada vez: há uma verdadeira zona de ignorância no que toca aos efeitos da exposição múltipla, situação mais comum tanto para os trabalhadores quanto para os consumidores.

A água que bebemos também pode estar contaminada com agrotóxicos. Segundo o Atlas de saneamento e saúde do IBGE, lançado em 2011, esgoto sanitário, agrotóxicos e lixo são as causas de poluição na captação em mananciais superficiais (72%), em poços profundos (54%) e em poços rasos (60%). O SUS, responsável por vigiar a qualidade da água para consumo humano, não tem conseguido cumprir sua tarefa: em 2008, apenas 24% dos municípios apresentavam informações sobre o controle da qualidade da água para os parâmetros agrotóxicos (Netto, 2010).

O leque de agravos para os quais fartas evidências científicas já estão estabelecidas é amplo e vai desde alergias de pele e respiratórias até cânceres – leucemias, linfomas, de mama, próstata, cérebro etc. –, passando por alterações endócrinas e imunológicas, problemas de reprodução – infertilidade masculina, abortos, óbitos fetais e malformações congênitas –, além de doenças neurológicas como a Síndrome de Parkinson; doenças do fígado, dos rins e dos pulmões.

Os dados mais recentes do Ministério da Saúde (MS) apontam que as intoxicações agudas por agrotóxicos no país já ocupam a segunda posição dentre as intoxicações exóge-

nas notificadas no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan). O número de casos notificados nesse sistema aumentou de 2.071 para 3.466 entre 2007 e 2011, ou seja, 67,3%. Em relação às mortes, dados informados pelo Instituto de Saúde Coletiva da Bahia, em março de 2012, indicam a ocorrência no Brasil de 2.052 óbitos por intoxicação por agrotóxico entre 2000 e 2009.

E o que o SUS tem feito sobre esse grave problema de saúde pública? Infelizmente, temas como esse têm tido pouca prioridade na atual agenda política de um dos maiores sistemas universais de saúde do mundo. O Ministério da Saúde discute há cinco anos um Plano de Vigilância e Atenção à Saúde para Populações Expostas a Agrotóxicos e, até o momento, não conseguiu pactuar com Estados e municípios a forma e os recursos a serem direcionados para implementá-lo.

Além do contexto geral de risco, tem sido observada uma iniquidade preocupante na distribuição dos impactos dos agrotóxicos; produz-se uma carga de doenças maior entre populações socialmente mais vulneráveis. São contingentes expressivos de pessoas com exposição química frequente e com acesso limitado a informações, com muito menor consciência do risco dessa exposição multiquímica, menor adesão a medidas de proteção e maior dificuldade de acessar serviços adequados de saúde. Geralmente essas pessoas apresentam maior prevalência de vários problemas de saúde, o que se traduz em uma sobrecarga de doenças e uma fragilidade ainda mais acentuada da qualidade de vida.

Estamos diante de um Estado forte para financiar e promover o agronegócio, ao mesmo tempo em que é mínimo para proteger a saúde da população. Um pacto político-econômico em que predominam os interesses da bancada ruralista para maior liberalização do uso de agrotóxicos no âmbito do Legislativo (mais de 40 projetos de lei nessa direção), no Executivo (pressões sobre os órgãos reguladores como a Anvisa), no Judiciário (impunidade nas mortes no campo), na pesquisa (mais de 95% dos recursos da Embrapa estão voltados para o agronegócio) e na mídia (o agronegócio possui até canais de televisão).

As novidades, em termos de uma reação organizada da sociedade civil, vieram da Campanha Permanente Contra os Agrotóxicos e Pela Vida (www.contraosagrototoxicos.org), que tem se articulado nacionalmente em torno de dois eixos de ação, o da denúncia dos impactos socioambientais dos agrotóxicos e o do anúncio de um modelo de produção e consumo proposto pela agroecologia. Sua principal bandeira de luta para 2012 tem sido o banimento dos agrotóxicos já proibidos em outros países.

Uma reação organizada veio também da sociedade científica, a exemplo do Dossiê Abrasco - Um alerta sobre os impactos dos agrotóxicos na saúde (www.abrasco.org.br). Uma de suas principais conclusões é que não são necessárias mais evidências científicas para uma ação clara de Estado para vigiar, proteger e promover a saúde das populações envolvidas e para implementar políticas intersetoriais de incentivo à agroecologia e à reforma agrária – para que esse modelo adocedor seja alterado. Fome de alimentos, fome de saúde, fome de justiça.

Conclusão e recomendações

Esse estado sócio do agronegócio desde 1976, com a Política Nacional de Defensivos Agrícolas, que condicionou o crédito rural ao uso obrigatório de agrotóxicos, se reedita e se aprofunda no novo ciclo desenvolvimentista brasileiro, que tem na exportação de *commodities* agrícolas o seu carro-chefe de produção biotecnológico-dependente. Para dar suporte a esse modelo, o Estado brasileiro organizou políticas díspares e desiguais para o agronegócio e para a agricultura camponesa, por meio das quais esta fica com poucos recursos enquanto aquele tem um enorme e promíscuo financiamento, alicerçado por *lobbies* que fazem hoje do Brasil o maior mercado de agrotóxicos da América Latina desde 2008, graças à entrada da soja transgênica e sua dependência do uso de glifosato, entre outros agrotóxicos, em grandes áreas do Cerrado e da Floresta Amazônica. As tentativas de desregulação do Estado, no que diz respeito à questão dos transgênicos, chegam à ousadia de tirar dos setores de saúde, da agricultura e do meio ambiente o poder de órgãos reguladores, transferindo essa função a uma comissão técnica *ad hoc*, com mandatos de dois anos, sem estrutura e sem responsabilidades pelo que delibera. O cenário futuro dessa questão no Brasil irá depender de uma grande mobilização da sociedade civil organizada para reverter o quadro atual de completa hegemonia do agronegócio.

Referências bibliográficas

- ABRASCO. Dossiê: Um alerta sobre os impactos dos agrotóxicos na saúde. Disponível em www.abrasco.org.br.
- CAPORAL, F. Em defesa de um Plano Nacional de Transição Agroecológica: compromisso com as atuais e nosso legado para as futuras gerações. Brasília: 2008.
- ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE. *Determinantes ambientais e sociais da saúde*. Washington, DC: OPAS, 2011.

As greves e revoltas dos trabalhadores em usinas hidrelétricas, somadas a outras que ocorreram em portos e refinarias, sem dúvida se caracterizaram como a maior manifestação operária das últimas décadas. No caso das usinas, as causas das mobilizações sofrem influência direta do nível de exploração a que seus trabalhadores vêm sendo submetidos. Eles compõem um setor de alta produtividade do trabalho em sua atuação coletiva e devem ser considerados como trabalhadores do setor elétrico, pois são indispensáveis para a totalidade de seu funcionamento.

A situação dos trabalhadores da construção civil em hidrelétricas

Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB)

Uma breve análise do setor elétrico brasileiro nos permite evidenciar uma série de contradições entre capital e trabalho, principalmente através de um conjunto de greves e revoltas de trabalhadores ocorridas durante a construção de usinas hidrelétricas no último período. Sob o discurso da necessidade de produção de energia para dar sustentação ao desenvolvimento nacional, centenas de hidrelétricas vêm sendo construídas em todo o território brasileiro. Essas obras agrupam um contingente de milhares de trabalhadores e trabalhadoras submetidos a um alto grau de exploração, que os leva a revoltas.

No período entre 2008 e 2012, houve revoltas e greves de trabalhadores em sete usinas hidrelétricas, a saber: Foz do Chapecó, São Domingos, Salto do Rio Verdinho, Santo Antônio, Jirau, Garibaldi e Belo Monte. Em todos os casos, as motivações foram os baixos salários, longas jornadas e precárias condições de trabalho, direitos trabalhistas constantemente violados, falta de condições mínimas de alimentação, moradia e higiene, transporte inadequado aos locais das obras, cobrança de preços abusivos pela alimentação e remédios vendidos no local, forma truculenta de tratamento por parte das empresas de segurança privada e dos aparatos policiais, discriminação e assédio moral, entre outros.

Os casos

Em março de 2008, cerca de 2 mil trabalhadores da Usina Hidrelétrica de Foz do Chapecó, construída na divisa entre Santa Catarina e Rio Grande do Sul, iniciaram protestos após um operário ter sido espancado por seguranças. Esse foi o estopim para atear fogo nos refeitórios, máquinas e outras estruturas e, durante uma semana, paralisarem a obra. Mas as principais acusações contra a empresa foram: baixos salários, aprisionamento dos trabalhadores que viviam no canteiro de obras, violência e agressões, baixa qualidade da alimentação, falta de segurança no trabalho, falta de assistência médica e assédio moral. Ao final das manifestações, aproximadamente 500 trabalhadores foram demitidos, sem condições sequer para pagar as passagens de retorno às suas cidades e Estados de origem.

Em setembro de 2009, fiscais do governo federal e do Ministério Público do Trabalho resgataram 98 trabalhadores da barragem Salto do Rio Verdinho, em Goiás. De acordo com a fiscalização do Ministério, a empresa construtora, que recebeu financiamento do BNDES de aproximadamente R\$ 250 milhões, aliciou os trabalhadores criminosamente através dos “gatos” (intermediários) ligados a uma empresa terceirizada. Além de não receberem salários, os trabalhadores viviam em alojamentos insalubres e se alimentavam de forma precária.

Em março de 2011, cerca de 700 trabalhadores vinculados à construção da usina hidrelétrica de São Domingos, no Mato Grosso do Sul, se revoltaram e destruíram os alojamentos. Os operários reclamavam da má qualidade de alimentação e alojamento e do atraso nos salários.

Entre junho e julho de 2011, houve um início de greve na usina de Garibaldi, localizada em Santa Catarina. As reclamações eram as mesmas: péssimas condições de trabalho e baixos salários. Atualmente, parte dos trabalhadores vive em um alojamento cercado de muros e cerca elétrica, chamado por eles de “Carandiru”. Em março de 2012, os operários da usina novamente se revoltaram; dessa vez, atearam fogo nos alojamentos do canteiro de obras em protesto.

Os casos mais divulgados foram os das usinas do Rio Madeira, no Estado de Rondônia. Em setembro de 2009, ocorreu uma greve de forma simultânea nas duas usinas, com duração aproximada de 15 dias. Em junho de 2010, houve nova greve em Santo Antônio, dessa vez com duração de 30 dias.

Mas foi em março de 2011 que aconteceu um dos maiores protestos: a revolta generalizada dos trabalhadores da usina de Jirau, que culminou na queima de 45 ônibus e das instalações de alojamentos e refeitórios do canteiro de obras. O governo constituiu uma mesa de negociação entre empresários, sindicatos e poder público. Uma das conclusões é de que a principal causa das revoltas foi a forma de recrutamento de trabalhadores, controlada pelos “gatos”.

Na mesma semana, os trabalhadores da usina de Santo Antônio iniciaram um novo processo de mobilização. Imediatamente, o consórcio Santo Antônio deu férias coletivas

aos funcionários, com a clara intenção de conter a onda de revoltas e abrir negociação com o sindicato.

Segundo relatório preliminar elaborado pela Plataforma Dhesca Brasil em 2011, as obras das usinas hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio estão sendo implementadas em prazo inferior ao previsto no leilão de venda de energia, visando a maximização de lucros para as empresas, com a contratação de um contingente de trabalhadores superior ao previsto no EIA/Rima (Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental), uso intensivo de horas extras, adoção de medidas de segurança patrimonial abusivas e cuidados insuficientes das condições de saúde e segurança do trabalho.

Se não bastasse, em julho de 2012, um dos funcionários contratados pelo consórcio construtor da usina de Jirau prestou depoimento na Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados. Ele disse ter sido acusado como um dos responsáveis pelo incêndio que destruiu parte dos alojamentos em abril deste ano apenas porque portava um isqueiro. “Ao ser preso, sem que houvesse uma ordem judicial, ele sofreu todo tipo de tortura. Apanhou, foi humilhado, depois jogado na rua, demitido e sem direito a coisa alguma”, afirmou o presidente da CPI do Tráfico de Pessoas, o deputado federal Arnaldo Jordy (PPS-PA), à *Folha de S.Paulo*. A Comissão de Direitos Humanos também concluiu relatório em que defende que o governo federal e demais órgãos competentes investiguem situações de tortura psicológica, condições insalubres de trabalho e cárcere privado em Jirau.

Já em novembro de 2011, um clima de revolta tomou conta dos trabalhadores do canteiro de obras da usina de Belo Monte, no Estado do Pará. O motivo imediato seria a demissão de quatro funcionários que se negaram a fazer uma tarefa que seria humanamente impossível de ser realizada sem a ajuda de máquinas. Com o objetivo de conter a revolta, os operários escolheram, com o consentimento da empresa, quatro representantes para participar de um processo de diálogo sobre as reivindicações.

Após a primeira reunião com a empresa, foi garantido que não haveria retaliações sobre nenhum operário que havia participado das ações. Porém, 138 trabalhadores foram demitidos. O curioso é que a notificação foi dada pela Polícia Militar, que escoltou quatro ônibus de trabalhadores até tomarem o rumo do Maranhão. Já os quatro operários que faziam parte da comissão de negociação da greve foram escoltados até Anapu, para que fossem evitados contatos com o Ministério Público do Trabalho ou a imprensa. Vencido o prazo para a resposta da empresa à pauta dos trabalhadores, estes voltaram a paralisar a obra, pois nenhum contato foi feito. Com as obras paralisadas, a empresa estabeleceu outra data para se posicionar. Novamente nenhum contato foi feito.

O contexto das revoltas

A construção das usinas hidrelétricas e, em especial, as greves que ocorreram nessas obras são parte integrante do setor elétrico, assim como o são os trabalhadores. No entanto, são tratados à parte e considerados operários da construção civil ou da construção

pesada, mesmo que o produto do seu trabalho seja a fábrica de geração de energia hidrelétrica, sem a qual todo o processo de produção da eletricidade não se materializa. Ou seja, o setor elétrico omite e nega essa massa de trabalhadores para esconder sua importância estratégica, mas a construção das “fábricas de eletricidade” é parte fundamental para a viabilização do modelo em sua totalidade.

Uma das estratégias das empresas é estender o tempo de trabalho enquanto os trabalhadores lutam pela redução da jornada, uma das principais bandeiras da classe desde o início do capitalismo. Outra estratégia é aumentar o ritmo de trabalho na mesma jornada, o que, no final do processo produtivo, significa que os trabalhadores passam a produzir mais, no mesmo tempo, sem muitas vezes perceber. Uma terceira estratégia está vinculada a formas e meios para aumentar a produtividade do trabalho, isto é, para produzir cada vez mais, no mesmo tempo, um maior número de unidades de bens e serviços. Isso se dá com a potencialização da organização técnica do trabalho por meio, por exemplo, da capacitação e especialização dos trabalhadores. Outra forma é a busca incessante por novas tecnologias que sejam capazes de aumentar a produtividade do trabalho. Por fim, buscam apropriar-se dos recursos naturais estratégicos de base natural de elevada produtividade, ou seja, os melhores locais que sejam capazes de aumentar a produtividade do trabalho e o lucro.

Se tomarmos como exemplo o caso da usina hidrelétrica de Jirau, em Rondônia, podemos observar como este processo se materializa na prática. Inicialmente, o contrato com a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) previa prazo de quatro anos para a usina ser construída. Para aumentar seus lucros, as empresas acentuaram a exploração sobre os trabalhadores visando dois objetivos:

1) Diminuição dos gastos finais por meio da redução do custo com o pagamento da força de trabalho; ou seja, os custos serão mais baixos se a intensidade do trabalho aumentar. A construtora Camargo Corrêa anunciou na mídia local que a média salarial dos operários é de R\$ 2.100 por trabalhador. Considerando que no período das revoltas o contingente era de aproximadamente 20 mil operários, a cada mês de antecipação do término da obra a empresa economizará R\$ 42 milhões. Na previsão da empresa, a obra seria antecipada em 13 meses, diminuindo o período da construção de quatro para três anos, o que resultaria em uma diminuição de R\$ 550 milhões nos gastos com pagamento da força de trabalho.

2) Com a antecipação do final da construção da usina, as empresas ganham também o direito de antecipar a venda da energia gerada no mercado livre, que não segue os valores do contrato para tal comercialização estipulados através do leilão que garantiu a elas o direito de fazer a obra. Hoje, o valor de venda no mercado livre está em torno de R\$ 130/MW. No período que antecede o início do cumprimento do contrato, a energia é vendida sem amortizações, isto é, sem necessidade de pagar pelos empréstimos realizados – ou seja, a energia é vendida como se fosse “energia velha”. Segundo dados da própria Camargo Corrêa, a geração de energia no período que anteciparia a conclusão da construção é

de 2.000 MW/h médios. Isso significa que, a cada hora de antecipação da construção da usina, os 20 mil operários vão permitir gerar para as empresas R\$ 6,2 milhões por dia. Nos 13 meses de antecipação do término da obra, como previa a empresa, isso representaria um faturamento sobre a venda de energia da ordem de R\$ 2,25 bilhões. Dividindo esse valor pelo número de operários, cada trabalhador gerará para a empresa R\$ 113 mil.

Portanto, antecipar a geração de energia em um ano ou 25% do tempo previsto, de quatro anos, possibilita às empresas um ganho total aproximado de R\$ 2,8 bilhões. Isso só é possível se o primeiro objetivo for alcançado. Por isso, a exploração sobre os trabalhadores se torna uma estratégia fundamental para as empresas do setor elétrico, que obrigatoriamente necessitam da ajuda do Estado para atender seus objetivos.

Repressão

Uma constante nos desfechos dos processos de greves e revoltas nas usinas tem sido a forte repressão aos trabalhadores, principalmente por parte do Estado, através das forças policiais. Porém, a violência, o controle e a coerção têm sido métodos utilizados desde o início da construção das hidrelétricas. Em todos os casos analisados, as construtoras possuem empresas de segurança privada terceirizadas que utilizam a justificativa de assegurar os trabalhadores, enquanto na prática o objetivo é assegurar o patrimônio. Além disso, relatos dos trabalhadores da usina de Jirau apontam que sempre há um contingente de policiais dentro do canteiro de obras.

Para reprimir as ações, foram sempre acionadas as Forças de Segurança Nacional e o Exército, além das polícias locais. Primeiramente, tomam o controle do canteiro e tentam prender alguns trabalhadores, preferencialmente os com maior capacidade de liderança. Quando os fatos conseguem ter grande repercussão na sociedade, a atuação das forças de segurança tem sido o controle dos trabalhadores até o desfecho da mobilização, como ocorreu no caso da hidrelétrica de Jirau, em que eles foram alojados em ginásios controlados por policiais. Os funcionários relataram para dirigentes do sindicato que à noite foi organizada uma seção de cinema, e o filme escolhido foi *Tropa de elite*.

Nas últimas ações, como em Belo Monte, tem-se observado uma tática diferente: o objetivo imediato é acalmar os ânimos. Inicialmente se abre o diálogo, mas em seguida as forças de segurança atuam para acompanhar os trabalhadores para fora do canteiro, do município e, muitas vezes, do Estado.

Outra forma de repressão que se tem se mostrado comum durante a construção das usinas é a contratação de serviços de espionagem por parte das empresas. Não se trata de uma atuação do Estado, mas precisa ser levada em conta. O site do jornal *Rondonia-vivo* tornou público que vinha sendo espionado em função da publicação de matérias sobre a construção das usinas de Santo Antônio e Jirau. A espionagem era feita por um ex-coronel do Exército e ex-diretor da Agência Brasileira de Inteligência (Abin) em Roraima, que participara na orientação de pistoleiros em atentados contra indígenas na Raposa Serra do Sol.

Considerações finais

Com todos os limites e problemas organizativos, as greves e revoltas dos trabalhadores em usinas hidrelétricas, somadas a outras que ocorreram em portos e refinarias, sem dúvida se caracterizam como a maior manifestação operária contra o capital das últimas décadas.

No que se refere aos trabalhadores, a causa das greves e revoltas sofre influência direta do nível de exploração a que vêm sendo submetidos. Esses operários compõem um setor de alta produtividade do trabalho em sua atuação coletiva e devem ser considerados como trabalhadores do setor elétrico, pois são indispensáveis para o funcionamento do setor em sua totalidade. São trabalhadores que, embora muito diversos, têm demonstrado disposição de luta, e sua alta concentração geográfica facilita essa possibilidade.

Por fim, consideramos que, com o ritmo imposto pelo setor elétrico na construção das barragens e com o alto grau de exploração dos trabalhadores pelas empresas, haverá mais revoltas e greves dos trabalhadores em busca de melhores condições de vida e de trabalho.

A luta de fundo vai além da justa luta econômica. A articulação dos eletricitários com movimentos sociais deu origem à Plataforma Operário-Camponesa de Energia, resultado da unidade entre os trabalhadores dos sindicatos da base da FNU (Federação Nacional dos Urbanitários) e da Fisenge (Federação Interestadual dos Engenheiros), e os movimentos sociais da Via Campesina, em particular o MAB (Movimentos dos Atingidos por Barragens). As bandeiras principais de luta são: a renovação das concessões que vencem a partir de 2015 para as estatais; o fim das terceirizações no setor; a redução da tarifa para os consumidores residenciais; e o resgate das dívidas históricas com os trabalhadores do setor e dos atingidos pelas barragens.

A luta dos trabalhadores do setor elétrico brasileiro

*Antonio C. Q. Goulart**

Em um passado recente, era comum que as pessoas desenvolvessem suas atividades do cotidiano – uma costura, uma leitura – próximas à janela, aproveitando ao máximo a luz natural, até o último raio de sol. Eram inconscientemente ecológicas, principalmente as oriundas da área rural, que nasceram e cresceram à luz de lampião, sem contar com as facilidades da energia elétrica, de modo que intuitivamente preservavam e valorizavam esse bem essencial na vida moderna.

Em contraste, é muito comum observar nos dias atuais as lâmpadas ligadas, muitas vezes juntamente com a televisão e o computador, mesmo quando o ambiente está perfeitamente iluminado pela luz natural. A energia elétrica é tão presente na vida das pessoas que parece ser um fenômeno natural, como a chuva e a luz do sol. As pessoas não têm a menor noção da estrutura gigantesca e complexa que existe por trás de um singelo clique no interruptor da lâmpada.

* Antonio C. Q. Goulart é trabalhador do setor elétrico brasileiro desde 1975, membro da direção do Sindicato dos Engenheiros do Paraná e militante da Consulta Popular.

Um breve histórico

A energia elétrica no Brasil, em seu primórdio, era suprida por empresas privadas estrangeiras. Não havia legislação sobre essa atividade. O proprietário da terra era também dono do subsolo e do potencial hidrelétrico dentro da sua propriedade; o poder concedente era o município, e o reajuste das tarifas imposto pelas empresas se dava segundo a variação cambial (famosa cláusula ouro).

Em 1934 criou-se o Código das Águas, que passava a faculdade das concessões para a esfera federal. Desvinculou-se o solo do subsolo e dos potenciais hídricos e se acabou com a cláusula ouro, sendo estabelecido o critério da tarifa pelo custo da produção da energia, cujo principal componente era a remuneração do investimento. Nisso residiu o principal problema, pois se adotou o valor histórico do empreendimento, isto é, não se previu uma eventual inflação. Tal medida descontentou enormemente os empresários estrangeiros, que começaram a ter muitas dificuldades de captar recursos na forma de capital porque não havia mais garantias de retorno na forma de moeda forte.

Mesmo que localizadas somente nas grandes cidades, essas empresas não davam mais conta de atender sua área de atuação, menos ainda de expandir fornecimento de energia elétrica para outras cidades no interior do país. Com a criação da Chesf (Companhia Hidro Elétrica do São Francisco) no final dos anos 1940, começou uma verdadeira revolução na região Nordeste. Alguns Estados como Minas Gerais, Rio Grande do Sul e São Paulo foram pelo mesmo caminho. Mais à frente criou-se Furnas, na região mais desenvolvida do país. Esse foi um fenômeno inverso do que se veria mais adiante. Nesse período, o setor privado foi totalmente absorvido pelo estatal, com resultados fantásticos, conforme mostra o quadro a seguir, sobre a evolução da potência instalada das usinas:

1940	1.244 MW	1970	9.088 MW
1950	1.833 MW	1980	25.584 MW
1960	4.800 MW	1990	44.900 MW

No início dos anos 1990 se começa a percorrer um caminho inverso. A onda neoliberal que já percorria o mundo, impulsionada por Reagan e Thatcher, é apresentada ao país por Fernando Collor e consolidada por Fernando Henrique Cardoso como a solução para todos os males: o “mercado” autorregulado pela concorrência entre empresas traria enormes ganhos de eficiência, qualidade nos serviços e, acima de tudo, reduções nas tarifas.

Com esse mote, com forte apoio da grande mídia, inaugura-se o período das privatizações. Setores inteiros são vendidos (alguns entregues como verdadeiras doações), como os de telecomunicações, siderurgia e petroquímica, o monopólio da Petrobras é quebrado, a Vale é entregue por pouco mais que nada, e são realizados leilões de poços de petróleo e privatizações de quase todas as concessionárias estaduais de energia elétrica. Houve uma

verdadeira doação das usinas da Eletrosul. Mas se começa a sentir os efeitos dessas barbaridades. O povo se dá conta de que foi enganado.

A greve e a grande luta dos trabalhadores

Após 22 anos sem fazer uma greve por tempo indeterminado, em julho de 2012, indignados com as direções da Eletrobrás e das concessionárias, com o descaso, condições de trabalho e perdas econômicas acumuladas, os eletricitários decidiram pela paralisação. Responsáveis pela construção, manutenção e operação de um dos serviços mais essenciais da nação, os trabalhadores do setor têm tido acordos coletivos inferiores aos de outras categorias – como, por exemplo, os petroleiros –, mesmo com o crescimento médio do consumo anual de 3,47%. Acontece que os ganhos são repassados aos acionistas privados e utilizados para a remuneração de diretores e gerentes. A oferta inicial era somente a reposição da inflação de 5,1%; como resultado da luta, os eletricitários conseguiram um ganho além desse índice, mais 1,5% de ganho real e um abono de R\$ 2.800. Tais conquistas foram menores que as almejadas, mas ficou o exemplo de unidade, pois a greve contou com a adesão total dos trabalhadores.

A luta de fundo vai além da justa luta econômica. A articulação com movimentos sociais deu origem à Plataforma Operário-Camponesa de Energia, resultado da unidade entre os trabalhadores dos sindicatos da base da FNU (Federação Nacional dos Urbanitários) e da Fisenge (Federação Interstadual dos Engenheiros), e os movimentos sociais da Via Campesina, em particular o MAB (Movimentos dos Atingidos por Barragens). As bandeiras principais de luta são: a renovação das concessões que vencem a partir de 2015 para as estatais; o fim das terceirizações no setor; a redução da tarifa para os consumidores residenciais; e o resgate das dívidas históricas com os trabalhadores do setor e dos atingidos pelas barragens.

Pacote do setor elétrico

Membros da Plataforma se decepcionaram com o conteúdo do pacote para o setor elétrico anunciado pela presidenta Dilma Rousseff em 11 de setembro de 2012 – segundo eles, ficou muito aquém do que a sociedade e os trabalhadores esperavam. Foi garantida a renovação das concessões, ponto defendido pelos trabalhadores. No entanto, veio também uma redução inferior da tarifa para consumidores residenciais – de somente 16,2% – em comparação com a do setor empresarial – de 28% –, que já tem tarifas diferenciadas e menores.

A maneira como foram conduzidos a elaboração e o anúncio do pacote demonstra aquilo que foi sentido durante a greve de julho: o governo não está disposto a dialogar com o movimento sindical e os movimentos sociais; a única interlocução é com o empresário. Embora essa gestão tenha sido eleita e defendida pelos trabalhadores e apesar das várias reuniões com o ministro da Secretaria Geral da Presidência da República, Gilberto Carvalho, as ponderações da Plataforma Operário-Camponesa não foram consideradas,

e os pedidos de audiência com a presidenta Dilma feitos desde dezembro de 2011 nunca foram aceitos.

Apesar da insistência, as questões fundamentais sequer foram citadas no projeto do governo, como a da terceirização, regida pela lei das concessões públicas (lei 8.987/95), que preconiza no parágrafo 1º do artigo 25 o uso de contratação de terceiros para serviços complementares e também em atividades-fim nos serviços de energia elétrica. Em 2010, morreram 75 trabalhadores terceirizados, 91% das vítimas de acidentes fatais. A taxa de ocorrências com esse grupo é muito maior do que a do quadro próprio – nove vezes mais: para cada 100 mil trabalhadores, são 57 mortes de terceirizados e sete dos de quadro próprio. Nesse sentido, a Plataforma encaminhou uma proposta de emenda à Medida Provisória 759. As distorções levaram a tal situação que, em 2010, os trabalhadores terceirizados representavam 55% do total, superando os de quadro próprio.

Vale ressaltar que a privatização significa desemprego e esvaziamento dos quadros técnicos. São profissionais e valores aperfeiçoados ao longo dos anos, financiados por dinheiro público. Alguns trabalhadores, no auge da sua eficiência e experiência, são simplesmente expulsos por mecanismos de aposentadorias forçadas, de forma a apresentar demagógicas eficiências, por meio das quais se busca o lucro fácil em detrimento da qualidade e da garantia de suprimento.

O “apagão” de 2001 foi a prova cabal do fracasso dessa política, que decorre de uma combinação de fatores: falta de investimento, falta de planejamento, implantação de um programa “picareta” de termoeletricas – que custaram bilhões ao povo brasileiro sem garantias de fornecimento de gás – e a demissão de quadros formados no setor.

No pacote anunciado, outro ponto fundamental foi ignorado: a falta de garantia do papel das estatais como investidoras do setor de energia. Hoje são obrigadas a se submeter à condição de sócias minoritárias de empresas privadas na construção das grandes hidrelétricas, como, por exemplo, nos casos de Jirau e Santo Antônio, no Rio Madeira.

A proposta da Plataforma de emenda da MP 579 trata das renovações. No texto original da MP está prevista somente uma renovação. Se aprovada, a emenda permitirá que as renovações possam ser feitas mais de uma vez, garantindo que a sociedade se beneficie continuamente da redução de tarifa.

A desoneração da tarifa anunciada por Dilma é a primeira desde as privatizações dos anos 1990. Apesar de a energia elétrica no Brasil ter uns dos custos de produção mais baixos do mundo por ser de base hidráulica e renovável (enquanto 89 % da produção de energia elétrica brasileira é renovável, a média mundial é de somente 18%), temos a quarta tarifa mais cara do planeta. Nesse sentido, a desoneração é distorcida (ainda que bem-vinda) pela forma não transparente como foram feitos os estudos, a cargo de uma consultoria privada.

Além disso, por que não se previu uma negociação com os Estados para a redução do ICMS? Por que a redução de tarifa para os quase mil grandes industriais – que já pagam uma tarifa 15% mais barata no mercado livre – é maior do que para os outros consumidores, “os comuns”? Por fim, em 2003, as geradoras estatais foram obrigadas a

entregar energia quase de graça, a R\$ 4 o MW/h, enquanto os adquirentes a revendiam no mercado livre por R\$ 500.

O governo eliminou alguns tributos, mas os intermediários, simples atravessadores que lucram com o comércio de energia, vão contribuir com o que nessa redução? Nos Estados Unidos essas empresas têm um retorno de 12%, enquanto aqui o retorno é de aproximados 50%.

A característica fundamental do setor elétrico brasileiro é a produção de energia elétrica por usinas hidráulicas. Isso implica que a energia é renovável, embora não seja tão limpa como a propaganda oficial reverbera e o senso comum faz crer. As fontes de produção – rios e seus desníveis – situam-se em pontos remotos, distantes dos principais centros de consumo; as grandes cidades e suas regiões metropolitanas, próximas ao litoral. Esta distância exigiu a construção de um extenso, complexo e potente sistema de transmissão. Poucos países possuem condições que permitam a instalação de sistema similar.

Além disso, vários sistemas isolados na Amazônia, abastecidos por geradores movidos a óleo combustível, vêm sendo paulatinamente interligados aos sistemas de transmissão através de linhas construídas acompanhando as curvas das margens dos rios. É o caso das cidades de Manaus (AM), Rio Branco (AC) e Porto Velho (RO). Essa conexão ao Sistema Interligado Nacional (SIN), além de melhorar a qualidade do fornecimento, reduzirá o custo total da energia elétrica do país. Espera-se que esse benefício seja distribuído, e não apropriado pelo setor privado.

Distintos pontos de vista

Um setor tão fundamental e estratégico na vida de qualquer país e cidadão pode ser observado de várias formas, conforme a análise subjetiva de cada um. Um ambientalista dirá que uma hidrelétrica na Amazônia é algo inconcebível, que sua construção implica grandes danos e pode ser considerada uma “derrota”. Um técnico do setor dirá que os ambientalistas obtiveram um êxito tremendo porque as barragens agora têm a altura definida pela máxima enchente ocorrida. Os projetos originais, da década de 1980, previam barragens bem mais altas, o que permitia o armazenamento de energia pelas usinas. Agora a produção de energia é sazonal justamente pela altura reduzida das barragens: em períodos de chuva produz-se energia; na seca, pouco se produz.

Pode-se pensar ainda em outras perspectivas de análise. Os agentes públicos observam o consumo médio de energia elétrica relacionando-os com indicadores sociais de emprego etc. e estabelecem metas de aumento desse consumo. Isso demanda construções de novas usinas, com consequentes novos alagamentos de áreas produtivas ou de preservação ambiental. As comunidades afetadas resistem com argumentações que se apresentam justas e que contêm aspectos econômicos, sociais e culturais. Por exemplo, quando se trata de comunidades indígenas milenarmente estabelecidas, sua relação com a terra e o ambiente e as questões culturais são mais sensíveis à sociedade. Mas, no fim das contas, nada há que impeça esses grandes projetos.

Há uma incessante busca do capital industrial e financeiro internacional pela produção de bens primários, que não são nada módicos na utilização de energia elétrica para sua produção, sendo por isso chamados de eletrointensivos. Tais bens são indisponíveis em seus países de origem, além de contarem com restrições legislativas nas esferas ambiental e trabalhista. Assim, a alternativa que parece mais viável ao capital estrangeiro é construir onde existem os recursos e as plantas de energia. No caso brasileiro, muitas vezes contam com o financiamento do BNDES, uma prática recorrente há décadas. No estágio atual do desenvolvimento capitalista, como eixo central há a financeirização da economia e uma capacidade hegemônica de submeter os Estados nacionais às suas regras, através do endividamento impagável e da apropriação de seus bens, reservas energéticas, minerais ou de petróleo, empresas estatais etc. Esses fenômenos exigem dos trabalhadores estudo, articulação e unidade para se desenvolver a luta contra esses poderosos interesses. Nesse sentido, os sindicatos e os trabalhadores – em particular, do setor de energia –, em conjunto com os movimentos sociais, têm um papel e uma responsabilidade na defesa dos interesses do povo e da nação.

As greves do setor elétrico tendem a ultrapassar os limites da luta econômica. É preciso combinar as lutas pelos interesses dos trabalhadores com os mais altos interesses da nação: esse é o salto qualitativo necessário que o movimento sindical do setor de energia elétrica vem desenvolvendo.





Dois elementos apontam para um acordo fracassado para os países mais pobres na Rio+20: a falta de um compromisso real dos países ricos e maiores consumidores mundiais – em especial, União Europeia e EUA – com o financiamento das ações relacionadas à proteção do meio ambiente e às mudanças nos padrões de produção e consumo; e a falta de reconhecimento de que os grandes problemas atuais da humanidade, pautados também na Conferência, são consequência da crise econômica, calcada na financeirização da economia mundial e da natureza, e têm como epicentro as economias centrais.

Rio+20 e economia verde: fracasso ou propostas para um novo padrão de acumulação do capital?

*Mariana Duque e Marciano Toledo da Silva**

“A etiqueta de um sistema distingue-se da de outros artigos, entre outras coisas, por enganar não apenas o comprador, mas frequentemente também o vendedor.”
Karl Marx, 1878

As análises feitas sobre a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (UNCSD), ou Rio+20, chegaram a um denominador comum: o acordo final foi um grande fracasso. Agora, o que nos resta perguntar é: que fracasso foi esse, para quem e o que devemos esperar da mediação de uma instituição multilateral como a ONU, criada sob a hegemonia dos EUA?

O debate sobre desenvolvimento sustentável e as preocupações com o meio ambiente não são novos: começou a aparecer no cenário mundial na década de 1960. Mas apenas com a Conferência de Estocolmo, em 1972, a temática do meio ambiente ganhou espaço nas discussões e negociações internacionais. Essa conferência foi a primeira grande reunião realizada, com os chamados países industrializados e em desenvolvimento, que tinha

* Mariana Duque é historiadora e integrante do MST. Marciano Toledo da Silva é agrônomo e membro do MPA e do GT Biodiversidade da Articulação Nacional de Agroecologia.

como foco as formas de poluição locais e relativamente reversíveis. Teve como resultado uma declaração de 26 princípios e um plano de ação com recomendações para o estabelecimento de alguns objetivos específicos, como moratória de dez anos sobre a caça comercial de baleias; prevenção ao derramamento deliberado de petróleo no mar; e um relatório sobre o uso de energia. Muitas resoluções acabaram não sendo postas em prática, mas continuam como metas a serem atingidas.

No início da década seguinte, foram lançados dois documentos que trabalhavam a relação entre ambiente e desenvolvimento econômico. O primeiro, “Estratégia de conservação mundial”, lançado em 1980, foi reconhecido por admitir que as questões ambientais são sistêmicas e pedem um esforço de longo prazo para sua prevenção. Conjuntamente aos objetivos ambientais e de desenvolvimento, em 1982 foi publicada a “Carta mundial da natureza”, que tratava da proteção das espécies e dos ecossistemas e afirmava que “a humanidade é parte da natureza e depende do funcionamento ininterrupto dos sistemas naturais”.¹

Em 1983, foi criada a Comissão sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Cmad), estabelecida posteriormente como um corpo independente pela Assembleia Geral da ONU e que conduziu diversas audiências, em vários países, sobre questões relacionadas ao debate, publicando um relatório formal com suas conclusões conhecido como “Nosso futuro comum”. Além de tratar de questões sociais, econômicas, culturais e ambientais, esse relatório definiu o conceito de desenvolvimento sustentável como sendo “o desenvolvimento que atende às necessidades das gerações presentes sem comprometer a capacidade de gerações futuras de suprir suas próprias necessidades” (Lago, 2007). O documento motivou a convocação de uma nova conferência mundial sobre o tema, a Conferência das Nações Unidas para Meio Ambiente e Desenvolvimento (Cnumad/Unced), também conhecida como Cúpula da Terra, ou Rio 92.

A Rio 92 foi a maior reunião sobre a temática ambiental já realizada, envolvendo a participação de praticamente todos os países membros da ONU em seu processo de preparação. O resultado desse encontro foi a “Declaração do Rio sobre o meio ambiente e o desenvolvimento” e o lançamento de três documentos vinculantes – a “Convenção-Quadro das Nações Unidas” sobre mudança do clima (UNFCCC), a “Convenção sobre desertificação” e a “Convenção sobre diversidade biológica (CDB)” –, bem como a implantação de um plano de ações – a “Agenda 21”.²

A Conferência de 1992 reafirmou o acordo de Estocolmo, reconheceu o direito de cada nação de buscar progresso social e econômico e atribuiu aos Estados nacionais a responsabilidade de adotar um modelo de desenvolvimento sustentável. Serviu como fórum para questões de meio ambiente e desenvolvimento e para discutir os diferentes pontos de vista dos países dos hemisférios norte e sul.

¹ Entendendo-se que a espécie humana, a partir da degradação da natureza, também está em risco de extinção.

² Esta, apesar de caráter voluntário aos países, delinea ações concretas para o desenvolvimento sustentável e serve de base de referência em questões de meio ambiente em todo o mundo.

Foi debatido, pela primeira vez, o estilo de vida da civilização atual,³ sendo reconhecida a urgência de uma mudança profunda nos padrões de consumo e produção. A partir da Rio 92, as reuniões internacionais sobre temas ambientais passaram a se focar mais nas ameaças globais e de longo prazo, como o aquecimento global e a perda da biodiversidade, centrando-se não só na proteção ambiental em si, mas também nas políticas econômicas e sociais para o desenvolvimento sustentável. Essa reunião construiu, mundialmente, um sentimento de esperança na perspectiva de se efetivarem, verdadeiramente, ações para a preservação ambiental por parte dos governos do mundo.

Num contexto de agravamento da situação econômica e social em muitos países, com o atraso na implementação dos acordos de 1992, a ONU convocou uma nova conferência para o ano de 2002 em Johannesburgo, África do Sul. Seu objetivo foi o de avaliar a implementação das convenções e da “Agenda 21” e os avanços alcançados até aquele momento, em conjunto com as demais organizações das Nações Unidas e representantes do setor privado. Conhecida como Rio+10, a conferência incluiu, para além da agenda ambiental, questões econômicas, políticas, sociais e de segurança, que acabaram tomando a frente nas discussões e deixando os temas ambientais em “segundo plano”, indicando que a “Agenda 21” deveria se focar num processo que reduzisse a pobreza e possibilitasse um maior acesso à água pelas populações marginalizadas.

Nesse processo, diversos compromissos foram feitos – voluntários e através de acordos internacionais –, mas pouco foi cumprido. A crise ambiental dos últimos 20 anos tomou proporções enormes: aumento do degelo dos árticos e do nível do mar, altas emissões de carbono e aquecimento global, desmatamento, desertificação, poluição dos oceanos, mudanças climáticas, dentre outros inúmeros problemas que vieram acompanhados dos efeitos da última grande crise econômica e de suas dimensões financeira e alimentar.

O contexto da Rio+20 e suas propostas

A partir desse cenário, foi convocada a Conferência das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável (UNCSD), ou Rio+20, com uma proposta de definir metas para a erradicação da pobreza no mundo e superação dos problemas ambientais através de políticas baseadas na implementação de mecanismos da chamada “Economia Verde e do Desenvolvimento Sustentável”. Mas nada disso foi definido no texto final, “O futuro que queremos”, o que não significa dizer que, no seu contexto geral, a Conferência tenha sido totalmente fracassada.

O fracasso da Rio+20, sem dúvida, está na falta de um acordo real entre os governos para se definirem metas e formas que viabilizem a implementação de ações de proteção ao meio ambiente e às economias dos países, em especial do Sul. Para além de metas não definidas, como os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, as definições acerca do significado de economia verde e os rumos do Pnuma (Programa das Nações Unidas para o

³ No princípio n. 8 da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento.

Meio Ambiente), dois elementos apontam para um acordo fracassado para os países mais pobres: a falta de um compromisso real dos países ricos e maiores consumidores mundiais – em especial, União Europeia e EUA – com o financiamento das ações relacionadas à proteção do meio ambiente e às mudanças nos padrões de produção e consumo; e a falta de reconhecimento de que os grandes problemas atuais da humanidade, pautados também na Conferência, são consequência da crise econômica, calcada na financeirização da economia mundial e da natureza, e têm como epicentro as economias centrais.

Mas, para além desses pontos de fracasso da Conferência – direcionados, em especial, aos países em desenvolvimento e às populações mais pobres –, duas questões podem ser apontadas como vitoriosas – não para os povos do mundo, mas para a acumulação capitalista. Em primeiro lugar, é importante apontar que com acordo fechado ou sem acordo, a economia verde já estava em processo de implementação por diversos setores de sociedade – instituições multilaterais internacionais, governos, academia, setor privado, grandes corporações transnacionais, poderes do Estado e algumas organizações da sociedade civil –, e a Rio+20 foi apenas um espaço de fomento para essa estratégia.

O clima e o contexto das negociações e das reuniões paralelas da conferência oficial não eram de fracasso geral. Muitas agendas e consensos foram construídos durante todos os dias do encontro. A presença maciça das grandes corporações e dos chamados *stakeholders* da sociedade civil, além de uma série de instituições e representantes de Estado, do lado de fora das mesas de negociações, deu o tom para uma série de acordos visando a implementação de ações de caráter “verde”. E, mesmo não satisfeitos com o resultado final do documento oficial, não saíram de mãos vazias.

Dentre muitos encontros durante os dez dias da Conferência, ocorreram alguns como o de juízes dos Tribunais de Justiça de mais de 20 países (Conferência Mundial de Direito e Governança para o Desenvolvimento Sustentável), a fim de pensar novas ações de normatização necessárias para implementar as ações propostas durante a Rio+20; encontro de 58 prefeitos das maiores cidades de todo o mundo (C40), para acordar metas de transição para a economia verde; cartas-compromissos propostas por grandes empresas com metas para essa nova economia “verde”, como a coordenada pelo Instituto Ethos; e o lançamento do projeto Novo Contrato Social para o Século 21 e do movimento Day After – organizados pelo Pnuma, Instituto Ethos e Instituto das Nações Unidas para Treinamento e Pesquisa, com o objetivo de projetar uma agenda mais ambiciosa para o desenvolvimento sustentável.

Ou seja, o documento final, “O futuro que queremos”, também acabou contribuindo para sistematizar propostas e ações que já vinham sendo construídas e implantadas até então, mesmo que de modo amplo e raso e sem agradar a todos os diferentes interesses, fossem de representantes da esfera pública ou da iniciativa privada. Mas, em última instância, e conjuntamente com os diversos documentos definidos nos eventos paralelos, esse encontro deu o direcionamento político rumo às necessidades postas pelo ciclo do capital para sua “transição a uma Economia Verde”. E esse ponto nos leva a uma segunda ques-

tão vitoriosa: os mecanismos de mercantilização da natureza propostos e sistematizados durante a Rio+20.

Seu resultado final amplo e sem alguns compromissos importantes amarrados ainda permite que as fronteiras necessárias à reprodução do capital estejam abertas para acordos voluntários bilaterais ou multilaterais intrapaíses, fomentados pelo investimento privado. Ou seja, permite a abertura para a corrida intercapitalista pelo gerenciamento dos recursos naturais ainda dispostos nas diversas partes do globo.

Os mecanismos e ações recomendados e reconhecidos pelos países como necessários para esse “mundo sustentável” proposto contemplam todo o ciclo de circulação do capital, desde a esfera financeira até o consumo final, passando pelo processo produtivo em massa e de velhas mercadorias customizadas com o selo “verde”. Podemos apontar alguns desses mecanismos e ações, dentre muitos: 1) mecanismos de financeirização e precificação da natureza, como o Redd, Teeb, serviços do ecossistema, mercado de carbono, PIB verde, entre outros; 2) expansão do parque hídrico-energético (vento, oceanos, rios); 3) ampliação da produção de energia “verde e limpa”, com os agrocombustíveis e biomassa; 4) investimento em uma agricultura com selo sustentável e inteligente, sob o discurso da segurança alimentar e da erradicação da fome, mas baseada em um processo produtivo homogêneo, seja através da biologia sintética e geoengenharia, seja por meio do gerenciamento desses mesmos investimentos.

Podemos arriscar a afirmar que o saldo maior – e negativo – resultante da Rio+20 foi a ideologia construída em torno dos conceitos de *desenvolvimento sustentável* e *economia verde*, baseados em um consenso de que a mercantilização da natureza é necessária para a sua preservação e a da humanidade. E o seu principal ponto vitorioso foi trazer à tona a construção de novos padrões de acumulação de capital, sob o discurso de transição da economia mundial para uma nova economia “verde”.

Os camponeses do mundo dizem não à economia verde

Nos marcos da Rio+20, a Via Campesina Internacional, mobilizando camponeses de todo os continentes, seguiu denunciando esse modelo excludente de agricultura e expropriação dos bens naturais imposto pelo capitalismo, reafirmado nas negociações da cúpula oficial e nos seus documentos resultantes.

A Cúpula dos Povos, evento paralelo construído por diversas organizações e povos de todo o mundo, denunciou a economia verde e suas propostas de apropriação privada da natureza e da biodiversidade. Denunciou, também, a manutenção do agronegócio como modelo hegemônico sob o discurso da segurança alimentar e da erradicação da fome, baseado na homogeneização das sementes, dos saberes dos povos e na concentração do território.

Em diversas mobilizações, milhares de pessoas foram às ruas dizer não às grandes transnacionais, que conjuntamente com muitos governos construíram um documento oficial na Rio+20 que só favorece a acumulação de capital, através da destruição da natureza

e da humanidade. Para a Via Campesina, a cúpula oficial da Rio+20 mostrou a inoperância de organizações multilaterais, como a ONU, que trabalham para o interesse privado do capital e dos governos dos países centrais, deixando de lado a soberania dos povos de decidir sobre os rumos de sua própria vida.

As plenárias sobre soberania alimentar seguiram construindo uma nova proposta de agricultura e projeto de sociedade, com base na produção camponesa, em pequena escala, preservando e respeitando a natureza e as sementes, e aliando novas tecnologias com os saberes e culturas dos diferentes continentes. Somente o projeto de soberania alimentar é capaz de respeitar a relação dos seres humanos com a natureza, aliando produção de alimentos saudáveis com a preservação do meio ambiente através da agroecologia.

O documento final da Cúpula dos Povos trouxe os pontos e agendas comuns entre as diferentes organizações e culturas presentes e demonstrou a firmeza em continuar lutando, resistindo e denunciando os malefícios que o modelo de desenvolvimento hoje hegemônico no mundo continuará trazendo à humanidade.

Referências bibliográficas

- ARAÚJO, S. M. V. G. Origem e principais elementos da legislação de proteção à biodiversidade no Brasil. In: GANEN. R. S. *Conservação da biodiversidade: legislação e políticas públicas*. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2010.
- CORDANI, U. G.; MARCOVITCH, J.; SALATI, E. Avaliação das ações brasileiras após a Rio 92. *Estudos Avançados*, 11 (29), 1997.
- LAGO, A. A. C. *Estocolmo, Rio, Joanesburgo: o Brasil e as três Conferências Ambientais das Nações Unidas*. Brasília: Instituto Rio Branco, Fundação Alexandre Gusmão, 2007.
- LA VIA CAMPESINA. The people of the world confront the advance of capitalism: Rio+20 and beyond, jun. 2012.
- _____. La Vía Campesina en Río+20: Los pueblos le dijeron NO a la Economía Verde y construyeron propuestas para la resistencia, jul. 2012.
- MARX, K. *O capital: crítica da Economia Política*. São Paulo: Abril Cultural, 1984. Coleção Os Economistas.
- NOVAES, W. Eco 92: avanços e interrogações. *Estudos Avançados*, 6 (15), 1992, p. 79-93.
- _____. *A década do impasse: da Rio 92 à Rio+10*. São Paulo: Estação Liberdade/Instituto Socioambiental, 2002.
- RIBEIRO, W. C. O Brasil e a Rio+10. *Revista do Departamento de Geografia*, 15, 2002.
- UNITED NATIONS. *The future we want*, jun. 2012.

Nos últimos anos, juntamente com a rápida expansão do setor de mineração no país, observamos um crescimento acelerado dos conflitos socioambientais envolvendo esses empreendimentos em suas distintas fases da cadeia (minas, linhas férreas, minerodutos, siderúrgicas, portos) e povos e comunidades que habitam os territórios nos quais a cadeia se territorializa.

O setor da mineração e seus impactos socioambientais

*Ana Saggiaro Garcia, Karina Kato e Miguel Borba de Sá**

O Brasil se caracteriza por ser um país de tamanho continental, com um imenso estoque de recursos naturais e uma crescente influência econômica e política no cenário internacional. Como país integrante dos Brics, ao lado de China, Rússia, Índia e África do Sul, ele se consolida como um dos principais destinos do mundo para os investimentos estrangeiros diretos. São indicativos desse novo posicionamento sua consolidação como produtor e exportador de *commodities* minerais e agrícolas, bem como a escolha do país como sede de grandes eventos internacionais, como a Copa do Mundo e as Olimpíadas.

Em 2010, sua indústria extrativa mineral, que inclui petróleo, gás e minérios, foi a atividade produtiva que registrou o maior crescimento. O setor cresceu 15,7%, quase o dobro da taxa de crescimento do PIB no mesmo ano.

Dentre o setor de extração, as atividades de mineração – em particular o minério de ferro – foram o grande destaque. O Brasil produz 70 derivados minerais, incluindo 21 metais, 45 minerais industriais e quatro combustíveis. Em 2011, a produção mineral no Brasil apresentou, em relação ao ano anterior, um crescimento de 4,5%, com grande destaque para a produção de minério de ferro (crescimento de 5%).

* Ana Saggiaro Garcia, Karina Kato e Miguel Borba de Sá são assessores técnicos do Instituto Políticas Alternativas para o Cone Sul (Pacs).

**QUADRO I:
SÍNTESE DOS PRINCIPAIS MINERAIS PRODUZIDOS PELO BRASIL – 2010**

Mineral	Produção brasileira ao ano	Posição do Brasil	Principais produtores no mercado brasileiro	Principais Estados produtores	Destino das exportações
Ferro	370 milhões de toneladas métricas	5ª maior reserva de recursos no mundo	Vale (79%), CSN (7%), MMX (3%), Ferrous e Samarco.	Minas Gerais (71%), Pará (26%), Bahia.	China
Manganês	1,7 milhão de toneladas	2º maior produtor do mundo (18%)		Minas Gerais (87%), Mato Grosso (6,5%), Pará (4,3%)	China e Índia
Ouro	61 milhões de toneladas métricas	6ª posição mundial em termos de reserva e 13º maior produtor (2,5%)	AngloGold Ashanti (25%), Yamana Gold (25%), Kinross (25%), Jaguar Mining e Eldorado	Minas Gerais (64%), Goiás (11%), Bahia (11%), Pará (3%)	n/a
Bauxita e alumina	205 milhões de toneladas métricas	5º lugar em reservas (11%) e 3º maior produtor mundial (14%)	Mineração Rio do Norte (68%), Norsk Hydro (12%) e Votorantim (8%)	Pará (85%), Minas Gerais	n/a
Estanho	300 mil toneladas métricas	5º em reservas mundiais (11%)		Amazonas (60%) e Rondônia (40%)	n/a
Zinco	706 mil toneladas métricas	12º maior produtor mundial de zinco e detentor de 3% das reservas mundiais totais	Companhia Mineira de Metais (parte do grupo Votorantim)	Minas Gerais (88%)	n/a
Níquel	200 mil toneladas métricas	6% das reservas mundiais, 10º lugar na produção mundial de níquel	Votorantim (60%) e Anglo American (40%)	Bahia (46%), Goiás (42%), Minas Gerais (12%)	n/a
Urânio	390 milhões de toneladas métricas	7º lugar nas reservas mundiais e 12º maior produtor do mundo	Indústrias Nucleares do Brasil		n/a
Nióbio	80 mil toneladas métricas	Líder mundial em produção	Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração (CBMM) (60%), Anglo American (21%), Mineração Taboca (12%)	Minas Gerais (57%), Goiás (42%), Amazonas (1%)	n/a

Potássio e fosfato	500 mil toneladas métricas (potássio)	Potássio: Sétima posição em reservas (1,6%) e 9º produtor mundial. Fosfato: 12ª posição nas reservas (0,6%) e 6º produtor mundial (4,3% da produção mundial)			n/a
Cobre		14º produtor mundial e detentor de 2% das reservas mundiais	Vale (57%), Yamana (25%) e Mineração Caraíba (14%)	Pará (60%), Bahia (20%) e Goiás (20%)	n/a

Fonte: elaborado pelos autores com base em pesquisa.

Conforme dito anteriormente e comprovado pela tabela, desse leque de minerais, o que mais sobressai é o minério de ferro, em cujo setor o Brasil ocupa a posição de segundo maior produtor, com 16% da produção mundial (uma produção total de 370 milhões de toneladas e um crescimento de 19% em 2010). O minério de ferro também tem um enorme peso nas exportações brasileiras, sendo o segundo produto mais exportado. Em 2010, as vendas de minério de ferro para o exterior somaram 28,912 bilhões de dólares, 14% do total das exportações, tendo como principais destinos China (48% das vendas), Japão, Alemanha, França e Coreia do Sul.

Entender os impactos socioambientais da produção mineradora no Brasil requer que olhemos para a cadeia que envolve as atividades de mineração. Ela inclui as atividades mineradoras propriamente ditas, a logística envolvida (minerodutos, caminhões, trens, navios) e, em alguns casos, a siderurgia. No Brasil, a especialização da cadeia mineradora se consolida num modelo “mina-porto”. Como boa parte dessa produção brasileira se destina à exportação, as minas são interligadas aos portos (com ou sem siderúrgicas no litoral para fabricação das placas de aço para exportação) por linhas férreas, minerodutos ou rodovias.

Esse modelo é observado atualmente em Carajás (Porto de Itaquí/Complexo de Pecém) e em boa parte das minas do Estado de Minas Gerais, cujo minério é exportado ou processado no Rio de Janeiro ou Espírito Santo. Alguns desses complexos portuários-exportadores já estão em funcionamento (Porto de Sepetiba, TKCSA), outros ainda estão em construção (Porto do Açú, Porto Sudeste e CSU).

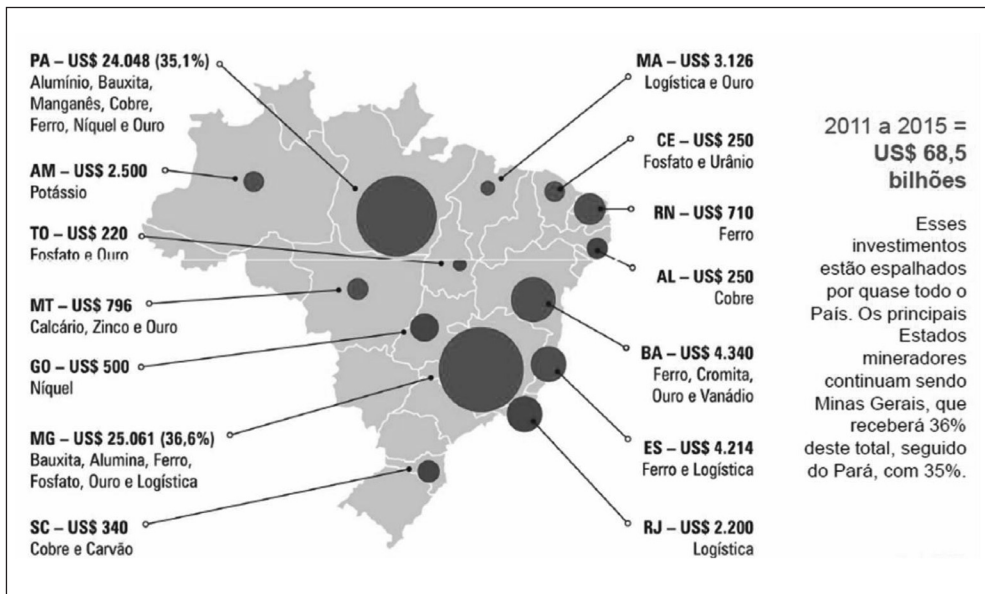
No que concerne às minas de minério de ferro no país, as maiores reservas situam-se em Minas Gerais (9,5 bilhões de toneladas), Pará (1,2 bilhões) e Mato Grosso do Sul (710 milhões). Com grande atuação em Minas Gerais e no Pará, a Vale é a principal mineradora brasileira, tendo uma participação de 79% no mercado de minério de ferro brasileiro (dados de 2008).

Impactos e conflitos socioambientais

Nos últimos anos, juntamente com a rápida expansão do setor de mineração no país, observamos um crescimento acelerado dos conflitos socioambientais envolvendo esses empreendimentos em suas distintas fases da cadeia (minas, linhas férreas, minerodutos, siderúrgicas, portos) e povos e comunidades que habitam os territórios nos quais a cadeia se territorializa. Os impactos sociais e ambientais de tais atividades podem ser significativamente fortes e, em alguns casos, conseguem até atrair a atenção da grande imprensa, mesmo que a grande maioria dos impactos permaneça distante da opinião pública.

A seguir, apresentamos um mapa elaborado pelo Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram)¹ sobre os principais investimentos em mineração (em milhões de dólares):

MAPA 2:
PRINCIPAIS INVESTIMENTOS NA MINERAÇÃO
(EM MILHÕES DE DÓLARES)



Fonte: IBRAM

Pontuaremos a seguir alguns dos principais conflitos envolvendo a mineração no Brasil.

¹ Retirado do documento *A importância econômica da mineração no Brasil*. Apresentação da Rede Nacional de Informações sobre o Investimento (Renai) elaborada por João César de Freitas Pinheiro, diretor da Diplam-DNPM. Disponível em: http://www.desenvolvimento.gov.br/sistemas_web/renai/public/arquivo/arq1314392332.pdf.

Poluição de fontes de água²

As indústrias minerais utilizam no seu processo produtivo elevadas quantidades de água para processar e transportar o minério e seus resíduos, para separar os materiais minerais e reduzir a poeira produzida, para a lavagem de equipamentos e, claro, para o consumo humano. A instalação desses empreendimentos num território, portanto, impacta diretamente os ecossistemas com a contaminação de fontes de água. Além disso, gera uma competição direta com outros usos da água, principalmente o abastecimento de comunidades e outras atividades produtivas.

No Brasil, atualmente, as áreas onde se encontram as principais reservas de minério de ferro são também complexos hídricos e mananciais de água que abastecem cidades inteiras. Situação como esta é percebida na serra da Gandarela, onde a Vale pretende instalar um de seus principais investimentos, a mina Apolo. Os impactos desse projeto serão sentidos também sobre a biodiversidade daquelas áreas, bem como sobre as comunidades que ali habitam.

Criação de cidades dependentes da mineração (baixa diversificação)

As justificativas para a ampliação e aceleração das atividades de mineração recaem constantemente sobre as promessas de desenvolvimento e geração de empregos. É muito comum cidades que crescem em torno da mineração se tornarem dependentes dessa atividade econômica e não vivenciarem processos de diversificação de suas economias. Cidades como Itabira, berço da Vale, vivenciam um processo de elevada dependência da mineração, que pode resultar em crises na medida em que avança o processo de esgotamento das minas.

Outro aspecto a ser considerado é o modelo de tributação do setor mineral brasileiro, que gera receitas muito baixas para o Estado e, principalmente, para os municípios onde se dá a exploração. A política fiscal atual é complexa, envolvendo um amplo espectro de autoridades federais, estaduais e municipais. A tributação varia de acordo com empresas de mineração, região e mineral explorado. O principal tributo é a Compensação pela Exploração de Recursos Minerais (Cfem), que atualmente atinge um valor máximo de 3% sobre as vendas líquidas de bens minerais (um dos mais baixos do mundo). Hoje a taxa sobre a bauxita e manganês é de 3%; sobre o minério de ferro é de 2%; e sobre o ouro, 1%. Essas receitas são divididas entre os governos federais (12%), estaduais (23%) e municipais (65%).

Desmatamento e ameaça à biodiversidade

A formação de minas tem um elevado impacto sobre os ecossistemas dos territórios nos quais estão localizadas, ocasionando desmatamento e acelerada perda de biodiversidade. Em Minas Gerais e Pará, principais Estados mineradores do Brasil, esse processo é acelerado.

² KEMP, D.; BOND, C.; FRANKS, D.; COTE, C. Mining, water and human rights: making the connection. *Journal of cleaner production*, mar. 2010.

Impactos sobre a agricultura e pesca e, portanto, sobre a segurança alimentar e o modo de vida e trabalho de povos e comunidades tradicionais

Os empreendimentos, ao chegarem aos territórios, impõem ritmos e atividades que contrastam com as formas de uso dos territórios praticadas por povos e comunidades tradicionais. Esse processo tende a se acelerar na medida em que os projetos de mineração avançam sobre áreas de agricultura familiar (no caso das minas e ferrovias), bem como sobre baías, normalmente territórios utilizados por pescadores artesanais. A expansão das atividades mineradoras sobre o território inviabiliza, em muitos casos, tais atividades, criando áreas de exclusão da pesca e tornando o solo inviável para a incompatível com a agricultura. Nesse processo, esses povos e comunidades tradicionais têm o direito à preservação de seus modos de vida negados.

Uso da violência contra famílias antes e depois dos empreendimentos

Há muitos relatos de casos nos quais as empresas mineradoras e siderúrgicas se utilizam de guardas privados e/ou outros grupos armados com o objetivo de ameaçar e intimidar famílias que se recusam a sair do território próximo de ou onde os empreendimentos mineradores serão instalados. Também existem relatos de repressão sobre aqueles que buscam resistir a tais violações. Casos como estes foram observados com frequência em Minas Gerais, no Pará e no Rio de Janeiro.

Poluição do ar

As populações próximas aos empreendimentos mineradores sofrem com a poeira e com a presença de materiais particulados no ar derivados das atividades de mineração, ferrovia (o carvão e o minério são transportados sem nenhuma proteção ou cobertura) e siderurgia.

Aumento de ruídos

Os empreendimentos industriais/extrativos que funcionam em três turnos, as ferrovias, os minerodutos, os portos, entre outros, geram ruídos que incomodam e reduzem a qualidade de vida das famílias vizinhas. Os impactos também são sentidos pela trepidação causada pelos trens, pelas explosões nas minas e pelos bate-estacas no momento de construção de fábricas, que, não raro, geram rachaduras nas residências vizinhas.

Acidentes

Muitos são os casos de acidentes envolvendo trabalhadores dentro dos empreendimentos e pessoas de comunidades que convivem diariamente e muito perto das linhas férreas.





Em janeiro de 2012, visitei as 12 cidades-sede da Copa do Mundo. Acompanhei, diante dos meus olhos, um cenário lamentável. Para sediar os dois principais eventos esportivos do mundo, o Brasil aceitou condicionantes que nos levam a um quadro grave de perda de soberania, violações de direitos sociais e ambientais e flexibilização de nossa democracia. Definitivamente, o povo brasileiro ainda não descobriu a dimensão desses eventos em nossa história futura.

Megaeventos e megaviolações

*Leandro Uchoas**

De dentro de um envelope, em um evento pomposo em Copenhague, Dinamarca, um pedaço de papel é retirado com a notícia de que a cidade do Rio de Janeiro fora escolhida para sediar uma Olimpíada. A delegação brasileira, liderada pelo então presidente Lula, saltou dos assentos em celebração. Na praia mais famosa do Brasil, uma imensa festa tomou corpo imediatamente. Copacabana foi palco do orgulho mais genuíno dos cariocas. O mundo teria, enfim, reconhecido a capacidade da cidade de organizar um grande evento. E o Rio de Janeiro receberia investimentos que poderiam melhorar a vida de todos. Já se sabia que a história da cidade não seria a mesma a partir de então.

Bem longe dali, no entanto, em gabinetes luxuosos, outras pessoas celebravam algo diferente. Conheciam o verdadeiro objetivo da organização de megaeventos. Sabiam que as Olimpíadas de 2016, assim como a Copa do Mundo de 2014, já anunciada anteriormente para acontecer no Brasil, iriam fazê-los ganhar muito dinheiro, nem sempre de forma lícita. Já em 2007, a cidade recebera os Jogos Pan-americanos. Muito investimento foi feito, com pouca transparência e participação popular. Intervenções urbanas foram realizadas sem debate e com graves consequências sociais. Os personagens escolhidos para organizar as Olimpíadas, no entanto, foram exatamente os mesmos que “organizaram” o Pan.

Em janeiro de 2012, visitei as 12 cidades-sede da Copa do Mundo. Acompanhei, diante dos meus olhos, um cenário lamentável. Para sediar os dois principais eventos

* Leandro Uchoas é jornalista.

esportivos do mundo, o Brasil aceitou condicionantes que nos levam a um quadro grave de perda de soberania, violações de direitos sociais e ambientais e flexibilização de nossa democracia. Definitivamente, o povo brasileiro ainda não descobriu a dimensão desses eventos em nossa história futura.

Mais de 170 mil pessoas estão sendo removidas, segundo cálculos da Articulação Nacional dos Comitês Populares da Copa. Significa que um em cada mil brasileiros terá que sair de sua casa, sem receber indenização, sendo realocado para um local distante, ou simplesmente sem qualquer compensação. Vi casos como esses em todas as 12 cidades – são raros os exemplos em que o cidadão fica contente com a solução oferecida em troca da remoção de sua moradia.

No Rio de Janeiro, a situação é ainda mais grave. A cidade foi escolhida como sede não apenas das Olimpíadas e da final da Copa do Mundo, mas também de uma série de megaeventos: Rock in Rio, Rio+20, Jogos Mundiais Militares, Copa das Confederações, Jornada Mundial da Juventude Católica, entre outros. O Rio está vivendo, portanto, uma completa reformulação urbana.

Há dois anos, a prefeitura previu a remoção de 119 favelas. Com o encarecimento do valor dos imóveis e locações, uma verdadeira diáspora se dá na cidade. São incontáveis os casos de pessoas que precisam morar em locais mais distantes para ter como arcar com os custos. Uma série de reformas ocorre sem transparência nem participação popular. Só a “reforma” do Maracanã – que, na prática, é uma reconstrução – custará mais de R\$ 1 bilhão. É a terceira da década e já se diz que não servirá para as Olimpíadas, apenas para a Copa Mundial.

Falta de transparência é um problema compartilhado pelas 12 cidades da Copa. Em todas, grandes projetos imobiliários são executados sem que se respeitem as instituições de participação e sem debate nos parlamentos. Não há transparência alguma sobre o volume de gastos e a execução dos projetos. Os cinco sites que acompanham os gastos da Copa oferecem informações absolutamente conflitantes e divergentes.

Este processo está relacionado com a atual conjuntura. Com a crise socioeconômica no hemisfério norte, o capital transnacional migra para o sul. Cidades como o Rio de Janeiro, de grande importância cultural, turística, econômica e política, ganham centralidade, principalmente quando o poder público oferece facilidades a grandes corporações. No caso do Rio, a propagada aliança entre os governos municipal, estadual e federal é fator de atração desses interesses.

A cidade atrai não apenas megaeventos como também megaprojetos. A instalação da siderúrgica TKCSA em Santa Cruz, o último bairro da cidade, e do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (Comperj), na região metropolitana, são exemplos de megaprojetos poluentes e de baixo retorno social que se instalam no Rio de Janeiro com todas as facilidades no que se refere a isenções fiscais e falta de transparência. O planejamento urbano fica completamente refém dos interesses de mercado. Os megaeventos esportivos obedecem, hoje, exatamente à mesma lógica dos megaprojetos. Instalam-se

em locais de institucionalidade frágil, onde grandes corporações podem obter maiores lucros sem que os investimentos propiciem retorno para a população local. O resultado é que a Copa do Mundo no Brasil custará sete vezes mais do que custou a edição na Alemanha, em 2006.

Os megaeventos esportivos também causam danos aos direitos trabalhistas. Pelas leis propostas pela Fifa, uma grande região no entorno dos estádios só poderá ser explorada comercialmente pelas empresas patrocinadoras, indicadas pela entidade. Ambulantes e comerciantes locais não serão beneficiados com a realização dos jogos no Brasil. Além deles, há os que perderam seu comércio por conta de reformas de rodovias ou estádios e há os que ficaram desempregados porque, uma vez removidos, foram morar muito longe do trabalho. Há, ainda, os trabalhadores dos estádios em reforma, que não tiveram seus direitos trabalhistas respeitados pelas construtoras. Já houve greve ou paralisação em pelo menos dois terços dos estádios em reforma ou construção.

Quando se fala em impactos negativos da Copa do Mundo, a maioria dos brasileiros pensa em corrupção, em superfaturamento. É o senso comum. Na verdade, esse talvez não seja o grande problema, dada a gravidade dos impactos dos megaeventos. Mas não são poucos os indícios de problemas desse tipo. Boa parte dos governantes, para evitar contestação, explora o ufanismo da população a partir da ideia de que “a gente tem de fazer bonito”, e que “o Brasil tem de provar que pode organizar uma Copa do Mundo e uma Olimpíada”. Utiliza-se também, com grande frequência, a ideia de urgência, por exemplo: “Se a gente for respeitar toda a legislação e todas as etapas do processo, não vamos terminar as obras, que estão atrasadas.” Esse é o principal argumento dos governos. E então, para que “o Brasil faça bonito”, atropela-se a legislação.

Outro elemento comum em todas as cidades-sede da Copa do Mundo é a “maquiagem” de comunidades pobres. Em Curitiba, por exemplo, uma favela próxima ao aeroporto teve todas as fachadas principais pintadas de cores diversas. No Rio de Janeiro, “barreiras acústicas” foram colocadas próximas ao Complexo da Maré, escondendo as favelas dos turistas. Essa maquiagem é justificada pela ideologia que considera o espaço público como um produto a ser vendido. Por isso, a maquiagem atinge patamares desumanos ao se transformar em higienização.

A população em situação de rua simplesmente não é tolerada no modelo de cidade hegemônico hoje no Brasil. No Rio de Janeiro, o famoso “choque de ordem” recolhe moradores de rua, e não há clareza quanto a seu destino. O uso de crack é tratado a partir da lógica de recolhimento compulsório. Ou seja, a droga deixa de ser um problema de saúde para se transformar em um caso de segurança pública. À intolerância à população em situação de rua soma-se uma perseguição aos camelôs, com truculência policial.

No extenso quadro de consequências nocivas da organização dos megaeventos, um certamente terá duração de décadas – o processo de endividamento pelo qual o país passa. Para pagar as obras, cidades e Estados estão recorrendo a aportes que causarão dívidas a ser pagas por gerações. Estádios como o de Manaus, que não terá qualquer utilidade

depois da Copa, causarão enorme endividamento. As obras de quatro desses estádios já foram condenadas pelo Tribunal de Contas da União e devem virar “elefantes brancos”.

Quando se analisam outras edições dos megaeventos, percebe-se que, nas últimas duas décadas, trouxeram muito mais problemas do que soluções. Em Pequim, sede das Olimpíadas de 2008, o número de remoções chegou a 1,2 bilhão. Na África do Sul, o desemprego aumentou depois do evento. Naquele país, uma cidade inteira foi construída com containers, em vez de casas, para abrigar pessoas removidas. Ficou conhecida como Cidade de Lata. Os Jogos Olímpicos em Atenas, na Grécia, contribuíram para aumentar a dívida que acabou por causar a atual crise social, econômica e política.

Na prática, o que ocorre é que Fifa e COI tornam-se agências de interesse de grandes corporações que usam os megaeventos para aumentar seus lucros. Os dois organismos regulam esse processo e estabelecem condições vergonhosas para o país-sede. Por isso, ao ser escolhido sede da Copa do Mundo e das Olimpíadas, o Brasil abriu mão de parte de sua soberania. Por exemplo, a compra de ingresso de jogos da Copa por estrangeiros significará a dispensa da necessidade de visto para entrar no Brasil.

Muitas casas ainda serão derrubadas até que os brasileiros tenham ideia da dimensão dos danos causados pela organização da Copa e das Olimpíadas. Muitos mendigos e camelôs serão perseguidos. Muitas obras serão superfaturadas. Muita gente perderá o emprego. E muitas mentiras serão contadas. Mas há exemplos bonitos de resistência em boa parte das 12 cidades. Os casos da Vila Autódromo, no Rio, e de São José dos Pinhais, no Paraná, são emblemáticos. É função de cada pessoa que se conscientiza da dimensão do problema buscar a mobilização, a resistência.

As tentativas de remoções ou mesmo as ameaças de despejo provocadas pelas obras da Copa e Olimpíadas promovem uma instabilidade jurídico-política nos espaços vividos pelos moradores atingidos, pois estes estão impossibilitados de construir e exercer um efetivo controle das áreas onde vivem. As lutas são pelo direito ao território (mais que o direito à habitação per se), pois, além de garantir a casa, a luta envolve também as memórias, identificações e afetividades com um lugar e afirmação política do direito à cidade e à participação das decisões na esfera pública.

Remoções no Rio de Janeiro: violações dos Direitos Humanos como consequência dos megaeventos

*Gabriela Ângelo Pinto**

Quando consultamos nos dicionários da língua portuguesa o verbete “remoção”, percebemos que as várias acepções dessa palavra remetem à ideia de mudança e/ou transferência de um lugar para outro. Isto é, uma referência de afeto e relacionamento com um determinado lugar, criada durante décadas – e, às vezes, gerações –, está sendo desfeita. As inúmeras experiências de remoção no Brasil, especialmente no Rio de Janeiro, revelam que elas ocorreram, em sua grande maioria, à revelia das pessoas removidas e com o intuito de reservar determinados espaços da cidade para quem pode pagar.

Portanto, as remoções têm fortes significados políticos e sociais no espaço urbano, pois intensificam processos de segregação ao retirar do campo visual os grupos considerados indesejáveis (Oliveira, 2011) pelo grande capital.

As remoções no Rio de Janeiro

A história urbana do Brasil é marcada por inúmeros casos de violência física e simbólica contra a população mais pobre. Desde o surgimento das favelas há relatos de tensões com seus moradores e políticas de erradicação.

* Gabriela Ângelo Pinto é geógrafa formada pela Uerj/FFP. Mestre em Planejamento Urbano e Regional pelo Ippur-UFRJ, assistente de Programas Locais de Direitos e do Programa de Direito à Cidade da ActionAid Brasil, integrante do Comitê Popular da Copa e das Olimpíadas do Rio de Janeiro e do Fórum Nacional de Reforma Urbana.

Reconhecemos no primeiro momento que, do final do século 19 ao início do século 20, o “problema” a ser erradicado era a pobreza e os pobres da cidade. Como exemplo disso, observamos o ataque aos cortiços, símbolo mais representativo até então da imagem de uma cidade colonial, atrasada e incompatível com o ideário e o projeto de uma cidade “civilizada”. O que estava em disputa era um modelo de cidade similar ao das cidades europeias. O ideário urbano a ser seguido era de uma cidade “moderna”, “civilizada” e “ordenada”.

Esse ideário nos ajuda a pensar sobre o atual processo de intervenção do Estado nas favelas do Rio de Janeiro, pois nos remete a outro contexto histórico, um momento denominado “período das remoções”. Alguns fatos relatados por Valladares (1980, p. 61) ressaltavam experiências muito semelhantes às que alguns moradores de favelas estão passando hoje.

Chegava, enfim, o dia da remoção na favela, esse dia não foi como os outros. Já de manhã bem cedo, as principais vias de acesso eram isoladas, a fim de fazer-se lugar para a movimentação dos caminhões da Suteg e dos moradores com suas mudanças. Quando chegassem os veículos do Estado, as famílias que seriam removidas naquele dia já estariam com suas mudanças nas calçadas. (...) ‘O controle é feito por helicóptero, e, quando se percebe movimento de obra, ordena-se a sua paralisação’. As medidas tomadas para garantir o isolamento das favelas eram de tal ordem que a Chisam mandava cortar a luz e a água dos barracos desocupados para evitar a ocupação.

Esse relato nos leva à reflexão de que, ao longo dessas últimas décadas e dos mais de cem anos de vida das favelas, estas historicamente foram alvo de iniciativas do poder público. Historicamente, as políticas habitacionais desenvolvidas no Brasil não deram conta de suprir as necessidades das classes populares. A política do BNH (1964-1986), por exemplo, representou a maior intervenção promovida pelo governo em nível nacional; no entanto, as unidades habitacionais construídas corresponderam a pouco mais de 25% do total da produção de moradias do período. Sendo assim:

Se a questão habitacional no Brasil já é grave por si só, a realização da Copa do Mundo de 2014 em 12 cidades e das Olimpíadas 2016 no Rio de Janeiro agrega um novo elemento: grandes projetos urbanos com extraordinários impactos econômicos, fundiários, urbanísticos, ambientais e sociais. Dentre esses últimos, sobressai a remoção forçada, em massa, de cerca de 170 mil pessoas¹ (Articulação Nacional dos Comitês Populares da Copa, 2012, p. 12).

Novo contexto político e social, velhas práticas

O ideal remocionista ressurgiu atualmente num contexto muito próprio. A ideia de atrair grandes eventos e megaprojetos após as Olimpíadas de Barcelona, em 1992, tornou-

¹ Esse número é uma estimativa feita por pesquisadores e pela Articulação Nacional dos Comitês da Copa e das Olimpíadas. Até o momento, o governo se recusou a informar quantas são as pessoas que se pretende remover de suas casas e bairros.

se uma grande febre dos administradores públicos neste início de século 21. Em 2010, depois do anúncio do Rio de Janeiro como sede de algumas competições esportivas internacionais (Jogos Mundiais Militares em 2011, Copa das Confederações em 2012, além das Copa de 2014 e das Olimpíadas de 2016), ações de preparação foram iniciadas pelos governos federal, estadual e municipal, atuando em parceria com empresas privadas (OAS, Odebrecht, Andrade Gutierrez e outras) – as famosas PPP's (Parcerias Público-Privadas).

Diante dessa ofensiva do grande capital nacional e internacional aliado ao Estado, tem ocorrido a insurgência de ativismos e movimentos sociais (Souza, 2004) que se mobilizam para afirmar direitos sociais negados a essa população e questionar os processos de violações de direitos humanos que as cidades brasileiras vêm enfrentando.² Foram criadas articulações como o Comitê Popular Rio Copa e Olimpíadas, que tem a participação de moradores de áreas removidas ou ameaçadas de remoção, diversos profissionais (advogados, geógrafos, jornalistas, professores, estudantes, sociólogos, arquitetos e urbanistas, entre outros), institutos de pesquisas, universidades e organizações da sociedade civil. As ações e denúncias dessas articulações sociais têm ganhado escala nacional e internacional e garantido visibilidade às ações violentas de despejos e remoções arbitrárias, agressões físicas aos moradores, prisões, intimidações por funcionários governamentais, além de manifestações, atos públicos, resistências à desocupação e ocupações de prédios públicos e terrenos abandonados, entre outras ações.

Há várias características parecidas entre as remoções atuais e as praticadas nos anos 1960/1970, que foram revigoradas com o protagonismo do Estado. Um exemplo é que o processo de desterritorialização de milhares de pessoas tem sido feito de forma autoritária, com ameaças de despejo, pouco diálogo e práticas de terrorismo psicológico. No entanto, para a compreensão mais aprofundada do ideal remocionista, torna-se necessário avaliar os vários contextos que permitiram essa emergência.

Em primeiro lugar, podemos ressaltar as intensas pressões dos promotores imobiliários, que passam a especular antigas e novas áreas depois do intenso aumento do crédito imobiliário no mercado financeiro. O segundo contexto que podemos destacar está ligado à intensificação das políticas de *city marketing*, que impõem um modelo de cidade para quem pode pagar, gerindo-a como se fosse uma grande empresa e orientada para e pelos mercados, gerando mais desigualdade, mais desemprego, pobreza crescente, degradação da qualidade de vida para milhões, injustiça e crise ambientais, aumento da violência e criminalização dos pobres, como apontam as últimas cartas do Fórum Social Urbano. O terceiro contexto que nos ajuda a entender a “volta” do ideal remocionista está ligado à intensificação do discurso de segmentos da mídia que criminalizam a pobreza e a favela, exportando a ideia de retirar do campo visual aqueles considerados indesejáveis, que

² Como afirmação da memória política das lutas sociais, várias ações dos movimentos sociais contra as remoções têm sido nomeadas com lideranças políticas históricas populares.

poderiam comprometer o ideal de “Brasil rico e sem pobreza” para a Copa do Mundo de 2014 e para as Olimpíadas de 2016.

As pesquisas quantitativas e qualitativas já têm demonstrado que as atuais remoções, em seu processo de reterritorialização – isto é, as novas áreas onde são instalados e/ou empurrados os removidos –, fazem emergir novos problemas: 1) muitas pessoas removidas ocupam outras áreas para viver, mesmo sem a posse jurídica do terreno e/ou da casa, para estarem perto do trabalho, de familiares ou dos lugares de pertencimento afetivo; 2) a precariedade territorial dessas áreas intensifica os conflitos internos; 3) o sentimento de não pertencimento aos novos lugares aumenta a fragmentação das relações sociais, pois tudo que era sólido se desmanchou na ação dos tratores que derrubaram suas antigas casas e relações.

É situação recorrente que muitas famílias residentes em imóveis sujeitos à remoção fiquem sabendo que terão suas casas demolidas através de notícias de jornal, da observação das mudanças e obras que se iniciam nos arredores de suas casas ou quando são informalmente abordadas por agentes da prefeitura negaceando suas verdadeiras tarefas – e não por meio do poder público diretamente (Articulação Nacional dos Comitês Populares da Copa, 2012, p. 19).

As tentativas de remoções ou mesmo as ameaças de despejo provocadas pelas obras da Copa e Olimpíadas promovem uma instabilidade jurídico-política nos espaços vividos por esses moradores, pois estes estão impossibilitados de construir e exercer um efetivo controle das áreas onde vivem. As lutas são pelo direito ao território (mais que o direito à habitação *per se*), pois, além de garantir a casa, a luta envolve também as memórias, identificações e afetividades com um lugar e afirmação política do direito à cidade e à participação das decisões na esfera pública. A inclusão socioeconômica precária não impede que as pessoas criem “(...) laços com seu espaço vivido, mesmo em um território ‘funcionalmente’ muito precário” (Haesbaert, 2004, p. 335).

O depoimento dado por uma moradora de Vila Taboinha, na baixada de Jacarepaguá, em 9 de novembro de 2010, é revelador:

A Taboinha é uma nova vida que estamos construindo. Imagine só se nós temos como gastar 400, 500 reais de aluguel por mês tendo filho pra criar. É muito fácil para essa juíza chegar aqui com um pedaço de papel dizendo que a gente tem que sair em 48 horas. Nós somos trabalhadores e, se hoje estamos aqui, é porque trabalhamos muito para construir nossas casas. Ninguém aqui nasceu em berço de ouro. Nós somos pobres, sim, mas queremos dar uma vida digna aos nossos filhos. Ela não pode, simplesmente, chegar aqui nos tratando como cachorros, como bandidos. Ela não pode juntar um monte de polícia, Bope, tropa de choque, para tirar a gente daqui (*A Nova Democracia*, 12/2010. In: Dóris & Samis, 2012, p. 7).

Comunidades	N. de famílias removidas	N. de famílias ameaçadas	Total de famílias
Campinho/ Largo do Campinho	65	Totalmente removidas	65
Rua Domingos Lopes (Madureira)	100	-	100
Rua Quáxima (Madureira)	27	-	27
Comunidade Vila das Torres (Madureira)	300	Totalmente removidas	300
Comunidade Arroio Pavuna (Jacarepaguá)	-	28	28
Restinga (Recreio)	150, além de 34 comércios	Totalmente removidas	150
Vila Harmonia (Recreio)	118	2 famílias e 2 centros espíritas	120
Vila Recreio 2 (Recreio)	235	Totalmente removidas	235
Vila Autódromo (Jacarepaguá)	-	500	500
Asa Branca (Curicica)	-	2000	2000
Vila Azaleia (Curicica)	-	100	100
Vila Taboinha	-	400	400
Comunidade do Metrô Mangueira	350	350	700
Ocupação Aldeia Maracanã	-	20	-
Favela do Sambódromo	60	Totalmente removidas	60
Favela Belém Belém (Pilares)	-	300	300
Favela Barreira do Vasco (São Cristóvão)	Em fase de estudo e projetos	Em fase de estudo e projetos	Em fase de estudo e projetos
Ocupação Machado de Assis	-	150	150
Ocupação Flor do Asfalto	-	30	30
Rua do Livramento e adjacências	-	400	400
Ocupação Boavista	35	-	35
Morro da Providência	-	835	835
Comunidade Tabajaras (Estradinha)	120	230	350
Comunidade do Pavão Pavãozinho	300	-	300
Totais	1860	5325	7185

Fonte: Adaptação do Dossiê do Comitê Popular da Copa e Olimpíadas do Rio de Janeiro, 2011.

Os bodes expiatórios para as remoções

As ações de remoção para obras da Copa do Mundo e das Olimpíadas têm apresentado inúmeras características. Percebemos que alguns *bodes expiatórios* passaram a ser usados para justificar remoções protagonizadas pelo Estado (Pinto, 2011). Esses *bodes expiatórios* desviam a atenção da precariedade dos serviços públicos oferecidos (Martinez-Alier & Moisés, 1978) à população mais pobre:

1) Pobres em *áreas de risco*. Matérias são transmitidas insistentemente em boletins diários na mídia televisiva. A questão não é a preservação da vida dessas pessoas, e sim apontar que os pobres são os principais responsáveis pelos deslizamentos na cidade. Logo, a remoção é a única solução para todos os pobres que moram em morros e favelas, para que se garanta uma “ordem” urbana. Justificam-se ações repressivas e antidemocráticas do Estado sem a participação dos moradores de favelas. Nessa versão, a favela é apresentada como “um lugar impróprio para se tecerem identidades sociais” (Barbosa, 1999, p. 59), e os seus moradores não constroem enraizamentos e referências de pertencimento (Pinto, 2011). Os investimentos materiais e simbólicos em suas moradias são desmerecidos, e os que tentam demonstrar qualquer relação afetiva e/ou vínculo com o lugar em que viveram uma vida inteira – com objetos e pertences que construíram com sacrifício ou mesmo tentativas de permanecer em suas casas à beira de abismos – são *culpabilizados pelos deslizamentos*, eximindo o poder público de qualquer responsabilidade (Pinto, 2011):

Em outras palavras, o clássico discurso liberal do século 18 voltava de forma explícita e direta: por serem imprudentes, terem muitos filhos e escolherem as *áreas de risco* para morar, os pobres são responsáveis pela sua própria pobreza e a causa de todas as catástrofes. Nessa visão, pobre mora na favela porque quer e não por necessidade, pobre não constrói memória sobre os lugares, não sente saudades de onde vivia e não tem traumas. Pobre não tem o direito de sonhar especialmente em abril, pois o carnaval já passou e sonhar custa tempo, e pobre não tem o direito de perder tempo, logo não tem tempo de se planejar. Pobre não tem o direito de errar: o erro significa que ele mesmo é o culpado pelos insucessos de sua vida. Ou seja, o pobre não soube aproveitar as *oportunidades* (Pinto, 2011, p. 73).

2) A retórica ambiental de preservação e proteção das áreas verdes. O crescimento das favelas em áreas verdes tem provocado atitudes discriminatórias do poder público, de condenação dos pobres pelos desmatamentos e concomitantes deslizamentos de encostas. Esse mesmo discurso não é usado em relação à classe alta que também mora em encostas e áreas verdes. Remover os pobres das áreas destinadas para a preservação e proteção passa a ser prioridade de ações conservadoras do Estado, que na verdade visa prover as populações mais ricas de amenidades naturais e promover a valorização imobiliária de suas moradias. Vedar a criação e reprodução de habitações pobres e remover para outras áreas, assim, nada tem a ver com proteção e preservação da natureza.

3) Discursos desenvolvimentistas e patrióticos de que as remoções gerariam benefícios para toda a sociedade, pois retirariam os pobres de áreas sujeitas a deslizamentos e proporcionariam obras de mobilidade urbana geradoras de bem-estar para todos. Reproduz-se um discurso pela grande mídia televisiva de que tais obras promoverão a melhoria de suas condições de vida, mesmo que à sua revelia e contra a sua vontade. Tais discursos mascaram a produção capitalista seletiva do espaço urbano, que pressiona para a criação de políticas que atendam os agentes modeladores do espaço urbano voltados para o grande capital. Tais políticas são baseadas numa *lealdade cívica* (Sanchez, 2004): quem for contra tais remoções é contra o país. Logo, além de possuir um caráter extremamente

autoritário, essas políticas têm aumentado os processos de segregação e intensificado os conflitos sociais.

Referências bibliográficas

- DÓRIA, R. de S. & SAMIS, A. R. *Olimpíada não justifica remoção: as experiências de mobilização e luta política pela posse da terra para moradia na Baixada de Jacarepaguá*. Rio de Janeiro: Anais do XV Encontro Regional de História da ANPUH-RIO, 2012.
- ARTICULAÇÃO NACIONAL DOS COMITÊS POPULARES DA COPA. *Dossiê megaeventos e violação dos direitos humanos no Brasil*, 2012.
- COMITÊ POPULAR DA COPA E OLIMPÍADAS DO RIO DE JANEIRO. *Dossiê megaeventos e violação dos direitos humanos no Rio de Janeiro*, 2012.
- HAESBAERT, R. *O mito da desterritorialização*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.
- MARTINEZ-ALIER, V.; MOISÉS, J. A. A revolta dos suburbanos ou “patrão, o trem atrasou”, in: *Contradições urbanas e movimentos sociais*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, Centro de Estudos de Cultura Contemporânea, 1978. Apresentação de Francisco Corrêa Weffort.
- MATTOS, R. C. Carlos Lacerda x Leonel Brizola: a volta da campanha pela remoção de favelas na imprensa carioca do século XXI.
- OLIVEIRA, D. A. *Por uma Geografia das Relações Raciais: o racismo na cidade do Rio de Janeiro*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFF. Niterói: UFF, 2011.
- PINTO, G. A. *Políticas públicas e favelas: conflitos em torno da participação sociopolítica e da luta por moradia em Niterói*. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: Ippur-UFRJ, 2011.
- SÁNCHEZ, F. et. al. Produção do sentido e produção do espaço: convergências discursivas nos grandes projetos urbanos. *Revista Paranaense de Desenvolvimento*, Curitiba, n. 107, jul./dez. 2004, p. 39-56.
- SOUZA, M. L. de. *Mudar a cidade: uma introdução crítica ao planejamento e à gestão urbanos*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.



A remoção violenta das 6 mil pessoas, por ser violadora de diversos dispositivos da Convenção e da Declaração Americanas de Direitos Humanos e do princípio da dignidade humana, com insuperável dano à integridade física e psíquica das vítimas e efeitos traumáticos em crianças, ensejou, por parte de entidades brasileiras e de operadores do Direito, a denúncia do caso à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos.

A denúncia do caso Pinheirinho à Organização dos Estados Americanos

*Marcio Sotelo Felipe e Giane Ambrósio Alvares**

A comunidade Pinheirinho, localizada em São José dos Campos, Estado de São Paulo, formou-se a partir de 2004 em uma área abandonada de cerca de 1,3 milhão de metros quadrados. Ao longo de quase oito anos o bairro se consolidou, com casas de alvenaria, ruas traçadas, avenidas, praças, local para equipamentos públicos e áreas de preservação ambiental. Quase a totalidade das moradias estava construída de acordo com as regras urbanas do município.

O antropólogo Inácio Dias de Andrade conviveu diariamente com os moradores do Pinheirinho entre os anos 2007 e 2010. Em sua dissertação de mestrado na Universidade de São Paulo sobre essa experiência com a comunidade, comenta:

O terreno foi dividido, desde o início, em setores que podiam comportar um número determinado de casas, evitando a superpopulação do local. Às terças-feiras, cada setor se reunia após o horário de trabalho dos moradores – geralmente às seis da tarde. Aos sábados, no mesmo horário, os moradores formavam uma Assembleia Geral, que contava com os encaminhamentos feitos anteriormente em cada setor (...) Nesses espaços de gestão democrática eram decididas as regras gerais de convivência (...) Delimitavam-se as zonas que seriam destinadas à preservação ambiental, ao plantio de alimentos ou locais de risco em que não se poderiam construir casas. Além disso, nessas ocasiões, eram resolvidas questões relati-

* Marcio Sotelo Felipe é procurador do Estado de São Paulo. Giane Ambrósio Alvares é advogada.

vas à segurança da população do local e do entorno. Roubo, tráfico de drogas ou quaisquer outras atividades ilícitas eram rigidamente controladas pelas lideranças e moradores (...) Durante todos os anos de existência do acampamento, não foi registrada uma morte sequer no local. Em vez de vagabundos, o movimento se constituía num microcosmo de atuação democrática.¹

Verifica-se por esse relato que a comunidade do Pinheirinho não resultou de uma ocupação desordenada e caótica. Era formada por cidadãos produtivos e suas famílias, que construíram uma situação socialmente consolidada, ocupando uma imensa área abandonada e improdutiva. A comunidade, portanto, deu ao imóvel sua função social.

A ordem judicial violadora dos direitos fundamentais das vítimas e sua execução

Em 2004, a massa falida da Selecta² ingressou com uma ação de reintegração de posse contra a comunidade do Pinheirinho, cuja liminar foi indeferida em 2005 pelo juiz da 6ª Vara Cível de São José dos Campos. Transcorridos quase oito anos, a reintegração liminar foi deferida pela juíza Marcia Faria Mathey Loureiro em junho de 2011.

É nesse momento que os interesses da empresa proprietária – que jamais havia dado finalidade social à área, usando-a para fins meramente especulativos – e das autoridades municipais – empenhadas em eliminar da cidade ocupações dessa natureza – ganharam a possibilidade de serem atendidos, pouco importando o destino dos moradores da comunidade.

Em razão das impugnações judiciais cabíveis e também do tempo que a Polícia Militar necessitava para a execução de um despejo dessa magnitude, a decisão não foi imediatamente cumprida.

Diante da tragédia social e humana que se avizinhava, com a iminente retirada à força de 1.659 famílias de suas moradias, parlamentares e representantes dos moradores tentaram uma negociação com os interessados e autoridades judiciais.

No dia 18 de janeiro de 2012, quinta-feira, reuniram-se no gabinete do juiz da Falência, dr. Luiz Beethoven Giffoni Ferreira, o senador da República Eduardo Matarazzo Suplicy, os deputados estaduais Carlos Giannazi e Adriano Diogo, o deputado federal Ivan Valente, o síndico da massa falida Jorge T. Uwada, o advogado da massa falida Julio Shimabukuro e o advogado da empresa falida Selecta Waldir Helu.

Conseguiu-se então um acordo de suspensão da ordem judicial de reintegração de posse pelo prazo de 15 dias. O juiz da Falência declarou na petição em que formali-

¹ Texto completo disponível em: <http://antropologiausp.blogspot.com.br/2012/02/pinheirinho-para-alem-da-desocupacao.html>.

² Empresa Selecta S/A, controlada pelo investidor Naji Nahas, conhecido por acusações de irregularidades praticadas no mercado financeiro. No momento do despejo realizado contra a comunidade do Pinheirinho, os créditos privados contra a massa falida haviam sido resolvidos, remanescendo apenas créditos fiscais em favor da prefeitura e da União.

zou o acordo, por despacho de punho próprio, que havia telefonado para a juíza Márcia Loureiro, responsável pela ordem de reintegração de posse, comunicando o resultado da negociação.

No entanto, de surpresa, sem qualquer notificação, em flagrante, literal e traiçoeira violação do acordo de suspensão da ordem judicial, três dias depois ocorreu a violenta desocupação e remoção das 1.659 famílias.

Na madrugada de domingo, dia 22 de janeiro de 2012, às 5h30 da manhã, o bairro Pinheirinho foi cercado pela polícia estadual e pela guarda municipal de São José dos Campos.

Mais de 2 mil policiais entraram na área, lançando bombas de gás lacrimogêneo e balas de borracha contra uma população que dormia, indefesa. Todos os moradores, incluindo mulheres, recém-nascidos, crianças, idosos e enfermos foram arrancados de suas casas. Máquinas derrubaram as edificações, destruindo bens pessoais, móveis e utensílios dos moradores. Não foi concedida oportunidade para a retirada de bens pessoais, documentos e papéis. Também foram demolidos todos os espaços de uso coletivo e todos os templos religiosos (um católico e seis protestantes). Seis mil pessoas foram tratadas como animais, arrancadas de suas moradias e lançadas em abrigos coletivos improvisados.

Durante a desocupação, dentro dos abrigos os moradores ainda recebiam pancadas – eram vítimas de policiais armados, balas de borracha e bombas de gás. Mesmo após a desocupação, durante a noite a Polícia Militar ainda atirava bombas de gás dentro do pátio da igreja, onde se resguardavam moradores que não haviam ido para abrigos.

Os advogados não puderam acompanhar os atos da desocupação, inobstante sua natureza judicial. Alguns levaram tiros com balas de borracha, como o advogado Antônio Donizete Ferreira, atingido nas costas, joelho e virilha por balas de borracha. Membros da Defensoria Pública e a imprensa foram impedidos militarmente de acompanhar o cumprimento da ordem.

A remoção violenta das 6 mil pessoas, por ser violadora de diversos dispositivos da Convenção e da Declaração Americanas de Direitos Humanos e do princípio da dignidade humana, com insuperável dano à integridade física e psíquica das vítimas e efeitos traumáticos em crianças, ensejou, por parte de entidades brasileiras e de operadores do Direito, a denúncia do caso à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos.³

³ Assinam a petição: Rede Social de Justiça e de Direitos Humanos, Associação por Moradia e Direitos Sociais (ADMS), Sindicato dos Advogados de São Paulo, Rede Nacional de Advogados e Advogadas Populares, Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), Marcio Sotelo Felipe, Fabio Konder Comparato, Cezar Britto, José Geraldo de Sousa Junior, Dalmo de Abreu Dallari, Aristeu Cesar Pinto Neto, Antonio Donizete Ferreira, Nícia Bosco, Giane Ambrósio Álvares, Camila Gomes de Lima. Apontaram-se as seguintes autoridades como responsáveis pelas violações: governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin; prefeito do município de São José dos Campos, Eduardo Pedrosa Cury; presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, Ivan Ricardo Garisio Sartori; juiz assessor da presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo Rodrigo Capez; desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo Cândido Além; juíza da 6ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos-SP, Márcia Faria Mathey Loureiro; juiz da

Relatório parcial produzido pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (Condepe)⁴ do Estado de São Paulo apontou a ocorrência das seguintes violações: ameaças e humilhações (260 denúncias); consequências do uso de armamentos (248); pouco tempo para recolher bens (225); casa demolida sem a respectiva retirada de bens (205); expulsão/ordem para sair de casa (179); agressão física (166); perda de emprego/impedimento de renda (80); dificuldade/impedimento de livre circulação (77); abrigos em situação de insalubridade (73); casas saqueadas (71); ameaças mediante armamentos (67); falta de orientação e de oferta de estrutura para retirar bens (64); falta de assistência (54); agressão/morticínio de animais (33); separação de filhos e outros parentes (10); e a presença de 1.069 crianças e adolescentes nos quatro abrigos disponibilizados.

Assim, constatou-se nos fatos uma grave anomalia no funcionamento das instituições públicas e dos mecanismos jurídicos e políticos do país. Ressaltem-se, para síntese, os seguintes aspectos:

a) Os governos estadual e municipal, ao mesmo tempo em que participavam da negociação para a elaboração do Protocolo de Intenções visando regularizar a área, prepararam e executaram, traiçoeiramente, em atitude inaceitável para quem exerce *munus* público, a remoção dos 6 mil moradores. A operação policial foi preparada durante quatro meses e, evidentemente, jamais teria sido realizada sem autorização do governador do Estado, Geraldo Alckmin. Do mesmo modo se comportou o prefeito Eduardo Pedrosa Cury, de São José dos Campos.

b) A decisão da Justiça estadual foi executada contra a determinação expressa da Justiça federal e desconsiderando o acordo firmado pelo síndico da massa falida, legítimo representante legal da massa falida e titular da ação de reintegração de posse.

c) O presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo exorbitou de suas funções, determinando a execução da ordem judicial sem considerar a existência de um frontal conflito de competência entre as Justiças estadual e federal. Segundo o ordenamento jurídico brasileiro, conflitos de competência dessa natureza somente podem ser dirimidos pelo Superior Tribunal de Justiça. Exerceu, dessa forma, atividade jurisdicional para a qual não detinha competência, o que é primário e trivial na estrutura jurídica do Brasil.

A morte do morador Ivo Teles da Silva

O senhor Ivo Teles da Silva contava 69 anos e residia no Pinheirinho há sete, com uma companheira. No dia da desocupação, foi espancado pela Polícia Militar, o que causou lesões em várias partes do corpo. Foi socorrido no posto de saúde do bairro e encaminhado ao pronto-socorro do Hospital Municipal. Ficou desaparecido por mais de uma

18ª Vara Cível do Fórum Central João Mendes, em São Paulo-SP, Luiz Beethoven Giffoni Ferreira; e o comandante da operação policial, Coronel PM Manoel Messias.

⁴ O Condepe foi criado conforme disposições previstas no artigo 110 da Constituição do Estado de São Paulo, de 1989, tendo “por finalidade investigar as violações de direitos humanos no território do Estado, de encaminhar as denúncias a quem de direito e de propor soluções gerais a esses problemas”.

semana. A única resposta do serviço médico era de que somente a prefeitura poderia dar informações. E a prefeitura, por sua vez, negava haver efetuado qualquer atendimento à vítima. Ele só seria encontrado cerca de dez dias depois no Hospital Municipal, outra unidade de saúde, já em estado de coma e após ser submetido a procedimentos cirúrgicos.

O serviço público de saúde deu alta médica ao senhor Ivo Teles da Silva, que foi encaminhado para a residência de sua filha, em Ilhéus (BA), de cadeira de rodas, pois ainda não andava ou falava. Ele viria a falecer dias depois, em 10 de abril.

Caso David Washington Furtado, morador baleado durante a desocupação

David foi baleado nas costas, próximo à medula óssea, quando protegia sua esposa, com seu corpo, dos tiros de arma de fogo disparados pela guarda municipal. Hoje, apesar da intervenção cirúrgica e tratamentos clínicos que ainda realiza, restaram sequelas nos membros inferiores que o tornaram parcialmente incapacitado. Uma de suas pernas está se atrofiando e David Washington Furtado não recebe tratamento médico adequado.

A situação das vítimas após a destruição do bairro

O poder público não tomou qualquer medida prévia para assegurar aos moradores desalojados condições mínimas de sobrevivência. Foram amontoados como animais em abrigos públicos. Na condição de desabrigados, sem roupas ou mesmo documentos, uma grande parcela dos moradores perdeu o emprego. Uma parte das famílias está recebendo o chamado aluguel social, de R\$ 500. Com a distribuição do benefício, os aluguéis de residências simples aumentaram de tal forma que impedem o estabelecimento minimamente adequado das vítimas, obrigando-as a uma vida em condições precárias e muitas vezes insalubres.

Muitas famílias estão morando em um único cômodo, muitas vezes desprovido de janelas ou outros meios de ventilação. Outras dividem a casa. E algumas ainda se dirigiram para casas com construção condenada pela Defesa Civil. A destruição de móveis e eletrodomésticos dificultou ainda mais a condição precária de subsistência.

Muitas famílias tiveram de se deslocar para outras regiões da cidade, o que impede a frequência escolar, o atendimento no posto de saúde, mesmo para os idosos, deficientes e doentes – sem falar da dificuldade de convívio com uma comunidade com a qual não estão habituadas. A alteração do local de moradia dificulta a realização do trabalho daqueles que têm pouca remuneração, como os que fazem a reciclagem de lixo, pois é preciso se deslocar de um lado a outro da cidade, custeando o transporte.

As violações da Convenção Americana sobre Direitos Humanos e demais documentos internacionais

Os fatos descritos, por constituírem graves violações a diversos dispositivos da Convenção Americana sobre Direitos Humanos, foram levados à apreciação da Comissão

Interamericana dos Direitos Humanos por meio de petição protocolada em julho de 2012. Nesta, apontou-se a violação dos seguintes dispositivos: direito à integridade pessoal; igualdade perante a Lei; proteção judicial; garantias judiciais; e desenvolvimento progressivo (da plena efetividade de direitos).

O Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Protocolo de San Salvador) obriga os Estados a adotarem medidas para, entre outros objetivos, garantir o direito a trabalho, saúde, educação e proteção da família e o de crianças, idosos e deficientes.

Conclusões e pedidos de reparações

As violações originaram-se de determinação do poder Judiciário, tendo as vítimas interposto todos os recursos possíveis, desde o início da ação de reintegração de posse, em 2005, para evitar que fossem desabrigadas. A desocupação, no entanto, deu-se sem aviso prévio e no momento em que a execução estava suspensa.

Desde 2005, ano em que foi apresentado à Justiça o primeiro pedido de reintegração de posse, as vítimas esgotaram todas as possibilidades de recursos judiciais aptos a evitar a execução do desalojamento. No momento da execução da ordem de despejo, havia determinação da Justiça federal que impedia o ato e um recurso de agravo em trâmite no Tribunal de Justiça de São Paulo, cuja decisão, que tinha o condão de suspender a desocupação, foi protelada e permanece até hoje em aberto.

Com base nos fatos narrados, finalmente, requereu-se à Comissão, entre outras responsabilizações e reparações, que:

- o Estado brasileiro seja declarado responsável pela violação da Convenção, da Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem do Protocolo Adicional (Desc);
- o Estado brasileiro adote as medidas legislativas necessárias, como a reforma de dispositivos do Código Civil e Código de Processo Civil relativos à posse, assim como políticas públicas que visem a proteger direitos fundamentais de pessoas em situação de vulnerabilidade por condições pessoais, sociais ou econômicas, particularmente impedindo que sejam privadas de condições mínimas e dignas de sobrevivência em litígios de posse;
- o Estado brasileiro adote medidas legislativas para instituir mecanismo judicial destinado a evitar, de modo simples e rápido, flagrantes violações de direitos humanos, tendo em vista a inexistência de instrumentos jurídicos no direito interno aptos à proteção dos direitos violados, como mencionado no artigo 31, 2, a, do regulamento da Cidh;
- recomende-se a regulamentação normativa dos procedimentos judiciais e policiais relativos à realização de despejos em conflitos fundiários, nos moldes do Comentário Geral n. 7 do Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da Organi-

zação das Nações Unidas, e das Resoluções n. 87 e 98 do Conselho das Cidades, do Ministério das Cidades do governo federal brasileiro;

- o Estado brasileiro indenize os danos morais e materiais, de forma justa e compensatória, de todas as pessoas desalojadas da comunidade, bem como garanta a efetivação dos seus direitos à moradia adequada;
- o Estado brasileiro apure responsabilidades civis e penais e puna os responsáveis pelos fatos ocorridos, em todos os níveis.⁵

⁵ Reclamação disciplinar CNJ 0003705-16.2012.2.00.0000. Tramita perante o Conselho Nacional de Justiça procedimento disciplinar, único instrumento de responsabilização ao alcance do cidadão comum. Em 24/8/2012 foi publicada decisão de arquivamento da RD. Foi apresentado recurso ainda não julgado.



Os resultados da PNAD 2011 trouxeram uma notícia positiva com relação à desigualdade de renda no Brasil. Entre 2009 e 2011, o Índice de Gini caiu de 0,518 para 0,501 (segundo o indicador, quanto mais próximo de zero, menor a desigualdade). Essa redução se deve, entre outros motivos, aos efeitos da ação sindical nas negociações coletivas, que implicou os reajustes reais.

O comportamento do mercado de trabalho em 2011

*Clemente Ganz Lucio, Joana Cabete Biava,
Juliana da Silva Matos Leal e Patrícia Lino Costa**

Em 2011, houve redução da desigualdade de renda no Brasil segundo dados da Pnad (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios), realizada pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Esse resultado pode ser explicado, apesar do cenário de redução do crescimento econômico, pelo dinamismo do mercado interno e do mercado de trabalho – após uma sequência de anos de expansão da ocupação e da formalização, começa a se perceber ganhos salariais –, bem como pela continuidade de investimentos e de políticas sociais e pela valorização real do salário mínimo.

A crise econômica mundial, iniciada em 2008, persistiu em 2011 sem solução aparente no curto prazo. As medidas de ajuste recessivo, realizadas principalmente nos países da Europa, impactaram negativamente os mercados de trabalho desses países, gerando aumento do desemprego, redução de salários e, conseqüentemente, diminuição da renda disponível e do consumo.

No Brasil, o governo optou por medidas anticíclicas de incentivo à atividade econômica, através de desonerações tributárias em determinados setores econômicos, redução dos juros, ampliação do crédito, investimentos públicos, programas de transferência de renda, entre outras medidas de política macroeconômica, tais como:

* Clemente Ganz Lucio é sociólogo e diretor técnico do Dieese. Joana Cabete Biava é economista e assessora técnica da Direção do Dieese. Juliana da Silva Matos Leal é socióloga e técnica do Dieese. Patrícia Lino Costa é mestre em Economia e supervisora técnica da Secretaria de Projetos do Dieese.

desvalorização cambial; uma política industrial ativa; redução do *spread* bancário; proteção à indústria nacional com o aumento do Imposto de Importação sobre vários produtos; e enquadramento do setor bancário no que diz respeito às tarifas cobradas por serviços.

No entanto, apesar dessas medidas, o crescimento econômico brasileiro foi bastante reduzido em 2011 (2,7%) e dá indícios de ser menor em 2012 (menos de 2%). Além dos impactos da crise econômica internacional, a economia brasileira tem ainda nos elevados juros um dos principais impedimentos para o aumento do investimento.

Os resultados do mercado de trabalho, por outro lado, têm sido mais vigorosos do que os resultados do PIB no período pós-crise. Em 2009, apesar da retração do PIB (-0,3%), o emprego continuou se ampliando – porém, em ritmo menor. No total, foram criados em 2009 quase um milhão de postos com carteira de trabalho assinada. Em 2010, o PIB brasileiro foi de 7,5%, e o mercado de trabalho brasileiro cresceu de forma expressiva, gerando 2,8 milhões de empregos formais no país.

Em 2011, o emprego continuou crescendo, porém em ritmo menos intenso do que o verificado em 2010, uma vez que a expansão da economia foi bem menor (2,7%). Com mais oportunidades no mercado de trabalho, caiu a taxa de desemprego e seguiu-se a característica dos anos anteriores, quando houve aumento da formalização na contratação e redução do assalariamento sem carteira. Já os rendimentos também se elevaram, de forma que a desigualdade de renda na sociedade brasileira veio caindo.

O comportamento do emprego em 2011

Os dados da Rais (Relação Anual de Informações Sociais), disponibilizada pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), indicaram que no país foram criados, em 2011, mais de 2,2 milhões de empregos. Cabe lembrar que os dados desse registro administrativo refletem as contratações com carteira de trabalho assinada.

Os resultados da Pnad apontaram crescimento de 809 mil ocupações entre 2009 e 2011 no Brasil. A taxa de desocupação calculada pelo IBGE passou de 5,2% para 4,1%. Dentre os setores de atividades que mais mostraram aumento da ocupação estão alojamento e alimentação (27%), transporte, armazenagem e comunicação (15,8%) e construção (14%).

Os mercados de trabalho metropolitanos em 2011

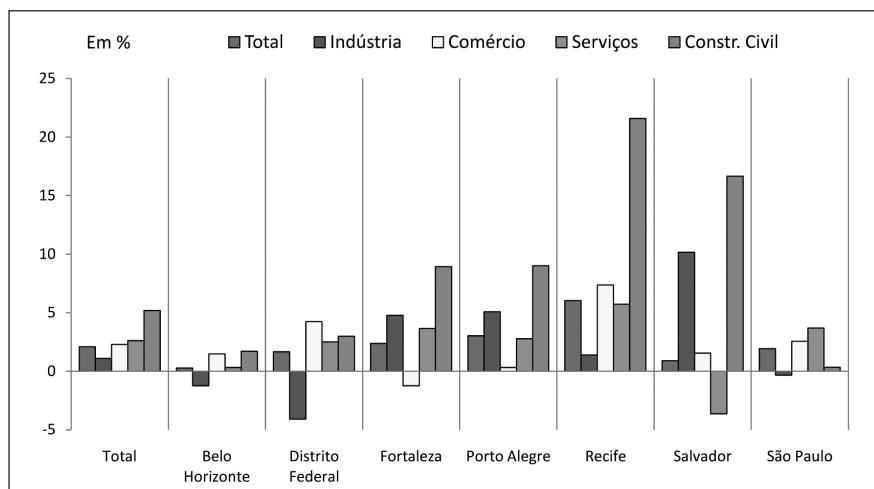
Para os mercados metropolitanos, segundo os dados da PED (Pesquisa de Emprego e Desemprego),¹ o aumento da ocupação foi de 2,1% entre 2010 e 2011, o equivalente a 407 mil novas ocupações. Esse número foi bastante inferior ao verificado entre 2009 e 2010, quando foram criadas 765 mil ocupações. Esse resultado confirma a expectativa dos espe-

¹ Pesquisa realizada pelo Dieese, em convênio com a Fundação Sead, MTE/FAT e governos estaduais nas Regiões Metropolitanas de Belo Horizonte, Fortaleza, Porto Alegre, Recife, Salvador e São Paulo e no Distrito Federal.

cialistas de que o crescimento do mercado de trabalho se manteria em 2011, mas em ritmo menor do que o ocorrido em 2010.

O crescimento da ocupação, aliado à relativa estabilidade de pessoas no mercado de trabalho – em 2011, a população economicamente ativa cresceu apenas 105 mil no conjunto das regiões –, implicou a redução da taxa de desemprego total, que passou de 11,9% em 2010 para 10,5% em 2011, o que correspondeu a uma redução de 302 mil pessoas no contingente de desempregados do conjunto das regiões metropolitanas pesquisadas pela PED.

**GRÁFICO I:
ESTIMATIVAS E VARIAÇÃO ANUAL DA PEA, DOS OCUPADOS E DOS
DESEMPREGADOS – REGIÕES METROPOLITANAS E DISTRITO FEDERAL
(2009-2011)**

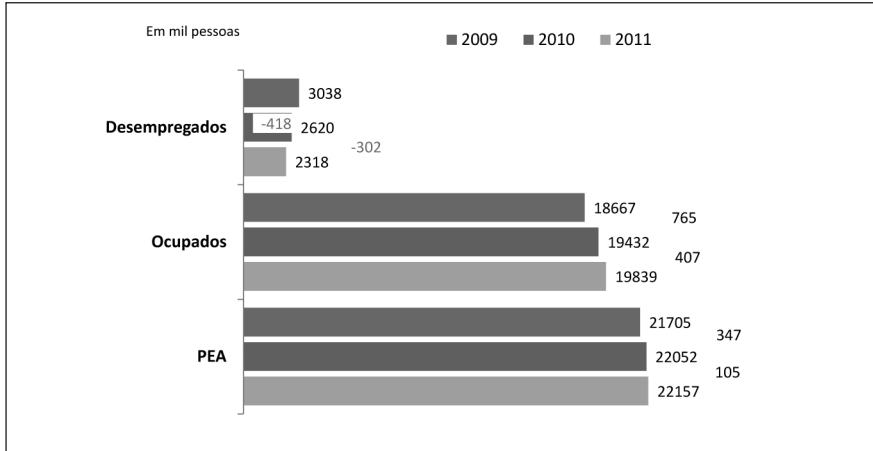


Fonte: Dieese, Seade, MTE/FAT e convênios regionais. PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego
Elaboração: Dieese e Fundação Seade

O crescimento médio em 2011, de 2,1% da ocupação, foi a expressão da relativa estabilidade do nível de ocupação na maior parte dos meses, com aumentos acima de 0,5% apenas em maio, setembro e dezembro. As incertezas da economia internacional, somadas à questão da inflação e da valorização cambial, são alguns dos aspectos que influenciaram no resultado do PIB e, conseqüentemente, colocaram o mercado de trabalho em compasso de espera.

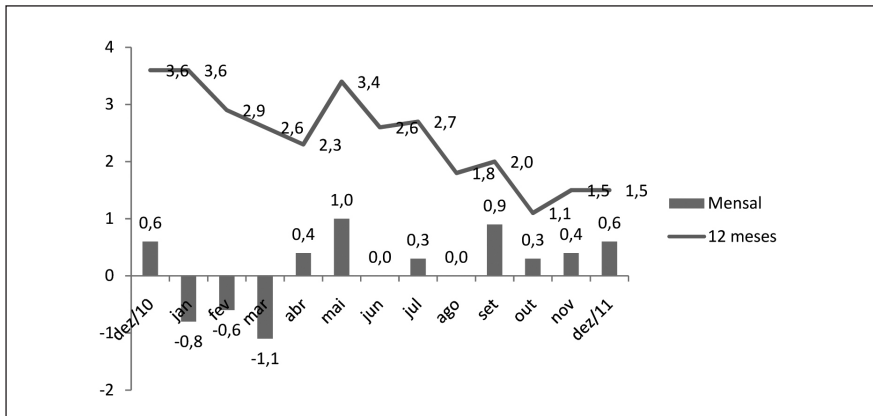
Foi registrada a ampliação do nível ocupacional em todas as regiões pesquisadas: Recife (6%), Porto Alegre (3%), Fortaleza (2,4%), São Paulo (1,9%), Distrito Federal (1,7%), Salvador (0,9%) – em Belo Horizonte, observou-se uma relativa estabilidade (0,3%).

GRÁFICO 2:
TAXAS DE DESEMPREGO, PORTIPO – REGIÕES METROPOLITANAS
E DISTRITO FEDERAL (2009-2011)



Fonte: Dieese, Seade, MTE/FAT e convênios regionais. PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego
 Elaboração: Dieese e Fundação Seade

GRÁFICO 3:
VARIAÇÃO DO NÍVEL DE OCUPAÇÃO TOTAL – REGIÕES METROPOLITANAS
E DISTRITO FEDERAL (DEZ. 2010-DEZ. 2011)

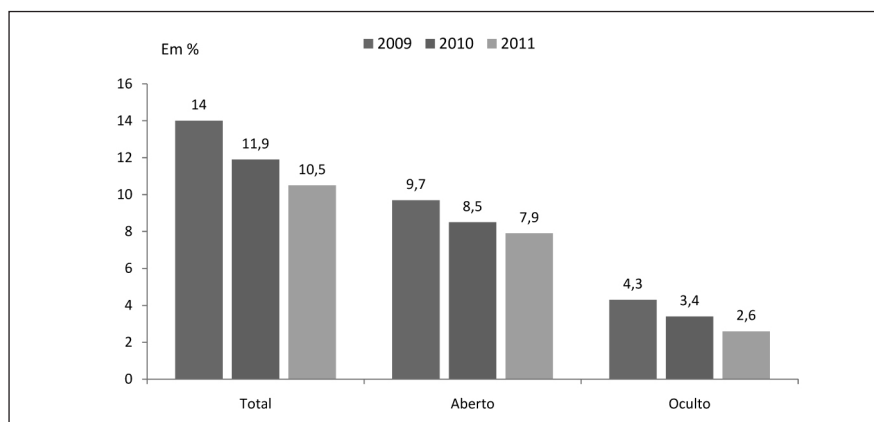


Fonte: Convênio Dieese – Seade; MTE – FAT e convênios regionais. Pesquisa de Emprego e Desemprego – PED.
 (1) Correspondem ao total das Regiões Metropolitanas de Belo Horizonte, Fortaleza, Porto Alegre, Recife, Salvador, São Paulo e o Distrito Federal.

A geração de ocupações se deu de forma quase generalizada entre os setores de atividade econômica, na média de 2011, para o total das regiões metropolitanas. A maior ampliação em termos relativos de postos de trabalho ocorreu no segmento da construção civil (5,2%), principalmente pelos expressivos resultados observados em Recife (21,6%) e Salvador (16,7%). Os serviços, responsáveis pelo emprego de mais da metade dos ocupados em quase todas as regiões metropolitanas, cresceu 2,6%, puxados pela alta do setor em Recife (5,7%), São Paulo e Fortaleza (ambas com 3,7%) e Porto Alegre (2,8%).

Já no comércio, a expansão da ocupação foi de 2,3%, influenciada pelo resultado de Recife (7,4%) e Distrito Federal (4,2%). A indústria, por sua vez, cresceu apenas 1,1%, resultado em parte explicado pela valorização cambial, que reduz os preços dos importados e encarece os produtos nacionais de exportação. Em São Paulo e Belo Horizonte, importantes regiões industriais, houve redução do emprego em 0,3% e 1,2%, respectivamente; em Porto Alegre, o aumento da ocupação foi de 5,1%, o maior verificado entre as regiões.

GRÁFICO 4:
VARIAÇÃO MÉDIA ANUAL DO NÍVEL DE OCUPAÇÃO, SEGUNDO SETORES DE ATIVIDADE – REGIÕES METROPOLITANAS E DISTRITO FEDERAL (2011-2010)

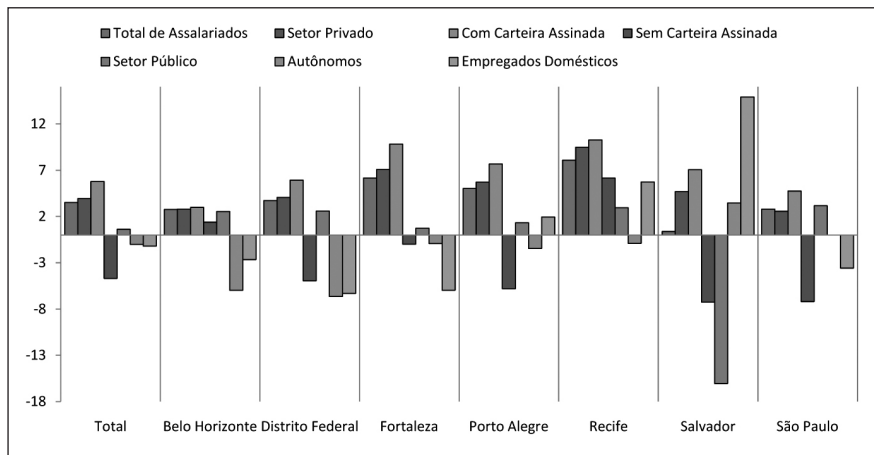


Fonte: Dieese, Seade, MTE/FAT e convênios regionais. PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego
 Elaboração: Dieese e Fundação Seade

Segundo a posição na ocupação, o aumento do assalariamento total (3,5%) refletiu a expansão do setor privado (3,9%) e, em menor proporção, do emprego público (0,6%). Já o crescimento do segmento privado ocorreu exclusivamente pela contratação de assalariados com carteira de trabalho assinada (5,8%), uma vez que houve retração do emprego sem carteira (-4,7%), mantendo assim a tendência de formalização da contratação, caracterís-

tica da expansão do mercado de trabalho na década. Em todas as regiões analisadas, foi verificada elevação do emprego com carteira, com destaque para Recife (10,3%) e Fortaleza (9,8%). Já a redução no assalariamento sem carteira foi verificado em todas as regiões pesquisadas, exceto Recife e Belo Horizonte.

GRÁFICO 5:
VARIAÇÃO MÉDIA ANUAL DO NÍVEL DE OCUPAÇÃO, SEGUNDO POSIÇÃO NA OCUPAÇÃO – REGIÕES METROPOLITANAS E DISTRITO FEDERAL (2011-2010)



Fonte: Dieese, Seade, MTE/FAT e convênios regionais. PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego
Elaboração: Dieese e Fundação Seade

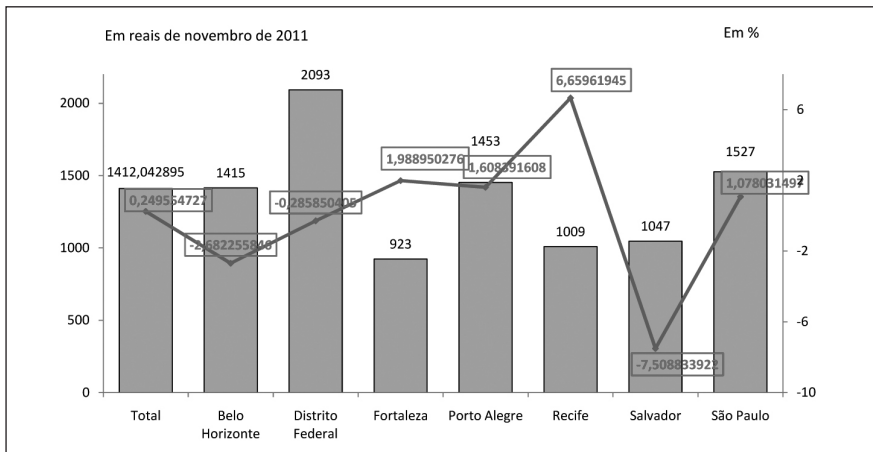
O comportamento dos rendimentos e dos salários em 2011

O crescimento do emprego desde 2004 não foi acompanhado no mesmo momento pela ampliação da remuneração média. O aumento dos rendimentos só foi captado a partir de 2008 na PED. Em 2011, os dados da Pnad indicaram que entre 2009 e 2011 os rendimentos médios dos ocupados tiveram um aumento de 7,6%. Segundo a Rais, os salários pagos cresceram 2,9% entre 2010 e 2011 no país, para vínculos formais de trabalho.

O comportamento dos rendimentos do trabalho nos mercados de trabalho metropolitanos em 2011 foi tímido face ao desempenho da ocupação, como apontam os dados da PED. Para o conjunto dos ocupados, os rendimentos médios mantiveram-se relativamente estáveis (0,2%) e houve redução para a parcela assalariada (-0,2%). Seus valores monetários médios passaram a equivaler a R\$ 1.412 e R\$ 1.467, respectivamente.

Entre as regiões pesquisadas, o rendimento médio real dos ocupados aumentou em Recife (6,7%, passando a valer R\$ 1.009), Fortaleza (2,0%, R\$ 923), Porto Alegre (1,6%, R\$ 1.453) e São Paulo (1,1%, R\$ 1.527); diminuiu em Salvador (7,5%, R\$ 1.047) e Belo Horizonte (2,7%, R\$ 1.415); e permaneceu relativamente estável no Distrito Federal (-0,3%, R\$ 2.093). Especificamente entre os assalariados, foi generalizada a elevação dos rendimentos, destacando-se o crescimento salarial em Salvador (4%) e Belo Horizonte (2,7%).

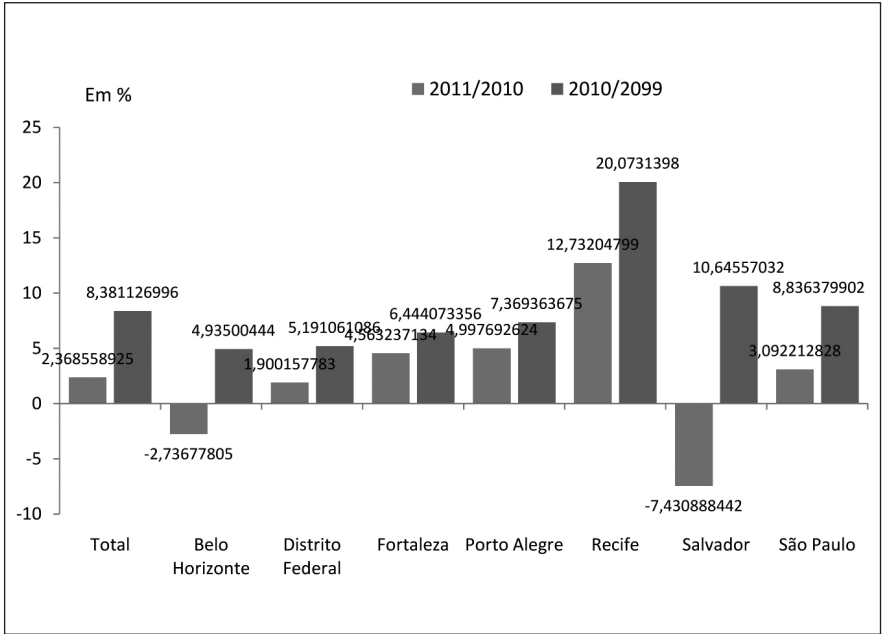
GRÁFICO 6:
VALOR E VARIAÇÃO DOS RENDIMENTOS MÉDIOS REAIS DOS OCUPADOS
- REGIÕES METROPOLITANAS E DISTRITO FEDERAL
(2011-2010)



Fonte: Dieese, Seade, MTE/FAT e convênios regionais. PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego
 Elaboração: Dieese e Fundação Seade

Entre 2010 e 2011, no conjunto das regiões pesquisadas, a massa de rendimentos reais aumentou tanto para os ocupados (2,4%) quanto para os assalariados (3,2%), em ambos os casos, como resultado do aumento do nível de ocupação, uma vez que o rendimento médio real manteve-se praticamente estável. Esse indicador cresceu menos entre o período 2011/2010 do que entre 2010/2009, e seu resultado aponta para uma redução de ritmo de crescimento do total de renda disponível para consumo pela sociedade. Chama atenção o papel desempenhado pela massa de rendimentos ao longo da década de 2000, que cresceu e sustentou o consumo e deu robustez ao mercado interno durante a crise de 2009.

GRÁFICO 7:
VARIAÇÃO DA MASSA DE RENDIMENTOS REAIS DOS OCUPADOS
- REGIÕES METROPOLITANAS E DISTRITO FEDERAL (2009-2011)



Fonte: Dieese, Seade, MTE/FAT e convênios regionais. PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego
 Elaboração: Dieese e Fundação Seade

Negociações coletivas em 2011

Em 2011, a análise dos reajustes salariais de 702 unidades de negociação dos setores da indústria, comércio e serviços registrados no Sistema de Acompanhamento de Salários do Dieese (SAS-Dieese) revelou que a imensa maioria das correções salariais foi realizada com percentual superior à inflação medida pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do IBGE. Cerca de 87% dos reajustes incorporaram aumentos reais aos salários. Desde o início da série, em 1996, esse foi o terceiro melhor ano com relação a reajustes acima da inflação. Do painel analisado, aproximadamente 62% das negociações apresentaram ganhos reais de até 2%.

TABELA 1:
DISTRIBUIÇÃO DOS REAJUSTES SALARIAIS, EM COMPARAÇÃO
COM O INPC-IBGE, POR SETOR ECONÔMICO – BRASIL, 2011 (EM %)

Variação	Indústria	Comércio	Serviços	Total
Acima do INPC-IBGE	90,4	97,3	76,3	86,8
Mais de 5% acima	0,6	0,9	3,4	1,6
De 4,01% a 5% acima	2,0	0,9	0,8	1,4
De 3,01% a 4% acima	9,0	2,7	4,2	6,4
De 2,01% a 3% acima	19,5	22,3	5,1	15,1
De 1,01% a 2% acima	39,0	46,4	23,7	35,0
De 0,01% a 1% acima	20,3	24,1	39,0	27,2
Igual ao INPC-IBGE	6,5	1,8	11,9	7,5
De 0,01% a 1% abaixo	2,3	0,9	10,6	4,8
De 1,01% a 2% abaixo	0,3	-	0,8	0,4
De 2,01% a 3% abaixo	0,6	-	-	0,3
De 3,01% a 4% abaixo	-	-	0,4	0,1
De 4,01% a 5% abaixo	-	-	-	-
Mais de 5% abaixo	-	-	-	-
Abaixo do INPC-IBGE	3,1	0,9	11,9	5,7
Total	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: Dieese. SAS-Dieese – Sistema de Acompanhamento de Salários

Obs.: Foram considerados os reajustes salariais de 354 unidades de negociação da indústria, 112 do comércio e 236 dos serviços.

Considerações finais

Em 2011, o mercado de trabalho continuou em crescimento, mas em um ritmo menor do que o verificado em 2010. A taxa de desemprego no ano foi de 10,5%, o que correspondeu a um contingente grande de pessoas: mais de 2 milhões de desempregados no conjunto dos mercados metropolitanos pesquisados. Há necessidade de manter o crescimento econômico de forma a garantir a inclusão produtiva dessas pessoas.

Os resultados da Pnad 2011 trouxeram uma notícia positiva com relação à desigualdade de renda no Brasil. Entre 2009 e 2011, o Índice de Gini caiu de 0,518 para 0,501 (segundo o indicador, quanto mais próximo de zero, menor a desigualdade). Essa redução se deve, entre outros motivos, aos efeitos da ação sindical nas negociações coletivas, que implicou os reajustes reais anteriormente apontados.

Também foi importante a manutenção da política de valorização do salário mínimo, negociada entre as centrais sindicais e o governo federal. Essa política, que prevê recomposição da inflação do período entre as correções e o aumento real pela variação do PIB,

possibilitou um ganho real no salário mínimo, desde 2003, de quase 54,25%, levando em consideração o reajuste aplicado em janeiro de 2011, de apenas 0,37%. Estima-se que 48 milhões de pessoas têm rendimentos referenciados no salário mínimo e, portanto, se beneficiaram diretamente da política, além dos efeitos indiretos gerados pelo aumento da renda disponível para consumo da população.

Esta redução da desigualdade também decorre do impacto da ampliação das aposentadorias, dos programas de transferências de renda e, especialmente, dos impactos positivos do comportamento do emprego e dos salários nos últimos dez anos.

Por fim, apesar da pertinência das medidas de incentivo à atividade econômica implementadas pelo governo federal, é importante ressaltar a necessidade de ajustes que garantam as contrapartidas sociais, como por exemplo a compensação da perda de arrecadação tributária e previdenciária decorrente das desonerações setoriais e a garantia dos empregos.

TABELA 2:
REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO (2003-2011)

Período	Salário mínimo (R\$)	Reajuste nominal (%)	INPC-IBGE (%)	Aumento real (%)
Abril de 2002	200,00			
Abril de 2003	240,00	20,0	18,54	1,23
Mai de 2004	260,00	8,33	7,06	1,19
Mai de 2005	300,00	15,38	6,61	8,23
Abril de 2006	350,00	16,67	3,21	13,04
Abril de 2007	380,00	8,57	3,30	5,10
Março de 2008	415,00	9,21	4,98	4,03
Fevereiro de 2009	465,00	12,05	5,92	5,79
Janeiro de 2010	510,00	9,68	3,45	6,02
Janeiro de 2011	545,00	6,86	6,47	0,37
Total do período	-	172,50	76,66	54,25

Elaboração: Dieese

Nota: 1) Os valores do salário mínimo observados em 2011 podem gerar diferentes referências de data-base no cálculo da política de valorização do salário mínimo. O valor de R\$ 622 representa 14,13% sobre o valor nominal que vigorou em 1º/3/2011. Nesse intervalo (março e dezembro de 2011), o INPC registrou variação de 4,53%. Assim, o ganho real nesse período representaria 9,18%. Essa diferença deve-se tão somente à mudança de base de comparação entre janeiro e março de 2011, quando o salário mínimo não registrou ganho real.





A série histórica dos índices de analfabetismo demonstra a queda no número de pessoas que não sabem ler ou escrever, ainda que de forma rudimentar. No entanto, percebe-se na última década que essa redução vem acontecendo de maneira mais lenta, não chegando a um ponto percentual ao ano. Também é preciso considerar que o acesso à leitura e escrita se distribuiu de maneira distinta entre os diferentes segmentos da sociedade, notadamente no que se refere ao pertencimento étnico-racial, ao local de moradia – rural e urbano –, às regiões do país e às condições econômicas.

A persistência do analfabetismo e a qualidade da educação básica

*Mariângela Graciano e Sérgio Haddad**

Para efeitos estatísticos, considera-se analfabetismo a ausência total das habilidades de leitura e escrita entre pessoas com mais de 15 anos de idade.

Da perspectiva do respeito aos direitos formalmente constituídos, o analfabetismo é uma violação de normas nacionais e internacionais que asseguram o acesso universal à educação. A pessoa não alfabetizada teve um direito violado na infância, período em que se inicia o ensino fundamental; e permanece alijada desse direito na juventude e idade adulta, quando deveria frequentar processos de escolarização adequados à sua maturidade.

Formalmente, os direitos educativos estão assegurados em lei desde a Constituição de 1824, cujo texto, de acordo com Beisiegel (1974), estava ancorado à definição de cidadania na época – pessoas com posses –, o que excluía toda a população trabalhadora do país, inclusive os escravos. “Garantia-se instrução primária gratuita a todos os cidadãos, mas a grande maioria da população permaneceria inculta por muito tempo ainda” (Beisiegel, 1974, p. 43).

Na República, o direito à educação continuou previsto nas constituições nacionais, sendo justificado pela necessidade de formação de uma população apta à nova ordem

* Mariângela Graciano é professora substituta da Faculdade de Educação da USP e pesquisadora da ONG Ação Educativa. Sérgio Haddad é diretor-presidente do Fundo Brasil de Direitos Humanos e pesquisador da ONG Ação Educativa.

social que se queria desenhar, baseada no trabalho livre e na noção de progresso adotada à época (Beisiegel, 1974, p. 55). No entanto, a implementação desse direito veio se realizando muito lentamente ao longo do século passado.

Na Constituição de 1988, por intensa pressão da sociedade civil, esse direito, previsto no Capítulo III, Seção I - Da Educação, artigo 208, inciso I, garantiu a provisão pública de “Ensino Fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria”.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que regulamenta os dispositivos constitucionais referentes à educação, contempla a escolarização básica desse último segmento na Seção V do Capítulo II da Educação Básica, que determina aos sistemas de ensino assegurar cursos e exames que proporcionem oportunidades educacionais apropriadas aos interesses, condições de vida e trabalho dos jovens e adultos. Estipula ainda que o acesso e a permanência dos “trabalhadores” na escola sejam viabilizados e estimulados por ações integradas dos poderes públicos.

Ainda sobre a educação de jovens e adultos, em 2000 o Conselho Nacional de Educação aprovou o Parecer 11 e a Resolução 1, que fixaram Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos; e a lei 10.172/2001 do Plano Nacional de Educação (PNE) definiu 26 metas prioritárias para o decênio 2001-2011.

Nas normas internacionais, o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, no item “d”, alínea 2, artigo 13, ao tratar da educação de jovens e adultos, não faz menção à obrigatoriedade, gratuidade ou progressividade na implementação dessa modalidade. “Dever-se-á fomentar e intensificar, na medida do possível, a educação de base para aquelas pessoas que não receberam educação primária ou não concluíram o ciclo completo de educação primária”, diz o Pacto.

Sobre esse artigo, Comparato (2003) chama a atenção para a ambiguidade dos termos “educação primária” e “educação secundária”, que não trazem consigo a especificação das séries – ou período escolar – correspondentes. Isso é particularmente importante porque o Pacto determina obrigatoriedade e gratuidade apenas para a educação primária, e esta varia de configuração em cada país. No Brasil, o número de anos obrigatórios de educação pública gratuita ampliou-se de quatro para oito anos em 1971; em 1996, esse período teve sua denominação alterada de “ensino de primeiro grau” para “ensino fundamental”, etapa que foi ampliada para nove anos em 2006.

Além da ambiguidade apontada sobre o termo “educação primária”, em relação à educação de jovens e adultos o Pacto fala em “educação de base” sem especificar seu significado, e propõe que esse direito seja concretizado “na medida do possível”. Portanto, no Brasil, a legislação se configurou de forma mais avançada.

Por outro lado, conforme apontado por diferentes estudos, as ações implementadas no campo da educação de jovens e adultos indicam que o poder público brasileiro, em geral, tem interpretado educação de base como sinônimo de campanhas de alfabetização, e o “possível” tem sido muito modesto, como veremos a seguir.

Diagnóstico

A série histórica dos índices de analfabetismo demonstra queda no número das pessoas que não sabem ler ou escrever, ainda que de forma rudimentar. No entanto, percebe-se na última década que essa redução vem acontecendo de maneira mais lenta, não chegando a um ponto percentual ao ano.

Também é preciso considerar que o acesso à leitura e escrita se distribuiu de maneira distinta entre os diferentes segmentos da sociedade, notadamente no que se refere ao pertencimento étnico-racial, ao local de moradia – rural e urbano –, às regiões do país e às condições econômicas.

TABELA 1:
TAXA DE ANALFABETISMO DAS PESSOAS DE 15 ANOS OU MAIS
DE IDADE POR SEXO, COR, SITUAÇÃO DO DOMICÍLIO E GRANDES REGIÕES
– BRASIL – 1995/2001/2006/2007/2008/2009

	1995	2001	2005*	2005**	2006**	2007**	2008**	2009**	2011
Brasil	15,6	12,4	10,9	11,1	10,4	10,1	10,0	9,7	8,4
Sexo									
Homens	15,5	12,4	11,1	11,3	10,6	10,3	10,2	9,8	8,6
Mulheres	15,7	12,3	10,8	10,8	10,1	9,9	9,8	9,6	8,2
Cor									
Branca	9,5	7,7	7,0	7,0	6,5	6,2	6,2	5,9	
Preta ou parda	23,5	18,2	15,3	15,4	14,6	14,2	13,6	13,4	
Situação do domicílio									
Urbano	11,4	9,5	8,4	8,4	7,8	7,6	7,5	7,4	
Rural	32,7	28,7	25,6	25,0	24,1	23,4	23,5	22,8	
Grandes regiões									
N	13,3	11,2	9,4	11,6	11,3	10,8	10,7	10,6	10,8
NE	30,5	24,3	21,9	21,9	20,7	19,9	19,4	18,7	19,4
SE	9,3	7,5	6,6	6,6	6,0	5,8	5,8	5,7	5,8
S	9,1	7,1	5,9	5,9	5,7	5,5	5,5	5,5	5,5
CO	13,4	10,2	8,9	8,9	8,3	8,0	8,2	8,0	8,2

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 1995, 2001, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009 e 2011

* Exclusiva a população rural da região Norte.

** Inclusive a população rural da região Norte.

Muitas, e não excludentes entre si, têm sido as explicações para esse fenômeno. Em linhas gerais, pode-se afirmar que as ações públicas implementadas não têm sido efetivas nem têm atraído seus destinatários.

Os avanços na produção de conhecimento sobre letramento têm permitido identificar níveis diferentes de acesso e exercício dessas habilidades, que auxiliam no diagnóstico e também na elaboração de recomendações para garantir que as pessoas possam fazer uso pleno da leitura e escrita no seu cotidiano.

A partir de 2001, a Ação Educativa, o Instituto Paulo Montenegro e o Ibope aferem anualmente os níveis de alfabetismo da população brasileira, considerando quatro etapas:

1) analfabetismo, que corresponde à condição dos que não conseguem realizar tarefas simples que envolvam a leitura de palavras e frases, ainda que uma parcela destes consiga ler números familiares (números de telefone, preços etc.);

2) nível rudimentar, que corresponde à capacidade de localizar uma informação explícita em textos curtos e familiares (como, por exemplo, um anúncio ou pequena carta), ler e escrever números usuais e realizar operações simples, como manusear dinheiro para o pagamento de pequenas quantias ou fazer medidas de comprimento usando a fita métrica;

3) nível básico: as pessoas classificadas nesse nível podem ser consideradas funcionalmente alfabetizadas, pois já leem e compreendem textos de média extensão, localizam informações mesmo que seja necessário realizar pequenas inferências, leem números na casa dos milhões, resolvem problemas envolvendo uma sequência simples de operações e têm noção de proporcionalidade. Mostram, no entanto, limitações quando as operações requeridas envolvem maior número de elementos, etapas ou relações;

4) nível pleno: classificadas nesse nível estão as pessoas cujas habilidades não mais impõem restrições para compreender e interpretar textos em situações usuais: leem textos mais longos, analisando e relacionando suas partes, comparam e avaliam informações, distinguem fato de opinião, realizam inferências e sínteses. Quanto à matemática, resolvem problemas que exigem maior planejamento e controle, envolvendo percentuais, proporções e cálculo de área, além de interpretar tabelas de dupla entrada, mapas e gráficos (Inaf, 2012).

Os Indicadores Nacionais de Alfabetismo (Inaf) possibilitam analisar as informações estatísticas sobre o analfabetismo de maneira integral, percebendo, inclusive, que a redução do número de pessoas analfabetas não significa, necessariamente, possibilidade de acesso à informação escrita, o que tem consequências para o exercício da cidadania.

Os dados do Inaf publicados em 2012 revelam que a ampliação da escolaridade ocorrida nos últimos anos, fruto da democratização de oportunidades, não tem garantido a alfabetização plena entre os estudantes.

A tabela abaixo demonstra, entre 2001 e 2011, quedas no analfabetismo absoluto e no nível rudimentar. No entanto, apenas o nível de alfabetismo básico apresentou ampliação significativa, permanecendo inalterado o índice de pessoas plenamente alfabetizadas.

TABELA 2:
EVOLUÇÃO DO INDICADOR DE ALFABETISMO DA POPULAÇÃO
DE 15 A 64 ANOS (2001-2002 A 2011)

Níveis	2001-2002	2002-2003	2003-2004	2004-2005	2007	2009	2011
BASES	2000	2000	2001	2002	2002	2002	2002
Analfabeto	12%	13%	12%	11%	9%	7%	6%
Rudimentar	27%	26%	26%	26%	25%	20%	21%
Básico	34%	36%	37%	38%	38%	46%	47%
Pleno	26%	25%	25%	26%	28%	27%	26%
Analfabeto e rudimentar = analfabetos funcionais	39%	39%	38%	37%	34%	27%	27%
Básico e pleno = alfabetizados funcionalmente	61%	61%	62%	63%	66%	73%	73%

Fonte: Inaf Brasil 2001 a 2011

Obs.: Os resultados até 2005 são apresentados por meio de médias móveis de dois em dois anos, de modo a possibilitar a comparabilidade com as edições realizadas nos anos seguintes.

Entre aqueles que cursaram o ensino fundamental, 21% permanece não alfabetizado e 44% apresenta nível rudimentar das habilidades de leitura e escrita; apenas 3% está plenamente alfabetizado.

Os dados demonstram que o ensino ofertado nas escolas não tem sido capaz de garantir o processo de alfabetização, informação que se torna quase dramática quando se considera que a proporção de pessoas plenamente alfabetizadas no ensino médio caiu de 49% para 35%; e o mesmo ocorreu com o ensino superior, cujos índices caíram de 76% para 62%. Isso significa que 65% das pessoas que frequentam o ensino médio não estão plenamente alfabetizadas, e 38% dos estudantes do ensino superior encontram-se na mesma situação.

Além da lentidão na queda nos índices de analfabetismo, e da produção de pessoas não alfabetizadas em virtude da qualidade insatisfatória do ensino ofertado, também preocupa a manutenção das desigualdades entre as pessoas não alfabetizadas.

A população negra continua sendo a mais excluída do acesso à leitura e escrita, sendo que 13,4% desse segmento encontra-se não alfabetizado, enquanto o índice é de 5,9% entre os brancos.

Entre os domiciliados na área rural, 22,8% encontra-se não alfabetizado, proporção que é de 7,4% entre os habitantes do meio urbano. A região Nordeste continua sendo a que mais concentra pessoas não alfabetizadas: 18,7%.

É verdade que houve redução da intensidade da desigualdade entre esses grupos no período de 1995 e 2009, mas sua persistência, em níveis consideráveis, revela a necessidade de ações públicas que considerem as especificidades dos grupos identificados como mais vulneráveis.

**TABELA 3:
NÍVEIS DE ALFABETISMO DA POPULAÇÃO DE 15 A 64 ANOS
POR ESCOLARIDADE**

Níveis	Até ensino fundamental I		Ensino fundamental II		Ensino médio		Ensino superior	
	2001-2002	2011	2001-2002	2011	2001-2002	2011	2001-2002	2011
BASES	797	536	555	476	481	701	167	289
Analfabeto	30%	21%	1%	1%	0%	0%	0%	0%
Rudimentar	44%	44%	26%	25%	10%	8%	2%	4%
Básico	22%	32%	51%	59%	42%	57%	21%	34%
Pleno	5%	3%	22%	15%	49%	35%	76%	62%
Analfabeto e rudimentar = analfabetos funcionais	73%	65%	27%	26%	10%	8%	2%	4%
Básico e pleno = alfabetizados funcionalmente	27%	35%	73%	74%	90%	92%	98%	96%

Outro problema vem preocupando: mesmo com baixo número de atendimento, em 2010 o Censo Escolar detectou redução de 14,9% nas matrículas da educação de jovens e adultos (EJA) em relação a 2007, o que significa 740 mil pessoas a menos estudando. Quase a totalidade dessa retração concentra-se no período noturno, que registrou queda de 14,8% nas matrículas.

A evasão escolar de pessoas jovens e adultas com baixa escolaridade está relacionada à manutenção do analfabetismo, uma vez que estudos demonstram que as habilidades de leitura e escrita se fixam quando exercidas com regularidade, e a permanência na escola é fundamental nesse processo, uma vez que produções escritas não fazem parte do cotidiano dos setores da população mais empobrecidos.

Dessa forma, ainda que se tenha frequentado um curso de alfabetização, ou mesmo as séries iniciais do ensino fundamental, a saída da escola representará a redução das possibilidades de exercitar as habilidades adquiridas.

Os motivos para que a população adulta com baixa escolaridade não frequente a escola são variados, mas a falta de adequação dos conteúdos e das escolas para o público adulto está entre os mais apontados por especialistas (Haddad, 2007).

Apesar de a modalidade EJA ter sido estabelecida em 1996, na LDB, a formação inicial dos professores no ensino superior não contempla as especificidades desse público. Assim, os cursos da EJA muitas vezes são improvisações ou adaptações do ensino oferecido às crianças.

Recomendações

- Oferta de oportunidades de escolarização formatadas para localidades e segmentos específicos da população jovem e adulta;
- Currículo e estruturas escolares flexíveis e adequados à população jovem e adulta;
- Articulação de ações para a elevação da escolaridade com profissionalização e melhoria da renda;
- Estudos municipalizados para identificação da demanda com promoção continuada da chamada pública e do registro de demanda para a EJA;
- Formação específica de professores para atuação na EJA;
- Melhoria das condições de ensino e aprendizagem na educação básica.

Referências bibliográficas

- AÇÃO EDUCATIVA, Instituto Paulo Montenegro e Ibope. *Indicador de alfabetismo funcional – Inaf 2012*. 18 p. Disponível em: www.aacaoeducativa.org.br. Acesso em 20 ago. 2012.
- BEISIEGEL, Celso de Rui. *Política e educação popular*. São Paulo: Biblioteca Pioneira de Ciências Sociais, 1974, 189 p.
- CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – OBSERVATÓRIO DA EQUIDADE. *As desigualdades na escolarização no Brasil*. Relatório de Observação n. 4, 2011, 60 p. Disponível em: <http://www.cdes.gov.br/observatorio-daequidade/relatorio2.htm>. Acesso em 20/8/2012.
- COMPARATO, F. K. *A afirmação histórica dos direitos humanos*. São Paulo: Saraiva, 2003, 577 p.
- HADDAD, S. (coord.). *Novos caminhos em educação de jovens e adultos*. São Paulo: Global, 2007.



Concepções e práticas disseminadas pelo Banco Mundial integram a sistemática de planejamento do CNPq, agência concebida para amparar a autonomia nacional, e são absorvidas pela comunidade acadêmica, zelosa de sua liberdade de expressão. À medida que se consolida no CNPq a estruturação da área de pesquisa científica e a avaliação por mérito das demandas acadêmicas, o Banco amplia seu papel intelectual junto aos próprios órgãos responsáveis pela produção de ciência e tecnologia: universidades, centros de pesquisa, laboratórios, empresas e associações científicas.

Ciência para quem? O Banco Mundial e a política científica brasileira

*Mônica Dias Martins**

No auge da repressão policial e do discurso patriótico dos governos militares, o Banco Mundial logrou influir nas decisões de um setor estratégico para a projeção da soberania do Brasil e intervir nos rumos da agência responsável pela política de ciência e tecnologia, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

A inclusão da pesquisa científica como parte do projeto de desenvolvimento nacional, uma sugestão da ONU aos países-membros, resultou do entusiasmo de governantes, militares e cientistas pelo domínio de conhecimentos sobre a energia atômica. Representante do Brasil na Comissão de Energia Atômica do Conselho de Segurança, o almirante Álvaro Alberto foi o primeiro presidente do CNPq (1951).¹ Sua demissão coincidiu com o enfraquecimento das funções estratégicas da agência, até então encarregada do programa nuclear, notadamente quanto à capacitação de recursos humanos.

Instabilidade política e desordem social foram os argumentos do Banco Mundial para suspender, a partir de junho de 1959, os empréstimos aos governos de Juscelino Kubitschek, Jânio Quadros e João Goulart. De fato, o rompimento ocorreu quando a pressão das instituições internacionais para ajustar a economia de acordo com seus padrões se tornou

* Mônica Dias Martins é professora da Universidade Estadual do Ceará (Uece) e coordenadora da rede de pesquisa Observatório das Nacionalidades.

¹ Para mais informações sobre a criação do CNPq, consultar Andrade (2010).

incompatível com as pretensões do Brasil de acelerar o crescimento (Gonzales *et al.*, 1990). Iniciativas vitais para a integração nacional, como a construção de Brasília e a criação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), geraram controvérsias entre o Estado brasileiro e os organismos multilaterais operando no país.

Logo após o golpe de 1964, a aproximação entre o Banco Mundial e os governos militares garantiu financiamentos vultosos para o modelo de desenvolvimento associado ao capital internacional. Apoiados na doutrina de segurança nacional, irradiada a partir da Escola Superior de Guerra, os golpistas buscavam interromper as reformas estruturais, que, iniciadas nos anos 1950, ganharam amplitude na gestão de Goulart. Ao tempo em que a ditadura reprimia movimentos sociais, dissolvia partidos políticos e acionava mecanismos de propaganda, múltiplas iniciativas eram monitoradas por uma instituição internacional (Martins, 2007, p. 56-95).

Durante o governo Castelo Branco, foi constituído o Fundo de Desenvolvimento Técnico-Científico junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento (BNDE) e alterada a lei de criação do CNPq, que passou a conduzir a política científico-tecnológica. Nos anos seguintes, a ditadura ampliou o aparato institucional de fomento à pesquisa, com a estruturação da Financiadora de Estudos e Projetos (Finep). Com tais medidas, objetivava integrar as ações de ciência e tecnologia à estratégia global de crescimento econômico.

Expressivas mudanças ocorreram em 1975, com a montagem do Sistema Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (SNDCT) e, em 1984, com o aporte de recursos internacionais para implantar o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PADCT). Acompanhando as diretrizes do Banco Mundial, os militares empreenderam a “modernização” do CNPq, que ganhou novo formato e atribuições, adotou o planejamento plurianual e a classificação das áreas de conhecimento, instituiu a avaliação de mérito por pares e um sistema de cadastro e informação.

Mas qual o sentido das reformas na política científica brasileira empreendidas pelos gerais com o apoio do Banco Mundial? Em visitas ao Centro de Memória do CNPq, pude examinar os acordos entre o Banco Mundial e essa agência de fomento, notadamente as atas das reuniões do Conselho Científico e Tecnológico (CCT).² No Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), consultei os “Relatórios de Desenvolvimento Mundial” e busquei esclarecimentos acerca das relações entre o Estado brasileiro e o Banco Mundial.

Ciência para o “Brasil, grande potência”

A definição de desenvolvimento com que o Banco Mundial operava em meados da década de 1970 era “a aplicação de tecnologias produtivas e de gestão”. Assim, os países passariam por estágios tecnológicos até se tornarem conscientes da necessidade de polí-

² O CCT era composto por 31 membros apontados pelo presidente da República, sendo 16 representantes de instituições públicas e 15 representantes da comunidade científica, técnica e empresarial.

ticas e instrumentos que permitiriam absorver tecnologia importada sem ferir interesses nacionais. Tal proposição alimentava expectativas nas sociedades “atrasadas” de que um continuado processo de transferência tecnológica seria capaz de promover melhorias na produção e na gestão dos serviços de educação, saúde, transporte etc.

O primeiro “Relatório do Desenvolvimento Mundial” (1978) contém algumas orientações sobre o papel da ciência no desenvolvimento, ainda que não estivessem apresentadas de forma sistemática, como acontece na atualidade.³ A mais destacada delas era a de que um investimento suficiente de capital exigiria, “como tarefa inicial do desenvolvimento”, a formação de uma classe empresarial “dinâmica” e de instituições públicas “estabelecidas” para executar projetos produtivos. Tal diretriz implicava a capacitação de quadros burocráticos especializados na elaboração de diagnósticos que fundamentassem o planejamento e a gestão da atividade científica, em conformidade com o pensamento do Banco Mundial.

No geral, suas orientações tinham como premissa o efeito “benéfico” da transferência sistemática de conhecimentos e inovações produzidos nos centros avançados. Ao país “beneficiário” caberia facilitar esse processo, assegurando políticas e instituições públicas consolidadas, além de financiamento à pesquisa.

Em 1975, o CNPq passou a coordenar o sistema de ciência e tecnologia, com sua transformação em Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, a implantação do SNDCT e a elaboração do II Plano Brasileiro de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. A agência, que se transferiu do Rio de Janeiro para Brasília, adquiriu autonomia administrativo-financeira, de modo a facilitar a importação de equipamentos e materiais necessários à pesquisa, e experimentou outra dinâmica institucional, a partir de sua vinculação à Seplan (Secretaria de Planejamento da Presidência da República), juntamente com o Ipea, o BNDE e o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Foram incorporadas ao CNPq duas organizações pioneiras no campo do conhecimento: o Observatório Nacional, de 1827, e o Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas (CBPF), de 1949.

No tocante ao gerenciamento dos incentivos à pesquisa, a principal mudança no CNPq deveu-se ao estabelecimento da avaliação de mérito realizada por meio de comitês assessores organizados por área do conhecimento. Os comitês assessores, compostos por cientistas reconhecidos e supostamente imunes a pressões de interesses regionais e/ou corporativos, ganharam autoridade para fazer a avaliação do mérito das demandas apresentadas ao CNPq. Foram também incumbidos de identificar as tendências da comunidade de pesquisadores, cada vez mais agitada pelo cerceamento da liberdade acadêmica e ampliada em decorrência do surgimento de numerosos programas de pós-graduação (Neto, dez. 2004).

³ Acerca das orientações atuais, ver GOEL *et al.* (2004) e WATKINS e EHST (2008). Em 1996, o Banco Mundial promoveu um *workshop* sobre política científica e tecnológica no Brasil. O relatório *Institutional and entrepreneurial leadership in the brazilian science and technology sector: setting a new agenda*, organizado por HOLM-NIELSEN *et al.* (1996), apresenta estratégias para aumentar a eficiência dos investimentos em ciência e tecnologia.

O maior volume de recursos para ciência e tecnologia oriundos do Banco Mundial e do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) destinou-se ao financiamento de projetos de pesquisa do setor industrial e de adaptação de tecnologias importadas, voltados, especificamente, para os ramos da mineração, eletrônica, alimentos, farmacêutico, siderurgia, informática e sistema de pesos e medidas.⁴

Ciência na transição para a “Nova República”

Em 1984, o general João Figueiredo assinou um acordo de empréstimo com o Banco para aprimorar a competência técnico-científica nacional, mediante a elaboração do PADCT. Um ano depois, criou o Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), objeto de tentativas postergadas desde o final da década de 1950. De acordo com o então presidente do CNPq, Lynaldo Cavalcanti de Albuquerque, essa decisão provocou um esvaziamento de profissionais e funções da agência nos âmbitos político (coordenação e planejamento), estratégico (ações de fomento) e operacional (execução da pesquisa pelos institutos). Na transição da ditadura para o estado de direito, o Banco Mundial agiu no sentido de debilitar o CNPq, que deixou de ser a “cabeça” do sistema nacional de ciência e tecnologia, ficando subordinado ao MCT.

Na avaliação do Banco Mundial, reproduzida em relatório do CNPq, haveria dificuldades na obtenção de dados “confiáveis” e faltariam *policy makers*, ou seja, burocratas qualificados para planejar metas ditadas desde Washington (Banco Mundial, 1985). Ademais, o CNPq se ressentiria de experiência para elaborar políticas em “situação de crise” e coordenar a atuação conjunta de órgãos públicos, empresas, universidades, instituições financeiras, poder Legislativo, sociedades científicas e profissionais, como requeria o padrão de “ciência moderna” adotado pelo Banco Mundial. Em 1982, com o propósito de reorientar as ações de pesquisa, enfatizar seu conteúdo tecnológico e estreitar os laços da universidade com a estrutura produtiva privada, o Banco Mundial buscou entendimentos com o ministro Delfim Netto, da Seplan.

Ao CNPq competiria difundir o conceito de “inovação tecnológica” e implantar os mecanismos de articulação necessários para que a pesquisa acadêmica atendesse as demandas do setor produtivo. A estratégia de integração universidade-empresa envolveu, além da criação dos núcleos de inovação tecnológica, a organização de laboratórios e parques tecnológicos.

O Banco Mundial comunicou ao CCT sua intenção de financiar um programa de ação visando aprimorar as funções de coordenação, articulação e fomento das quatro agências integrantes do sistema nacional de ciência e tecnologia: CNPq, Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), Finep e Secretaria de Tecnologia Industrial (STI). Caso fosse aceita sua proposta, que exigia a contratação de uma

⁴ Os recursos do contrato de empréstimo CNPq/Finep-BID totalizaram 45 milhões de dólares, sendo a primeira parcela, de 32 milhões, liberada em 1973.

entidade externa para monitorar o programa, o Banco aportaria cerca de 100 milhões de dólares.

A ABC (Academia Brasileira de Ciências) e a SBPC (Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência) solicitaram ao CCT a suspensão do empréstimo do Banco Mundial, e alguns conselheiros se manifestaram contrários ao PADCT, expressando restrições à forma como o FMI vinha tratando o Brasil e às operações realizadas com o Banco Mundial. Motivo de polêmicas entre os conselheiros, o ofício encaminhado pela diretoria da SBPC ao CNPq continha restrições ao PADCT. A principal delas se referia à parcialidade do julgamento dos projetos pelos membros dos comitês assessores, o que colocava em cheque a lisura da avaliação por pares. A SBPC reivindicava, ainda, o adiamento do edital sobre o referido Programa até seu exame pelo presidente Ernesto Geisel. O citado ofício retomava os termos de um documento da ABC e SBPC propondo “maior participação da comunidade científica”, que havia sido objeto de uma comissão especial designada para analisar a matéria. Enquanto as discussões prosseguiram no CCT, açuladas pela contestação ao regime militar, a comissão transitória do PADCT começava a definir critérios para priorizar áreas de conhecimento, estabelecer cronograma de análise de propostas, receber e aprovar projetos.

Concretizava-se, assim, a tendência do Banco Mundial de impor às agências de fomento que as deliberações, inclusive a divulgação de editais do programa, fossem tomadas ouvindo os comitês assessores, os quais, para efeito, deveriam ser ampliados e reformulados, ganhando projeção nacional. Nessa contenda política, o Estado ficou na defensiva e, em derradeira instância, “cedeu poder” à comunidade científica. A partir de então, a avaliação por mérito foi entregue aos pesquisadores e consagrada plenamente como instrumento para indução das preferências acadêmicas.

Entendendo que as críticas ao PADCT eram um questionamento à prática de avaliação do mérito por pares, que fundamentava a distribuição de benefícios públicos para a pesquisa científica pelas agências de fomento, a maioria dos integrantes do CCT se posicionou a favor do contrato de empréstimo e de um documento produzido pelos comitês assessores. Elaborado sob a tutela dos técnicos do Banco Mundial, o documento “Contribuições para uma política de ciência e tecnologia” trazia quatro recomendações básicas: criação de um ministério específico; elevação em 2% do PNB para as atividades científicas e tecnológicas; elaboração de um Plano Nacional de Ciência e Tecnologia; e apoio financeiro e fiscal às empresas privadas para pesquisa e desenvolvimento.

Os recursos do PADCT destinavam-se à pesquisa científica em dez áreas “estratégicas”: biotecnologia, instrumentação, química, engenharia química, planejamento e gestão em ciência e tecnologia, manutenção, provimentos de insumos essenciais, tecnologia industrial básica, educação para a ciência e informação em ciência e tecnologia. Essas áreas correspondiam aos “pontos de estrangulamento” da indústria brasileira, que requeriam prioridade nos investimentos públicos para aumentar sua competitividade.

Tido como exemplo de “planejamento participativo”, por causa da presença de representantes das sociedades empresariais e científicas, a elaboração do PADCT seguiu uma

estratégia concebida de antemão pelo Banco Mundial: minimizar o papel do Estado como indutor do desenvolvimento. Nisso foi favorecido pela exacerbação do sentimento antiestatal de parcelas da intelectualidade e da burguesia, após 21 anos de ditadura. Nos embates travados no âmbito do CCT, que acompanhavam a transição política no país, prevaleceram as definições do Banco Mundial acerca do desenvolvimento científico e tecnológico.

A inflação, os escândalos de corrupção e o movimento em favor da redemocratização levaram o último governo militar a atender às exigências do Banco Mundial de liberalização da economia. Este intencionava disciplinar a ação das empresas públicas, cuja “ineficiência” contrastaria com o desempenho “eficaz” do setor privado. Assim, passou a valorizar as organizações da sociedade civil, o que lhe permitiria, mesmo com o fim da ditadura, manter sua ingerência na definição e hierarquização dos grandes objetivos nacionais, das políticas macroeconômicas, das prioridades sociais e setoriais e das fontes de recurso orçamentário.

Conclusão

Parte considerável do sistema de ciência e tecnologia hoje vigente decorreu das relações amistosas entre os governos militares e o Banco Mundial; ambos deixaram sua marca na produção de conhecimento no país. A influência do Banco Mundial na gestão e financiamento da política científica – diferentemente de sua ingerência, por exemplo, nas políticas agrícolas ou educacionais, em que assume abertamente a posição de autoridade e árbitro das questões de desenvolvimento setorial – ocorre de forma sutil. Suas diretrizes, emanadas dos centros hegemônicos do capitalismo, fundamentam-se na suposição de que a transferência de tecnologia dos países produtores aos receptores é algo “natural” e benéfico, uma etapa necessária do desenvolvimento.

Concepções e práticas disseminadas pelo Banco Mundial integram a sistemática de planejamento do CNPq, agência concebida para amparar a autonomia nacional, e são absorvidas pela comunidade acadêmica, zelosa de sua liberdade de expressão. À medida que se consolida no CNPq a estruturação da área de pesquisa científica e a avaliação por mérito das demandas acadêmicas, o Banco amplia seu papel intelectual junto aos próprios órgãos responsáveis pela produção de ciência e tecnologia: universidades, centros de pesquisa, laboratórios, empresas e associações científicas. Enquanto os pesquisadores reunidos nos comitês assessores do CNPq ganham proeminência em termos de definir as prioridades do setor, o Estado vê enfraquecida sua capacidade de indutor do desenvolvimento científico.

Se a assistência técnica e financeira do Banco Mundial à política científica, por um lado, possibilita a formação de maior número de doutores e um sistema mais competitivo internacionalmente; por outro pouco repercute no uso intensivo de inovações pelas empresas brasileiras e aumenta a dependência tecnológica de grandes corporações e potências, além de contribuir para o endividamento externo do país. Em raras ocasiões se discute a propriedade do conhecimento ou o domínio do mercado por tecnologias estrangeiras.

Ao concentrar os recursos destinados à pesquisa em regiões, áreas do conhecimento, instituições e pesquisadores, o sistema de ciência e tecnologia implantado pelos generais com apoio do Banco Mundial ampliou as desigualdades na sociedade brasileira, patrocinadora e beneficiária da produção do conhecimento. O desenvolvimento científico e tecnológico persiste inacessível à maioria dos brasileiros, não indo muito além dos muros das universidades e dos centros de pesquisa. Sem esforços no sentido de atenuar razoavelmente essa tendência e desenvolver competência nacional em ciência e tecnologia de modo a atender à diversidade social e regional do Brasil, como enfrentar os múltiplos desafios da pobreza, da construção da democracia e da inserção internacional do país? Como, enfim, produzir um saber transformador?

Referências bibliográficas

- ANDRADE, A. M. R. de. Acordos e desavenças na política nuclear. *In*: NETO, M. D. *O militar e a ciência no Brasil*. Rio de Janeiro: Gramma, 2010.
- BANCO MUNDIAL. *Uma experiência de gestão em ciência e tecnologia*. Brasília: Seplan/CNPq, 1985.
- GOEL, V. K. *et al.* *Innovation systems: World Bank support of science and technology development*. Washington: World Bank, 2004.
- GONZALEZ, M. J. F. *et al.* *O Brasil e o Banco Mundial*. Um diagnóstico das relações econômicas: 1949-1989. Brasília: Ipea, 1990.
- HOLM-NIELSEN, L. *et al* (org.). *Institutional and entrepreneurial leadership in the brazilian science and technology sector: setting a new agenda*. Washington: World Bank, 1996.
- MARTINS, M. D. Guerra e desenvolvimento: as inflexões do Banco Mundial. *Tensões Mundiais*, v. 3, n. 4, jan./jun. 2007, p. 56-95.
- NETO, M. D. A trajetória do CNPq. *Revista do Arquivo Nacional*, v. 17, n. 2, jul./dez. 2004.
- WATKINS, A.; EHST, M. *Science, technology and innovation: capacity building for sustainable and poverty reduction*. Washington: World Bank, 2008.



O acesso das mulheres às instâncias de decisão política é indissociável do processo coletivo de empoderamento destas, obra da luta feminista, que coloca em pauta o acesso e o exercício do poder político como condição para a construção da autonomia das mulheres, ao mesmo tempo em que ataca a forma centralizada e autoritária pela qual o poder historicamente tem sido exercido.

Cotas de sexo nas eleições: avanços e desafios à participação política das mulheres

*Isadora Brandão Araujo da Silva**

Há 80 anos, as mulheres conquistaram o direito de votar e serem votadas, cem anos após o reconhecimento desse direito aos homens. A proposta de Código Eleitoral elaborada pelo governo de Getúlio Vargas instituía o voto feminino com restrições, assegurando o direito às mulheres casadas, desde que autorizadas por seus maridos, e às solteiras e viúvas com renda própria.

A campanha organizada pela Aliança Nacional de Mulheres e pela Federação Brasileira pelo Progresso Feminino derrubou as limitações ao direito das mulheres de votar e ser votadas,¹ garantido pelo Código Eleitoral de 1932 e exercido na eleição da Assembleia Nacional Constituinte de 1934. O direito foi reafirmado na nova Constituição; entretanto, a obrigatoriedade do voto feminino só foi prevista pela Constituição Federal de 1946.

Em 2010 foi eleita a primeira presidenta da República, em disputa eleitoral marcada pela presença de outra mulher (Marina Silva), que angariou 20% dos votos no primeiro

* Isadora Brandão Araujo da Silva é advogada, integrante da Comissão de Direitos Humanos do Sindicato dos Advogados de São Paulo e da Marcha Mundial de Mulheres.

¹ A Constituição de 1891 explicitava que não gozavam do direito ao voto os analfabetos, mendigos, índios, praças de pré e religiosos de ordens monásticas sujeitos a voto de obediência; entretanto, não vedava expressamente o voto feminino. Tal lacuna foi utilizada por mulheres que tentaram se alistar como eleitoras. Em face das recusas reiteradas, foi fundado o Partido Republicano Feminino em 1910, que em 1917 chegou a promover uma passeata com quase cem mulheres no Rio de Janeiro. Em 1922, Bertha Lutz fundou a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino (FBPF), que elencava, entre seus objetivos, o reconhecimento dos direitos políticos às mulheres. BUONICORE, A. As mulheres e os direitos políticos no Brasil. In: NAZARIO, D. N. *Voto feminino e feminismo*. São Paulo: Imprensa Oficial, 2009, p. 193-206.

turno. As mulheres constituem 52% do eleitorado brasileiro e participam ativa e organicamente de associações de bairro, organizações não governamentais, movimentos sociais, partidos políticos e sindicatos.

Não obstante, no Brasil, apenas 9% da Câmara dos Deputados é composta por representantes femininas, uma média bem inferior à mundial, de 20,3%. No Senado, há dez mulheres em um universo de 81 membros, o que equivale a 12,3%. Nas Câmaras Municipais, após as eleições de 2008, o número de vereadoras atingiu 12,5%, e o de prefeitas, 10%. Observa-se que o reconhecimento formal dos direitos políticos das mulheres não implicou o seu efetivo ingresso nas instâncias de tomada de decisão política, onde continuam sub-representadas.

Obstáculos à participação política das mulheres

O déficit de mulheres nos cargos de poder e de representação política é fruto de um sistema patriarcal caracterizado pelo monopólio do poder político, militar e econômico nas mãos dos homens, assegurado mediante o controle físico e ideológico exercido sobre o corpo e a vida das mulheres nas esferas privada e pública. Há, portanto, um cenário de desvantagem econômica e de inferioridade simbólica das mulheres, que se materializa em condições díspares de acesso e participação nos processos políticos; e o abismo é ainda maior em relação às negras e indígenas.

Mesmo nos partidos políticos, que deveriam consubstanciar canais privilegiados de acesso das mulheres à política institucional, há a reprodução dessas interdições. Na medida em que se ascende na hierarquia dessas organizações, afunila-se a presença feminina. São atribuídas às mulheres tarefas subvalorizadas, como as de secretariado e logística, ao passo em que são alijadas das instâncias de formulação política, deliberação e articulação. Ademais, o caráter verticalizado da estrutura partidária e sua baixa permeabilidade a mudanças conformam o quadro de dificuldades impostas às mulheres que buscam se firmar como dirigentes políticas nesses espaços.²

Cotas e problemas de efetividade

O tema da equidade de gênero na política ganhou espaço na agenda das organizações internacionais de direitos humanos notadamente a partir de 1995, quando foi realizada a 4ª Conferência Mundial sobre as Mulheres, em Pequim. Nesse contexto, vários países da América Latina, reconhecendo o dever dos Estados de combater as práticas discriminatórias impeditivas do acesso das mulheres às instâncias de poder, aprovaram leis de cota por sexo.

² Relatório da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (Cidh) informa que, embora as mulheres tenham participação ativa nos partidos, raramente superam o percentual de 25% nos postos diretivos. COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. *El camino hacia una democracia substantiva: la participación política de las mujeres en las Américas*, 2011, p. 65.

As cotas por sexo são delineadas como ações afirmativas de caráter transitório, destinadas a corrigir a distorção histórica na representação das mulheres nos cargos políticos. Ademais, emergem como instrumento de concretização do pluralismo político, ao possibilitarem a participação de um grupo social cujos interesses e demandas têm sido historicamente invisibilizados na elaboração de leis e na formulação e execução de políticas públicas. Nessa medida, contribuem para ampliar a legitimidade dos governos não apenas sob o aspecto quantitativo, mas também qualitativamente.

No Brasil, a lei federal 9.100 de 1995 estabeleceu a reserva de, no mínimo, 20% das vagas de cada partido ou coligação para candidaturas de mulheres. A experiência brasileira com as cotas iniciou-se nas eleições municipais de 1996. Logo após, em 1997, foi promulgada a lei 9.504, que estabeleceu a reserva do mínimo de 30% e do máximo de 70% das candidaturas para cada sexo. Ao mesmo tempo, a lei autorizou os partidos a lançarem um número de candidaturas equivalente a até 150% do total de cargos em disputa.

Ocorre que a palavra “reservar” possibilitou a interpretação de que o cumprimento da cota mínima não era obrigatório. Ademais, passou-se a entender que a cota mínima de mulheres deveria ser calculada sobre o número de candidaturas, em abstrato, que cada partido poderia lançar. Como resultado, entre 1998 e 2000, as cotas não foram cumpridas pela maioria dos partidos.³

Estudos demonstram que a ineficácia da política de cotas está atrelada à natureza do sistema político e eleitoral. Clara Araujo⁴ destaca que os sistemas de representação majoritária tendem a ser menos favoráveis às mulheres que os proporcionais, nos quais os partidos podem lançar uma lista de candidatos para um mesmo distrito. No bojo de um sistema proporcional, o grau de participação das mulheres também varia conforme o tamanho dos distritos – os maiores tendem a ser menos benéficos – e de acordo com a natureza da lista de candidaturas submetida à votação.

Constata-se que a lista fechada, formatada pelos partidos, ao condicionar o voto na lista partidária como um todo, é mais favorável às mulheres. Diferentemente, a lista aberta, adotada no Brasil, por constituir uma relação de candidatos sem preferência preestabelecida pelo partido – eis que esta será determinada pelo eleitor, que poderá votar em apenas um dos candidatos da lista –, potencializa a competitividade intrapartidária e acaba por desfavorecer as mulheres, na medida em que privilegia candidatos que fazem política há mais tempo e têm acesso facilitado a financiamento e apoio político.

Ademais, garantir a alternância entre homens e mulheres na lista fechada evitaria a alocação das candidaturas femininas ao final, o que torna reduzidas as possibilidades de eleição. Os partidos seriam compelidos a priorizar e investir nas candidaturas femininas, sob pena de não lograrem bons resultados eleitorais.

³ ARAUJO, C. Potencialidades e limites da política de cotas no Brasil, *Revista de Estudos Feministas*, 2001, p. 231-252.

⁴ *Ibid.*, p. 231-252.

A reforma eleitoral e o novo precedente jurisprudencial: perspectivas de avanços

A atuação da Frente de Mulheres Parlamentares no debate sobre a reforma eleitoral, ocorrido em 2009, foi decisiva para assegurar avanços relacionados à participação das mulheres na política. Em que pese o fato de que a expectativa do movimento feminista fosse a realização de uma reforma estrutural do sistema político e eleitoral – balizada em mudanças como a reserva de vagas do Parlamento (e não das candidaturas), a lista fechada com alternância de sexo, o financiamento público e exclusivo de campanha e a fidelidade partidária –, houve avanços.

A lei 12.034/09 alterou a redação da lei 9.504/97 para enfatizar o caráter obrigatório da cota de 30% de mulheres, mediante a substituição da expressão “deverá reservar” pela palavra “preencherá”. A modificação permitiu afastar interpretações jurídicas invocadas para tornar sem efeito a ação afirmativa. Ademais, foi instituída por lei a destinação de 5% do fundo partidário para a formação política das mulheres, e de 10% do tempo da propaganda partidária gratuita à difusão da sua participação política, com previsão de punição do partido que violar a normativa.

Todavia, nas eleições de 2010 vimos apenas 22,7% de candidatas a deputadas estaduais, 22% a deputadas federais e 13% a senadoras, isto é, a cota de 30% não foi cumprida pelos partidos políticos e coligações.⁵

A decisão do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) proferida em agosto de 2010 representou uma guinada na implementação das cotas por sexo. O Tribunal decidiu que os partidos e coligações são obrigados a registrar o mínimo de 30% de mulheres do total de candidatos inscritos (não do número de candidatos que podem lançar) para a disputa eleitoral aos cargos de deputado estadual e federal, valendo o mesmo para a eleição de vereadores. Ademais, consignou-se que os partidos que não cumprirem o percentual mínimo previsto em lei terão os registros indeferidos.

O precedente ensejou a adoção de importantes iniciativas, cumprindo destacar as movimentações realizadas em São Paulo. Em março de 2012, a Procuradoria Regional de São Paulo (PRE-SP), a Associação Juízes para a Democracia e representantes do movimento feminista⁶ convocaram uma audiência pública para debater formas de assegurar a observância da cota por sexo nas eleições municipais.

Foram aprovadas moções com o intuito de orientar a atuação dos promotores eleitorais e deliberou-se pela provocação do Tribunal Regional Eleitoral a fim de que este orientasse os juízes eleitorais a fiscalizar a aplicação das cotas, oferecendo aos que descumprissem o preceito a possibilidade de regularização no prazo de 72 horas após o pro-

⁵ Vide <http://tse.jus.br>.

⁶ Participaram da mobilização para a audiência, como representantes dos movimentos de mulheres e feminista, a Secretaria de Mulheres do Psol e do PT, a Secretaria de Mulheres da CUT, o Núcleo da Mulher da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, o Instituto Patrícia Galvão, o Fórum da Esquerda e o Coletivo Feminista Dandara (ambos da Faculdade de Direito da USP), a Marcha Mundial de Mulheres, a União de Mulheres de São Paulo, entre outros.

cessamento dos pedidos de registro de candidatura, nos termos da decisão do TSE.⁷ Até agosto de 2012, a PRE-SP identificou apenas cinco registros de candidaturas que não respeitaram a cota mínima por sexo, de um total de 645 municípios.⁸

Em setembro de 2012, o Plenário do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo condenou um partido que não destinou a cota mínima de 10% do tempo da propaganda partidária transmitida no primeiro semestre do ano à promoção da participação da mulher na política. O acórdão estabeleceu, como sanção, o desconto de cinco vezes o tempo não utilizado para difundir a participação política feminina do tempo da propaganda a ser veiculada no rádio no primeiro semestre de 2013.⁹ A medida tende a contribuir para a promoção de candidatas mulheres, ampliando as suas condições de elegibilidade.

A participação feminina nas eleições de 2012 atingiu o percentual inédito de 31,9% das candidaturas a vereador.¹⁰ Pela primeira vez a cota mínima foi cumprida. De acordo com a revista *Veja*, o número de postulantes mulheres aumentou 76,5% em relação ao pleito de 2008. O censo eleitoral também evidenciou que o número de donas de casa que concorreram dobrou, ultrapassando o contingente de empresários, professores e aposentados. O resultado é positivo, mas o perfil traçado permite deduzir que boa parte das candidatas não possui base eleitoral e não entrou verdadeiramente em campanha, tendo sido utilizada pelos partidos apenas para cumprir a cota mínima.¹¹

Embora as eleições majoritárias não sejam abarcadas pela política de cotas, houve avanços no acesso das mulheres aos cargos executivos. Em 2012, após o primeiro turno, as mulheres conquistaram 663 prefeituras, o que representa 12,03% dos prefeitos eleitos. Em 2008, ao fim da primeira etapa da eleição, haviam sido eleitas 504 prefeitas, ou seja, 9,12% do total.¹²

De acordo com Pesquisa do Ibope-Instituto Patrícia Galvão, nove em cada dez pessoas estão dispostas a votar em mulheres para qualquer cargo. Além disso, 73% dos entrevistados disseram que a população brasileira ganha com a eleição de um número maior de mulheres. A pesquisa concluiu que “as pessoas percebem uma melhoria na qualidade do próprio espaço da política. Ou seja, deduz-se que, para as respondentes, não haverá democracia de fato se as mulheres não estiverem nesses espaços, o que mostra uma concepção sobre participação política das mulheres muito mais avançada do que aquelas

⁷ Moções disponíveis no sítio eletrônico <http://www.presp.mpf.gov.br>.

⁸ Notícia publicada em 29/08/2012 no sítio da PRE-SP. Na época, havia alguns registros pendentes de julgamento. A íntegra do informativo está disponível em <http://www.presp.mpf.gov.br>.

⁹ Acórdão envolvendo o PT, proferido em sessão do dia 10/09/2012, em sede da Representação n.446-54.2012.6.26.0000, relator Mario Devienne. Cabe recurso da decisão. Ações fundadas no descumprimento da mesma norma foram ajuizadas contra o PTB, o PSDB, o PMDB, o PR, o PV e o PDT.

¹⁰ Dados disponíveis no endereço <http://www.tse.jus.br/>.

¹¹ Notícia disponível no endereço <http://veja.abril.com.br>.

¹² Vide <http://tse.jus.br>.

presas a estereótipos de gênero”.¹³ Dessa forma, há um quadro de maior receptividade do eleitorado em relação a candidaturas de mulheres.

O acesso das mulheres às instâncias de decisão política é indissociável do processo coletivo de empoderamento destas, obra da luta feminista, que coloca em pauta o acesso e o exercício do poder político como condição para a construção da autonomia das mulheres, ao mesmo tempo em que ataca a forma centralizada e autoritária pela qual o poder historicamente tem sido exercido. As cotas são importante ferramenta para promover a participação das mulheres nos espaços de poder desde que a sua previsão em lei seja combinada com reformas do sistema político e eleitoral e que os profissionais da área jurídica comprometam-se com a efetivação dos direitos humanos das mulheres.

¹³ Pesquisa de 2009, disponível em: <http://www.agenciapatriciagalvao.org.br>.





São seis anos de existência da Lei Maria da Penha, que caiu na boca do povo. Tem aparente visibilidade política, social e midiática. Mas são muitos os desafios para fazê-la de fato valer na vida cotidiana das mulheres. Vejamos. A cada 24 segundos, uma mulher é espancada devido à violência de gênero. O espancamento é, de modo geral, precedido de xingamentos e ameaças. Os motivos mais frequentes pelos quais as mulheres procuram ajuda são os crimes de ameaça e de lesão corporal leve. São crimes de ação privada e ação pública incondicionada.

A Lei Maria da Penha no papel e na vida!

*Maria Amélia de Almeida Teles**

Se a igualdade de direitos só existe
no papel, nossa luta é pra valer,
somos metade do céu!
(Movimento Feminista)

Como o papel aceitou a lei

A lei 11.340/2006, conhecida como Maria da Penha, exige do Estado um olhar voltado para as vítimas (na lei, o termo usado é “ofendidas”¹), ou mulheres em situação de violência (como é utilizado na linguagem do movimento feminista ou pelos profissionais de saúde). O Estado deve possibilitar o protagonismo das vítimas, buscando seu empoderamento para que possam romper com a violência e seu ciclo. Quando aqui é usada a expressão “vítima”, compreende-se uma pessoa, sujeito de direitos, cujos direitos foram ou estão sendo violados.

A lei é o resultado da luta histórica pelo reconhecimento dos direitos humanos das mulheres e por uma vida sem violência. Desde 1975, as feministas levantavam a bandeira de luta contra a violência, e a resposta estatal, depois de uma década, foi a criação da pri-

* Maria Amélia de Almeida Teles é integrante da União de Mulheres de São Paulo, coordenadora dos projetos Promotoras Legais Populares e Maria, Maria; e membro da Comissão da Verdade do Estado de São Paulo “Rubens Paiva”.

¹ Por exemplo, no artigo 10º, inciso II.

meira delegacia de polícia da mulher, em 1985, o que causou impacto internacional por ser uma iniciativa inédita.

No entanto, a violência contra as mulheres foi tratada como uma questão meramente policial. Não se deu atenção integral ao atendimento, deixando-as sem condições de empoderamento e escolha.

Em 1988, foi introduzida na Constituição Federal a obrigação de o Estado criar mecanismos para coibir a violência no âmbito familiar (art. 226, § 8º). Em 1995, foi criada a lei 9.099/95, conforme a Constituição Federal, com a finalidade de tornar o processo mais informal e promover a economia processual, constituindo assim os Juizados Especiais na área cível e criminal. O Juizado Especial Criminal (Jecrim) que trata dos crimes de menor potencial ofensivo passou, por deliberação do Judiciário, a atender também os casos de violência doméstica contra as mulheres. Dessa forma, começou a tratar a violência contra as mulheres como um crime menor, o que institucionalizou a “surra doméstica”, nas palavras de Lenio Luiz Streck.²

A violência doméstica e familiar é um fenômeno complexo, pois envolve relações desiguais de poder, relações afetivas e íntimas de afeto, questões econômicas, sociais e culturais. É cometida por uma pessoa conhecida da vítima, que muitas vezes conhece sua intimidade e inclusive seus pontos vulneráveis. Por isso, a violência doméstica passa a ser, na maioria dos casos, uma ação premeditada. É difícil romper com tal ciclo e, portanto, é necessária uma ajuda externa para dar suporte e segurança às mulheres.

Ao tratar a questão como um problema menor, sem importância, o Judiciário reforçou a ideia recorrente de que ela faz parte da natureza humana e das relações íntimas de afeto. Estabeleceu-se, assim, a conciliação dos danos por meio de uma indenização. Passou a ser frequente a condenação do agressor ao pagamento de cestas básicas para entidades assistenciais, o que contribuiu decisivamente para a banalização da prática. As vítimas passaram a não acreditar na Justiça, muitas foram mutiladas e assassinadas por causa do descaso do Estado. A lei foi um grande obstáculo para as mulheres de fato terem acesso à Justiça. Ganhou o nome de “Lei da Cesta Básica”, e a impunidade foi reiterada.

A história de Maria da Penha Maia Fernandes tem a ver com a lei que foi batizada com o seu nome. Em 1983, no Ceará, ela sofreu duas tentativas de homicídio por seu então marido, Marco Antonio Heredia. Ficou paraplégica. A Justiça o condenou, mas ele continuou em liberdade. Em 2001, após 18 anos do ocorrido, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (Cidh/OEA) aceitou a denúncia em favor de Maria da Penha, com base na Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (conhecida como Convenção de Belém do Pará),³ e publicou o Relatório n. 54, que responsabilizou o Estado brasileiro por

² Jurista e procurador de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

³ A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher foi aprovada na Assembleia Geral da OEA, ocorrida em 1994 em Belém do Pará. Foi ratificada pelo Estado brasileiro em 1995, o que lhe dá força de lei interna.

negligência e omissão em relação à violência contra a mulher. Dentre as diversas recomendações, está a revisão das políticas públicas vigentes no âmbito da violência doméstica.

Tal fato, somado às lutas de mulheres por mais de três décadas, criou a lei 11.340, sancionada em 7 de agosto de 2006. A Lei Maria da Penha representa uma conquista dos movimentos de mulheres e cria mecanismos para punir, prevenir e erradicar a violência doméstica e familiar, que passou a ser uma questão de ordem pública e de violação dos direitos humanos das mulheres (art. 6º).

No seu artigo 5º, há a definição da violência doméstica e familiar contra a mulher como qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial.

Aqui, temos de destacar dois pontos: o entendimento do que é violência baseada em gênero e a omissão do Estado. Gênero é compreendido como uma categoria social de análise das relações entre mulheres e homens e como essas relações são construídas social e culturalmente. As mulheres são mais discriminadas na sociedade: sofrem a opressão/exploração conforme a classe social e a raça/etnia, mas também o gênero. A violência contra as mulheres é a expressão maior da discriminação de gênero, por meio da qual a população feminina, justamente por esta condição de ser mulher, é alvo de práticas violentas. É fundamental ter essa compreensão para que se possa aplicar a lei adequadamente.

A lei define a violência como crime e estabelece as suas várias formas: física, sexual, psicológica, verbal, moral e patrimonial.

Reconhece de forma pioneira o relacionamento entre lésbicas e a união homoafetiva e considera, para efeitos de atendimento, que as relações violentas independem da orientação sexual.

Considera o ciclo da violência (momentos de lua de mel e momentos de conflitos e violência) e as dificuldades que as mulheres têm de tomar uma decisão definitiva de romper com relacionamentos íntimos (sejam filhos, maridos, namorados, companheiros ou ex-companheiros). A lei autoriza a renúncia do processo desde que seja na frente de juiz (juíza) e com a presença do representante do Ministério Público (art. 16).

Proíbe expressamente a aplicação da lei 9.099/95 (art. 41) e de “cestas básicas” e outras penas pecuniárias (art. 17).

Prevê a criação de Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres com caráter híbrido, ou seja, que atuem tanto na área cível como na área criminal, com uma equipe multidisciplinar. As vítimas devem ser orientadas e assistidas nos campos jurídico, social e psicológico.

A omissão do Estado também é crime de violência contra as mulheres. Nesse caso, o Ministério Público deve atuar na sua função de fiscal da lei, responsabilizando o poder público por negligência e omissão na execução de políticas públicas preventivas e curativas das violações geradas pela violência doméstica e familiar.

A lei traz em seu bojo uma preocupação pedagógica, esclarecendo passo a passo o que devem fazer Delegacia de Polícia, Defensoria Pública, Ministério Público e Judiciá-

rio. Estabelece a articulação de uma rede social de apoio, proteção e prevenção, com centros de referência da mulher, casas-abrigo e um atendimento específico na rede de saúde pública tanto em nível ambulatorial como nos prontos-socorros. Prevê ainda a educação continuada dos profissionais de todos esses serviços.

Mas a falta de intervenção do Estado, por falta de políticas adequadas ou serviços capazes de dar atenção, escuta e encaminhamento para as mulheres, torna-o responsável pela violação de direitos. A violência, portanto, torna-se uma questão de ordem pública, violação de direitos humanos, deixando de ser uma questão meramente de ordem privada.

A lei na vida

A vida só é possível se for reinventada
(Cecília Meireles)

São seis anos de existência da lei, que caiu na boca do povo. Tem aparente visibilidade política, social e midiática. Mas são muitos os desafios para fazê-la de fato valer na vida cotidiana das mulheres.

Vejam. A cada 24 segundos, uma mulher é espancada devido à violência de gênero.⁴ O espancamento é, de modo geral, precedido de xingamentos e ameaças. Os motivos mais frequentes pelos quais as mulheres procuram ajuda são os crimes de ameaça e de lesão corporal leve. São crimes de ação privada e ação pública incondicionada.

Mas o Judiciário resolveu interpretar tais crimes à margem do espírito da Lei Maria da Penha, exigindo a representação da vítima. Na linguagem jurídica, o termo “representação” significa a manifestação expressa da vítima em processar o acusado. Tal interpretação trouxe mais dificuldade para a implementação da lei, pois exercer o direito de representar significa assinar o termo na delegacia de polícia para que, a partir de então, seja instaurado o inquérito policial de apuração dos fatos denunciados.

Na delegacia de polícia, ainda nos dias atuais, a mulher não tem recebido orientação jurídica. Para assinar o termo de representação, enfrenta uma saga que a revitimiza ou a coloca numa rota crítica (intermináveis encaminhamentos que recebe dos diversos serviços sem que nenhum deles lhe atenda de fato).

As vítimas que vão à delegacia para dar queixa ou denunciar os crimes de violência doméstica devem agendar outro dia para que assinem o termo da representação. Além de ser totalmente descabido, isso traz enormes prejuízos, pois atrasa todas as demais providências a serem tomadas. Há juízes que exigem a assinatura do termo de representação e o exame de corpo de delito para analisarem se vão ou não deferir o pedido de medidas protetivas de urgência. A lei é clara: deve-se deferir a medida protetiva de urgência num prazo de 48 horas no máximo. Diante do problema criado pelo Judiciário em relação à

⁴ FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO. *Pesquisa sobre a situação da mulher brasileira*. 2011.

representação, a proteção anunciada pela lei não tem acontecido, ou ocorre de maneira retardatária.

Tal procedimento burocrático tem sido um grave impeditivo de acesso à Justiça, o que coloca em risco a vida das mulheres. Segundo a Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres (SPM),⁵ a violência física – da lesão corporal ao assassinato – é a mais frequente. Durante esses anos de implementação da lei, a polêmica sobre a necessidade de se ter ou não a representação da vítima se manteve.

Em 9 de fevereiro de 2012, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que nos casos de lesão corporal leve não há necessidade de representação, interpretando que esse crime é de natureza pública incondicionada. Mas a exigência da representação continua para os crimes de ameaça, o que mantém as dificuldades de garantir proteção para as mulheres em situação de violência.

Essa situação se agrava por várias razões. Primeiramente porque em muitas delegacias ainda se pede a representação para os crimes de lesão corporal leve. O crime de ameaça é muito frequente e pode levar até ao feminicídio (assassinato de mulheres por violência de gênero). O ato de representação exige um atendimento jurídico e judiciário mais intenso, ou seja, o acompanhamento direto de defensores públicos ou advogados particulares.

Os problemas se multiplicam. Há poucos Juizados de Violência Doméstica e Familiar – na cidade de São Paulo, há apenas sete unidades; no interior, nenhuma. Os instalados não têm equipe multidisciplinar completa. Na maioria, não há Defensoria Pública, o que deixa as vítimas sem atendimento jurídico. Por sua vez, nas unidades da Defensoria Pública não se prioriza o atendimento às vítimas de violência doméstica e familiar. Há situações em que as mulheres não são atendidas por ganharem o valor mensal equivalente a três salários mínimos. Muitas cuidam dos filhos e da casa, e com o seu salário não conseguem contrair mais despesas advocatícias.

Vejamos o caso de Marilda⁶, professora da rede pública, que recebe R\$ 1.800. Ela está sofrendo violência do seu ex-marido. Mesmo separados, ele vai até sua casa, a pretexto de visitar o filho, e continua a ameaçá-la. Espancou-a algumas vezes e chegou a bater em outras pessoas que foram socorrê-la. Ela fez um Boletim de Ocorrência por ameaças sofridas. Mas precisa ainda assinar o termo da representação para que haja prosseguimento do processo de apuração do crime. Não obteve nenhuma orientação jurídica na delegacia de polícia. A delegada falou que, se ela está preocupada, com medo de perder a guarda do filho, deveria ir ao fórum falar com o juiz de família. Ela tentou. Foi ao fórum, onde foi informada de que o juiz só atende quem tem advogado constituído. Até agora, Marilda não conseguiu atendimento na Defensoria Pública. Foi ao Centro de Cidadania da Mulher (CCM), mais um local intermediário, onde deveria passar por uma triagem

⁵ Boletim da SPM de 7/8/2012.

⁶ Nome fictício.

junto à assistente social para avaliar se teria ou não direito de ser atendida pela Defensoria Pública. Passaram-se mais de 15 dias. A assistente social está afastada do trabalho por problemas pessoais e não há substituta. Marilda desistiu de esperar por mais tempo.

Resolveu, então, contratar uma advogada particular que lhe cobrou honorários no valor de R\$ 6 mil para acompanhar o processo na área criminal, obter medida protetiva de urgência e atuar na esfera cível (guarda do filho e pensão alimentícia). Ela está indecisa se vai ou não assinar o contrato com a advogada, pois teme não conseguir pagar os honorários. Enquanto isso, Marilda continua a viver sob ameaças do ex-marido.

A realidade de Marilda é recorrente. De acordo com a Central de Atendimento – Ligue 180, os dados colhidos sobre a violência indicam que 52,4% das mulheres que entram em contato com o serviço apresentam risco de morte e 45,6%, de espancamento.

A situação é muito grave. Os dados do Mapa da Violência de 2012 (Instituto Sangari) apresentam um alto índice de assassinatos de mulheres – nesse *ranking*, o Brasil está em sétimo lugar entre 84 países. Do total de assassinatos, 70% são em decorrência da violência doméstica e familiar. A cada duas horas, uma mulher é assassinada no nosso país. (*O Estado de S. Paulo*, 7/8/2012). No primeiro ano de vigência da Lei Maria da Penha, houve uma ligeira queda nesse número, mas logo voltou aos patamares anteriores.

O que torna dramática a realidade é que, mesmo sob a vigência da Lei Maria da Penha, os assassinatos de mulheres estão se mantendo na mesma intensidade. A gravidade da situação motivou a instalação de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) da Violência contra a Mulher, que funcionou de fevereiro a agosto deste ano e cujos resultados confirmam essa realidade perversa.

Em andamento, encontra-se a reforma do Código Penal, que pretende, no seu projeto inicial, substituir as penas por lesão corporal por medidas alternativas, repetindo a drástica realidade da aplicação da chamada lei da cesta básica.

Não basta haver lei; é necessária também a vontade política do Estado para fazer funcionar a máquina em defesa das mulheres e uma vida sem violência.

Não há hoje no Brasil uma única lei específica que combata e reprima a homofobia. Consequentemente, a ausência de lei penal fomenta uma cultura de impunidade de atos violentos contra LGBT. Some-se à omissão do Estado em proteger um segmento minoritário e vulnerável de sua população o crescente empoderamento político de instituições religiosas fundamentalistas cristãs, que pregam abertamente a intolerância e a violência homofóbica sem qualquer tipo de privação, limite ou restrição estatal à violação de direitos fundamentais sexuais e de dignidade dos LGBT.

A homofobia que nos mata todo dia

*Eduardo Piza Gomes de Mello**

Números incômodos de um contexto desolador

A violência crônica que atinge a comunidade LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais) brasileira aumenta as estatísticas de homicídios e de agressões físicas, psíquicas e morais. Uma realidade que mancha de sangue e de impunidade a sociedade e o Estado brasileiro, mas que não é capaz de sensibilizar nem de provocar reações de entes públicos ou privados para mudar o respectivo comportamento coletivo.

Os números dos precários levantamentos realizados comprovam essas afirmações. Em 2011, a Secretaria de Direitos Humanos (SDH) do governo federal fez um levantamento que registrou cerca de 6.809 denúncias de violações aos direitos humanos de homossexuais, com 278 assassinatos relacionados à homofobia. A pesquisa apontou que na maioria dos casos de agressão (61,9%) o autor é alguém próximo à vítima. Cerca de 34% das pessoas atingidas por essa violência pertencem ao gênero masculino; 34,5%, ao gênero feminino; 10,6%, travestis; 2,1%, transexuais; e 18,9% não tiveram informação registrada.

* Eduardo Piza Gomes de Mello é advogado, especialista em Direito Público, diretor do Sindicato dos Advogados de São Paulo (Sasp), diretor do Gadvs (Grupo de Advogados pela Diversidade Sexual), membro do IEN (Instituto Edson Neris) e assessor jurídico do Grupo pela Vidda de São Paulo.

Outra estatística nacional é produzida pela entidade Grupo Gay da Bahia (GGB), que faz sua contagem por meio de notícias publicadas na imprensa e em redes sociais. Segundo a organização, em 2011 ocorreram 266 homicídios – um recorde desde o início dos levantamentos, na década de 1970. De acordo com o GGB, foi o sexto ano consecutivo em que houve aumento do crime homofóbico.

Nos últimos 20 anos, 3.072 homossexuais e transexuais foram assassinados no Brasil, informa o GGB. O segundo país colocado nesse *ranking* é o México, com 35 mortos a cada ano. Os Estados Unidos, com 25 assassinatos anuais, é o terceiro na tabela.

Nulo o crime, nula a pena, se não há previsão legal

Muitas são as causas que levam a esse permanente estado de violência em razão da identidade de gênero de travestis e transexuais ou da orientação sexual de gays, lésbicas e bissexuais. Sejam quais forem as causas, todas apontam para o mesmo fenômeno: a homofobia.¹

Não é difícil entender suas conformações: não aceitar nem respeitar o direito das pessoas de autodeterminarem o uso do seu corpo, seu comportamento sexual, desejos e orientações. Em suma, a homofobia não admite o direito fundamental de as pessoas terem e assumirem uma identidade de gênero que não compatibiliza com seu sexo biológico e uma orientação sexual que não seja a heterossexual. Mas a homofobia vai além. Também implica a hierarquização das diferentes sexualidades e a opressão do estabelecimento de que a heterossexualidade é a norma, o padrão de sexualidade normal, comum, correto, natural, e que não comporta a diversidade.²

¹ BORILLO, Daniel, *Homofobia: história e crítica de um preconceito*. Belo Horizonte: Autêntica, 2010. 1ª ed. “A homofobia é a atitude de hostilidade para com os homossexuais. O termo parece ter sido utilizado pela primeira vez nos Estados Unidos, em 1971, mas foi somente no final dos anos 1990 que ele começou a figurar nos dicionários europeus. Embora seu primeiro elemento seja a *rejeição irracional* ou mesmo o ódio em relação a gays e lésbicas, a homofobia não pode ser reduzida a isso. Assim como a xenofobia, o racismo ou o antissemitismo, ela é *uma manifestação arbitrária que consiste em qualificar o outro como contrário, inferior ou anormal*. Devido a sua diferença, esse outro é posto fora do universo comum dos humanos. Crime abominável, amor pecaminoso, tendência perversa, prática infame, paixão abjeta, pecado contra a natureza, vício de Sodoma: tantas designações que durante séculos serviram para qualificar o desejo e as relações sexuais ou afetivas entre pessoas do mesmo sexo. Relegado ao papel de marginal ou excêntrico, o homossexual é tido pela norma social como bizarro, estranho ou disparatado. Como o mal sempre vem de fora, na França, por exemplo, qualificou-se a homossexualidade de “vício italiano”, “costume árabe”, “vício grego” ou, ainda, “costume colonial”. O homossexual, assim como o negro, o judeu ou o estrangeiro, é sempre o outro, o diferente, aquele com o qual qualquer identificação é impensável.”

² *Ibid.* “No cerne desse tratamento discriminatório, a *homofobia tem um papel importante, dado que é uma forma de inferiorização, consequência direta da hierarquização das sexualidades, que confere à heterossexualidade um status superior e natural*. Enquanto a heterossexualidade é definida pelo dicionário como a sexualidade (considerada normal) do homossexual, e este, como aquele que experimenta uma atração sexual (considerada normal) pelos indivíduos do sexo oposto, a homossexualidade, por sua vez, encontra-se desprovida dessa normalidade. Nos dicionários de sinônimos, a palavra “heterossexualidade” nem sequer aparece; por outro lado, androgamia, androfilia, homofilia, inversão, pederastia, pedofilia, socratismo, uranismo, androfobia, lesbianismo, safismo e tribadismo são propostos como equivalentes ao termo “homossexualidade”. E, se o dicionário considera que um heterossexual é simplesmente o oposto de

Para se entender o contexto no qual se opera a violência homofóbica e a impunidade autorizada pelo Estado no Brasil, é necessário discorrer sobre o sistema legal em relação à homofobia. Não há hoje no Brasil uma única lei específica que combata e reprima esse mal. Consequentemente, a ausência de lei penal fomenta uma cultura de impunidade de atos violentos contra LGBT.

É nesse contexto que a comunidade LGBT brasileira se insere, sem ter do Estado brasileiro reconhecimento institucional da sua existência e reconhecimento político administrativo de suas necessidades básicas. Não há tampouco qualquer legislação federal que trate de reconhecimento de direitos civis (casamento civil, mudança de registro de nome social e de designação de gênero). À guisa de exemplo, há um projeto de lei em tramitação no Congresso Nacional há mais de dez anos que criminaliza a homofobia nos mesmos moldes que o racismo já é criminalizado: o PLC 122/06.

A instituição que tem, vez por outra, reconhecido direitos de gays e lésbicas é o Poder Judiciário, em algumas cortes regionais. A mais alta corte brasileira, o Supremo Tribunal Federal (STF), decidiu em maio de 2011 que a união entre duas pessoas do mesmo sexo pode ser considerada uma entidade familiar, o que se constituiu na primeira demonstração jurídico-institucional do Estado brasileiro, até agora, de reconhecimento de direitos sexuais de gays e lésbicas. O efeito da decisão é vinculante e tem aplicação imediata.

Porém, as políticas públicas em defesa e de interesse dos LGBT não são suficientes nem eficazes para reduzir a violência homofóbica – inclusive os assassinatos –, a violência moral e o preconceito no ambiente de trabalho e nos meios de comunicação.

O PLC 122/06 é atacado pelos setores conservadores e pelas frentes parlamentares cristãs sob a alegação de que tal legislação fere os preceitos constitucionais da liberdade religiosa e da manifestação do pensamento e da opinião. Desse modo, a criminalização da homofobia torna-se cada vez mais distante de se tornar lei e projeta a manutenção do *status quo*. Projetos de lei dessa natureza passam a carregar a pecha de *mordaca gay*.

O aparelhamento de segurança do Estado e os meios legais repressivos da violência não são postos à disposição para a proteção de pessoas vítimas da discriminação e da intolerância homofóbica. Há no Brasil somente três Estados da federação que registram ocorrência policial com notificação e identificação dos casos que envolvem homofobia. Esse seria o primeiro passo para a construção de referências e indicativos numéricos

um homossexual, são muitos os vocábulos que apresenta para designar esse último: gay, homófilo, pederasta, *enculé*, bicha-louca, homo, bichona, bichinha, afeminado, bicha-velha, maricon, invertido, sodomita, travesti, traveco, lésbica, gomorreia, tríbade, sapatão, bi, gilete.ⁱⁱ Essa desproporção linguística revela uma operação ideológica que consiste em definir excessivamente aquilo que aparece como problemático e deixar implícito o que se pretende evidente e natural. *A diferença homo/hetero não é apenas constatada; ela serve, sobretudo, para ordenar um regime de sexualidades no qual somente os comportamentos heterossexuais se qualificam como modelo social. Nessa ordem, o sexo biológico (macho/fêmea) determina um desejo sexual unívoco (hetero), bem como um comportamento social específico (masculino/feminino). Sexismo e homofobia aparecem, então, como elementos básicos do regime binário de sexualidades.*"

visando a introdução de políticas públicas em defesa da comunidade LGBT e a redução da violência homofóbica.

O fundamentalismo cristão ocupa espaço político e promove a discriminação

Some-se à omissão do Estado em proteger um segmento minoritário e vulnerável de sua população o crescente empoderamento político de instituições religiosas fundamentalistas cristãs, que pregam abertamente a intolerância e a violência homofóbica sem qualquer tipo de privação, limite ou restrição estatal à violação de direitos fundamentais sexuais e de dignidade dos LGBT. Tem sido comum cadeiras nas câmaras legislativas estaduais, municipais e federal serem ocupadas por pastores e outros líderes religiosos eleitos por seus fiéis. Frentes parlamentares cristãs são criadas no legislativo para promover a criação e aprovação de certas leis de interesse de igrejas. Também se prestam a barrar, inibir e até revogar tantas outras leis que lhes contrariam interesses corporativos, empresariais³ e doutrinários.

A concessão de emissoras de rádio e de televisão para essas igrejas fundamentalistas, a formação de redes nacionais de rádio e televisão e a crescente comercialização de horários para programas religiosos em tantas outras emissoras, sem qualquer limitação ou fiscalização governamental efetiva, reverbera uma má influência cultural de intolerância presente no discurso religioso.

Há três alvos imediatos e diretos da pregação doutrinária fundamentalista que inibe e coíbe direitos fundamentais de grupos específicos: a liberdade de atuação e da profissão de fé de religiões de matriz africana, a agenda de direitos constitucionais de LGBT (casamento igualitário, alteração de registro civil para travestis e transexuais e criminalização da homofobia) e o respeito à igualdade de gênero e dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres (repressão à violência doméstica e descriminalização do aborto).

Um estudo publicado em 2010 pela Universidade de Brasília (UnB) indicou que o ensino religioso no Brasil promove a intolerância religiosa e o preconceito, incluindo a homofobia. Segundo Débora Diniz, responsável pela pesquisa, “os livros usam de generalizações para levar a desinformação e pregar o cristianismo”.⁴ Eis a prova contundente de que o aparato das instituições religiosas está a serviço da opressão da comunidade LGBT e de seus direitos fundamentais, invocando como justificativa o preceito da liberdade religiosa, de consciência e de livre manifestação do pensamento.

A base parlamentar do atual governo federal, e de vários governos estaduais e municipais, conta com representantes dessas igrejas, que têm exercido pressão e influência sobre as decisões governamentais de políticas públicas em desfavor e em prejuízo dos LGBT.

³ SPRESSO SP. Kassab altera plano viário em Santo Amaro e beneficia Igreja Mundial do Poder de Deus. São Paulo, 30 ago. 2012. Disponível em: <http://www.spressosp.com.br/2012/08/kassab-altera-plano-viario-em-santo-amaro-e-beneficia-igreja-mundial-do-poder-de-deus/>.

⁴ DINIZ, Debora; LIONÇO, Tatiana; CARRIÃO, Vanessa. *Laicidade e ensino religioso no Brasil*. Brasília: Editora Letras Livres, Editora UnB/Unesco, 2010.

O receio do governo brasileiro em contrariar segmentos conservadores e homofóbicos e assim perder sua base de apoio no parlamento é responsável pela manutenção da homofobia no Brasil.

Tem-se como exemplo que, no início de 2011, um projeto de educação de combate à homofobia (Escola sem Homofobia) desenvolvido e custeado pelo próprio governo federal para ser implementado em escolas públicas do país foi inexplicavelmente vetado pela presidente da República na véspera do seu lançamento, após esta ter recebido em audiência um grupo de deputados evangélicos de sua base aliada, que exigiram a suspensão do projeto.

Igualmente, um vídeo de campanha publicitária do Ministério da Saúde para prevenção de Aids/HIV direcionado a gays e lésbicas durante o carnaval de fevereiro de 2012 não foi veiculado pela televisão, ao contrário dos demais vídeos da mesma campanha direcionados a outros segmentos igual e potencialmente vulneráveis à epidemia.

Inobstante a comunidade LGBT brasileira seja capaz de reunir milhões de pessoas durante as manifestações públicas nas Paradas do Orgulho Gay, ela ainda não se constitui uma massa crítica que exerce pressão social sobre as autoridades políticas e governamentais.

Enfrentamento da crise de cidadania

Essa é uma crise do déficit de cidadania dos LGBT, oriunda da fragilização da laicidade do Estado e da crescente influência de valores morais e religiosos conservadores que inibem e restringem direitos sexuais, de identidade e de dignidade das pessoas lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais.

Para mudar essa realidade impõe-se:

- A aprovação e aplicação de diplomas legais que assegurem a igualdade e o respeito à liberdade de orientação sexual e de identidade de gênero. O casamento igualitário, a criminalização da homofobia e a liberdade de registro civil de acordo com a identidade de gênero são os três principais e imediatos pontos da pauta trazida pelo movimento social, porém o Estado carece também de normas administrativas para instituir ações reparadoras e saneadoras.
- A administração pública, nas três esferas de poder, não pode ser permeável às influências e interesses privados de grupos religiosos e conservadores, em especial quando há dano de redução de direitos de segmentos sociais vulneráveis. Os órgãos e instituições públicas de fiscalização da lei carecem de melhor desempenho no sentido de buscar reprimir essa danosa e deletéria ação das igrejas fundamentalistas. A instituição de penas pecuniárias são recomendáveis, pois inibiriam a prática de desmando e impunidade.
- As concessões públicas de emissoras de televisão e rádio devem ser suspensas caso se verifique a prática de pregação discriminatória, e as instituições religiosas devem perder o seu *status* privilegiado de imunidade tributária.

- A educação pública deve instituir políticas de conscientização em respeito aos direitos sexuais, diversidade sexual, identidade de gênero e orientação sexual para alunos, pais e professores da rede pública. Importante lembrar que a violência homofóbica tem incidência majoritária a partir do ambiente familiar.
- O aparelhamento da segurança pública deve priorizar o combate e a repressão aos crimes de natureza homofóbica, inclusive com melhora na qualidade das apurações para fins de persecução criminal e redução da violência contra a comunidade LGBT. Necessária também é a instituição de mecanismos de registro de ocorrências para fins estatísticos e de programação de ações políticas públicas.
- O Estado brasileiro precisa voltar a ser laico.

É inegável que o projeto de novo Código Penal tem como cerne uma matriz autoritária. Na parte geral do documento, em que se estabelecem os princípios e elementos norteadores que limitam o exercício do poder punitivo estatal, optou-se pelo rebaixamento das garantias individuais, revelando ora uma desordenada sistemática, ora uma opção clara pelo aumento do punitivismo – o que é totalmente contraditório com o Estado de direito democrático.

Anteprojeto de novo Código Penal: a base de consolidação de uma matriz autoritária

*Patrick Mariano Gomes**

Em evento para debater a proposta de novo Código Penal, realizado em maio de 2012 na Universidade de Brasília (UnB), o relator da proposta final da Comissão de Juristas, sr. Luiz Carlos Santos, afirmou que a razão do sucesso da proposta de novo Código se devia à sua não opção por teorias, correntes de pensamento, doutrinas do direito penal e da criminologia, e sim ao pragmatismo extremo.

Criada através do Requerimento n. 756, de 2011, de autoria do senador Pedro Taques (PDT-MT), a Comissão de Juristas para elaboração de anteprojeto de Código Penal trabalhou durante sete meses, e o seu resultado se materializou no Projeto de Lei do Senado 236/2012.

Importante registrar que, no momento em que o Senado Federal delegava para uma Comissão de Juristas a tarefa de reformar o atual Código, na Câmara dos Deputados uma subcomissão realizava o mesmo trabalho. Assim, existem hoje, no Congresso Nacional, duas propostas de reformulação para o Código Penal.

Não só. Atualmente, a proposta de novo Código de Processo Penal oriunda da Comissão de Juristas instituída pelo Senado encontra-se parada na Câmara, e a proposta de novo Código de Processo Civil está tramitando. Por óbvio, o trabalho de aprovação de

* Patrick Mariano Gomes é advogado popular, coordenador-geral de análise e acompanhamento do processo legislativo na Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça e mestrando em Estado, Direito e Constituição na Universidade de Brasília (Unb).

uma codificação de leis exige esforço sobre-humano do Congresso Nacional e, para o bem do país, não é crível, muito menos recomendável, que tal tarefa se dê sem o devido debate com a sociedade. Infelizmente, não é o que tem ocorrido com a proposta do Senado Federal.

O novo Código Penal foi alvo de duras críticas de estudiosos da área do direito penal; dentre elas, do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM):

Quanto ao mérito, o *Projeto Sarney* desnuda a ausência de um método científico para o simples traslado de centenas de normas penais das leis extravagantes para a Parte Especial do Código Penal, resultando em um aglomerado de disposições sistematicamente desordenadas, muitas vezes com a formulação dos tipos penais piorada. Entre seus muitos vícios está a falta de proporcionalidade entre crimes e penas. Basta o seguinte exemplo: o art. 394 prevê o crime de deixar de prestar assistência ou socorro, quando possível fazê-lo, sem risco pessoal, a qualquer *animal* que esteja em grave e iminente perigo, ou não pedir, nesses casos, o socorro da autoridade pública, sancionado com a prisão de *um a quatro anos*. E a omissão de socorro à criança abandonada ou extraviada ou à pessoa inválida ou ferida (...) é punida com a prisão de um a seis *meses ou multa*.¹

Do mesmo modo, a Carta Aberta ao Congresso Nacional, documento assinado por vários juristas brasileiros e fruto do Seminário Crítico da Reforma Penal, evento sob coordenação científica do professor Juarez Tavares, afirma:

A notável pobreza teórica do Projeto, constatada por unanimidade, precisa ser destacada porque implica maior dificuldade na tentativa de controle democrático da competência punitiva do Estado. Assim é que, por suas falhas, o Projeto afasta o Direito Penal simultaneamente da Ciência e da Cidadania, isto é, não só se opõe ao saber jurídico, mas também ao soberano poder popular. A proposta revela, contudo, problemas ainda mais graves. Longe de inaugurar um marco no Direito Penal brasileiro, o Projeto é profundamente anacrônico, como revela uma análise sistêmica. É evidente seu compromisso ideológico com a ultrapassada política de defesa social, própria do Estado de Polícia e, portanto, absolutamente incompatível com o Estado Democrático de Direito. A aposta na pena privativa de liberdade para repressão e prevenção da criminalidade que propõe é, provavelmente, o reflexo mais claro desta natureza punitivista do Projeto, que, para piorar, abre mão de alternativas desencarceradoras em favor da prisão, cujo fracasso para fins de ressocialização foi exaustiva e reiteradamente demonstrado pela teoria – a mesma teoria que a Comissão responsável pela elaboração do texto decidiu, convenientemente, ignorar.²

O repúdio ao texto do Senado também encontrou eco na sociedade civil. O arcebispo de São Paulo, cardeal dom Odílio Pedro Scherer, lançou artigo em que cobra maior tempo de discussão do projeto com a sociedade:

¹ Disponível em <http://www.ibccrim.org.br/site/manifesto/manifesto2012.php>. Acesso em 6 out. 2012.

² Disponível em <http://www.oabrj.org.br/detalheNoticia/75284/Juristas-lancam-manifesto-contrano-novo-Codigo-Penal.html>. Acesso em 15 set. 2012.

Houve audiências públicas, mas reclama-se de uma escuta desigual do pensamento da sociedade e de uma atenção privilegiada a grupos de interesse e pressão, em detrimento também da comunidade especializada do mundo jurídico, que sente a falta de um tempo mais adequado para a reflexão serena sobre as propostas de mudança. O calendário fixado pela presidência da casa para a tramitação do Projeto Sarney no Senado revela uma pressa estranha: de 9 de agosto a 5 de setembro, apresentação de emendas; de 6 a 20 de setembro, relatórios parciais; de 21 a 27 de setembro, relatório do Relator Geral; de 28 de setembro a 4 de outubro, parecer final da Comissão. E não passa despercebido que tudo isso acontece enquanto o interesse da Nação não está voltado para o Planalto Central, mas para as eleições municipais. Por que tanta pressa?³

O presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Ophir Cavalcanti, em nome da entidade, solicitou a suspensão da tramitação do projeto de novo Código e requereu ao presidente do Senado, senador José Sarney, “maior e mais prudente discussão sobre um estatuto humano e social de longa duração e que afeta a vida, a liberdade, a segurança, o patrimônio e outros bens jurídicos de milhões de pessoas”⁴.

Repudiado por juristas e pela sociedade civil organizada, infelizmente o projeto ainda continua a tramitar, sendo concedido tempo para emendas até novembro.

Matriz autoritária

“Em meu nome pessoal, dedico este trabalho aos meninos João Hélio e Ives Ota.”⁵

É inegável que o projeto de novo Código Penal tem como cerne uma matriz autoritária. Na parte geral, no espaço do documento em que se estabelecem os princípios e elementos norteadores que limitam o exercício do poder punitivo estatal, optou-se pelo rebaixamento das garantias individuais, revelando ora uma desordenada sistemática, ora uma opção clara pelo aumento do punitivismo – o que é totalmente contraditório com o Estado de direito democrático.

A desordenada sistematicidade do documento se revela pela própria fala do relator citada no começo do presente artigo. A opção clara pelo punitivismo desenfreado se revela já de início, quando o mesmo relator dedica todo o projeto a duas jovens vítimas, que infelizmente e tragicamente foram assassinadas. Ora, o Direito Penal é justamente para evitar a vingança, optando por certa racionalidade, presente no acúmulo da doutrina da ciência penal e da criminologia.

Os princípios da legalidade, lesividade, culpabilidade e subsidiariedade, tão caros ao Direito Penal, ficaram distantes da proposta do Senado e, ao se distanciarem deles, acabaram por negar nossa tradição, sempre fundada em países marcados pela luta pela democratização da legislação penal por conta das nódoas históricas pelas quais passaram.

³ Disponível em: <http://cnbb.org.br/site/articulas/cardeal-odilo-pedro-scherer/10252-codigo-penal-por-que-tanta-pressa->. Acesso em 3 set. 2012.

⁴ Disponível em: <http://www.oab.org.br/noticia/24641/oab-requer-ao-senado-suspensao-de-tramitacao-do-novo-codigo-penal>. Acesso em 4 set. 2012.

⁵ Projeto de Lei do Senado de n. 236/2012.

Agravou-se, sobremaneira, o tempo para progressão da pena, desconhecendo-se o que o próprio Congresso constatou quando da CPI do Sistema Carcerário. O que os parlamentares encontraram nas várias prisões brasileiras foi a pena como sofrimento! Vejamos:

A superlotação é talvez a mãe de todos os demais problemas do sistema carcerário. Celas superlotadas ocasionam insalubridade, doenças, motins, rebeliões, mortes, degradação da pessoa humana. A CPI encontrou homens amontoados como lixo humano em celas cheias, se revezando para dormir, ou dormindo em cima do vaso sanitário. Em outros estabelecimentos, homens seminus gemendo diante da cela entupida com temperaturas de até 50 graus. Em outros estabelecimentos, redes sobre redes em cima de camas ou do lado de fora da cela em face da falta de espaço. Mulheres com crianças recém-nascidas espremidas em celas sujas. Celas com gambiarras, água armazenada, fogareiros improvisados, papel de toda natureza misturados com dezenas de homens. Celas escuras, sem luz, com paredes encardidas cheias de “homens-morcego”. Dezenas de homens fazendo suas necessidades fisiológicas em celas superlotadas, por dias a fio. Homens que são obrigados a receber suas mulheres e companheiras em cubículos apodrecidos.⁶

Segundo dados do Departamento Penitenciário Nacional (Depen), o Brasil conta hoje com uma população carcerária de 514.582 mil presos – a quarta maior do mundo – e possui estrutura penitenciária com capacidade para receber 295.413 presos. Os números nos dão a exata medida de um sistema prisional superlotado.

No início deste ano, o Brasil recebeu da Revisão Periódica Universal – instrumento de fiscalização do Alto Comissariado de Direitos Humanos da ONU – a recomendação de “melhorar as condições das prisões e enfrentar o problema da superlotação”. Infelizmente, a Comissão de Juristas não levou em conta os aspectos da realidade brasileira – e não a levou intencionalmente.

A tipificação do crime de terrorismo é outra opção clara pela matriz autoritária. Países que o fizeram, seguindo a cartilha dos EUA, têm enfrentado problemas sérios, pois, na falta de “terroristas”, seu sistema de Justiça termina por punir movimentos sociais.

Por fim, importante registrar o aumento da pena para o crime de esbulho possessório, costumeiramente aplicado em desfavor de movimentos sociais reivindicatórios. A pena, que antes era de um a seis meses de detenção, passou para seis meses a dois anos de prisão, o que demonstra, por evidente, opção ideológica clara pela expansão do direito penal.

Poderíamos descrever um rosário de alterações autoritárias e punitivistas trazidas pela proposta de novo Código, mas penso ser importante discutirmos os desafios que o projeto lança a todos nós que, independentemente da área de atuação, trabalhamos por uma sociedade mais justa e igualitária.

⁶ Relatório da CPI do Sistema Carcerário, p. 247.

Desafios

Após o choque que a proposta causou e passada a revolta nos meios acadêmicos, é importante concentrarmos nossos esforços na ação concreta. É preciso quebrar a resistência que existe no meio jurídico ao processo legislativo. Simplesmente refutar a proposta pode ser perigoso e redundar numa derrota ainda maior.

Recentemente, foi aprovada no Senado Federal proposta de um novo Código de Processo Civil. No plenário, constavam apenas dois senadores! É preciso, portanto, tentar sensibilizar os parlamentares, apresentar as contradições da proposta e as consequências para a realidade prisional brasileira. Apontar sugestões, disputar espaço e somar forças. É importante também solicitar mais prazo de discussão, de debates públicos, oitivas de estudiosos e debates na academia. Outra ação importante é acompanhar, passo a passo, a tramitação do projeto de lei.

Somente assim será possível fazermos frente à expansão do Direito Penal de matriz autoritária, cujo exemplar legislativo mais completo é o Projeto de Lei do Senado de n. 236/2012.

Com isso, resgataremos o princípio da dignidade da pessoa humana, esquecido na elaboração do texto do novo Código Penal e, sobretudo, tornaremos nossa lei penal digna de um país que se quer livre, justo e solidário.



Frente ao cenário de ausência de políticas públicas de comunicação, permanência da concentração da propriedade dos meios de comunicação, carência de diversidade e pluralismo e os casos recorrentes de violação de direitos humanos na mídia brasileira, um conjunto de entidades do movimento social, organizações não governamentais e movimentos sindicais e populares lançou, no aniversário de 50 anos do Código Brasileiro de Comunicações, a Campanha Nacional para Expressar a Liberdade – Uma nova lei para um novo tempo.

Para expressar a liberdade. A luta da sociedade pela regulação democrática das comunicações no Brasil

*Paulo Victor Melo e Gésio Passos**

O debate sobre a regulação do setor de comunicações no Brasil ganhou novo fôlego em 2012, com a passagem dos 50 anos do Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT).¹ O fato foi utilizado por uma série de entidades da sociedade civil – articuladas pelo Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação – para afirmar que é urgente uma nova legislação para o setor, que garanta a diversidade do povo brasileiro, o pluralismo de ideias e opiniões nos meios de comunicação e o pleno exercício da liberdade de expressão e do direito à comunicação, em um cenário de convergência tecnológica.

Durante o processo de implementação do CBT, ficou evidente a opção do Estado brasileiro por um modelo que privilegiava a atividade privado-comercial na radiodifusão, opção que se mantém ainda hoje como estruturante no setor. Em livro sobre a televisão e

* Paulo Victor Melo é jornalista, mestrando em Comunicação e Sociedade pela Universidade Federal de Sergipe (UFS) e membro da Coordenação-Executiva do Intervenozes – Coletivo Brasil de Comunicação Social. Gésio Passos é jornalista, membro da Coordenação-Executiva do Intervenozes – Coletivo Brasil de Comunicação Social e integrante da Comissão de Liberdade de Imprensa do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal.

¹ Instituído através da lei 4.117, em 27 de agosto de 1962 – quando a televisão era em preto e branco e o rádio FM ainda não existia no Brasil –, o Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT) é, ainda hoje, a legislação que regulamenta os serviços de rádio e televisão no Brasil. O Código também regulava as telecomunicações, mas com o processo de privatização o setor passou a ser regido pela Lei Geral de Telecomunicações (LGT) de 1997, deixando ainda mais antiquado o CBT de 1962.

o capitalismo no Brasil, Sérgio Capparelli ilustra como se deu essa articulação dos interesses privados na radiodifusão brasileira à época do CBT. “Aproveitando a situação instável criada pela renúncia de Jânio e as dificuldades de seu vice-presidente em ocupar seu cargo, os detentores da indústria da informação manobram no sentido de criar, finalmente, um Código de Telecomunicações de acordo com seus interesses, principalmente reconhecendo a atuação da iniciativa privada” (Capparelli, 1982, p. 176).

Abriu-se, assim, espaço para a consolidação no país de um sistema comercial privado de rádio e televisão, com base num modelo de concessões públicas para dez e 15 anos, respectivamente, renováveis por períodos idênticos e sucessivos. Diferentemente do que ocorrera no mesmo período em larga escala na Europa, onde os países de democracia mais consolidada privilegiaram o próprio Estado como operador e executor da atividade de radiodifusão.

Além do favorecimento à iniciativa privada, outra característica da regulação da radiodifusão no Brasil é a ausência da participação popular e do debate público, substituídos por uma relação exclusiva entre empresários e representantes do poder público, sem qualquer transparência e democracia, o que propicia a falta de diversidade e pluralidade no sistema de mídia brasileiro, a oligopolização do setor e as violações constantes dos direitos humanos.

Concentração

Uma das consequências desse modelo de regulação das comunicações é que a mídia privada brasileira foi sempre marcada pela oligopolização, desrespeitando, inclusive, a Constituição Federal quando, em seu artigo 220, determina que “os meios de comunicação não podem, direta ou indiretamente, ser objeto de monopólio e oligopólio”.

O problema é que o artigo 220, assim como o 221 e o 223 da Constituição Federal – que tratam, respectivamente, dos princípios da produção e da programação das emissoras de rádio e TV e da complementaridade entre os sistemas público, privado e estatal –, nunca foi regulamentado.²

O estudo *Donos da mídia*, realizado em 2008 pelo Instituto de Estudos e Pesquisas em Comunicação (Epcom), revelou que apenas 11 grupos familiares controlam mais de 90% de toda a informação que circula pelo país, seja pela TV, pelo rádio, internet, jornais ou revistas.

A tabela a seguir mostra a atuação das quatro maiores redes de TV do Brasil, incluindo as emissoras de rádio FM e AM, jornais e revistas ligados a esses grupos.³

² Em 28 de maio de 2002, foi promulgada a Emenda Constitucional n. 36, que altera o artigo 222 da Constituição Federal, abrindo as empresas de comunicação ao capital estrangeiro até o limite de 30%, além de possibilitar a presença de pessoas jurídicas nacionais em até 100% da propriedade na mídia impressa e 30% na mídia eletrônica. Já o artigo 224, que prevê a criação do Conselho de Comunicação Social, foi regulamentado em 1991. Falaremos sobre esse tema mais adiante.

³ Informações sobre a propriedade de outros meios de comunicação, como operadoras de TV por assinatura, rádios por ondas tropicais e ondas curtas e portais de internet, bem como sobre outros grupos de comunicação, podem ser acessadas no site www.donosdamidia.com.br.

TABELA I:
ATUAÇÃO DAS QUATRO MAIORES REDES DE TV DO BRASIL

Rede	TV	Rádio FM	Rádio AM	Jornal	Revista	Total
Globo	105	76	52	33	27	293
SBT	62	74	42	13		191
Record	51	55	36	10		152
Band	39	48	44	11		142

Fonte: *Donos da mídia*, 2008

Os dados apresentados pelo *Donos da mídia* demonstram também que a legislação brasileira nunca se preocupou em combater a propriedade cruzada dos meios de comunicação. Aqui, um mesmo grupo empresarial atua como concessionário de emissora de rádio e/ou televisão e ainda como proprietário de empresas de jornais e/ou revistas.

Ausência de diversidade, pluralismo e debate público

Passadas cinco décadas do CBT, o poder de influência do capital privado no setor de comunicações, o favorecimento de poucos grupos empresariais e a ausência de participação da sociedade continuam sendo características da radiodifusão no Brasil.

Três fatos recentes ilustram esse cenário. O primeiro ocorreu durante o 26º Congresso Brasileiro de Radiodifusão, promovido pela Abert (Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão) em junho de 2012, quando o ministro das Comunicações, Paulo Bernardo, anunciou que os processos de outorgas de radiodifusão serão informatizados com o apoio financeiro dos empresários do setor de comunicações. No mesmo congresso, Paulo Bernardo garantiu aos associados da Abert que mudanças na regulamentação dos serviços de comunicação eletrônica não passarão pela questão de conteúdo ou pelo “comportamento dos meios de comunicação”.

Entende-se então por que o presidente da entidade, Emanuel Carneiro, declarou estar “muitíssimo satisfeito com o trabalho do Ministério das Comunicações”. A disposição que se observa do Ministério das Comunicações (Minicom) para o diálogo com o setor empresarial, porém, não se dá com a sociedade civil. Em nota pública sobre essa postura, o FNDC (Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação) declarou:

Desde o início do governo Dilma, o FNDC vem solicitando ao Ministério das Comunicações e à Secretaria Geral da Presidência da República a implantação de uma mesa de diálogo com a sociedade civil e o setor empresarial para discutir o processo de atualização do marco regulatório das comunicações no país – demanda histórica de setores da sociedade que lutam por uma mídia mais plural e democrática. Esse espaço tem sido sistematicamente negado.

Outro exemplo de favorecimento do empresariado das comunicações é observado na distribuição das verbas publicitárias. Em matéria de setembro de 2012, o jornal *Folha de*

S.Paulo revelou que o governo federal concentra 70% dos gastos com verba de publicidade em apenas dez empresas.

Com base em dados da Secretaria de Comunicação da Presidência da República, a partir da implementação da Lei de Acesso à Informação Pública,⁴ o jornal paulista relatou que, desde o início do governo Dilma Rousseff, mais de R\$ 161 milhões foram repassados a emissoras de TV, jornais, revistas, rádios, sites e blogs. Desse total, R\$ 111 milhões se concentraram em dez empresas, em especial as emissoras de TV.⁵

A reativação do Conselho de Comunicação Social (CCS), em 17 de julho de 2012, é outro exemplo que demonstra a opção do Estado brasileiro por não dialogar com os atores sociais quando o tema é comunicação. Previsto no artigo 224 da Constituição Federal de 1988, regulamentado em 1991 e com primeira composição em 2002, o CCS estava desativado desde 2006, numa interrupção ilegal e inconstitucional.

A sua reativação, inclusive, sempre foi uma das bandeiras prioritárias do movimento pela democratização da comunicação, por entender que, embora o seu caráter consultivo seja um fator limitador das suas ações, pode cumprir um papel importante na promoção do debate público sobre os temas relacionados ao setor.

Mas a indicação dos novos membros do Conselho ocorreu no dia em que se votaria no Congresso o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, às vésperas do recesso parlamentar de julho. Sem qualquer debate prévio com a sociedade e sem diálogo com as entidades que atuam na luta pela democratização das comunicações, empresários do setor, pessoas ligadas às igrejas (que são também concessionárias de radiodifusão) e até funcionários do Senado Federal foram indicados para as vagas da sociedade civil.

Além disso, há outro problema na composição do Conselho: dos 13 membros titulares indicados para o CCS todos são homens, não contemplando a diversidade de gênero e a participação feminina dos debates políticos.

Esse processo ocorreu de tal modo que rendeu duas notas de repúdio, uma do FNDC e outra da Frente Parlamentar pela Liberdade de Expressão e o Direito à Comunicação com Participação Popular (Frentecom).

Mídia e direitos humanos

Por se tratar de um dos principais espaços de circulação de informação e cultura e um dos mais importantes para a construção de valores e comportamentos, os meios de comunicação devem atuar como instrumentos de defesa e promoção dos direitos huma-

⁴ Instituída através da lei 12.527/11 e do Decreto 7.724/11, a Lei de Acesso à Informação Pública, em vigor desde o dia 16 de maio de 2012, é uma conquista da sociedade brasileira, no sentido de transparência e fiscalização do poder público. A partir dessa lei, órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, sejam da União, dos Estados ou dos municípios, além de empresas públicas estatais, têm o dever de prestar informações e dados oficiais sobre suas ações e sua gestão à sociedade.

⁵ Apenas a Globo Comunicação e Participações S.A., responsável pela TV Globo e sites ligados à emissora, recebeu R\$ 52 milhões, quase um terço de toda a verba de publicidade do governo federal. A Rede Record foi a segunda empresa que mais recebeu: R\$ 24 milhões.

nos. Porém, no Brasil, o que se tem visto é justamente o oposto. De forma permanente, programas humorísticos, mais explicitamente, mas também de entretenimento e, até, jornalísticos, têm promovido preconceitos contra mulheres, negros e homossexuais.

Em 2012, dois fatos ocorridos em programas de televisão revelam a necessidade de criação de mecanismos de exigibilidade voltados à proteção e combate a violações de direitos humanos veiculadas na mídia. O primeiro ocorreu em janeiro, durante um dos episódios da 12ª edição do “Big Brother Brasil”, da Rede Globo de Televisão. Imagens ao vivo para os assinantes do programa na TV por assinatura e, depois, amplamente divulgadas pela internet, mostraram indícios de um possível abuso sexual contra uma das participantes do *reality show*. As imagens, de imediato, geraram manifestações de entidades da sociedade civil, principalmente pelo fato de a emissora não ter impedido a violência no momento em que poderia estar ocorrendo.

Em nota pública, entidades do movimento pela democratização da comunicação e do movimento de mulheres cobraram, além da apuração dos fatos pela Justiça, a responsabilização da emissora pelo Ministério das Comunicações.

O segundo episódio ocorreu em maio, no programa “Brasil Urgente”, da emissora Band Bahia, do Grupo Bandeirantes. Em uma reportagem dentro de uma delegacia – característica do programa –, a repórter Mirella Cunha entrevista um jovem negro que acabara de ser preso acusado de assalto e estupro. Mesmo o jovem negando o estupro, a repórter, por diversas vezes, o acusa e chega a afirmar que ele será preso como “Paulo Sérgio estuprador”.

O fato foi alvo de diversas manifestações públicas por setores da sociedade, especialmente ligados ao movimento negro, que cobraram uma ação do Ministério Público Federal, da Defensoria Pública e do Ministério das Comunicações no sentido de responsabilizar a repórter, o apresentador, os produtores do programa e a emissora pela veiculação das violações.

Os exemplos citados são apenas alguns que ocorrem, cotidianamente, nos meios de comunicação e permanecem sem qualquer medida efetiva de combate. Segundo Barbosa e Brant (2005), a democratização da comunicação é essencial para reverter esse cenário e aproximá-la do papel de promotora dos direitos humanos:

É preciso atuar contra as diferenças econômicas, sociais e políticas que fazem tão poucos terem condições de serem produtores de informação. Essa ideia reconhece a concepção da comunicação – manifestada em qualquer tipo de mídia – como um espaço de realização do conflito e de disputa de hegemonia na sociedade, superando o entendimento desta como área a ser tratada somente por especialistas (Barbosa e Brant, 2005, p. 4).

Uma nova lei para um novo tempo

Frente ao cenário de ausência de políticas públicas de comunicação, permanência da concentração da propriedade dos meios de comunicação, carência de diversidade e pluralismo e os casos recorrentes de violação de direitos humanos na mídia brasileira, um

conjunto de entidades do movimento social, organizações não governamentais e movimentos sindicais e populares lançou, no aniversário de 50 anos do Código Brasileiro de Comunicações, a Campanha Nacional para Expressar a Liberdade – Uma nova lei para um novo tempo.

Organizada em vários Estados, a campanha tem três objetivos centrais: ampliar o conjunto de atores sociais que lutam pelo direito à comunicação e à liberdade de expressão para todos; lutar para que o tema seja posto em debate público pelo governo federal, com vistas à construção de uma Lei Geral de Comunicações; e gerar a alteração da correlação de forças no debate por meio da sensibilização, mobilização e pressão da sociedade.

Como programa, a campanha se baseia na Plataforma para um Novo Marco Regulatório das Comunicações no Brasil, que inclui 20 diretrizes consideradas fundamentais para uma nova Lei Geral de Comunicações.⁶ As diretrizes e propostas podem ser acessadas no endereço eletrônico www.paraexpressaraliberdade.org.br.

Há pelo menos três razões que justificam a necessidade de uma nova legislação para as comunicações no Brasil. A primeira é a falta de diversidade e pluralismo na mídia atual, que esvazia a dimensão pública dos meios de comunicação e apenas beneficia as empresas que concentram o setor; outra é que a legislação brasileira no setor das comunicações é arcaica e defasada, não contemplando o cenário de inovações tecnológicas e de convergência; por fim, a ausência de regulamentação da maioria dos artigos dedicados à comunicação (220, 221 e 223) na Constituição Federal de 1988.

A ausência de uma nova legislação faz imperar, portanto, a dificuldade do exercício da liberdade de expressão para o conjunto da população brasileira. É importante ressaltar que em países de democracia consolidada as legislações regulatórias para a área das comunicações não têm configurado censura ou qualquer espécie de restrição ao exercício das atividades de comunicação dos grupos empresariais – ao contrário, têm significado a garantia de maior liberdade de expressão para amplos setores sociais. Em países como Reino Unido, França, Estados Unidos, Portugal e Alemanha há não apenas leis que regulam a comunicação como também órgãos voltados para essa tarefa.

⁶ A campanha surge como consequência da Conferência Nacional de Comunicação (Confecom), organizada pelo governo federal em 2009, fruto de reivindicação e mobilização de diversos setores da sociedade civil, articulados pela Comissão Nacional Pró-Conferência. A Conferência constituiu-se como uma exceção pelo fato de ser o primeiro e principal espaço público de debate e proposição de políticas públicas de comunicação com participação social no Brasil, mobilizando mais de 20 mil pessoas em todo o país, que participaram de etapas livres, municipais, estaduais e regionais. Na etapa nacional, estiveram presentes 1.600 delegados, representando os setores da sociedade civil, do empresariado e do poder público de todos os Estados da Federação. Entretanto, mesmo com todo o processo de mobilização, as mais de 600 resoluções aprovadas na conferência nunca foram objeto de construção de políticas públicas efetivas pelo governo federal. Com o imobilismo do governo após a realização da Confecom, a sociedade realizou atividades de priorização das propostas em 2010. No ano seguinte, foi realizada uma consulta pública independente para a criação de uma plataforma baseada nas 633 propostas aprovadas na Confecom. Assim, surgiu em outubro de 2011 a Plataforma para um Novo Marco Regulatório das Comunicações no Brasil.

No que diz respeito aos direitos humanos, é fundamental, num processo de novo marco regulatório para as comunicações, a criação de mecanismos de responsabilização das emissoras por violações aos direitos humanos, bem como instrumentos de defesa desses direitos, em especial no rádio e na televisão, concessões públicas que, por lei, devem servir ao interesse público.

Por isso, uma nova legislação é urgente para o setor no Brasil. Uma legislação que tenha como objetivo final a garantia e o aprofundamento do direito à comunicação e à liberdade de expressão para todos os cidadãos, de forma que as diferentes ideias e opiniões e os diferentes grupos sociais, culturais, étnico-raciais e políticos possam se manifestar em igualdade de condições no espaço público midiático.

Referências bibliográficas

- BARBOSA, B.; BRANT, J. Direitos humanos e comunicação: o que vem antes? Disponível em reporterbrasil.org.br/documentos/direitos_humanos_comunicacao.pdf. Acesso em 23 jul. 2012.
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. 28ª ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2007.
- CAPPARELLI, S. *Televisão e capitalismo no Brasil*. Porto Alegre: LPM, 1982.
- COSTA, B.; COLON, L. TV lidera recebimento de publicidade federal. *Folha de S. Paulo*, disponível em <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/poder/65992-tv-lidera-recebimento-de-publicidade-federal.shtml>. Acesso em 13 set. 2012.
- FÓRUM NACIONAL PELA DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO. Por diálogo e transparência na construção de políticas de comunicação. 27 jul. 2012.







A decisão da Corte Interamericana de Direitos Humanos estabeleceu a invalidade da chamada Lei da Anistia quando estendida aos responsáveis pelos crimes praticados por agentes da repressão no período da ditadura militar. O Supremo Tribunal Federal, na Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental n. 153, declarou que a lei era válida, mesmo abrangendo crimes contra a humanidade. Como se resolve o conflito? Há dois conceitos que devem nortear as futuras decisões judiciais diante dessa contradição.

Lei da Anistia e a decisão da Corte Interamericana: balanço e perspectivas

*Marcio Sotelo Felipe**

A decisão da Corte Interamericana de Direitos Humanos estabeleceu a invalidade da chamada Lei da Anistia quando estendida aos responsáveis pelos crimes praticados por agentes da repressão no período da ditadura militar. O Supremo Tribunal Federal, na Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental n. 153, declarou que a lei era válida, mesmo abrangendo crimes contra a humanidade.

Como se resolve o conflito? Há dois conceitos que devem nortear as futuras decisões judiciais diante dessa contradição.

A decisão da Corte Interamericana prevalece sobre o julgado do STF por fundamentos distintos e convergentes: por força da convencionalidade e porque aplicou normas imperativas de Direito Internacional que independem da vontade dos Estados e de seus ordenamentos jurídicos.

Convencionalidade é um dos modos de criação de normas jurídicas vinculantes no Direito Internacional (Rezek, 2008).¹ Como não há autoridade no concerto das nações com as funções do Estado moderno, com o atributo de produção de regras mediante

* Marcio Sotelo Felipe é procurador do Estado de São Paulo.

¹ Nas palavras de Francisco Rezek: “A produção de efeitos de direito é essencial ao tratado, que não pode ser visto senão na sua dupla qualidade de ato jurídico e de norma. O acordo formal entre Estados é o ato jurídico que produz a norma e que, justamente por produzi-la, desencadeia efeitos de direito, gera obrigações e prerrogativas, caracteriza enfim, na plenitude de seus dois elementos, o tratado internacional” (p. 18).

procedimentos formais, a convencionalidade é o fenômeno normativo que torna normas obrigatórias por acordo entre os Estados. Aqui se trata do vetusto princípio *pacta sunt servanda*. O pactuado deve ser cumprido, e o não cumprimento caracteriza ato ilícito de Direito Internacional.

Além da convencionalidade, há o fenômeno das normas imperativas de Direito Internacional. A doutrina já havia estabelecido esse conceito para o Direito Internacional mesmo antes da Segunda Guerra Mundial, mas, então, de forma controversa (Rezek, 2008, p. 115-116). Agora está declarado na Convenção de Viena sobre Direito dos Tratados, do qual o Brasil é parte desde 2009.

Normas imperativas de Direito Internacional originam-se dos costumes e de outras fontes formais do Direito e independem, para sua eficácia (diferentemente da convencionalidade), da vontade dos Estados. Há normas do Direito Internacional dos Direitos Humanos e do Direito Penal Internacional imperativas (dizem-se também *cogentes*). A racionalidade disso é clara: como poderia a proteção da vida e dos direitos básicos da pessoa humana depender de um ato de vontade política de um Estado?

Nesse sentido, desenvolveu-se o Direito contemporâneo após a barbárie nazista e o Holocausto. Nessa ordem de considerações, pode-se dizer que o Estado perde em alguma medida o monopólio da norma jurídica, um dos atributos do Estado moderno.

O marco dessa construção foi, pois, o Tribunal de Nuremberg. Dirigentes de um Estado soberano foram julgados por uma corte internacional. Para isso contribuíram não só normas convencionais (Taylor, 1992), mas também o costume internacional e os princípios gerais de Direito como fontes de normas vinculantes de proteção da humanidade.

Nuremberg também foi um ponto de ruptura com o positivismo jurídico. A ideia de que normas positivadas por meio de determinados procedimentos formais constituem o Direito independentemente de qualquer juízo de valor deve ser considerada hoje uma etapa primitiva do desenvolvimento do fenômeno jurídico no quadro do Estado moderno. A dignidade humana passou a ser reconhecida não só como princípio filosófico, mas como princípio jurídico, e estava na base dos instrumentos internacionais de defesa dos direitos humanos que se seguiram à barbárie nazista: a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, o Pacto de Direitos Cívicos e Políticos, a Declaração de Direitos Econômicos e Sociais, a Convenção sobre a Imprescritibilidade dos Crimes de Guerra e contra a Humanidade, de 1968 etc. No aspecto penal, os Princípios de Nuremberg, aprovados pela ONU em 1950, consolidaram como crimes de Direito Internacional crimes de guerra, crimes contra a paz e crimes contra a humanidade, afirmando, de modo expresso, que *a lei interna não isenta de responsabilidade o perpetrador*. Sem o que tudo seria inútil.

Assim, temos que a decisão da Corte obriga o Brasil. Aplica normas imperativas para os Estados e, ainda que assim não fosse, o país comprometeu-se, em um ato de soberania, a acatar suas decisões. Cumpri-las é respeitar a própria soberania, não abrir mão dela.

Há dois aspectos centrais na decisão da Corte Interamericana. O primeiro, já mencionado, é a invalidade da Lei de Anistia. Nos termos da decisão, temos:

A forma na qual foi interpretada e aplicada a Lei de Anistia aprovada pelo Brasil (...) afetou o dever internacional do Estado de investigar e punir as graves violações de direitos humanos, ao impedir que os familiares das vítimas no presente caso fossem ouvidos por um juiz, conforme estabelece o artigo 8.1 da Convenção Americana, e violou o direito à proteção judicial consagrado no artigo 25 do mesmo instrumento, precisamente pela falta de investigação, perseguição, captura, julgamento e punição dos responsáveis pelos fatos, descumprindo também o art. 1.1 da Convenção. Adicionalmente, ao aplicar a Lei de Anistia impedindo a investigação dos fatos e a identificação, julgamento e eventual sanção dos possíveis responsáveis por violações continuadas e permanentes, como os desaparecimentos forçados, o Estado descumpriu sua obrigação de adequar seu direito interno, consagrada no art. 2 da Convenção Americana.

O segundo aspecto é a caracterização do desaparecimento forçado como crime permanente:

O caráter contínuo e permanente do desaparecimento forçado de pessoas foi reconhecido de maneira reiterada pelo Direito Internacional dos Direitos Humanos, no qual o ato de desaparecimento e sua execução se iniciam com a privação da liberdade da pessoa e a subsequente falta de informação sobre seu destino, e permanecem até quando não se conheça o paradeiro da pessoa desaparecida e os fatos não tenham sido esclarecidos.

Sendo crime em curso, não há que se falar em prescrição.

Ações contra agentes da ditadura

O Ministério Público Federal vem oferecendo denúncias criminais nos casos de desaparecidos com esse fundamento. Sem sucesso, até recentemente. No entanto, pela primeira vez, uma denúncia desse tipo foi aceita pela Justiça Federal do Pará.

O coronel da reserva do Exército brasileiro Sebastião Curió Rodrigues de Moura e o major da reserva Lício Augusto Maciel serão processados por crimes cometidos durante a Guerrilha do Araguaia. Interessa, sobretudo, ressaltar um dos argumentos utilizados pela juíza Nair Cristina C. P. de Castro, da 2ª. Vara Federal de Marabá. Ela invocou precedentes do STF em casos de extradições semelhantes à descrição da denúncia do MPF. Na Extradicação 974, por exemplo, o STF deferiu o requerimento da Argentina para que fosse extraditado Manoel Cordeiro Piacentini porque se imputava a ele o desaparecimento de pessoas. Crime permanente, ainda não consumado por não haver qualquer notícia do destino das vítimas – impossível cogitar a prescrição. Assinalou a juíza: “se assim o STF se posicionou por duas vezes, por coerência e juridicidade não se pode negar trânsito à denúncia, que espelha o mesmo embasamento teórico e fático”.

Na esfera cível, duas decisões devem ser ressaltadas. A juíza Claudia de Lima Menge, do Foro Cível central da Comarca de São Paulo, condenou o notório torturador Carlos

Alberto Brillhante Ustra, ex-dirigente do DOI-Codi, ao pagamento de indenização por danos morais em favor de Angela Mendes de Almeida e Regina Maria Merlino Dias de Almeida, respectivamente ex-companheira e irmã do jornalista Luiz Eduardo Merlino, morto sob torturas no DOI-Codi.

A magistrada rejeitou a versão dos fatos apresentada pelo torturador (morte por suicídio) e afirmou que “não há falar em prescrição da pretensão de se implementar um dos pilares da República, máxime porque a Constituição não estipulou lapso prescricional ao direito de agir, correspondente ao direito inalienável à dignidade (REsp. 816.209/RJ, 1ª Turma, rel. min. Luiz Fux, DJ, 3/9/2007)”.

Note-se aí também um precedente de tribunal superior dando eficácia ao princípio constitucional da dignidade humana.

A decisão da Corte Interamericana foi mencionada pela juíza Menge:

Não é de olvidar, porém, que até mesmo a anistia assim referendada pela Corte Suprema não está infensa a discussões, tendo em conta subseqüente julgamento proferido pela Corte Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA), em que o Brasil foi condenado pelo desaparecimento de militantes na Guerrilha do Araguaia, enquadrados os fatos como crimes contra a humanidade e declarados imprescritíveis. No ponto, ostenta especial relevância considerar que a atual configuração inter-relacionada dos diversos países, integrantes de organizações internacionais voltadas para fins políticos, econômicos e sociais, e a intensa movimentação de pessoas entre as várias nações, faz com que a regulamentação acerca do respeito aos direitos humanos e das conseqüências dos atos praticados afronta deles transcenda largamente a posição soberana dos Estados para se basear, isso sim, em cada pessoa, como titular de direitos essenciais, independentemente da nacionalidade e do local em que esteja. Daí a relevância dos tratados internacionais acerca de direitos humanos, vez que como direitos essenciais não podem sofrer injunções ou considerações locais, com base no poder constituinte, quer originário, quer derivado.

A outra decisão cível também está relacionada com o torturador Ustra. Dessa vez, no entanto, a ação era declaratória. Movida por Janaína de Almeida Teles, Edson Luis de Almeida Teles, César Augusto Teles, Maria Amélia de Almeida Teles e Criméia Alice Schmidt de Almeida, obteve o reconhecimento das torturas sofridas pelos autores no órgão repressivo então sob responsabilidade do réu. Essa decisão tem um relevo especial. É que a sentença favorável de primeira instância foi assim confirmada pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, abrindo caminho para a consolidação de jurisprudência desde um tribunal reputado conservador e de grande importância para os operadores do Direito.

A decisão do STF

A decisão do STF sobre a Lei da Anistia prolonga por outros meios a ditadura militar. Enquanto torturadores, assassinos, estupradores e todos os responsáveis pelos crimes contra a humanidade (aqueles cometidos em decorrência de diretriz estatal criminosa, violando sistemática ou maciçamente direitos humanos) ficarem imunes à persecução (e,

particularmente, à persecução penal), os efeitos do golpe de 1964 e do regime fascista que implantou continuarão a pesar sobre a sociedade.

Um pacto não escrito entre os governos pós-ditadura e militares ainda protege bárbaros criminosos. Não há dúvida de que esse pacto foi o grande responsável pela decisão do STF na ADPF 153. É preciso conscientizar a sociedade sobre quão iníquo é esse estado de coisas e destruir suas bases sociais e políticas. As decisões do Pará e do Judiciário paulista contra Ustra indicam que isso começa a acontecer. Essas ações cíveis devem ser multiplicadas, e decisivamente apoiados o compromisso e o empenho do MPF na esfera penal.

No plano da conscientização política, é imprescindível desconstruir o discurso de que a persecução de responsáveis por crimes contra a humanidade seja “revanchismo” ou ponha em risco a “reconciliação nacional” (expressão usada pela presidenta da República no ato de instalação da Comissão Nacional da Verdade). Punir crimes contra a humanidade não é uma faculdade ou um direito do Estado. Não é redutível a conveniências políticas. É um dever.

Ao atual governo, cabe a tarefa histórica de ter coragem. Acima do ganho político proporcionado por uma “paz social” tingida com o sangue de crimes inomináveis, deve estar a tarefa de construir uma sociedade em que a vida humana e sua dignidade sejam pressupostos pétreos e necessário legado às futuras gerações.

Referências bibliográficas

REZEK, F. *Direito Internacional Público*. São Paulo: Saraiva, 11ª ed., p. 18, 115-116.

TAYLOR, T. *The anatomy of the Nuremberg trials*. New York: Alfred A. Knopf, Inc, 1992.



Nos meses de junho e julho deste ano, a periferia de São Paulo viveu período de verdadeiro terror, com toques de recolher, execuções sumárias e chacinas com suspeita de participação policial. Entre as reclamações, estão as das abordagens feitas pela Rota, espécie de tropa de elite da Polícia Militar paulista, que conta com 820 homens.

PM paulista tem carta branca para matar*

Tatiana Merlino**

O carro modelo Blazer para na rua Frederico Martins da Costa Carvalho, no Jardim Planalto, em Sapopemba, bairro da zona Leste de São Paulo. Os policiais da Rota descem e caminham por entre moradores da rua movimentada. Entram em uma viela e andam até o barraco de Marquinho. “Se amanhã a gente vier e vocês estiverem aqui, vamos matar todo mundo!”, gritam ao dono do barraco e a seus amigos. A ameaça é ouvida também pelos moradores da vizinhança, entre eles crianças.

Bruno, um dos que estão no barraco na hora da visita da polícia, na quarta-feira, 4 de julho, conta aos pais a ameaça recebida. “Meu filho, fique esses dias dentro de casa, por favor”, pede a mãe do garoto de 17 anos. Em vão.

Dois dias depois, no final da manhã de sexta-feira, 6, os policiais cumprem o prometido. Arrombam o barraco, espancam os três homens que ali estão e os obrigam a se ajoelhar.

“Eu vou morrer, eu vou morrer!”, “Não me matem, por favor!”, ouvem os vizinhos. Na sequência, dezenas de tiros. Os corpos são arrastados pelas escadas do barraco sob o olhar dos moradores da rua e levados até a viatura, deixando um rastro de sangue. Um dos corpos é o de Bruno Ramos Garcia, que – juntamente com o de Marco Antônio da Silva, 40 anos, o Marquinho, dono do barraco, e Marco Aurélio da Silva, de 36 anos – é colocado na Blazer da Rota.

* Versão reduzida de matéria publicada na edição de agosto da revista *Caros Amigos*.

** Tatiana Merlino é jornalista, integrante da Comissão da Verdade do Estado de São Paulo “Rubens Paiva” e repórter-especial da revista *Caros Amigos*.

Em seguida, os moradores veem os policiais entrando com uma sacola no barraco. “Lá tinha arma, droga, material de preparar droga. Antes não tinha nada disso dentro do barraco”, garante Josefina,¹ moradora da região. “De repente aparece liquidificador, balança... Foram eles [os policiais] que levaram, é claro”, acusa.

A versão oficial, da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, é que os policiais da Rota foram ao local checar uma denúncia anônima de que ali seria um ponto de venda de drogas. Os PMs teriam sido recebidos a tiros. No entanto, nenhum deles se feriu. Os moradores da região afirmam que as três vítimas, usuárias de drogas, estavam dormindo quando os policiais chegaram e não poderiam tê-los recebido atirando.

A Rota apresentou como armas que teriam sido encontradas no local dois revólveres calibre 38, uma espingarda calibre 12 e uma pistola 9 milímetros. Todos com numeração raspada. Também teriam sido encontrados objetos para refino de drogas e uma pequena quantidade de cocaína. Os moradores garantem que o local era usado para consumo de drogas, não para venda. Entre a população da região, é consenso que as armas, drogas e os objetos encontrados pela Rota foram, na verdade, plantados pelos policiais.

Clima de terror

Os assassinatos de Bruno, Marquinho e Marco Aurélio ocorreram no contexto do clima de terror que tem pairado sobre a periferia na região metropolitana de São Paulo nos meses de junho e julho deste ano. Moradores de bairros como Capão Redondo, Jardim Ângela, Jardim São Luiz, Parque Bristol e Sapopemba, e de municípios próximos como Poá, Ferraz de Vasconcelos, Mogi das Cruzes, Itaquaquecetuba, Guarulhos, Osasco e Santos estão apavorados com batidas policiais, toques de recolher impostos pela PM, execuções sumárias e chacinas com características de grupos de extermínio, que teriam a participação de policiais militares. Entre as reclamações, estão as das abordagens feitas pela Rota, espécie de tropa de elite da Polícia Militar paulista, que conta com 820 homens.

Numa suposta reação a ataques do crime organizado, homicídios, chacinas e toques de recolher se intensificaram em 28 de maio, quando a Rota matou, na Penha, zona Leste, cinco suspeitos de serem integrantes da facção criminosa Primeiro Comando da Capital (PCC). Um deles teria sido levado, ainda com vida, ao Parque Ecológico do Tietê e depois torturado. Os policiais foram presos em flagrante e o caso é investigado pelo Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP) da Polícia Civil.

A partir de então, oito policiais militares que estavam de folga foram assassinados, cinco bases da PM foram atacadas e 15 ônibus foram incendiados. Os atos de violência teriam sido praticados pelo PCC. Segundo a apuração da reportagem, a explicação para os ataques aos policiais seria, além das mortes causadas pela Rota no final de maio, a transferência de Roberto Soriano, o Betinho Tiriça, para o presídio de segurança máxima

¹ Nome modificado a pedido da entrevistada.

de Presidente Bernardes, no interior de São Paulo. Lá, vigora o Regime Disciplinar Diferenciado (RDD), por meio do qual o preso permanece 23 horas do dia trancado e, ao sair para o banho de sol, não fica em contato com outros detentos.

Segundo a socióloga Camila Nunes Dias, professora da Universidade Federal do ABC, “a violência policial – com a morte dos cinco suspeitos do PCC – e a transferência de presos para o RDD são os prováveis detonadores do ‘equilíbrio precário’ que envolvia uma acomodação das relações do PCC com o poder público. Essas mortes são resultado da falta de estabilidade nas relações do PCC com a polícia”, sustenta.

Autora da tese de doutorado “Da pulverização ao monopólio da violência: expansão e consolidação do Primeiro Comando na Capital (PCC) no sistema carcerário paulista”, Camila explica que o período de “pacificação” (redução nos números de homicídios) das prisões tem conexão com tal ‘equilíbrio precário’. Segundo ela, o PCC tem “certa ética: eles diferenciam se perdem um irmão no confronto ou na covardia. No confronto, eles entendem que faz parte da vida que eles levam. Mas o que eles chamam de ‘matar na covardia’ são casos flagrantes de execução sumária. E isso não é aceito”. Porém, “os casos de covardia estão cada vez mais evidentes, e isso pode ser um detonador de instabilidade do equilíbrio precário”.

Mais homicídios

De acordo com balanço divulgado em 25 de julho pela Secretaria Estadual de Segurança Pública de São Paulo (SSP), o número de homicídios dolosos na cidade de São Paulo cresceu 21,8% no primeiro semestre de 2012 em comparação a 2011: 586 homicídios nos primeiros seis meses deste ano contra 482 no mesmo período do ano passado.

Só no mês de junho foram 134 mortes, um aumento de 47% em relação ao mesmo mês de 2011 (83 casos). Os dados da SSP não incluem as mortes em suposto confronto com a PM, conhecidos como “resistência seguida de morte”.

Nas demais 38 cidades da região metropolitana, foram 95 casos, um aumento de 26,7% em relação a junho de 2011 (75 ocorrências). Além disso, dados da Corregedoria da Polícia Militar apontam que julho registrou 54 casos de mortes provocadas pela PM. De janeiro a 24 de julho, foram 283 mortos pela polícia, contra 272 em 2011 – um aumento de 4%.

Perseguição

Em Sapopemba, o clima é de pavor, relatam os moradores. “A comunidade em peso está aterrorizada”, afirma Cheila Ollala, representante do Centro de Direitos Humanos de Sapopemba (CDHS). Dias antes das mortes de Bruno, Marquinho e Marco Aurélio, em 2 e 3 de julho, quatro homens haviam sido assassinados em duas ações da Rota no mesmo bairro. Segundo a PM informou à Polícia Civil, as vítimas receberam ordens para parar os carros em que estavam. Não pararam e, durante a perseguição, teriam atirado contra os policiais. Os policiais não ficaram feridos.

No bairro, corre um boato de que há uma lista feita pela PM em que constam nomes de jovens que estariam marcados para morrer. As mães e parentes, desesperados, estão mandando embora da região os filhos com passagem pela polícia. “E quem tem filho que estuda à noite, mesmo que não tenha passagem e não use droga, não está confiando para deixar eles irem. Todos estão com medo”, conta uma moradora, que também pediu para não ser identificada. “O meu filho tem passagem, mandei ele sumir daqui”, diz Josefina.

As crianças que estavam nas redondezas no momento do assassinato dos três amigos contam, com naturalidade, como as mortes ocorreram. “Foi aqui, tia, que os policiais mataram”. Até elas são alvo das ameaças da Rota, relatam os moradores. Josefina conta: “Eles gritam coisas assim: ‘Corre, sai daqui!’. Batem na porta da viatura e gritam: ‘vai pra dentro, bando de gente desocupada’, ‘Cadê a biqueira?’, ‘Hoje fulano vai morrer’, ‘Cala a boca, lixo!’”. Uma mãe do bairro, que viu o filho ser abordado pela Rota, ouviu: “Leva ele pra dentro de casa, porque se ele ficar marcando fora de casa nós vai matar”.

O DHPP, responsável pela investigação dos casos de resistência seguida de morte, apura a denúncia das testemunhas que afirmam ter visto os policiais da Rota entrarem no barraco após as mortes com uma sacola e a ameaça que os PMs teriam feito na quarta-feira. Procurado para comentar o caso, Jorge Carlos Carrasco, delegado-chefe do departamento, disse: “Não estou falando sobre os casos recentes de resistência seguida de morte. Eles estão sob investigação. Não posso sair fazendo afirmações levianas sem ter provas fortes de qual foi a motivação dos policiais”.

O comandante da Rota, tenente-coronel Salvador Madia, também foi procurado pela reportagem, mas alegou que só falaria mediante autorização do Comando da Polícia Militar, que informou que ele não poderia conceder entrevista.

O medo de ser “o próximo da lista” está fazendo com que moradores de Sapopemba queiram vender seus barracos e ir embora. “E é gente que não tem condição financeira para fazer isso”, conta a moradora.

Na região, além das mortes da Rota, houve outros cinco casos de assassinatos, cometidos por homens de motos e encapuzados. Uma delas ocorreu no início da madrugada de 14 de julho, quando Alexandre Silva de Souza, o Xande, de 30 anos, saiu de casa para fumar um cigarro. Dez minutos depois foi alvejado por tiros. “Ele estava com um amigo, levou um tiro, tentou correr, levou mais um e caiu”, relata a irmã da vítima. A polícia, conta, chegou logo depois dos disparos.

Polícia que mata

As recentes denúncias de violência praticada pela PM, sobretudo pela Rota, são justificadas pelos números. De acordo com dados da Corregedoria da PM citados por reportagem de André Caramante na *Folha de S.Paulo* de 5 de julho, de janeiro a maio de 2012 o grupo de elite da PM matou 45 pessoas, um aumento de 45% em relação ao mesmo período do ano passado (31 mortos). Em relação ao mesmo período de 2010, quando

22 pessoas morreram, o aumento foi de 104,5%. O comandante da Rota, tenente-coronel Salvador Modesto Madia, disse, em entrevista ao jornalista, que não se importava com os números, mas sim com a legalidade das mortes.

Para Rodolfo Valente, da Pastoral Carcerária, o aumento do número de assassinatos pela Rota em 2012 e as declarações de Madia são indícios claros da adoção, pelo governo estadual paulista, de uma política de extermínio. “Uma política que legitima o extermínio das pessoas mais pobres, jovens e negras”. Para ele, a declaração de Salvador Madia, “que carrega nas costas mortes do Massacre do Carandiru, só legitima a declaração anterior do governador Geraldo Alckmin de autorizar as execuções”. O comandante da Rota é acusado de 73 assassinatos do Massacre do Carandiru, ocorrido em 1992.

Prisão ou caixão

Durante o período de onda de violência em São Paulo, o governador Geraldo Alckmin fez declarações como: “Bandido tem duas opções: ou é prisão ou é caixão” e “Quem atacar a polícia vai se dar mal”.

Até o assassinato do publicitário Ricardo Prudente de Aquino, morto por policiais militares durante abordagem no bairro de Alto de Pinheiros, dia 18 de julho, a Secretaria de Segurança Pública vinha alegando que as mortes eram resultado de briga de facções.

Em São Vicente, na baixada Santista, duas horas depois da morte do publicitário, policiais mataram, com um tiro na cabeça, Bruno Vicente Gouveia, de 19 anos, também durante uma perseguição.

Bruno estava em um carro junto com cinco amigos, entre eles duas adolescentes, quando foram alvejados por policiais militares após não terem parado numa blitz. Os policiais deram mais de 25 tiros no carro em que os jovens estavam. Diferentemente do tratamento dado às vítimas da violência policial de origem pobre, a PM pediu desculpas aos parentes do publicitário, de origem de classe média alta, e o governador Geraldo Alckmin disse que indenizaria sua família.

“Não saia hoje”

A cerca de 35 quilômetros do local onde o publicitário Ricardo Aquino foi morto, no bairro de Sapopemba, a mãe de Bruno Ramos Garcia abre o portãozinho de sua casa humilde olhando para os lados. Desde que o filho foi morto, ela tem medo de sair na rua. “Entre, quer um café?”, oferece. “Não posso ver carro de polícia que passo mal. E até para colocar o lixo na rua eu fico nervosa”, conta, sentada na cama da sua casa de dois cômodos, 17 dias após o assassinato de seu filho. Para ir trabalhar como faxineira, ganhando R\$ 60 por dia de limpeza, ela precisa que o marido a acompanhe, porque tem medo de que algo lhe aconteça. Porém, além de precisar do dinheiro para manter a família, a atividade a ajuda, “porque minha mente vai para outro lugar”.

No dia em que o filho morreu, ela estava às voltas com o gás que tinha acabado. Deu um pão para o rapaz e disse: “Não saia hoje”. Não o viu mais. A notícia chegou subita-

mente: “Mataram, mataram! Foi a Rota! A senhora tem que ser forte”, ouviu de uma vizinha. Algumas horas depois, sedada, não conseguiu olhar para o filho no caixão. “Quando eu vi a sobrançelha dele, comecei a passar mal. Espero que Deus me perdoe por isso”.

Mais do mesmo

O caso, registrado como resistência seguida de morte, foi encaminhado ao DHPP. O departamento é responsável pela investigação de mortes causadas por policiais desde março de 2011, após o assassinato de um suposto suspeito no Cemitério Parque das Palmeiras, em Ferraz de Vasconcelos, que foi denunciado em tempo real por uma testemunha por meio do 190. Até então, os casos de resistência seguida de morte eram registrados em qualquer distrito policial.

O próprio termo “resistência seguida de morte”, utilizado em São Paulo – no Rio de Janeiro, utiliza-se “auto de resistência” –, não existe no Código Penal brasileiro. “A alegação é que o suspeito resiste com violência e é morto. Mas não se encontra nenhum policial ferido. Então, se existisse o tipo penal de crime de violência seguida de morte, o resistente é quem mata. O ato do resistente causa o resultado morte. Você percebe a impropriedade técnica?”, questiona a defensora pública Daniela Skromov.

Cena alterada

Nos casos de assassinatos cometidos por policiais, relata Skromov, raramente se vê, por exemplo, “a denominação correta, que é homicídio. Se alguém mata outra pessoa, claro que tem o direito de defesa, de presunção da inocência, mas o Boletim de Ocorrência tem que colocar lá: ‘homicídio’”, defende.

O quadro de violência policial e execuções extrajudiciais do país tem sido motivo de preocupação e recomendações internacionais. Recentemente, o Conselho de Direitos Humanos da ONU pediu ao Brasil esforços para combater a atividade dos “esquadrões da morte” e a extinção da Polícia Militar. A Anistia Internacional, em seu relatório de 2012, denunciou mais uma vez que os agentes da lei continuam praticando torturas e execuções. Aponta, ainda, preocupação com grupos de extermínio e milícias.

O “golpe constitucional” contra Lugo não representou somente uma ruptura da inconclusa ordem democrática no Paraguai, o que já seria de extrema gravidade em um continente marcado por ditaduras e que vem experimentando, nos últimos anos, novas modalidades de golpes políticos. Os partidos conservadores do Paraguai atentaram contra a democracia, mas, fundamentalmente, levaram a cabo um movimento político articulado pelas oligarquias do país para a manutenção de um sistema concentrador de riquezas e violador dos direitos humanos da população pobre.

Paraguai: democracia inconclusa no país da desigualdade

Daniel Cassol*

Quando milhares de paraguaios tomaram as ruas centrais de Assunção para festejar a vitória de Fernando Lugo na noite de 20 de abril de 2008, sabiam que ali estava se fazendo história. Mais do que um triunfo eleitoral, comemorava-se o fim de uma hegemonia de 61 anos do Partido Colorado, incluindo os 35 anos sob a ditadura de Alfredo Stroessner e os 20 anos de uma incompleta transição democrática sob controle do mesmo partido. Sabia-se, no entanto, que a vitória do ex-bispo ligado à Teologia da Libertação, amparado pelos movimentos sociais paraguaios e por uma ampla coalizão partidária, por si só não seria garantia de que essa transição pudesse ser concluída.

Lugo assumiu a presidência do Paraguai no dia 15 de agosto de 2008. Ao passar a faixa presidencial para o seu sucessor, o colorado Nicanor Duarte Frutos saudou o fim de um “ciclo de intolerâncias”. Mas o frágil e ambíguo governo Lugo resistiria pouco tempo. Envoltos nas próprias contradições de sua gestão e acossado por uma direita que tentou golpeá-lo desde os primeiros meses, Lugo sofreu um processo de *impeachment* relâmpago em 22 de junho de 2012, após a morte de 11 camponeses e seis policiais em um conflito fundiário na localidade de Marina Cué, em Curuguaty, no departamento de Canindeyú, fronteiro ao Brasil. Em 24 horas, os congressistas paraguaios fizeram o país recuar em

* Daniel Cassol é jornalista. Em 2009, foi correspondente do jornal *Brasil de Fato* em Assunção.

décadas, devolvendo a administração às oligarquias que jamais haviam perdido o poder político e econômico.

Em um rito sumário, sem direito a ampla defesa e pronunciadamente sem provas, o processo que levou ao *impeachment* de Lugo no Congresso paraguaio baseou-se em uma peça acusatória eivada de ilações e preconceito político. Resgatando uma retórica paranoica de Guerra Fria, os congressistas incluíram nas acusações a realização de um encontro de jovens de esquerda em um quartel do Exército, no qual “importantes funcionários do governo participaram do evento pronunciando discursos instigando a luta de classes”. Lugo também foi responsabilizado pelo aumento da insegurança no país e acusado de mau desempenho de suas funções. Quanto às provas, o próprio documento acusatório afirmava que não eram necessárias: “Todas as causas mencionadas acima são de pública notoriedade, motivo pelo qual não necessitam ser provadas, conforme nosso ordenamento jurídico vigente” (Câmara de Deputados do Paraguai, 2012).

O Mercosul suspendeu o Paraguai como forma de uma “enérgica condenação à ruptura da ordem democrática ocorrida na República do Paraguai, por não ter sido respeitado o devido processo” (*Opera Mundi*, 24/6/2012). A mesma medida foi tomada pela União de Nações Sul-Americanas (Unasul), mas não foi acompanhada pela Organização dos Estados Americanos (OEA), que em missão no final de agosto concluiu que o Paraguai se encontrava “aberto para a democracia”.

O “golpe constitucional” contra Lugo não representou somente uma ruptura da inconclusa ordem democrática no Paraguai, o que já seria de extrema gravidade em um continente marcado por ditaduras e que vem experimentando, nos últimos anos, novas modalidades de golpes políticos. Os partidos conservadores do Paraguai atentaram contra a democracia, mas, fundamentalmente, levaram a cabo um movimento político articulado pelas oligarquias do país para a manutenção de um sistema concentrador de riquezas e violador dos direitos humanos da população pobre.

Transição democrática interrompida

O general Alfredo Stroessner foi o ditador que mais tempo permaneceu no poder na América do Sul. Entre 1954 e 1989, comandou com violência uma ditadura que perseguiu opositores, entranhou o coloradismo nas estruturas do Estado paraguaio e presenteou aliados políticos com fartas porções de terras públicas, as chamadas terras mal havidas. A herança do stronismo nos dias atuais é evidente: o Paraguai tem a maior concentração de terras no mundo – 85% das terras concentram-se nas mãos de 2,5% dos proprietários. E são instituições controladas pelo stronismo e pelo coloradismo, como a Polícia Nacional e o Poder Judiciário, que atuam nos conflitos decorrentes da profunda desigualdade social no país.

Outra tradição stronista ainda vigente no Paraguai é o desprezo dos partidos conservadores pela democracia. A “transição democrática” pós-ditadura foi conduzida pelo próprio Partido Colorado, que elegeu seus presidentes até a eleição de Fernando Lugo. E

foi dentro do Partido Colorado que, em 1999, se gestou uma tentativa de golpe de Estado, no episódio que ficou conhecido como Marzo Paraguay – a crise gerada pelo assassinato do vice-presidente Luis María Argaña e pelas evidências de que, por trás de tudo, estava o general Lino Oviedo, que três anos antes havia tentado um golpe pela primeira vez. Libertado da prisão pelo presidente Raúl Cubas Grau, seu afilhado político, Oviedo estaria tramando para chegar à presidência. Os paraguaios foram às ruas para evitar o retorno da ditadura militar. Sete jovens morreram nos protestos, provavelmente alvos de atiradores de elite que se posicionaram em edifícios do centro de Assunção. Cubas acabaria renunciando. Oviedo, atualmente, é líder do Unace, partido de direita que ajudou a impulsionar o “juízo político” contra Lugo.

A tradição golpista das oligarquias paraguaias foi um fator de permanente instabilidade do governo Lugo. O ex-bispo construiu-se publicamente como alternativa política a partir de 2006, quando passou a liderar o movimento Resistência Cidadã. Sua vitória teve a ver com a onda de mudanças na América do Sul, mas só foi possível devido à aliança partidária que tinha como principal sustentação o Partido Liberal Radical Autêntico (PLRA), agremiação conservadora mas adversária histórica dos colorados, que viu em Lugo a oportunidade de chegar ao poder através da indicação do vice-presidente, Federico Franco.

Aliado a partidos conservadores, sem base partidária forte no Congresso e tropeçando em sua inabilidade política para lidar com a própria aliança, Lugo conduzia um governo que talvez não pudesse ser caracterizado nem como reformista. Mais do que isso, ele fez questão de desvincular-se politicamente da esquerda paraguaia em frequentes declarações públicas. Na prática, um dado comprova o quão contraditório era seu governo: no primeiro ano houve mais violência contra camponeses do que em todo o período pós-ditadura.

Ainda assim, a oposição conservadora barrava qualquer tentativa de aprovar reformas mínimas no sentido de diminuir as injustiças sociais no Paraguai. Para ficar apenas em um exemplo gritante, o Congresso barrou as tentativas de se criar um imposto sobre a renda pessoal, cuja inexistência perpetua a desigualdade e os privilégios das elites locais.

Além de travar as reformas, a oposição liderada pelo Partido Colorado tramou pela destituição do presidente desde os primeiros meses de governo. Uma correspondência da embaixada dos Estados Unidos em Assunção revelada pelo Wikileaks mostra que desde 2009 se sabia que colorados e oviedistas trabalhavam para derrubar Lugo (*La Nación*, 25/6/2012). O jornal alternativo *E'a* contabilizou 23 tentativas de aprovação do processo de *impeachment* no Congresso, até a 24ª e definitiva tentativa (21/6/2012).

Um massacre como oportunidade política

Uma tragédia decorrente de uma disputa por terras mal havidas em Curuguaty, próximo da fronteira com o Brasil, foi o estopim para o *impeachment* de Lugo. Blas Riquelme, ex-presidente do Partido Colorado, foi apresentado como dono da propriedade, porém o

Instituto Nacional de Desenvolvimento Rural e da Terra (Indert) declarou que aquelas terras deveriam ter sido devolvidas ao Estado (*E'a*, 19/6/2012).

Na manhã de 15 de junho, policiais do Grupo de Operações Especiais (GOE) da Polícia Nacional paraguaia atenderam a uma ordem judicial de despejo e entraram na área ocupada por camponeses que a reivindicavam para a reforma agrária. O conflito deixou 17 mortos e dezenas de feridos, entre policiais e camponeses. Movimentos sociais denunciaram a presença de infiltrados, que teriam desencadeado o conflito. Um médico forense confirmou a ocorrência de disparos de longa distância, de cima para baixo (*Última Hora*, 18/6/2012). O presidente Lugo defendeu a instalação de uma comissão independente formada por notáveis e acompanhada por organismos internacionais, a fim de investigar as circunstâncias do massacre. Mas a senha já estava dada. “A tragédia foi vilmente manipulada para justificar a manobra antidemocrática dos parlamentares golpistas”, afirmaria Lugo em pronunciamento um mês após sua destituição (Paraguay Resiste, 22/6/2012).

Da União de Grêmios Produtores (UGP), a confederação dos sindicatos de produtores rurais do Paraguai, um dos centros da oposição a Lugo, partiu a palavra de ordem pelo “juízo político”. Um dos principais articuladores da estratégia oposicionista foi Horacio Cartes, líder de um movimento interno do Partido Colorado, pré-candidato às eleições presidenciais de 2013 e apontado pelos Estados Unidos como tendo ligações com o narcotráfico, segundo revelou o Wikileaks (Farinelli, 23/6/2012). Diante da crise, o PLRA decidiu romper com Lugo: publicamente, por causa das mudanças realizadas pelo presidente no Ministério do Interior e na Polícia Nacional. Mas está claro que falou mais alto o senso de oportunidade ao PLRA, que finalmente chegou à presidência com a ajuda dos colorados. Os adversários históricos se uniam conjunturalmente para derrubar um governo democraticamente eleito.

Malgrado a responsabilidade de um presidente sobre um conflito fundiário que termina em tragédia, ficou evidente que o massacre de Curuguaty foi usado pelos setores que trabalhavam pela derrubada de Fernando Lugo. As causas do massacre foram prontamente esquecidas assim que começou a caminhar, no Congresso paraguaio, o rápido processo de *impeachment* contra o presidente. Um mês após o massacre, o promotor responsável pelo caso anunciou que precisaria de um semestre para concluir as investigações (*Última Hora*, 16/7/2012).

Violações em Curuguaty

Nos primeiros dias de setembro de 2012, uma missão internacional formada por entidades de direitos humanos¹ realizou entrevistas com familiares de camponeses assassina-

¹ A missão foi integrada pelas seguintes entidades: Fian Internacional, Campanha Global pela Reforma Agrária (Via Campesina América Central), Grupo de Investigação em Direitos Humanos e Sustentabilidade da Cátedra Unesco da Universidade Politécnica da Catalunha, Rádio Mundo Real (Amigos da Terra Internacional) e Anamuri (Via Campesina América do Sul). Essas entidades foram acompanhadas pelas organizações paraguaias integrantes da Via Campesina: Mesa Coordenadora das Organizações Camponesas (MCNOC), Organização de Luta pela Terra (OLT),

dos, pessoas detidas e dirigentes sociais da região de Curuguaty. Um informe preliminar (Minga, 11/9/2012) apresentado no dia 9 de setembro concluiu que “a construção do cenário geral – presença policial desproporcional, uso indiscriminado e desmedido da força (...) – evidencia que desde as instituições estatais responsáveis já existia uma predisposição a provocar uma situação de extrema violência”.

Os depoimentos recolhidos pela missão indicaram a ocorrência de execuções extrajudiciais, perseguições, ameaças de morte, torturas físicas e psicológicas e falta de atendimento médico aos camponeses. A acusação, por parte do Ministério Público, contra 54 pessoas “carece de indícios minimamente suficientes que permitam presumir a responsabilidade das mesmas nos fatos”. Alguns dos acusados, afirmou a comissão, sequer estavam presentes no lugar do conflito.

Manifestando preocupação com a derrubada, após o massacre, do protocolo instituído pelo Ministério do Interior para o uso da força em ações de despejo, a missão de organizações sociais finalizou assim o informe:

Finalmente, a missão observou com preocupação que o caso demonstra a violência de setores econômica e politicamente poderosos da sociedade paraguaia contra integrantes das comunidades e organizações camponesas no país, em conivência com numerosas agências do Estado paraguaio. Isso se traduz numa manifesta desproteção judicial dos direitos das comunidades e o emprego das forças repressivas do Estado para salvaguardar os interesses de grupos poderosos do país.

As causas factuais da violência em Curuguaty foram sendo esquecidas na medida em que avançava no Congresso o processo de *impeachment* de Lugo, o que pôde garantir a manutenção das causas estruturais que levam à violência no campo – a profunda concentração de terras no Paraguai e o domínio do agronegócio sobre comunidades camponesas.

Retrocesso democrático

Mesmo que Lugo jamais tenha representado um real risco à estrutura de poder no Paraguai, retomar as rédeas da administração estatal sempre foi uma obsessão da direita paraguaia. E, se os interesses econômicos por trás da derrubada do presidente não estavam claros, as ações do novo mandatário terminam com qualquer tipo de dúvidas.

Atendendo às multinacionais do agronegócio e às entidades de classe do ruralismo paraguaio, de onde partiram os primeiros pedidos de “juicio político”, o novo presidente liberou a comercialização de sementes transgênicas de algodão, de propriedade da empresa Monsanto, discussão que vinha se arrastando no período Lugo. Mais do que isso, assinou um decreto que flexibiliza as exigências para que a Comissão Nacional de Biossegurança

Coordenadora Nacional de Organizações de Mulheres Trabalhadoras Rurais e Indígenas (Conamuri), Movimento Agrário Popular (MAP) e Organização Nacional de Aborígenes Independentes (Onai).

Agropecuária e Florestal (Conbio) autorize a comercialização e o plantio de transgênicos, diminuindo a participação da sociedade civil e abrindo caminho para que decisões sejam tomadas apenas por técnicos do Ministério da Agricultura, sem a necessidade de estudos de impactos ambientais nem o aval do Ministério do Meio Ambiente. Para comandar o Serviço Nacional de Qualidade e Sanidade Vegetal e de Sementes (Senave), Franco nomeou o presidente de uma empresa de agrotóxicos (*Última Hora*, 24/7/2012).

Da mesma forma, com Franco se aceleraram as negociações entre o governo paraguaio e a indústria canadense produtora de alumínio Rio Tinto Alcán para a instalação de uma planta no país. A questão era polêmica, uma vez que a fábrica demandaria grande consumo da energia de Itaipu em um país cuja demanda por eletricidade já não consegue ser atendida hoje. Se com Lugo a negociação estava travada, sob Franco o governo mostrou-se disposto a subsidiar energia para a indústria e investir recursos públicos na instalação. “Aqueles que impulsionaram o golpe são os que querem concretizar o negócio com a multinacional Rio Tinto Alcán, traíndo a soberania energética de nosso país e os interesses de nossa nação”, disse Lugo no pronunciamento feito um mês após o golpe.

Além de abrir as porteiças do Paraguai para temas que recebiam certa resistência no governo Lugo, Franco desencadeou uma série de ações pontuais no sentido de desmontar iniciativas do governo anterior e perseguir potenciais adversários. A Frente de Trabalhadores do Estado contra o Golpe contabilizou centenas de demissões arbitrárias após a posse de Franco, a maioria por supostas simpatias políticas ao presidente deposto (*E'a*, 24/7/2012). Franco interveio na TV Pública e o novo diretor demitiu quase todos os funcionários que haviam participado do “Microfone Aberto”, programa que permitiu a participação da população após o golpe (Observatório do Direito à Comunicação, 14/9/2012). Projetos de atendimento à infância e de saúde da família foram golpeados com a demissão de agentes (*E'a*, 7/8/2012). Enquanto isso, uma denúncia deu conta de que 27 parentes de Federico Franco ocupavam cargos em órgãos públicos (*La Nación*, 17/9/2012), cifra minimizada pelo presidente. Por outro lado, movimentos sociais denunciaram uma perseguição constante a lideranças e prisões arbitrárias (Mauro, 12/7/2012). Foram frequentes, nas semanas que se seguiram ao golpe, casos de manifestantes contrários a Federico Franco agredidos pela Polícia Nacional (*E'a*, 24/7/2012).

A derrubada de um presidente democraticamente eleito, através de um golpe com verniz de legalidade, representa um recuo de décadas no Paraguai. O esfacelamento da transição democrática, que parecia se consolidar com a alternância de poder por meio de um processo eleitoral legítimo, se deu através de um acerto conjuntural entre as elites para retomar o Estado como cartório de seus interesses privados e recompor um cenário político do qual apenas elas podem participar.

Referências bibliográficas

CÂMARA DE DEPUTADOS DO PARAGUAI. Libelo acusatório contra el presidente Fernando Lugo Méndez. Disponível em: <http://goo.gl/2ywUB>.

- E'A. Se jugaron al 24. 21 jun. 2012. Disponível em: <http://goo.gl/cbxhz>.
- _____. Falta de títulos confirma que Blas N. Riquelme estaba invadiendo tierras de Marina Cue. Disponível em: <http://goo.gl/YAg0o>.
- _____. Denuncian que el gobierno de Franco echó a la calle a cerca de 800 trabajadores. 24 jul. 2012. Disponível em: <http://goo.gl/ab5FY>.
- _____. El gobierno de Franco golpea la Atención Primaria de la Salud (APS) y despide a 236 agentes comunitários. 7 ago. 2012. Disponível em: <http://goo.gl/6Ye3h>.
- _____. Jóvenes denunciaron detenciones injustificadas. 24 jul. 2012. Disponível em: <http://goo.gl/acqHU>.
- FARINELLI, V. Mentor de processo contra Lugo teria ligações com Pinochet e o narcotráfico. *Opera Mundi*, 23 jun. 2012. Disponível em: <http://goo.gl/InmUN>.
- LA NACIÓN (ARGENTINA). Denuncian que 27 familiares del presidente de Paraguay ocupan cargos públicos. 17 set. 2012. Disponível em <http://goo.gl/OEPJW>.
- LA NACIÓN (PARAGUAI). Wikileaks: EE.UU. sabía que la oposición planeaba un golpe de Estado en Paraguay. 25 jun. 2012. Disponível em: <http://goo.gl/iGbab>.
- MAURO, F. Movimentos sociais denunciam violações de direitos humanos no Paraguai. *Opera Mundi*, 12 jul. 2012. Disponível em: <http://goo.gl/96GUx>.
- MINGA INFORMATIVA DE MOVIMIENTOS SOCIALES. Paraguay: Misión de Investigación Caso Marina Cué. Informe preliminar. 11 set. 2012. Disponível em: <http://goo.gl/7ZeBG>.
- OBSERVATÓRIO DO DIREITO À COMUNICAÇÃO. Franco enfrenta a TV Pública do Paraguai. 14 set. 2012. Disponível em: <http://goo.gl/Kwwcf>.
- OPERA MUNDI. Mercosul suspende participação do Paraguai de próxima cúpula do bloco. 24 jun. 2012. Disponível em: <http://goo.gl/dWZt1>.
- PARAGUAY RESISTE. Mensaje de Fernando Lugo a un mes del golpe de Estado. 22 jul. 2012. Disponível em: <http://goo.gl/19ebr>.
- ÚLTIMA HORA. Médico forense confirma que disparos en Curuguaty fueron de mediana y larga distancia. 18 jun. 2012. Disponível em: <http://goo.gl/G9JS0>.
- _____. Fiscal pide plazo de 6 meses para esclarecer la matanza en Curuguaty. 16 jul. 2012. Disponível em: <http://goo.gl/12T3s>.
- _____. Organizaciones campesinas accionan contra la designación del empresario Jaime Ayala en el Senave. 24 jul. 2012. Disponível em: <http://goo.gl/FjO5T>.

